SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 29 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3141

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
ELEIÇÕES COMAGSUL 2022

Edital de Convocação de Assembleia Geral
Eleições COMAGSUL 2022

A COMISSÃO ELEITORAL no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução COMAGSUL nº 71 de 10 de dezembro de 2021, aprovada na 20ª Assembleia Geral e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM, Edição 2991 de 28 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 3º da Resolução COMAGSUL nº 71/2021, que determina a publicação na imprensa oficial do regramento para a realização das eleições do Consórcio;

CONSIDERANDO a delegação conferida pelo art. 4º da Resolução COMAGSUL 71/2021, amparada pelo art. 3º, XIII do Decreto Presidencial nº 6.017/2007;

CONSIDERANDO o término dos mandatos dos ocupantes dos cargos eletivos da Autarquia em 4 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Eleições para o preenchimento de vagas para os cargos de: Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente da Diretoria Executiva; Membros titulares e suplente do Conselho Fiscal; e membros do Grupo Gestor do Consórcio;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 143 e 144 do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE

Art. 1º O presente Edital é o instrumento normativo que dispõe sobre o regramento para realização das eleições do COMAGSUL para o triênio 2022/2025, complementando as disposições estatutárias.

Art. 2º Fica convocada a Assembleia Geral de Prefeitos com a finalidade específica de realização das eleições do COMAGSUL para o dia 02 de setembro de 2022, sexta-feira, na Sede Administrativa da Autarquia, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 114/120, Rodovia BR 104 - Km 87, na cidade de Agrestina – PE, cuja votação ocorrerá de forma presencial, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parágrafo Único. Terão direito a voto nas eleições ora convocadas, exclusivamente, os prefeitos em efetivo exercício dos municípios consorciados.

Art. 3º Esta Comissão Eleitoral observará todos os preceitos estatutários da Autarquia na preparação dos procedimentos de ordem logística e jurídico-legais necessários à realização das eleições para preenchimento das vagas dos cargos previstos no art. 140 do Estatuto Social.

Art. 4º Os cargos eletivos do COMAGSUL a serem preenchidos nas eleições são os seguintes:

I - Diretoria Executiva: um Presidente da Autarquia, um Primeiro Vice-Presidente e um Segundo Vice-Presidente;

II - Conselho Fiscal: um Presidente do Conselho Fiscal, um Relator, um Membro e um Suplente;

III - Grupo Gestor: um Procurador Jurídico, um Coordenador Administrativo, um Coordenador Financeiro, um Coordenador de Projetos e um Coordenador de Articulação.

Art. 5º Constituem-se requisitos indispensáveis para o registro de candidatura aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, devendo todos os eleitos serem empossados pela Comissão Eleitoral na mesma data das eleições, sendo permitida a recondução para o mesmo cargo uma única vez:

I - estar no efetivo exercício do mandato de prefeito em qualquer dos municípios-membro do Consórcio;

II - encontrar-se o município representado pelo candidato, adimplente com as obrigações financeiras junto à Autarquia, porquanto na forma do Estatuto Social, aos gestores do Consórcio são exigidas as defesas dos bens e direitos da Associação Pública;

III - apresentação de cópias da Cédula de Identidade e CPF;

IV - apresentação da Ata de Posse de Prefeito por ocasião do pedido de registro de candidatura;

V - apresentação de Declaração de Interesse impressa em formulário próprio.

§ 1º. Entende-se por município adimplente aquele que, até 05 (cinco) dias antes do pleito, estiver em dia com suas obrigações pecuniárias,

ou ainda firmar acordo em algum dos exercícios em débito nos moldes disciplinados na Resolução do COMAGSUL, podendo ainda solicitar em juízo conjuntamente com a Autarquia pedido de suspensão dos demais débitos relativos aos exercícios não acordados.

§ 2º. Os acordos de parcelamento de débitos de exercícios anteriores deverão ser protocolados junto à autoridade judicial e publicados na imprensa oficial no prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 6º Os cargos elencados no art. 4º serão eleitos, todos para um mandato de 03 (três) anos, iniciando-se no dia da posse, e suas eleições ocorrerão através de escrutínio secreto pelo Colégio de Prefeitos na Assembleia Geral ora convocada para tal finalidade.

Art. 7º O mandato do Presidente cessará automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a chefia do Poder Executivo do Município representado, hipótese em que será sucedido pelo novo Chefe do Poder Executivo daquele Município.

Art. 8º O Presidente poderá ser substituído temporariamente nas suas ausências, licenças ou renúncia à Autarquia, pelo Primeiro Vice-Presidente, pelo Segundo Vice-Presidente, ou ainda, em sucessão, pelo Prefeito mais idoso dentre os membros consorciados.

Art. 9º Em caso de vacância de todos os membros da Diretoria Executiva, ocupará a Presidência, em sucessão, o Prefeito mais idoso dentre os municípios-membro, até a eleição e posse de nova Diretoria.

Art. 10. As Chapas concorrerão às eleições para o mandato de três (03) anos na forma das Leis Autorizativas Municipais, deverão ser inscritas a partir do dia 02 de agosto de 2022 e em até setenta e duas (72) horas de antecedência do horário marcado para o início da Assembleia Geral convocada por este Edital de Eleições, que ocorrerá na Sede Administrativa da Autarquia.

Art. 11. Os pedidos de inscrição de chapas concorrentes serão apresentados de forma conjunta em cada chapa, para os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Grupo Gestor.

Art. 12. Os pedidos de inscrição de chapas para os candidatos aos cargos do Grupo Gestor deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

I - Declaração de Interesse impressa em formulário próprio;

II - Cópias da Cédula de Identidade e CPF;

III - Comprovante de Escolaridade ou de registro em órgão de classe;

Art. 13. O registro de chapas ocorrerá mediante apresentação de REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, não podendo os candidatos registrarem-se em mais de uma chapa, prevalecendo em qualquer hipótese a primeira inscrição.

Art. 14. São requisitos para a candidatura aos cargos do Grupo Gestor, sob pena de indeferimento da inscrição ou perda do cargo durante o mandato:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - dispor da escolaridade exigida para o cargo pretendido prevista no Estatuto Social ou em atividade regulada por lei;

III - não ser titular ou sócio administrador de qualquer tipo de empresa nos cento e oitenta (180) dias que antecederem o pleito;

IV - não exercer função, ocupar cargo ou emprego público na administração direta, indireta, fundacional ou autárquica, de qualquer das esferas de governo municipal, estadual ou federal, durante o mandato, garantindo-se um único vínculo com município integrante do Consórcio, podendo ser colocado à disposição da Autarquia;

V - não possuir qualquer tipo de vínculo contratual com o poder público de municípios integrantes do Consórcio, por caracterizar situação contraposta, diretamente ou através de empresa da qual seja titular ou faça parte;

VI - assinar termo de responsabilidade e compromisso em formulário próprio, sob pena de responsabilização civil, administrativa e penal, para não ocorrência de vedações legais a exemplo de impedimentos e incompatibilidades, comprometendo-se ainda ao cumprimento de carga horária mínima de quinze (15) horas presenciais em, pelo menos, quatro (04) dias úteis da semana, e ainda tantas horas quantas necessárias em razão da necessidade do cumprimento de tarefas e prazos do serviço público.

Art. 15. A Comissão Eleitoral examinará rigorosamente os requisitos exigidos para as candidaturas, indeferindo o registro daqueles que não preencherem as condições exigidas por este Edital.

Art. 16. As Chapas deferidas pela Comissão Eleitoral terão seus registros publicados no sítio eletrônico oficial do COMAGSUL e, em sucessão, na imprensa oficial.

Art. 17. Cada candidato concorrerá a um único cargo dentro da respectiva chapa, não sendo permitido o registro de candidaturas avulsas.

Art. 18. Será considerado eleito para cada cargo dentro da respectiva chapa, aquele candidato que obtiver o maior número de votos dos Municípios consorciados.

Art. 19. Em caso de empate das chapas concorrentes, proclamar-se-á eleito o candidato mais idoso para cada cargo.

Art. 20. A Comissão Eleitoral designada por delegação para realização das eleições proclamará e dará posse imediata aos eleitos, que prestarão juramento nos seguintes termos:
"Prometo, no exercício do mandato para o qual fui eleito, cumprir fielmente as disposições da Constituição da República, da Constituição do Estado, do Protocolo de Intenções e das Leis Autorizativas Municipais, da Lei Federal de Consórcios Públicos e do Estatuto do COMAGSUL, agindo sempre com lealdade para com a Autarquia e seus membros, buscando através da gestão associada e o engrandecimento de cada Município, o desenvolvimento e a integração regional do Agreste e Mata Sul de Pernambuco. Assim prometo"

Art. 21. Na hipótese da falta de quorum de metade mais um dos representantes dos Municípios-membro do COMAGSUL na Assembleia Geral para estas eleições, ficam automaticamente prorrogados os mandatos dos atuais ocupantes dos cargos eletivos e será marcado novo pleito no prazo máximo de noventa (90) dias.

Art. 22. O presente Edital poderá ser impugnado no todo ou em parte, exclusivamente por candidatos que apresentarão unicamente a Declaração de Interesse, indicando o cargo pretendido dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, no protocolo central da sede da Autarquia, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 13:00 horas, ou através do correio eletrônico da Associação, comagsul@comagsul.pe.gov.br, no prazo de até oito (08) dias corridos a partir de sua publicação, em petição fundamentada perante o Presidente da Comissão Eleitoral, que disporá de três (03) dias para decidir sobre objeto da impugnação.

§ 1º. O modelo de Declaração de Interesse encontra-se no sítio eletrônico oficial do Consórcio no endereço www.comagsul.pe.gov.br.

§ 2º. Da decisão do Presidente da Comissão sobre a impugnação formulada caberá recurso no prazo de quarenta e oito (48) horas que será decidido pela Comissão Eleitoral em igual prazo.

Art. 23. Os casos não previstos na presente Norma Jurídica serão resolvidos soberanamente por maioria de votos pela Comissão Eleitoral, no uso da competência delegada pela Assembleia Geral do COMAGSUL.

Sede do COMAGSUL Agrestina – PE, em **28 de julho de 2022.**

Comissão Eleitoral:

A) IVALDO RAFAEL DA SILVA FILHO
Membro da Comissão

A) MADSON JOSÉ DE ASSIS FERREIRA
Secretário da Comissão

A) WÉLIO CÉSAR DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:BD5441AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG

PRESIDÊNCIA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (22-02-22), no Hotel Fazenda Lar de Glória na cidade de Cupira-Pernambuco, realizou-se de forma excepcional, conforme preceitua o Art. 28 do Estatuto Social da Autarquia Interfederativa, Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE, que teve como pontos de pauta/ordem do dia, conforme Edital de Convocação publicado nos quadros de avisos dos Entes da Federação Consorciados em 03 de fevereiro de 2022, a saber: Apresentação das realizações do Consórcio em todo período de sua existência como Programas, Projetos e Cursos de Formação Continuada e de Gestão de Segurança Pública e Defesa Social desenvolvidos; Apresentação do pacote de normas e procedimentos, necessários ao cumprimento das prerrogativas legais, inerentes aos municípios brasileiros, no que tange à recém inclusão dos mesmos como entes estratégicos do Sistema Único de Segurança Pública- Susp; Convalidação do ingresso dos entes São Joaquim do Monte e Timbaúba como municípios membros; Planejamento e aprovação das ações e projetos para o exercício 2022; Apresentação dos relatórios e demonstrativos contábil-financeiros e aprovação da prestação de contas do exercício de 2021; Apreciação e aprovação da Proposta Orçamentária - Orçamento Geral para o Exercício de 2022; Apresentação do planejamento, fluxos da execução orçamentária e financeira das receitas e despesas para o exercício de 2022; Deferimento, ratificação e aprovação dos valores correspondentes ao contrato de rateio para o exercício de 2022; e, Outros assuntos pertinentes encaminhados na assembleia. Cabendo na forma do parágrafo único do Art. 27 do Estatuto Social da Autarquia Interfederativa, a presidência da assembleia ao Sr. José Maria Leite de Macêdo, Chefe do Poder Executivo do Ente da Federação Consorciado Cupira e Presidente do CONSEG/PE e, ao Sr. Cletomar Simplicio Correia e Sá, representante designado pelo Ente da Federação Consorciado Jurema na forma do Art. 127 do Estatuto Social da Autarquia Interfederativa a secretaria dos trabalhos.Iniciada a Assembleia, o Presidente passou a condução dos trabalhos para o membro do Grupo Gestor, Sr. Marcos André Vilarim, que assumiu o cerimonial da assembleia e encaminhou a discussão do primeiro ponto de pauta, convocando o Secretário Executivo de Gestão, Sr. Sílvio Barbosa de Miranda para exposição/apresentação das realizações do Consórcio no período de sua existência.Iniciada a exposição/apresentação do Secretário Executivo de Gestão foram elencadas as seguintes ações realizadas ao longo da existência do CONSEG/PE: Captação de R$ 11.838,000,00 para ações em Segurança Pública junto aos Entes da Federação Consorciados do CONSEG/PE; Formação de 200 GCM`s dos Entes da Federação Consorciados, Agrestina, Altinho, Cupira, Jurema, Palmares e Toritama, representando um investimento na base de R$ 280.000,00 conforme *per capita* SENASP de R$ 1.400,00 para financiamento de formação de agentes de segurança Pública; Articulação direta junto a SENASP para liberação de Emenda da Bancada Pernambucana (2018) que viabilizou a entrega de 280 viaturas aos municípios pernambucanos na ordem de R$ 18.800.000,00; Das 280 viaturas capitaneadas através do CONSEG/PE para os municípios pernambucanos, 26 foram destinadas aos Entes da Federação Consorciados, representando um investimento na casa de R$ 1.745,714,10; Apoio técnico junto a SDS do Estado de Pernambuco para construção do objeto a ser implantado com os recursos captados pelo CONSEG/PE (R$ 11.838,000,00) junto ao Ministério da Segurança Pública; Instituição da ForçaCONSEG - força de "pronta-resposta" que atua em situações de emergência e calamidade pública nas áreas de inteligência e contrainteligência, defesa civil, trânsito, meio ambiente e preservação do patrimônio público; Aquisição através da SPU de imóvel para sede institucional do CONSEG/PE no centro da cidade do Recife; Celebração de acordo de cooperação técnica para viabilização de tecnologia de reconhecimento facial, com ação experimental junto ao Ente da Federação Consorciado Toritama; Locação coletiva de viaturas operacionais de quatro rodas, devidamente caracterizadas no padrão CONSEG, do tipo SUV para os Entes da Federação Consorciados: Agrestina, Altinho, Betânia, Maraial, Palmares, Toritama e ainda para ForçaCONSEG; Aquisição coletiva de uniformes e assessórios operacionais, dentro da doutrina nacional para as Guardas Civis Municipais para os Entes da Federação Consorciados: Altinho, Jurema, Moreno e Palmares;Elaboração dos Diagnósticos de Vulnerabilidade Social com escala de violência dos Entes da Federação Consorciados; Aquisição coletiva de caracterização das viaturas recebidas pelo Ministério da Justiça, envolvendo o grafismo padrão e sinalizadores; Articulação junto a SENASP para implantação dos sistemas de videomonitoramento urbano dos Entes da Federação Consorciados Palmares, Altinho, Catende e Jurema; Elaboração de ações consorciadas em segurança pública (Programa Feira Segura) com atuação nos Entes da Federação: Toritama, Cupira, Agrestina e Palmares; Instituição no âmbito do CONSEG/PE dos Procedimentos Operacionais Padrões para Segurança Pública Municipal - PopCONSEG através da Resolução CONSEG N° 010/2019; Instituição no âmbito do CONSEG/PE do Programa Intermunicipal de Jornada Extra de Segurança - CONSEGPjes através da Resolução CONSEG N° 011/2019; Instituição no âmbito do CONSEG/PE da Corregedoria Intermunicipal através da Resolução CONSEG N° 013/2019; Instituição no âmbito do CONSEG/PE da Ouvidoria Intermunicipal através da Resolução CONSEG N° 014/2019; Instituição no âmbito do CONSEG/PE do Programa Intermunicipal de Proteção e Preservação do Patrimônio Público - CONSEG/5p através da Resolução CONSEG N° 017/2021; Celebração de Acordo de Cooperação com o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Pernambuco - CEDDHPE, com vistas a viabilização de Serviços Técnicos Especializados para cooperação na construção de procedimentos operacionais padrões para segurança pública municipal, no que tange a logística operacional, envolvendo a utilização de tecnologias de inteligência policial; Experimentação através de Contrato de Programa com o Ente da Federação Consorciado São Joaquim do Monte da operacionalidade dos Procedimentos Operacionais Padrão para o exercicio das atividades da Guarda Civil Municipal no padrão normativo do CONSEG/PE; Celebração Instituição no âmbito do CONSEG/PE do Programa Intermunicipal de Formação Continuada em Segurança Pública e Defesa Social - CONSEGFormação através da Resolução CONSEG N° 018/2021; e, Celebração de Contrato de Programa com os entes Betânia, Cupira, Jurema, São Joaquim do Monte e Toritama para ação compartilhada de formação de Guardas Civis Municipais. Procedida a exposição foi franqueada a palavra ao membro do Grupo Gestor José de Luna Cavalcanti Filho, Coordenador Contábil Financeiro do CONSEG/PE que iniciou sua fala expondo aos representantes legais dos Entes da Federação Consorciados, bem como a todos os presentes, a composição das receitas previstas relativas aos contratos de rateio consonante disposições legais e estatuto da Autarquia Interfederativa, pactuados para o exercício de 2022 por município e no seu total mensal e anual com termo de autorização para repasse mensal com débito em conta corrente, também pactuado nos respetivos contratos de rateio de 2022. Continuou informando as despesas de custeio mínimas necessárias para o funcionamento administrativo e institucional vinculadas às receitas de rateio de 2022. Dando prosseguimento foram demonstradas as receitas pactuadas e não

arrecadadas a título de contrato de rateio dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021; das receitas pactuadas e não arrecadadas a título de contratos de programas de 2020 e respectivas despesas inscritas em restos a pagar nas prestações de contas e balanços gerais dos anos de 2019, 2020 e 2021 em decorrência da ausência de arrecadação. Prosseguiu detalhando os atos administrativos possíveis e adotados pela gestão para redução legal dos restos a pagar acumulados nos exercícios anteriores com o objetivo de controlar o passivo do CONSEG-PE em proporcionalidade com a inadimplência das receitas que causaram a existência dos respectivos restos a pagar, registrando a importância e colaboração decisiva dos membros do grupo gestor em renunciarem parte de seus haveres inscritos em restos a pagar a título de remuneração dos cargos que ocupam pelo regular exercício de suas funções e atribuições e ainda pelos mesmos membros ainda permitirem que o pagamento das remunerações remanescentes inscritas em restos a pagar fosse realizado mediante o recebimento das receitas em atraso por parte dos municípios consorciados. Oportuna e tempestivamente, em especial pela presença e participação dos prefeitos membros do Conselho de Administração e por estarmos no curso da Assembleia Ordinária, instância máxima do CONSEG-PE, foram declarados notificados todos os municípios inadimplentes nos repasses das receitas pactuadas e não transferidas; foram também, os municípios inadimplentes, notificados das obrigações e responsabilidades contraídas, a fundamentação legal e as consequências e sanções estabelecidas por lei nas hipóteses de se perpetuarem inadimplidas as respectivas receitas; nesse momento concedeu o aparte ao membro do Grupo Gestor e Coordenador de Projetos e Programas o Senhor Marcos André Vilarim quesalientou os impedimentos previstos em Lei aos municípios membros do CONSEG-PE ocasionados pela inadimplência dos repasses pactuados nos contratos de rateios. Ainda esclarecendo as soluções possíveis para as receitas em atraso foram apresentadas as propostas de repasses das receitas devidas ao CONSEG-PE através de parcelamento e autorização de pagamento mensal com termo de débito em conta corrente, indicadas pelos municípios inadimplentes em paralelo aos repasses correntes do rateio 2022. Finalizando a fala foi apresentada a proposta orçamentária que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2022 na forma da Lei Federal 4.320/1964 e da Lei Complementar 101/2000; e, Proposta de valores do Contrato de Rateio para o exercício de 2022, para posterior votação com vistas a aprovação de ambas. Concluiu agradecendo as atenções dispensadas ao Conselho de Administração, aos representantes dos Entes da Federação Consorciados, aos membros do grupo gestor e a todos os presentes, devolvendo a palavra ao membro do Grupo Gestor e cerimonialista da assembleia Sr. Marcos André Vilarin.Passada a palavra ao Presidente do CONSEG/PE e Chefe do Ente da Federação Consorciado Cupira, Sr. José Maria Leite de Macêdo, o mesmo agradeceu a exposição realizada pelos membros do Grupo Gestor acerca da situação econômico-financeira da Autarquia Interfederativa que quando confrontada com as entregas já realizadas demonstra claramente a importância para os municípios membros deste mecanismo/instrumento de gestão, não podendo conceber tamanha inadimplência e falta de compromisso por parte de alguns Entes da Federação Consorciados, enfatizando que o Chefe do Poder Executivo que não tiver interesse na continuidade do seu municipio como membro do CONSEG/PE, tem todo direito, na forma em que dispõe o Art. 17 do Estatuto Social da Autarquia Interfederativa em solicitar seu competente desligamento.Salientou o Presidente da Autarquia que, quando recebeu o Relatório Circunstanciado do Grupo Gestor em Janeiro de 2021, verificou diversas inconsistências de gestão e procurou tomar medidas enérgicas com vistas ao saneamento das mesmas. Determinou de logo, a suspensão de verba de representação dos integrantes do Conselho de Administração, começando pelo próprio Presidente, acolheu a renúncia de vencimentos proposta pelo Grupo Gestor de Fevereiro a Julho no intuito de minimizar o passivo de vencimentos em abertos, bem como, as contribuições previdenciárias, determinou a devolução dos andares cedidos pela SPU para sede da autarquia que gerava débitos condominiais e tributos que não estavam sendo honrados, envidou esforços para consolidar a prestação de contas do exercício anterior à sua gestão (2020), visitou pessoalmente diversos Chefes do Poder Executivo na tentativa de buscar a regularidade financeira do consórcio, determinou ao Grupo Gestor que fosse procedido o parcelamento do INSS devido pela auatrquia. Esclareceu ainda o Presidente, que em julho de 2021 ao ser verificado/constatado que apesar dos esforços envidados as contas ainda não fechavam, sendo a receita regular menor que as despesas previstas, que levou o presidente e o Grupo Gestor a mais uma medida extrema na busca incessante pelo saneamento das contas públicas, desta vez foi acordado o recebimento do Grupo Gestor em 50% do previsto, excetuando-se de forma consensual, os vencimentos do Secretário Executivo de Gestão pela necessidade de sua dedicação exclusiva à autarquia, como também o desligamento de duas servidoras comissionadas.O Chefe do Poder Executivo do Ente da Federação Consorciado Altinho, Prefeito Orlando José, pediu a palavra e fez suas as colocações do Presidente José Maria, relatando que o consórcio que preside, o COMAGSUL, vive este mesmo dilema e que a solução encontrada para conter esta realidade foi suspender os serviços prestados por aquele consórcio público aos municípios inadimplentes. Retomando a palavra, o Presidente José Maria reiterou a necessidade da regularidade financeira de todos municípios membros para não inviabilizar a gestão da autarquia.Passada a palavra ao membro do Grupo Gestor e cerimonialista da assembleia Sr. Marcos André Vilarim, o mesmo solicitou ao Secretário Executivo de Gestão da autarquia que encaminhasse as votações em aberto para a devida conferência e votação dos Chefes dos Poderes Executivos Consorciados presentes. De posse da palavra o Secretário Executivo de Gestão encaminhou a votação: Proposta Orçamentária que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2022 na forma da Lei Federal 4.320/1964 e da Lei Complementar 101/2000. Em discussão, encerrada a discussão, colocada em votação. Aprovada por maioria absoluta dos presentes;Proposta de valores consignados ao Contrato de Rateio para o Exercício Financeiro de 2022. Em discussão, encerrada a discussão, colocada em votação. Aprovada por maioria absoluta dos presentes; e, Proposta de *Referendum* das Resoluções CONSEG N° 018/2021 e 019/2022. Em discussão, encerrada a discussão, colocada em votação. Aprovada por maioria absoluta dos presentes. Em tempo, o representante do Ente da Federação Cupira, André Roberto Silva de Macêdo encaminhou na condição de Outros Assuntos Pertinentes Encaminhados na Assembleia, constante como ponto de pauta da presente assembleia, a Proposta de Alteração Estatutária que retira do Secretário Executivo de Gestão a prerrogativa constante no inciso III do Art. 64 do Estatuto Social Vigente, consolidado em 31 de outubro de 2018, no que tange em representar o consórcio em conjunto com o Coordenador Contábil Financeiro perante as instituições financeiras, podendo para tanto: assinar procurações de representação e ordens de retiradas, abrir contas para depósitos, autorizar cobranças, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, emitir cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, autorizar débito de contas correntes relativo a operações, requisitar cartões eletrônicos, movimentar contas correntes com cartões eletrônicos, efetuar transferências e pagamentos, sustar/contra ordem em cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas inclusive eletrônicas, liberar arquivos de pagamentos em gerenciadores financeiros, autorizar dispositivos móveis para movimentação bancária de um modo geral, mediante ordenança do Presidente do Conselho de Administração. Passando deste modo as atribuições supramencionadas para o Presidente do Conselho de Administração que representará o consórcio em conjunto com o Coordenador Contábil Financeiro perante as instituições financeiras. A proposta foi colocada em discussão, encerrada a discussão, colocada em votação e aprovada por maioria absoluta dos presentes.Sem mais, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que vai devidamente assinada por mim, pelo Presidenteda Assembleia, membros do Conselho de Administração, membros do Grupo Gestor e demais presentes que dão legitimidade a esta Assembleia Geral Ordinária do CONSEG/PE.

CLETOMAR SIMPLÍCIO CORREIA E SÁ
Secretário da Assembleia
CPF. Nº 640.644.334-91

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
Presidente da Assembleia
CPF. Nº 024.235.064-72

Publicado por:
Marcos Andre Villarim
Código Identificador:3F74FFD0

PRESIDÊNCIA
ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DEFINIÇÕES, NATUREZA, LOCALIZAÇÃO,
REGIME JURÍDICO, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO
Seção I
Da Denominação
Art. 1º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO, é constituído pelos Entes Federativos que celebraram ou vierem a aderir ao Contrato de Constituição de Consórcio Público com a assinatura dos competentes Protocolos de Intenções, ratificados por Leis Autorizativas e homologados seus ingressos em Assembleia Geral da Associação, na forma do preconizado nos Artigos 5º e 6º, II da Lei Federal nº 11.107/2005.
§ 1º O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco terá como nome fantasia a denominação CONSEG/PE, portanto, essa expressão equivale para todos os efeitos legais no texto do presente Estatuto Social e em suas normas complementares.
§ 2º O presente estatuto disciplina o funcionamento do CONSEG/PE de forma a complementar e regulamentar o estabelecido nos Protocolos de Intenções firmados pelos Chefes do Poder Executivo de cada Município integrante, convertidos automaticamente em elementos constituidores do Contrato de Consórcio Público.
Seção II
Das Definições
Art. 2º Para os fins deste Estatuto Social, consideram-se:
I - consórcio público: pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei nº 11.107/2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída sob a forma de associação pública, revestido de personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica;
II - protocolo de intenções: contrato preliminar que, ratificado pelos entes da Federação interessados, converte-se em contrato de consórcio público;
III - ratificação: aprovação pelo ente da Federação, mediante lei, do protocolo de intenções ou do ato de retirada do consórcio público;
IV - área de atuação: soma dos territórios dos municípios que tenham ratificado, por lei, seus respectivos protocolos de intenções;
V - reserva: ato pelo qual ente da Federação não ratifica ou condiciona a ratificação de determinado dispositivo de protocolo de intenções;
VI - regulação: todo e qualquer ato, normativo ou não, que discipline ou organize os serviços de Segurança Pública e Defesa Social no âmbito do consórcio, incluindo suas características, padrões de qualidade e impactos sobre a sociedade;
VII - fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;
VIII - gestão associada de serviços públicos: exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio do consórcio público, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços de Segurança Pública e Defesa Social transferidos;
IX - contrato de rateio: contrato por meio do qual os municípios consorciados comprometem-se a fornecer recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público, consignados em suas respectivas leis orçamentárias anuais, ou em créditos adicionais, mediante o qual será possível identificar a destinação dos recursos repassados, servindo de base para a prestação de contas desses recursos;
X - contrato de programa: instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa, discriminadas de forma detalhada, de modo que se possa acompanhar o seu implemento e execução;
XI - contrato de gestão: instrumento firmado entre a administração pública e autarquia ou fundação qualificada como Agência Executiva, na forma doart. 51 da Lei no9.649, de 27 de maio de 1998, por meio do qual se estabelecem objetivos, metas e respectivos indicadores de desempenho da entidade, bem como os recursos necessários e os critérios e instrumentos para a avaliação do seu cumprimento;
XII - orçamento do consórcio público: instrumento não legislativo elaborado pelo consórcio público que dispõe sobre a previsão de receitas e despesas necessárias à consecução dos fins do consórcio público, inclusive as relativas ao contrato de rateio;
XIII - SUSP: sistema único de segurança pública, instituído por força da Lei Federal nº 13.675 de 11 de junho de 2018 que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, criando a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;
XIV - PNSPDS: política nacional de segurança pública e defesa social;
XV - PISPDS: política intermunicipal de segurança pública e defesa social;
XVI - CONISEDES: conselho intermunicipal de segurança pública e defesa social;
XVII - SINESP: sistema nacional de segurança pública;
XVIII - INFOSEG: rede que reúne informações de segurança pública dos órgãos nacionais de fiscalização, através do emprego da tecnologia da informação e comunicação, tendo por objetivo a integração das informações de segurança pública, justiça e fiscalização de dados como inquéritos, processos, armas de fogo, veículos, condutores e mandados de prisão;
XIX - ForçaCONSEG: órgão de cooperação Interfederativa no âmbito do CONSEG/PE, formado por Guardas Civis Municipais, designados pelos entes consorciados, devidamente constituído e disciplinado por força de Resolução Normativa, com o intuito de possibilitar Gestão Associada entre seus entes, envolvendo a prestação de serviços na área de Segurança Pública e Defesa Social com transferência parcial de encargos, pessoal e bens, cuja Finalidade Precípua é a preservação da Ordem Pública e propiciamento da Segurança Cidadã, se constituindo como uma força de "pronta-resposta" que atua em situações de emergência e calamidade pública nas áreas de inteligência e contrainteligência, defesa civil, trânsito, meio ambiente e preservação do patrimônio público, trabalhando em conjunto com os integrantes operacionais do Susp na área de abrangência do CONSEG/PE;
XX - Centro de Estudos Estratégicos em Segurança Pública e Defesa Social: unidade técnica integrada do CONSEG/PE, que tem como objeto a realização do mapeamento das condições de violência, que incidem sobre os Entes da Federação Consorciados. Promove, Articula e Desenvolve estudos técnicos específicos na área de violência, criminalidade, que fundamentarão as políticas públicas municipais, possibilitando maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão dos municípios no desenvolvimento de programas, projetos e políticas públicas necessárias à área da violência.
XXI - Academia de Formação em Guardas Civis Municipais: instância do CONSEG/PE destinada ao planejamento e execução do Processo de Formação Continuada das Guardas Civis Municipais dos Entes da Federação Consorciados, conforme preceitua o Art. 11 da Lei Federal 13.022 de 8 de agosto de 2014 e os dispositivos constantes no § 2º, II, do Art. 39, da Lei Federal nº 9.394/1996 e no Decreto nº 8.268/2014, consubstanciado com as diretrizes da Matriz Curricular Nacional da SENASP.
XXII - plano nacional de segurança pública e defesa social: plano estruturador da política nacional de segurança pública e defesa social, destinado a articular as ações das três esferas de poder, considerando um contexto social amplo, com abrangência de outras áreas do serviço público, como educação, saúde, lazer e cultura, respeitadas as atribuições e as finalidades das mesmas;
XXIII - plano operativo de segurança pública e defesa social: conjunto ordenado e sistemático de informações e atividades consideradas relevantes para realização das ações de segurança pública e defesa social de cada município consorciado, interrelacionando recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos envolvidos,

estabelecendo cronogramas de metas e desembolsos, designando responsáveis para os níveis de planejamento estratégico, tático e operacional de uma determinada ação, programa e/ou projeto.

Seção III

Da Natureza e Localização

Art. 3º O CONSEG/PE é uma Associação Pública, revestido de personalidade jurídica de Direito Público e natureza autárquica, sediado na Rua Hermógenes de Moraes, n° 304 - A - Madalena, Recife - PE, CEP: 50.610-160.

§ 1° O CONSEG/PE observará obrigatoriamente as normas de direito público no que concerne à realização de licitações, celebração de contratos, admissão de pessoal e à prestação de contas.

§ 2° A sede Administrativa do CONSEG/PE sempre será de forma permanente, na cidade do Recife, capital Pernambucana e em cumprimento a Resolução TC/PE Nº 34, de 09 de novembro de 2016, terá como representação jurisdicionada e no cartão de CNPJ o endereço do Município Sede, onde o Chefe do Poder Executivo seja o Presidente em exercício da Autarquia Interfederativa.

§ 3° O CONSEG/PE deverá constituir Escritórios Regionais nas 12 (doze) Regiões de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco, sendo a estrutura administrativa dos mesmos disciplinada através de resolução do Conselho de Administração.

Seção IV

Do Regime Jurídico

Art. 4º O CONSEG/PE será regido com observância aos preceitos estabelecidos no Art. 241 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal 19/98, Art. 97, § 2º da CE/89, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual 16/99, e subordina-se às disposições da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Leis Municipais Ratificadoras dos Protocolos de Intenções, conjuntamente formadoras e convertidas em Contrato de Constituição de Consórcio Público, ao presente Estatuto Social, dispositivos e regulamentos que vierem a ser aprovados, ratificados ou convalidados pela Assembleia Geral, Princípios Gerais do Direito, Normas de Direito Público, supletivamente aos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e analogamente às regras de Direito Internacional.

Seção V

Do Foro e Prazo de Duração

Art. 5º O CONSEG/PE terá como foro jurídico a comarca da cidade do Recife, se regendo pela legislação vigente e pelo presente Estatuto Social, se constituindo por tempo indeterminado.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS, OBJETIVOS SOCIAIS, ATIVIDADES, ÁREA DE ATUAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

Seção I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 6º A interpretação das disposições normativas regentes do CONSEG/PE deverá ser compatível com seu regime jurídico, disposições capituladas no Art. 37 da CF/88, e ainda com os seguintes princípios:

I - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

II - respeito à autonomia dos municípios consorciados;

III - solidariedade em razão da qual os municípios consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a regular implementação de qualquer dos objetivos do CONSEG/PE;

IV - elegibilidade dos componentes dos órgãos dirigentes do CONSEG/PE, na forma regulamentada neste Estatuto Social;

V - transparência pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha acesso a qualquer reunião ou documento do CONSEG/PE.

Parágrafo único. Todas as decisões do CONSEG/PE terão explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade, na busca da eficácia, eficiência e efetividade.

Seção II

Dos Objetivos Sociais

Art. 7º O CONSEG/PE tem por finalidade a gestão associada ou compartilhada de serviços públicos na área de segurança pública e defesa social, buscando integrar o desenvolvimento político, econômico, social e ambiental, e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira dos Municípios consorciados, promovendo, contudo, a ordem pública e a segurança cidadã, entendida as mesmas como a necessidade de se estabelecer políticas democráticas de prevenção ao crime e à violência caracterizadas pela transparência, participação social, subordinação à lei e ao respeito dos direitos humanos.

Seção III

Das Atividades

Art. 8º Para alcançar seus Objetivos Sociais o CONSEG/PE desempenhará entre outras as seguintes atividades:

I - realizar a gestão associada ou compartilhada na área de segurança pública, integrando e promovendo o desenvolvimento político, econômico, social e ambiental, a capacidade administrativa, técnica e financeira dos municípios consorciados;

II - promover a Cultura de Paz junto aos municípios consorciados, entendida a mesma como um conjunto de valores, atitudes, comportamentos e modos de vida que rejeitam a violência e previnem os conflitos, atacando suas causas para resolver os problemas através do diálogo e negociação entre indivíduos, grupos e nações;

III - promover a Ordem Pública junto aos municípios consorciados, entendida a mesma como a ausência de desordem, lastreada pelos aspectos públicos da segurança, tranquilidade, salubridade e dignidade da pessoa humana;

IV - promover a Segurança Cidadã junto aos municípios consorciados, entendida a mesma como a necessidade de estabelecer políticas democráticas de prevenção ao crime e violência, caracterizadas pela transparência, participação social, subordinação à lei, respeito aos direitos humanos e as regras da democracia, do estado de direito, assim como, das instituições do sistema de justiça criminal e da sociedade civil;

V - promover e coordenar o trabalho voluntário, de modo a integrar a sociedade civil nas atividades de apoio ao desenvolvimento de programas e projetos desenvolvidos no âmbito do consórcio;

VI - representar dois ou mais municípios, ou a totalidade dos municípios consorciados, perante quaisquer outras esferas de governo, entidades de direito público e privado, nacionais e internacionais, em assuntos de interesse comum, no que tange à Segurança Pública e Defesa Social, pactuando com aquelas mediante autorização específica para a ação pretendida;

VII - possibilitar a transversalidade de órgãos operadores de direitos humanos e das diversas secretarias municipais, em especial: saúde, educação, assistência social, meio ambiente, procuradoria geral, assistência judiciária e infraestrutura dos municípios consorciados;

VIII - exercer competências pertencentes aos municípios consorciados no âmbito da Segurança Pública e Defesa Social, nos termos das autorizações e delegações conferidas por cada ente federativo consorciado;

IX - definir a política de investimentos em Segurança Pública e Defesa Social para a área compreendida pelo território dos municípios consorciados;

X - implementar iniciativas de cooperação entre o conjunto dos municípios consorciados para atender às suas demandas e prioridades na área de Segurança Pública e Defesa Social;

XI - promover formas articuladas de planejamento estratégico voltadas à Segurança Pública e Defesa Social, criando mecanismos conjuntos para financiamentos, consultas, estudos, execução, fiscalização e controle de atividades na área compreendida pelo território dos municípios consorciados;

XII - promover a gestão de recursos financeiros oriundos de transferências voluntárias fundo a fundo, convênios, acordos de cooperação, programas e projetos voltados à Segurança Pública e Defesa Social;

XIII - acompanhar, monitorar, controlar e avaliar os programas, projetos e ações, no sentido de garantir a efetiva qualidade do serviço público prestado pelo CONSEG/PE;

XIV - colaborar com os poderes legislativos e executivos municipais na adoção de medidas legislativas que concorram para o aperfeiçoamento e fortalecimento da Segurança Pública e Defesa Social dos municípios consorciados;

XV - estabelecer comunicação permanente e eficiente com Ministérios e Secretarias Estaduais;

XVI - definir e monitorar uma agenda voltada às diretrizes e prioridades para área de Segurança Pública e Defesa Social, compreendida pelo território dos municípios consorciados;
XVII - fortalecer e institucionalizar as relações entre as diversas esferas de poder, articulando parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil da área compreendida pelo território dos municípios consorciados;
XVIII - assessorar os comandantes das guardas dos municípios consorciados na implementação e acompanhamento das diretrizes do CONSEG/PE com vistas à prevenção social e controle de violência e criminalidade;
XIX - planejar, acompanhar e avaliar a implementação de programas e projetos do Governo Federal para a área de segurança pública em especial as ações do SUSP - Sistema Único de Segurança Pública;
XX - fomentar a promoção da integração dos órgãos de segurança pública de um modo geral;
XXI - estruturar a modernização e o reaparelhamento dos comandos das guardas e órgãos de segurança pública dos municípios consorciados;
XXII - promover a interface de ações com organismos governamentais e não-governamentais, de âmbito nacional e internacional de Segurança Pública e Defesa Social;
XXIII - realizar e fomentar estudos e pesquisas voltados para a redução da criminalidade e da violência na área compreendida pelo território dos municípios consorciados, consequentemente, do estado;
XXIV - cooperar na execução de planos, programas e projetos integrados de segurança pública e defesa social, idealizados por órgãos federais e estaduais, objetivando controlar situações de vulnerabilidade social, geradoras de criminalidade e violência de uma maneira geral;
XXV - elaborar e executar ações sociais de prevenção da violência e da criminalidade;
XXVI - arregimentar, sistematizar e disponibilizar informações técnicas, pedagógicas e socioeconômicas nas áreas transversais à Segurança Pública e Defesa Social;
XXVII - interagir de forma transversal com as diversas secretarias municipais dos municípios consorciados na busca incessante da promoção de ações conjuntas com vistas a estabelecer uma rede de proteção às famílias em situação de vulnerabilidade social, em especial às secretarias municipais de educação, saúde e assistência social;
XXVIII - estimular políticas sociais e econômicas que visem à cooperação dos municípios na solução das desigualdades intermunicipais, contribuindo deste modo, de forma significativa, com a Segurança Pública e Defesa Social de um modo geral;
XXIX - estabelecer relações de cooperação com outros consórcios regionais, inclusive os multifinalitários ou os que venham a ser criados e que, por sua localização macrorregional, possibilitem o desenvolvimento de ações conjuntas;
XXX - manter atividades permanentes de captação de recursos para financiamento das ações prioritárias estabelecidas no planejamento estratégico do CONSEG/PE;
XXXI - estabelecer a Política Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social - PISPDS à Luz do PNSPDS;
XXXII - criar através de ato normativo o Conselho Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social - CONISEDES;
XXXIII - contribuir com informações de qualidade, junto ao Sistema Nacional de Informações de Justiça e Segurança Pública - INFOSEG e/ou Sistema Nacional de Informações e de Gestão de Segurança Pública e Defesa Social.
§ 1° São considerados atividades a serem contempladas na Política Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social - PISPDS:
operacionalizar juntos aos entes da federação consorciados, sob a forma de gestão associada as ações da ForçaCONSEG;
ações estratégicas e operacionais em atividades de inteligência e em gerenciamento de crises e incidentes;
ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos;
incentivo a medidas para a modernização de equipamentos, da investigação e da perícia e para a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições específicas de Segurança Pública;
estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade,com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;
promover a interoperabilidade dos sistemas de Segurança Pública e Defesa Social;
estimular a integração de informações de inteligência de Segurança Pública com as demais esferas de operadores da área;
criar mecanismos integrados de proteção dos agentes públicos que compõem o Plano Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social e de seus familiares à luz do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública Pró-Vida;
priorizar políticas de redução da letalidade violenta;
contribuir com o fortalecimento das ações integradas de prevenção e repressão aos crimes cibernéticos.
§ 2° O Conselho Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social - CONISEDES será constituído por força de Resolução Normativa, devidamente aprovada pelo Parlamento Intermunicipal, composto pelos Chefes dos Poderes Executivos consorciados, através de Assembleia Geral Extraordinária, convocada exclusivamente para este fim, tendo a missão institucional de contribuir para definição dos Planos de Ação Operativos de cada Munícipio Consorciado, através de reuniões periódicas e discussões, exercendo o acompanhamento sistemático dos integrantes operacionais do Plano Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social, podendo recomendar providências legais às autoridades competentes, se estabelecendo ainda como órgão colegiado que trata o § 1º do Art. 13 da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014.
Seção IV
Da Área de Atuação
Art. 9º A área de atuação do CONSEG/PE é compreendida pelo território dos municípios que o integram, constituindo uma unidade territorial sem limites intermunicipais no que pertine às finalidades dispostas no presente Estatuto Social.
Seção V
Das Fontes de Recursos
Art. 10 O CONSEG/PE tem como Fontes de Recursos para fazer face às despesas concernente o cumprimento de seus objetivos sociais e sua manutenção institucional:
I - valores relativos ao contrato de rateio;
II - repasses voluntários do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP;
III - valores relativos a contratos de programa;
IV - valores relativos a contratos de gestão;
V - valores advindos de convênios, contratos, emendas parlamentares, acordos de qualquer natureza, auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas;
VI - valores advindos de sua contratação pela administração direta ou indireta dos entes da Federação que o integram;
VII - mediante previsão em contrato de programa, valores advindos de desapropriações ou servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social;
VIII - valores relativos ao fundo intermunicipal de defesa social e segurança pública - FIDESP, formado pelos entes federativos consorciados que compõem e venham integrar ao CONSEG-PE.
TÍTULO III
DA CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES
CAPÍTULO III
DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS
Art. 11 Para o cumprimento de seus objetivos o CONSEG/PE deverá:
I - realizar ações de governo, mediante contratos de programas, voltadas para melhoria das condições de vida dos munícipes e promover a cooperação entre seus integrantes, que poderá caracterizar-se de natureza administrativa, financeira, de cooperação técnico-científica, pedagógica, e preservação no que tange a ações de Segurança Pública e Defesa Social;
II - planejar, adotar e executar, sempre que cabível, em cooperação técnica e financeira com os Governos da União e do Estado, projetos, obras e outras ações destinadas a promover, melhorar e controlar, prioritariamente, as ações relativas às suas finalidades específicas;
III - planejar, organizar e definir a estrutura e logística de funcionamento/operacionalização das ações da ForçaCONSEG junto aos entes consorciados;
IV - elaborar estudos e projetos, com vistas à captação de recursos junto aos órgãos públicos estaduais e federais, bem como entidades governamentais ou privadas nacionais ou estrangeiras;

V - viabilizar ações conjuntas de compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
VI - desenvolver atividades, implantar e manter serviços de abrangência regional em Segurança Pública e Defesa Social;
VII - estudar e sugerir a adoção de normas, visando a ampliação e melhoria dos serviços de Segurança Pública e Defesa Social dos municípios consorciados;
VIII - fomentar a produção de informações e de estudos técnicos, inclusive os de caráter permanente da região, oferecendo alternativas para o intercâmbio de experiências, promovendo ações que propiciem a melhoria da qualidade de vida das populações dos municípios consorciados;
IX - assessorar os municípios consorciados na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados à Segurança Pública e Defesa Social, de modo que permita a interação de forma transversal com as demais áreas da governança municipal;
X - adquirir e/ou administrar bens que possam estar direta ou indiretamente relacionados ao funcionamento do CONSEG/PE;
XI - conjugar os recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, e dos municípios na prestação de serviços de Segurança Pública e Defesa Social;
XII - fomentar e empreender ações relativas ao ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional;
XIII - outros objetivos definidos pela Assembleia Geral.
§ 1º Para fins do contido no inciso XI, do art. 4º, da Lei Federal nº 11.107/05, os Municípios integrantes ao CONSEG/PE autorizam a gestão associada dos serviços de Segurança Pública, compreendendo a transferência do exercício de sua competência para o consórcio público.
§ 2º Para o atendimento dos objetivos propostos, o CONSEG/PE exercerá atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos na área de Segurança Pública e Defesa Social, em nome dos entes federativos consorciados, subscritores e ratificadores do presente instrumento, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
§ 3º - Os Municípios consorciados autorizam o CONSEG/PE a licitar, outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços cujas competências restarão transferidas por força do presente instrumento.
§ 4º - O planejamento, organização, estrutura e logística de funcionamento da ForçaCONSEG será disciplinada por Resolução Normativa.

TÍTULO IV
DO QUADRO ASSOCIATIVO
CAPÍTULO IV
DA CATEGORIA, ADESÃO, DIREITOS, DEVERES, NORMAS DISCIPLINARES, DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Seção I
Da Categoria de Associados

Art. 12 O CONSEG/PE terá as seguintes categorias de consorciados:
I - fundadores efetivos;
II - efetivos.
§ 1º São considerados Consorciados Fundadores Efetivos os municípios que aderiram o CONSEG/PE no momento de sua constituição, mediante assinatura dos competentes Protocolos de Intenções, devidamente ratificados, por suas respectivas leis autorizativas, e homologação da Assembleia Geral de Fundação.
§ 2º São considerados Consorciados Efetivos os municípios que aderirem o CONSEG/PE após a sua constituição, mediante assinatura dos competentes Protocolos de Intenções, devidamente ratificados por suas respectivas leis autorizativas e homologação de Assembleia Geral, devidamente convocada para esta finalidade.

Seção II
Da Adesão

Art. 13 Poderá aderir ao quadro associativo do CONSEG/PE na qualidade de Município Consorciado, todo e qualquer município pernambucano, fronteiriços ou não, que assinarem o competente Protocolo de Intenções, devidamente ratificado, mediante Lei Municipal para posterior homologação em Assembleia Geral.
§ 1º Os Municípios Consorciados não se tornarão titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do CONSEG/PE.
§ 2º Municípios limítrofes de outros estados da federação poderão aderir ao CONSEG/PE, desde que não integre outro consorcio público de segurança em seu estado.

Seção III
Dos Direitos dos Municípios Consorciados

Art. 14 São direitos dos Municípios Consorciados:
I - votar e ser votado para ocupar cargos nos Órgãos Sociais do CONSEG/PE;
II - opinar sobre os temas apresentados em reuniões da Assembleia Geral e Câmaras Temáticas, discutindo e votando os assuntos nelas tratados;
III - participar das reuniões do CONSEG/PE;
IV - requerer ajuda técnico-jurídica e/ou técnico-administrativa em assuntos pertinentes a área finalística do CONSEG/PE;
V - sugerir medidas de interesse regional;
VI - oferecer sugestões e medidas de interesse do CONSEG/PE;
VII - solicitar por escrito, a qualquer tempo, quaisquer informações sobre os negócios e/ou ações do CONSEG/PE;
VIII - participar de quaisquer eventos promovidos pelo CONSEG/PE;
IX - integrar comissões especiais porventura criadas no âmbito do CONSEG/PE;
X - solicitar exclusão do quadro associativo do CONSEG/PE, forma dos Art's. 11 e 12 da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005.

Seção IV
Dos Deveres dos Municípios Consorciados

Art. 15 São deveres dos Municípios Consorciados:
I - trabalhar em prol dos objetivos do CONSEG/PE, zelando pelo seu bom nome, patrimônio e pela integração de seus membros;
II - cumprir as disposições previstas em Lei, no Protocolo de Intenções e consequente Contrato de Consórcio, deste Estatuto Social e demais normas supervenientes relativas a consórcio público, e respeitar as Resoluções emanadas no âmbito do CONSEG/PE;
III - comparecer às Assembleias Gerais Ordinárias, Extraordinárias e reuniões dos demais órgãos do CONSEG/PE;
IV - repassar pontualmente as obrigações financeiras decorrentes de taxas de gestão, Contratos de Rateio, Contratos de Programa e outros congêneres, contribuições e auxílios;
V - indenizar o CONSEG/PE por prejuízo que porventura venha lhe causar;
VI - prestar esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas por si que colidam e/ou sejam objeto das atividades do CONSEG/PE, passando essas atividades a se tornarem objeto de contrato de programa, gerido pelo consórcio e com recursos custeados pelo respectivo Ente da Federado Consorciado, restando comprovada a realização de atividade, equivalente, similar, idêntica ou semelhante ou usurpada.

Seção V
Das Normas Disciplinares

Art. 16 Serão aplicadas normas disciplinares aos associados do CONSEG/PE que cometerem infrações advindas de Lei, deste Estatuto Social, das Resoluções Normativas e das deliberações das Assembleias Gerais, a saber:
I - advertência;
II - suspensão;
III - exclusão.
§ 1º A penalidade de advertência será aplicada pela Presidência do Conselho de Administração.
§ 2º As demais penalidades serão aplicadas após decisão da Assembleia Geral por maioria absoluta, assegurado o Direito ao contraditório e a ampla defesa.
§ 3º Na aplicação das penas, a Assembleia Geral levará em conta a gravidade da falta, o grau de participação do consorciado no fato imputado e os seus antecedentes perante o CONSEG/PE, de maneira que a decisão seja tomada com prudência e razoabilidade.
§ 4º O município consorciado estará sujeito à pena de Advertência quandoinfringir as disposições do Estatuto e do Protocolo de Intenções.
§ 5º O município consorciado estará sujeito à pena de Suspensãopor trinta (30) diasquandoreincidir nas atividades ensejadoras da pena de Advertência.
§ 6º alcançará, durante a pena de suspensão, a inatividade por igual período da execução dos objetos pactuados em contrato de programa,

causando o adiamento das respectivas atividades, ações e respectivos recursos, acarretando termo aditivo de prazo ao respectivo contrato no final da vigência e proporcional a suspensão. Contudo, sem prejuízo do regular repasse mensal da parcela do contrato de rateio no período disciplinar punitivo.

Seção VI

Do Desligamento

Art. 17 Ao município consorciado é facultado pedido de Desligamento, através de comunicação formal com cento e oitenta (180) dias de antecedência, acompanhado de Lei Municipal autorizativa, aprovada por dois terços (2/3) mais um (1) da respectiva Câmara de Vereadores, após sanção e publicação em diário oficial.

Parágrafo único. A comunicação de Desligamento a ser apresentada em Assembleia Geral deverá conter expressamente:

qualificação e a assinatura do Chefe do Executivo do município consorciado que se retira, bem como a exposição fática dos motivos que a ensejaram;

declaração de estar ciente de que a retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o município consorciado que se desliga e o CONSEG/PE;

quitação total das obrigações adquiridas, financeiras e/ou estimadas, resultantes das responsabilidades pactuadas pelo município e a título de contrato de rateio, contrato de programa ou congêneres, vencidas e vincendas, durante o tempo de participação e os procedimentos de desligamento a pedido, em especial as vinculadas as obrigações e encargos de gestão, fiscais, patronais e previdenciárias do CONSEG/PE.

Art. 18 A Assembleia Geral Extraordinária homologará e providenciará, a partir da comunicação de Desligamento de que trata o Artigo anterior, a compatibilização dos custos dos planos, projetos, estudos, programas, ou atividades de que participe o consorciado excludente, entre os demais consorciados participantes.

Parágrafo único. Os bens destinados pelo Ente da Federação Consorciado que se desliga não serão revertidos ou retrocedidos, salvo em caso de extinção do CONSEG/PE.

Seção VII

Das Hipóteses de Exclusão

Art. 19 A exclusão de município consorciado só será admissível observando-se a existência de justa causa, após decorrido o prazo de suspensão de que trata o Art. 16 e 17, sem que tenha ocorrido a reabilitação do município consorciado.

Art. 20 São hipóteses de exclusão de município consorciado, considerando-se justa causa as seguintes situações:

I - a não inclusão, pelo município consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que devam ser assumidas por meio de Contrato de Rateio para o custeio do CONSEG/PE;

II - o atraso injustificado no cumprimento das obrigações financeiras para com o CONSEG/PE, contraídas pelo município por força do protocolo de intensões, lei municipal ratificadora, contrato de rateio e ainda contratos de programas e/ou congêneres pactuados com a esta autarquia;

III - o atraso, ainda que justificado, no cumprimento das obrigações financeiras com o CONSEG/PE, superior a cento e vinte (120) dias consecutivos;

IV - concorrer para o descrédito das unidades administrativas e/ou qualquer pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente ligada ao CONSEG/PE;

V - cometer reiterada desobediência às cláusulas previstas neste estatuto:

no Contrato de Consórcio Público;

no Estatuto Social;

nos Contratos de Rateio

nos Contratos de Programa;

nas Deliberações da Assembleia Geral;

na proposta de adimplência de que trata o § 3º deste artigo.

§ 1º A exclusão prevista no inciso I somente poderá ocorrer após prévia suspensão, período em que o município consorciado poderá se reabilitar.

§ 2º A reabilitação se dará mediante comprovação junto à Assembleia Geral de dotação de crédito adicional suficiente para suportar as despesas assumidas por meio de instrumentos de pactuação.

§ 3º A justificativa do atraso deverá ser formalizada e encaminhada à Assembleia Geral, com exposição de motivos relevantes e de interesse público que obstaram o cumprimento da obrigação, acompanhada de Proposta de Adimplência.

Art. 21 Poderá ser excluído o município que, sem autorização dos demais consorciados, subscrever protocolo de intenções para constituição de outro consórcio com finalidades similares ao CONSEG/PE, a juízo da maioria absoluta do Conselho de Administração, garantindo-se o direito ao contraditório e a recurso administrativo dirigido ao Presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo único. Caso o município a ser penalizado seja integrante do Conselho de Administração, será substituído por outro consorciado, decidido pela maioria simples da Assembleia Geral.

Art. 22 Será aplicada ainda a pena de exclusão ao Ente da Federação Consorciado que:

I - vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial ao CONSEG/PE ou que colida com seus objetivos;

II - deixar de realizar com o CONSEG/PE as operações que constituem seu objetivo social;

III - depois de notificado, voltar a infringir disposições da Lei, deste Estatuto Social, das Resoluções ou Deliberações regularmente tomadas pelo CONSEG/PE;

IV - usar o nome do CONSEG/PE para fins alheios aos seus objetivos e fundamentos.

Art. 23 Com exceção da pena de exclusão, as demais sanções aplicadas serão decididas por maioria simples da Assembleia Geral.

Art. 24 Decretada exclusão, caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembleia Geral, o qual não terá efeito suspensivo, e será interposto no prazo de dez (10) dias úteis contados da ciência da decisão, ficando o consorciado impedido de participar de quaisquer deliberações do CONSEG/PE.

§ 1º Cópia autenticada de decisão será remetida, no prazo máximo de trinta (30) dias ao interessado, por processo que comprove as datas de remessa e do recebimento.

§ 2º nos casos em que o ente consorciado, que deu causa exclusão, fizer parte de projetos, programas, investimentos e ações consorciadas de segurança pública e defesa social, e ainda que tenha contrato de programa vigente ou inadimplido, será encaminhada cópia da decisão prevista no caput deste parágrafo para a Câmara de Vereadores e ao Ministério Público de Pernambuco do respectivo Município.

§ 3º Aos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

TÍTULO V

DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 25 O CONSEG/PE estabelece como fundamento para sua forma de organização sua principal diretriz institucional, a Gestão Democrática, dispondo, para tanto, dos seguintes Órgãos Sociais:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho de Administração;

III - Conselho Fiscal;

IV - Conselho Consultivo;

V - Grupo Gestor.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLEIA GERAL

Seção I

Da Dinâmica de Funcionamento e Competência

Art. 26 A Assembleia Geral, instância máxima do consórcio público, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os municípios consorciados e terá, em relação aos assuntos inerentes ao consórcio, aos Municípios Consorciados e a este Estatuto, a caracterização de Parlamento Regional.

Art. 27 A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente 04 (quatro) vezes ao ano, preferencialmente uma vez no final de cada quadrimestre civil, extraordinariamente quantas vezes se fizerem necessárias, e suas deliberações ocorrerão por maioria simples de votos, observada a presença de metade mais um dos Municípios Consorciados.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho de Administração presidirá também a Assembleia Geral, e em sua ausência, sucessivamente o Vice-presidente, o Secretário Geral ou o prefeito mais idoso presente.

Art. 28 A Assembleia Geral se reunirá, preferencialmente, na Sede Administrativa do CONSEG/PE, podendo excepcionalmente sua

realização ocorrer no território de qualquer dos Municípios Consorciados.
Art. 29 Cada Município Consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.
Art. 30 O voto de cada Município Consorciado na Assembleia Geral será público e nominal.
Art. 31 Serão secretas, unicamente, as votações que visem eleger os candidatos para os cargos eletivos do consórcio e analisar os recursos sobre as penalidades impostas aos servidores e a município consorciado.
Art. 32 O Presidente do Conselho de Administração votará para desempate, nas eleições do consórcio, destituições de cargos ou funções, exclusão de município consorciado e nas decisões que exijam quórum qualificado.
Art. 33 São consideradas competências da Assembleia Geral:
I - eleger o Conselho de Administração, seu Grupo Gestor e o Conselho Fiscal;
II - aprovar, por maioria absoluta, a proposta de programação anual do CONSEG/PE, submetida pelo Conselho de Administração;
III - aprovar pelo voto qualificado de três quintos (3/5), dos seus integrantes, os programas, projetos e sugestões da Secretaria Executiva de Segurança Pública e da Secretaria Executiva de Defesa Social;
IV - apreciar o relatório anual do Conselho Fiscal;
V - discutir e homologar as contas e o balanço geral, por exercício, aprovados pelo Conselho Fiscal;
VI - homologar o ingresso no CONSEG/PE de Ente Federativo que tenha, através de Lei Autorizativa, ratificado o Protocolo de Intenções;
VII - analisar recursos interpostos frente às penalidades impostas aos servidores e a município consorciado;
VIII - elaborar os estatutos do consórcio e aprovar as suas alterações;
IX - empossar ou destituir, motivadamente, assegurada a ampla defesa e o contraditório, os agentes públicos ocupantes dos cargos eletivos do consórcio;
X - aprovar pelo voto qualificado de três quintos (3/5), dos seus integrantes:
orçamento plurianual de investimentos;
programa anual de trabalho;
o orçamento anual do consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;
a realização de operações de crédito;
a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas e outros preços públicos.
XI - homologar as decisões do Conselho Fiscal;
XII - aceitar a cessão de servidores por município consorciado ou conveniado ao consórcio;
XIII - aprovar pelo voto qualificado de três quintos (3/5), dos seus integrantes, a celebração de contratos de programa, os quais deverão ser submetidos a sua apreciação em no máximo cento e vinte dias, sob pena de perda da eficácia;
XIV - apreciar e sugerir medidas sobre:
a melhoria dos serviços prestados pelo consórcio;
o aperfeiçoamento das relações do consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.
XV - homologar retificações propostas ao Contrato de Consórcio, com no mínimo dois terços dos votos (2/3), dos municípios consorciados presentes na assembleia;
XVI - outros assuntos julgados necessários, inclusive pactuações mediante sua soberania.
§ 1º A cessão de servidores que trata o item XII, só será aceita mediante decisão unânime da Assembleia Geral, presente pelo menos 1/3 (um terço) dos membros consorciados;
§ 2º As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelo Estatuto Social do CONSEG/PE.
Seção II
Da Convocação da Assembleia Geral
Art. 34 O CONSEG/PE reunir-se-á em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, após sua regular e eficiente convocação.
Art. 35 A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por maioria absoluta dos Municípios Consorciados, com antecedência mínima de oito (08) dias úteis e pauta pré-determinada constando a Ordem do Dia, data, hora e local da reunião.
Art. 36 A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por maioria absoluta dos Municípios Consorciados, sem prejuízo da publicidade em Diário Oficial com, pelo menos, oito (08) dias úteis de antecedência, e será tida por regularmente convocada mediante a comprovação de que, em até setenta e duas (72) horas de sua realização, foram protocoladas as notificações dos representantes legais de, pelo menos, dois terços (2/3) dos municípios consorciados.
Art. 37 As convocações para Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias, serão efetivadas através de Editais, protocolados em cada Município Consorciado, que deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico que o CONSEG/PE manterá na rede mundial de computadores - internet, podendo ratificar-se o competente ato com a publicação do Extrato de Edital no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e/ou dos Municípios.
§ 1º Os Editais de Convocação deverão ser publicados sob a responsabilidade dos Municípios Consorciados, em seus respectivos quadros de avisos, na forma que dispõe o Art. 97, I, b, da Constituição do Estado de Pernambuco.
§ 2º Os Municípios Consorciados que solicitarem convocação da Assembleia Geral Extraordinária deverão formalizar a convocação à Presidência do Conselho de Administração do CONSEG/PE, relatando a motivação que enseja a convocação e os pontos de pautas específicos a serem tratados.
Seção III
Do Quórum para Convocação
Art. 38 As Assembleias Gerais tomarão suas decisões baseadas nos seguintes critérios de votação:
I - MAIORIA SIMPLES - maioria de votos obtidos na deliberação, considerando-se a metade mais um dos Municípios Consorciados presentes na respectiva Assembleia;
II - MAIORIA ABSOLUTA - maioria de votos obtidos na deliberação, considerando-se os votos de metade mais um do número de Municípios Consorciados;
III - MAIORIA POR QUÓRUM QUALIFICADO - 2/3, 3/4, ou 4/5 dos votos dos Municípios Consorciados conforme os casos previstos neste Estatuto Social.
§ 1º O quórum exigido para instalação das Assembleias Gerais é o de um terço (1/3) do número de Municípios Consorciados.
§ 2º Na hipótese de inocorrência da instalação das Assembleias Gerais em primeira convocação, considera-se automaticamente efetivada a segunda convocação, com qualquer número, que se realizará em até duas (02) horas depois, no mesmo local.
Seção IV
Das Deliberações Tomadas em Assembleia Geral
Art. 39 As Assembleias Gerais deliberarão sobre as matérias de competência do CONSEG/PE por maioria simples, inclusive as relativas ao Processo Orçamentário, ressalvadas as deliberações que este Estatuto e o Contrato de Consórcio fixarem.
Parágrafo único. As deliberações das Assembleias Gerais, respeitado o quórum de votação, alcançam e vinculam automaticamente todos os Municípios Consorciados no que pertine aos assuntos relativos ao CONSEG/PE, independentemente da presença do município na respectiva Assembleia Geral.
Art. 40 O Conselho de Administração do CONSEG/PE executará ou fará executar as deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias.
Art. 41 As Assembleias Gerais poderão constituir Comissões Especiais para instruir proposições submetidas às deliberações plenárias, com a participação das Secretarias Executivas do Grupo Gestor, relacionadas às áreas das preposições encaminhadas a respectiva Assembleia Geral.
Seção V
Das Deliberações Tomadas Acerca de Alterações Estatutárias
Art. 42 Para deliberações acerca de alteração de dispositivos do presente Estatuto Social, exigir-se-á a apresentação de proposta subscrita por no mínimo metade dos Municípios Consorciados, a qual deverá ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária, convocada exclusivamente para esta finalidade.
Parágrafo único. As Alterações Estatutárias ocorridas no Estatuto Institucional do CONSEG/PE que não respeitarem o caput deste artigo e forem realizadas em desconformidade com o mesmo, são nulas de pleno direito e não surtiram os efeitos pretendidos, sendo impugnados todos os atos decorrentes das mesmas.

Art. 43 Antes da competente deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, a proposta de alteração do Estatuto Social, deverá ser submetida, previamente à Procuradoria Geral do CONSEG/PE ou na falta desta, a Secretaria de Assuntos Jurídicos para análise e emissão de Parecer quanto à legalidade e legitimidade da mesma.

Parágrafo único. Na falta de Procuradoria, Secretário de Assuntos Jurídicos e/ou Assessoria Jurídica contratada, a emissão do competente parecer que trata a redação do caput, deverá ser expedida pela Procuradoria do município sede, bem como, a ausência do respectivo parecer prévio anula as alterações propostas.

Art. 44 Para aprovação de modificação estatutária serão necessários quatro quintos (4/5) dos votos dos Municípios Consorciados.

§ Único: as alterações ocorridas no estatuto do CONSEG/PE que não comprovarem o quórum estabelecido no caput deste artigo, através do registro de assinatura da presença dos representantes dos entes consorciados legalmente habilitados a votar são nulas de pleno direito e não surtiram seus efeitos, sendo impugnados todos os atos decorrentes da alteração pretendida.

Seção VI

Do Registro das Atas

Art. 45 As atas de Assembleias Gerais serão registradas em livro próprio:

I - por meio de lista de presença de todos os Municípios Consorciados representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante e o horário do seu comparecimento;

II - de forma resumida, todas as intervenções orais e, com anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados nas reuniões das Assembleias Gerais;

III - a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.

§ 1º No caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.

§ 2º Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas nas Assembleias Gerais, mediante decisão na qual se indique expressamente os motivos do sigilo.

§ 3º A decisão será tomada pela metade mais um dos votos, ou do quórum previsto neste estatuto consoante a matéria votada, dos presentes e a ata deverá conter indicação expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.

§ 4º A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive seus anexos que são partes integrantes e indissolúveis da mesma, por aquele que a lavrou, por quem presidiu os trabalhos das Assembleias Gerais e por todos os presentes que assim o desejarem.

§ 5º As Assembleias Gerais poderão ser gravadas e arquivadas por meio digital em áudio e vídeo.

Seção VII

Da Publicação dos Atos da Assembleia Geral

Art. 46 Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra das Atas das Assembleias Gerais será, em até dez dias, publicada no sítio eletrônico do CONSEG/PE na rede mundial de computadores - internet, e seu extrato no Diário Oficial do Estado ou dos Municípios.

Parágrafo único. Mediante requerimento justificando a finalidade a que se destina e o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada de atas será fornecida para qualquer munícipe integrante dos Municípios Consorciados.

Art. 47 As disposições acerca do funcionamento das Assembleias Gerais, poderão ser complementadas e regulamentadas por Regimento Interno, aprovado em maioria absoluta, por Assembleia Geral Extraordinária, convocada exclusivamente para esta finalidade.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Seção I

Da Composição e Dinâmica de Funcionamento

Art. 48 Ao Conselho de Administração, órgão superior da hierarquia administrativa do CONSEG/PE, compete a responsabilidade pelas decisões sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica e social de interesse do consórcio, ou ainda de cada Município Consorciado, nos termos da legislação vigente e do presente Estatuto Social.

Art. 49 O Conselho de Administração adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, conforme modelo administrativo institucional.

§ 1º O Conselho de Administração será composto de cinco (05) membros, todos chefes de Poder Executivo dos Municípios Consorciados, com os títulos de Presidente, Vice-presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário e Tesoureiro, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de quatro (04) anos com direito a reeleição.

§ 2º O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas e procedimentos:

reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

as reuniões serão realizadas com a presença de, pelo menos, três (03) de seus componentes, reservado ao Presidente, além do seu voto, o exercício do voto de desempate;

as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos pelos membros presentes;

nos impedimentos, por prazos inferiores a noventa (90) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-presidente;

o Secretário Geral, nos impedimentos por prazos inferiores a noventa (90) dias, será substituído pelo Segundo Secretário;

o Tesoureiro, nos impedimentos por prazos inferiores a noventa (90) dias, será substituído pelo Presidente, podendo neste caso, ocupar, temporariamente, os dois cargos;

nos impedimentos do Presidente, por prazo superior a 90 (noventa) dias, ou se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais de um cargo no Conselho de Administração, o Presidente ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocará a Assembleia Geral Extraordinária, para devido preenchimento;

a permanência no exercício das funções termina por motivo de recomposição do Conselho de Administração ou por renúncia, admitida sempre a recondução dos cargos. O reconduzido ou substituto eleito exercerá o cargo somente até o final do mandato de seus antecessores;

perderá, automaticamente, o cargo, o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar mais de 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 04 (quatro), ordinárias ou extraordinárias, durante o ano.

Seção II

Da Competência

Art. 50 Compete ao Conselho de Administração:

I - elaborar, examinar, discutir, definir e redefinir reformas estatutárias e regimentais do CONSEG/PE;

II - decidir, em primeira instância, sobre as penalidades impostas aos servidores e municípios consorciados, devendo:

franquear a produção de provas e apresentação de defesa;

observar os prazos previstos, na Lei Federal nº 9.784 de 1999.

III - elaborar, examinar, discutir, definir, redefinir e aprovar:

a política geral do consórcio;

o orçamento anual e o orçamento plurianual de investimentos do consórcio;

o plano anual de trabalho, consolidando-o no orçamento plurianualdo consórcio;

o plano institucional de centros de custos;

os planos de cargos e salários dos servidores eletivos do Grupo Gestor, Comissionados e Empregados públicos do consórcio, bem como da forma de remuneração dos subsídios de representação do Conselho de Administração;

o regimento de compras, serviços e contratações;

o relatório anual de atividades e prestação de contas das ações desenvolvidas.

IV - estabelecer diretrizes para execução de atividades relacionadas com:

gestão financeira, contábil e controladoria;

gestão patrimonial;

gestão de recursos humanos;

gestão de serviços gerais.

V - promover a avaliação das atividades do CONSEG/PE;

VI - conhecer outras matérias de interesse do CONSEG/PE;

VII - resolver os casos omissos neste Estatuto Social e que não estejam regulamentados no âmbito do consórcio, observadas a CF/88, Leis Federais, Estaduais e Municipais dos entes consorciados,

considerando seus efeitos a partir da vigência da legislação e período de ocorrência dos possíveis casos.
VIII - exercer o poder disciplinar em toda jurisdição do CONSEG/PE;
IX - aprovar normas para a instauração de processo administrativo contra ocupante de cargo no consórcio, por ações ou atos contrários a este Estatuto Social,do Regimento Interno e demais atos normativos expedidos;
X - convocar Assembleias Gerais;
XI - designar o presidente e os demais membros do Conselho Consultivo;
XII - apresentar prestação de contas, balanço anual e balancete mensal nas assembleias;
XIII - aprovar a adesão de município consorciado;
XIV - fomentar colaborações com organizações públicas e privadas para mútua cooperação em atividades de interesses comum;
XV - gerir o consórcio para todos os fins tomando as medidas administrativas necessárias;
XVI - designar *"ad nutum"* membro(s) do grupo gestor em caso de vacância
XVII - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social.
Art. 51 Compete ao Presidente do Conselho de Administração:
I - representar o consórcio ativa ou passivamente em todas as instâncias do Poder Judiciário Estadual e Federal, Ministério Público e Órgãos de Controle Externo;
II - representar o consórcio extrajudicialmente junto aos Entes da Federação Consorciados e órgãos descritos no inciso anterior deste artigo;
III - representar o consórcio o perante as instituições financeiras, podendo para tanto: assinar procurações de representação e ordens de retiradas, abrir contas para depósitos, autorizar cobranças, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, emitir cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, autorizar débito de contas correntes relativo a operações, requisitar cartões eletrônicos, movimentar contas correntes com cartões eletrônicos, efetuar transferências e pagamentos, sustar/contra ordem em cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas inclusive eletrônicas, liberar arquivos de pagamentos em gerenciadores financeiros, autorizar dispositivos móveis para movimentação bancária de um modo geral. Sendo a movimentação das contas bancárias mediante ordenança do Presidente do Conselho de Administração em primeira assinatura e a segunda assinatura do Coordenador Contábil Financeiro.
IV - examinar e assinar em conjunto com o contador, balancetes mensais, balanços e demonstrativos estabelecidos na Lei Federal 4.320/1964, bem como, o RGF e RREO;
V - assinar todos os documentos públicos necessários ao pleno funcionamento do consórcio;
VI - convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
VII - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
VIII - zelar pelos interesses do consórcio, no âmbito de suas competências;
IX - responder pela realização e execução da arrecadação da receita e do empenhamento da despesa, assinar contratos e ordenar pagamentos conforme definições do orçamento anual e prestar contas ao término de cada exercício e da vigência do mandato, na forma da Lei Federal 4.320/1964 e 101/2000;
X - providenciar o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral;
XI - convocar o Conselho Fiscal;
XII - convocar reuniões com as secretarias executivas;
XIII - firmar acordos, contratos, convênios e outros ajustes;
XIV - exercer o poder disciplinar no âmbito doCONSEG/PE, julgando os procedimentos e aplicando as penas que considerar cabíveis, consoante prescrições deste estatuto;
XV - constituir a Comissão de Licitações do consórcio;
XVI - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios relativos a contratos cujo valor estimado seja deliberado pela Assembleia Geral;
XVII - homologar e adjudicar os objetos de licitações, desde que deliberados pela Assembleia Geral;
XVIII - substituir o tesoureiro quando do seu afastamento nos termos do § 2º do Art. 49, f, do presente Estatuto Social;
XIX - orientar e dirigir o consórcio para todas as atividades finalísticas.
Art. 52 Compete ao Vice-presidente do Conselho de Administração:
I - auxiliar o presidente em suas atribuições e competências;
II - exercer de forma interina, as atribuições e competências do presidente em suas ausências ou impedimentos nos termos do § 4º do Art. 47, d, do presente Estatuto Social.
Art. 53 Compete ao Secretário Geral do Conselho de Administração:
I - implementar e gerir as diretrizes políticas e plano de trabalho definido pela Assembleia Geral;
II - auxiliar o Presidente em suas funções, cumprindo as suas determinações, bem como o mantendo informado, prestando-lhe contas da situação administrativa do consórcio;
III - exercer a gestão patrimonial;
IV - praticar atos relativos aos recursos humanos, cumprindo e se responsabilizando pelo cumprimento dos preceitos da legislação trabalhista;
V - monitorar e avaliar o trabalho do Grupo Gestor;
VI - instaurar sindicâncias e processos disciplinares;
VII - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios, desde que delegado pelo Presidente, para valores autorizados pela Assembleia Geral;
VIII - homologar e adjudicar objeto de licitação, desde que delegado pelo Presidente, para valores autorizados pela Assembleia Geral;
IX - secretariar a Assembleia Geral, lavrando a competente ata.
Art. 54 Compete ao Segundo Secretário do Conselho de Administração:
I - auxiliar o Secretário Geral em suas atribuições e competências;
II - exercer, de forma interina, as atribuições e competências do Secretário Geral em suas ausências ou impedimentos.
Art. 55 Compete ao Tesoureiro do Conselho de Administração:
I - ter sob a sua responsabilidade os valores do consórcio e os livros contábeis legais;
II - responder pelas diretrizes das atividades contábeis-financeiras do consórcio;
III - elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidos e/ou recebidos pelo consórcio;
IV - responder pelas diretrizes do balanço patrimonial/fiscal do consórcio;
V - providenciar a publicação do balanço anual do consórcio na imprensa oficial;
VI - providenciar a publicação do RGF e do RREO e demais demonstrativos das Lei Federal Complementar 101/2000, Lei Federal 4.320/1964 e orçamento anual do CONSEG/PE;
VII - encaminhar a Coordenadoria Contábil Financeira do Grupo Gestor para os procedimentos operacionais adequados e necessários a execução de despesas autorizadas pela presidência;
VIII - assinar com o presidente e contador o Termo Anual de Conferência de Caixa;
IX - representar o consórcio, na ausência de Coordenador Contábil Financeiro, eleito e empossado, perante as instituições financeiras;
X - responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral;
XI - autenticar livros de atas e de registros próprios do consórcio;
XII - elaborar, com o auxílio da coordenadoria contábil e financeira, a peça orçamentária anual e plurianual;
XIII - programar e efetuar a execução do orçamento anual;
XIV - controlar o fluxo de caixa, elaborando boletins diários de caixa e de bancos;
XV - utilizar-se das normas de prestação de contas institucional, na rigorosa observância dos princípios fundamentais de contabilidade pública e normas brasileiras de contabilidade no exercício de suas atividades;
XVI - prestar contas de programas, projetos, convênios, contratos e ajustes congêneres;
XVII - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração, incluindo relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais realizadas.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 56 O Conselho Fiscal é o órgão social de controle interno, fiscalizador das ações da administração do CONSEG/PE e da forma como este utiliza as fontes de recursos captados, portanto, autônomo, independente e imparcial. Composto por três municípios consorciados eleitos na Assembleia Geral, juntamente com Conselho de Administração e Grupo Gestor, terá mandato de quatro anos e poderá ser reeleito.

Art. 57 O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada quadrimestre civil, para examinar as contas do Conselho de Administração e emitir pareceres que serão assinados por todos os integrantes do conselho; e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de um de seus membros.
Art. 58 Compete ao Conselho Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar as ações do consórcio;
II - vigiar pela observância da Lei e do Estatuto Social do consórcio;
III - proceder com a verificação da regularidade dos livros, registros contábeis e documentos que lhe deem suporte de fiscalização;
IV - proceder com a verificação, quando julgar conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão do consórcio, a existência de qualquer espécie de bens ou valores pertencentes ao mesmo ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;
V - proceder com a verificação da exatidão de balanço e demonstração dos resultados financeiros expedindo pareceres;
VI - proceder com a verificação dos critérios valorimétricos adotados pelo Conselho de Administração, que conduza a uma correta avaliação do patrimônio e dos resultados apresentados;
VII - elaborar a cada quadrimestre civil, relatório sobre sua ação fiscalizadora e expedir parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração;
VIII - convocar assembleias gerais, quando julgar necessário por fato relevante;
IX - cumprir demais atribuições advindas da Lei.
§ 1º. Os membros do conselho fiscal devem proceder, conjunta ou separadamente e em qualquer época do ano, a todos os atos de verificação e inspeção que considerem convenientes para o cumprimento das suas obrigações de fiscalização.
§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal encontram-se impedidos de participarem direta ou indiretamente de quaisquer ações relacionadas a programas, projetos, e/ou atuarem como profissionais autônomos ou voluntários junto as ações do CONSEG/PE, com vistas a resguardar os sentimentos de imparcialidade para analisar e julgar as contas e relatórios do consórcio que se encontram sob sua fiscalização.
CAPÍTULO IX
DO CONSELHO CONSULTIVO
Art. 59 O Conselho Consultivo é o órgão de cooperação administrativa do CONSEG/PE, destinado a orientar, auxiliar e aconselhar o Conselho de Administração nas soluções de problemáticas insurgentes que suscitem o aprofundamento das temáticas a serem apreciadas.
Art. 60 O Conselho Consultivo será constituído pelos Entes da Federação Consorciados integrantes do Conselho de Administração e do Grupo Gestor eleitos conjuntamente ou designados conforme previsão estatutária, bem como o efetivo de Guardas Civis Municipais, designados pelos Entes da Federação Consorciados para compor a ForçaCONSEG, sendo sua composição formada por um presidente, eleito, democraticamente entre os participes que o compõem e os demais na condição de membros.
Art. 61 O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente a cada quadrimestre civil, para avaliar as tomadas de decisões do Conselho de Administração e, extraordinariamente sempre que necessário, por convocação de um de seus membros e/ou pelo presidente do Conselho de Administração para apreciar e deliberar acerca de seu posicionamento no que tange a temática que motivou sua convocação extraordinária.
Art. 62 Compete ao Conselho Consultivo:
I - estabelecer-se como fórum de discussões temáticas das ações desenvolvidas pelo consórcio para futura apreciação e/ou deliberação do Conselho de Administração;
II - estabelecer-se como instrumento permanente de aconselhamento, emitindo pareceres e recomendações acerca das questões que lhe forem provocadas pelo Conselho de Administração;
III - propor planos e programas de acordo com as finalidades do consórcio;
IV - propor a elaboração de estudos e pareceres sobre as atividades desenvolvidas pelo consórcio;
V - apresentar-se perante qualquer instância do consórcio, inclusive junto ao Grupo Gestor, quando necessário, para colaboração nas atividades demandadas.
§ 1º. O Conselho Consultivo atuará com estratégia macro-direcionada à missão institucional e os objetivos gerais do CONSEG/PE.
§ 2º. As decisões do Conselho Consultivo são tomadas por maioria simples e têm a natureza de mera recomendação junto a instância do CONSEG/PE solicitante.
§ 3º. Quaisquer medidas que possam atentar a imagem do CONSEG/PE ou outros assuntos considerados relevantes, deverão ser apresentados ao Conselho Consultivo para apreciação, pronunciamento e eventuais recomendações de forma não vinculativa.
CAPÍTULO X
DO GRUPO GESTOR
Art. 63 O Grupo Gestor, parte integrante da estrutura administrativa do CONSEG/PE, é formado por:
I - Secretaria Executiva de Gestão;
II - Secretaria Executiva de Segurança Pública;
III - Secretaria Executiva de Defesa Social;
IV - Secretaria Executiva de Controle Interno;
V - Secretaria de Assuntos Jurídicos;
VI - Coordenadoria Contábil Financeira;
VII - Coordenadoria da Gestão de Pessoas;
VIII - Coordenadoria de Articulação Institucional;
IV - Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento da Gestão de Programas e Projetos;
V - Coordenadoria de Comunicação e Informação;
VI - Coordenadorias Municipais.
Seção I
Da Secretaria Executiva de Gestão
Art. 64 A Secretaria Executiva de Gestão tem por competência:
I - auxiliar a Presidência do Conselho de Administração, quanto às tomadas de decisões administrativas;
II - auxiliar a Presidência e a Tesouraria do Conselho de Administração, no acompanhamento da realização da arrecadação das receitas e execução das despesas, cabendo ao Secretário Executivo de Gestão acesso à movimentação bancária e autorização intransferível para cadastrar senha, junto aos bancos, exclusiva para consulta de saldos, emissão de extratos e comprovantes de recebimentos e pagamentos de todas as contas bancárias, bem como acompanhar as atividades atribuídas as demais secretarias e coordenações normatizadas neste estatuto.
III - planejar, coordenar e representar as ações institucionais do CONSEG/PE perante as esferas públicas nos níveis Federal, Estadual, Municipal e iniciativa privada, buscando estabelecer parcerias propiciadoras das atividades finalísticas do consórcio;
IV - elaborar e implantar organograma definindo a estruturação organizacional e funcional do CONSEG/PE, consoante as disposições estatutárias.
Art. 65 A Secretaria Executiva de Gestão será constituída por profissional com comprovada qualificação, denominando-se Secretário Executivo de Gestão.
Art. 66 A comprovação da qualificação profissional do Secretário Executivo de Gestão se fará através de currículo, com documentos comprobatórios, havendo preferência para as áreas de gestão e planejamento.
Seção II
Da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Art. 67 A Secretaria Executiva de Segurança Pública, tem por competência:
I - fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes;
II - apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos;
III - incentivar medidas para a modernização de equipamentos e a padronização de tecnologia dos órgãos e das instituições de segurança pública;
IV - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;
V - promover a participação social nos conselhos de segurança pública;
VI - promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública;
VII - incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão de crimes;

VIII - estimular o intercâmbio de informações de inteligência de segurança pública com instituições, nacionais e estrangeiras congêneres;
IX - integrar e compartilhar as informações de segurança pública sobre drogas;
X - promover uma relação colaborativa entre órgãos de segurança pública e os integrantes do sistema judiciário para a construção das estratégias e o desenvolvimento das ações necessárias ao alcance das metas estabelecidas;
XI - estimular a concessão de medidas protetivas em favor de pessoas em situação de vulnerabilidade;
XII - estimular a criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem as guardas municipais e de seus familiares;
XIII - fortalecer os mecanismos de prevenção de crimes hediondos e de homicídios;
XIV - fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada;
XV - fortalecer as ações de prevenção e repressão aos crimes cibernéticos;
XVI - apoiar as ações de qualificação/requalificação e a formação continuada das guardas municipais;
XVII - assessorar os comandantes das guardas dos municípios consorciados na implementação e acompanhamento das diretrizes do CONSEG/PE, com vistas a prevenção social e controle da violência e criminalidade;
XVIII - coordenar/comandar as ações da ForçaCONSEG.
§ 1º A Secretaria Executiva de Segurança Pública, no desempenho de suas competências, deverá considerar um contexto social amplo, com abrangência de outras áreas do serviço público, a exemplo de educação, saúde, assistência social, lazer e cultura, respeitadas as atribuições e as finalidades de cada área do serviço público.
§ 2º A Secretaria Executiva de Segurança Pública, terá como prioridade, mas não exclusividade, as ações repressivas e ostensiva à criminalidade.
Art. 68 A Secretaria de Segurança Pública, no âmbito de sua competência, buscará elaborar e implementar, junto aos municípios consorciados, estratégias que garantam integração, coordenação e cooperação federativa, interoperabilidade, liderança situacional, valorização e proteção dos profissionais, complementaridade, dotação de recursos humanos, diagnóstico dos problemas a serem enfrentados, excelência técnica, avaliação continuada dos resultados e garantia de regularidade orçamentária para execução de planos, programas e projetos de Segurança Pública e Defesa Social.
Art. 69 As ações, programas, projetos e sugestões da Secretaria Executiva de Segurança Pública deverão ser aprovados por 3/5 dos municípios consorciados, em votação da Assembleia Geral.
Art. 70 A Secretaria Executiva de Segurança Pública será constituída por profissional com comprovada qualificação, denominando-se Secretário Executivo de Segurança Pública.
Art. 71 A comprovação da qualificação profissional do Secretário Executivo de Segurança Pública se fará através de currículo, com documentos comprobatórios, havendo preferência para as áreas de segurança pública, tecnologia e direito.
Seção III
Da Secretaria Executiva de Defesa Social
Art. 72 A Secretaria Executiva de Defesa Social, tem por competência:
I - planejar, executar e avaliar ações de manutenção da ordem e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;
II - propiciar espaços de cidadania e promoção da cultura de paz junto aos municípios membro, possibilitando a transversalidade dos órgãos operadores de direitos humanos e das diversas secretarias municipais, em especial: saúde, educação, assistência social e infraestrutura;
III - promover junto aos municípios consorciados a segurança cidadã, entendida a mesma como a necessidade de estabelecer políticas democráticas de prevenção ao crime e a violência, caracterizadas pela transparência, participação social, subordinação à lei, respeito aos direitos humanos e às regras da democracia e do Estado de Direito, assim como das instituições do sistema de justiça criminal e da sociedade civil;
IV - estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas publicas;
V - fomentar estudos, pesquisas e publicações sobre a política de enfrentamento às drogas e de redução de danos relacionados aos seus usuários e aos grupos sociais com os quais convivem;
VI - estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas;
VII - estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema de segurança pública dos municípios consorciados;
VIII - priorizar políticas de redução da letalidade violenta;
IX - arregimentar, sistematizar e disponibilizar informações técnicas, pedagógicas e socioeconômicas, nas áreas transversais à segurança pública;
X - estabelecer rede de proteção às famílias em situação de vulnerabilidade social dos municípios consorciados.
§ 1º A Secretaria Executiva de Defesa Social, no desempenho de suas competências, deverá considerar um contexto social amplo, com abrangência de outras áreas do serviço público, a exemplo de educação, saúde, assistência social, lazer e cultura, respeitadas as atribuições e as finalidades de cada área do serviço público.
§ 2º A Secretaria Executiva de Defesa Social terá como prioridade, mas não exclusividade, as ações de prevenção à criminalidade.
Art. 73 A Secretaria Executiva de Defesa Social, no âmbito de sua competência, buscará elaborar e implementar, junto aos municípios consorciados, estratégias que garantam integração, coordenação e cooperação federativa, interoperabilidade, liderança situacional, valorização e proteção dos profissionais, complementaridade, dotação de recursos humanos, diagnóstico dos problemas a serem enfrentados, excelência técnica, avaliação continuada dos resultados e garantia da regularidade orçamentária para execução de planos, programas e projetos de segurança pública.
Art. 74 As ações, programas, projetos e sugestões da Secretaria Executiva de Defesa Social deverão ser aprovados por 3/5 dos municípios consorciados, em votação da Assembleia geral.
Art. 75 A Secretaria Executiva de Defesa Social será constituída por profissional com comprovada qualificação, denominando-se Secretário Executivo de Defesa Social.
Art. 76 A comprovação da qualificação profissional do Secretário Executivo de Defesa Social se fará através de currículo, com documentos comprobatórios, havendo preferência para as áreas de saúde e humanas.
Seção IV
Da Secretaria Executiva de Controle Interno
Art. 77. A Secretaria Executiva de Controle Interno, tem por competência:
I - apoiar o Conselho de Administração e as demais unidades do Grupo Gestor, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle;
II - verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal do CONSEG/PE na qualidade de Unidade Jurisdicionada junto aos órgãos de controle;
III - verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da LRF;
IV - avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do CONSEG/PE;
V - fiscalizar e avaliar a execução dos programas e projetos implementados;
VI - realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos destinados/empregados no CONSEG/PE, que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados, bem como sobre a aplicação de renúncia de receitas;
VII - apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos do CONSEG/PE, dando ciência aos competentes órgãos de controle;
VIII - verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelo CONSEG/PE;
IX - definir o processamento e acompanhar a realização das Tomadas de Contas Especiais, nos termos da legislação vigente e normas expedidas pelos órgãos de controle em especial o TCE/PE;

X - apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos;
XI - organizar e definir o planejamento e os procedimentos para a realização de auditorias internas.
Art. 78 A Secretaria Executiva de Controle Interno será constituída por profissional com comprovada qualificação, denominando-se Secretário Executivo de Controle Interno.
Art. 79 A comprovação da qualificação profissional do Secretário Executivo de Controle Interno se fará através de currículo, com documentos comprobatórios, havendo preferência para as áreas de saúde e humanas.
Seção V
Da Secretaria de Assuntos Jurídicos
Art. 80 A Secretaria de Assuntos Jurídicos, tem por competência:
I - prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do CONSEG/PE;
II - auxiliar e orientar a presidência do CONSEG/PE, bem como os demais órgãos que o compõem;
III - representar o CONSEG/PE, judicial e extrajudicialmente;
IV - acompanhar os processos administrativos e judiciais que o CONSEG/PE seja parte;
V - postular em juízo em nome do CONSEG/PE, com a propositura de ações e apresentação de contestação;
VI - avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais;
VII - minutar, analisar e revisar os contratos, convênios, termos de colaboração e fomento, acordos de cooperação e demais instrumentos celebrados pelo CONSEG/PE;
VIII - emitir parecer quando solicitado e entender necessário;
IX - recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades do CONSEG/PE em consonância com o ordenamento jurídico pátrio;
X - redigir correspondências, quando envolverem aspectos jurídicos relevantes.
Art. 81 A Secretaria de Assuntos Jurídicos será constituída por advogado, denominando-se Secretário de Assuntos Jurídicos.
Art. 82 A comprovação da qualificação profissional do Secretário de Assuntos Jurídicos se fará através da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
Seção VI
Da Coordenadoria Contábil Financeira
Art. 83 A Coordenadoria Contábil Financeira tem por competência:
I - auxiliar o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Tesoureiro;
II - realizar o registro da execução orçamentária na forma da Lei Federal 4.320/1964, e da Lei Federal Complementar n° 101/2000;
III - auxiliar o Presidente do Conselho de Administração em suas atribuições estabelecidas no art. 51, III, deste estatuto, sendo, o Coordenador Contábil Financeiro, a segunda assinatura da movimentação das contas bancárias mediante ordenança e primeira assinatura do presidente desta autarquia no pleno exercício de suas atribuições.
IV - apresentar parecer sobre a situação financeira e sua evolução, quadrimestralmente;
V - alertar potenciais problemas de liquidez;
VI - apresentar oportunidades de aplicações financeiras, quando possível;
VII - auxiliar, quando necessário e requisitado, as demais coordenações;
VIII - responder às consultas formuladas pelos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Tesoureiro.
Art. 84 A Coordenadoria Contábil Financeira será de responsabilidade do Coordenador Contábil Financeiro, profissional com comprovada qualificação.
Art. 85 A comprovação da capacidade do Coordenador Financeiro se fará através de currículo, com documentos comprobatórios, havendo preferência para profissionais das áreas de contabilidade e economia.
Seção VII
Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Art. 86 A Coordenadoria de Gestão de Pessoas, deve auxiliar o Conselho de Administração e demais coordenadorias, tendo por competência:
I - planejar e dimensionar quantitativo de pessoal;
II - acompanhar e fiscalizar a documentação para ingresso de pessoal;
III - observar e cumprir o plano de cargos e carreias;
IV - auxiliar e informar a coordenadoria contábil e financeira quando a despesa de pessoal na execução da folha de pagamento;
V - promover eventos funcionais;
VI – promover a transparência através do acesso à informação relativa à área de gestão de pessoas, por intermédio dos canais de comunicação, obedecendo legislações específicas que disciplinam a matéria;
VII - fiscalizar os contratos referentes aos prestadores de serviços e/ou fornecedores externos afetos à sua área;
VIII - cuidar e zelar pelos processos de licença e férias dos funcionários;
IX - auxiliar o Secretário Geral do Conselho de Administração na instauração de sindicâncias e processos disciplinares;
X - subsidiar o Secretário Geral do Conselho de Administração na formação da comissão de licitação do consórcio, obedecendo às exigências legais;
XI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.
Art. 87 A Coordenadoria de Gestão de Pessoas será de responsabilidade do Coordenador de Gestão de Pessoas.
Art. 88 A comprovação da qualificação do Coordenador de Gestão de Pessoas será feita através de currículo, com documentos comprobatórios, havendo preferência para profissionais da área de recursos humanos.
Seção VIII
Da Coordenadoria de Articulação Institucional
Art. 89 A Coordenadoria de Articulação Institucional tem por competência coordenar em articulação com os órgãos e entidades competentes da administração federal, estadual e dos municípios consorciados, bem como pessoas jurídicas de direito privado e a sociedade, os fins e objetivos do CONSEG/PE.
Art. 90 A Coordenadoria de Articulação Institucional será composta por profissional, com comprovada qualificação, denominando-se Coordenador de Articulação Institucional.
Art. 91 A comprovação da qualificação do integrante da Coordenadoria de Articulação Institucional se fará através de currículo, com documentos comprobatórios.
Seção IX
Da Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento
da Gestão de Programas e Projetos
Art. 92 A Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento da Gestão de Programas e Projetos, atuando em conjunto com os demais órgãos, tem por competência:
I - coordenar a elaboração e acompanhar a execução, promovendo o contínuo aperfeiçoamento e eficácia dos planos, programas e projetos de desenvolvimento das propostas do CONSEG/PE junto aos Municípios consorciados;
II - promover a integração dos planos, programas e projetos setoriais, tanto no âmbito municipal, quanto nos órgãos públicos ou instituições de outros níveis governamentais;
III - atualizar diretrizes, documentar os procedimentos técnicos e produzir indicadores de desenvolvimento;
IV - identificar as necessidades e viabilização de qualificação dos envolvidos com o gerenciamento de projetos;
V - promover a geração de informações referentes à execução dos projetos, aos problemas e ameaças identificados e ao acompanhamento das providências adotadas, que subsidiam a tomada de decisões dos níveis estratégicos.
Art. 93 A Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento da Gestão de Programas e Projetos será de responsabilidade do Coordenador de Planejamento e Monitoramento da Gestão de Programas e Projetos.
Art. 94 A comprovação da qualificação do o Coordenador de Planejamento e Monitoramento da Gestão de Programas e Projetos será feita através de currículo, com documentos comprobatórios, havendo preferência para profissionais das áreas de Administração de Empresas e Economia.
Seção X
Coordenadoria de Comunicação e Informação
Art. 95 A Coordenadoria de Comunicação, atuando em conjunto com os demais órgãos, tem por competência:
I - produzir e divulgar informações de caráter estratégico do CONSEG/PE;
II - facilitar as comunicações entre os Municípios Consorciados;

III - fomentar a comunicação e acesso as informações para a sociedade;
IV - responder aos questionamentos da imprensa e da sociedade.
Art. 96 A Coordenadoria de Comunicação e Informação será composta por profissional da área de comunicação, entre profissionais com comprovada qualificação, denominando-se Coordenador de Comunicação e Informação.
Art. 97 A comprovação da capacidade dos integrantes da Coordenadoria de Comunicação e Informação se fará através de currículo, com documentos comprobatórios, havendo preferência para profissionais das áreas de jornalismo, comunicação social e relações públicas.
Seção XI
Das Coordenadorias Municipais
Art. 98 As Coordenadorias Municipais devem desenvolver atividades visando facilitar a comunicação entre os municípios consorciados, tendo seu funcionamento e competência limitados ao território do município consorciado.
§ 1º - Cada chefe do Poder Executivo de município consorciado deverá indicar um representante para assumir a função de coordenador municipal, dentro do respectivo Município.
§ 2º - Compete ao coordenador municipal colaborar na execução/acompanhamento dos Planos Operativos, Programas, Projetos e atividades desenvolvidas no âmbito do município ao qual representa.
§ 3º Após a eleição, decidida na Assembleia Geral, cada município consorciado deverá indicar seu respectivo coordenador municipal ao Conselho de Administração, para aprovação por maioria simples, devendo ser preenchidos os seguintes requisitos:
ser maior de 18 anos de idade;
estar no livre gozo dos direitos civis e políticos.
§ 4º - O coordenador municipal dos consorciados que venham a integrar o CONSEG/PE, após aprovação pelo Conselho de Administração, exercerá cargo em comissão no quadro de cargos e pessoal do município de origem que representa e de livre nomeação e exoneração, dos respectivos Prefeitos.
CAPÍTULO XI
DA ELEIÇÃO, IMPUGNAÇÃO, MANDATO E DESTITUIÇÃO
Seção I
Da Eleição
Art. 99 A eleição simultânea para os membros do Conselho de Administração na qualidade de Presidente, Vice, Secretário Geral, Segundo Secretário e Tesoureiro, assim como dos integrantes do Conselho Fiscal e Grupo Gestor, ocorrerá em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.
§ 1º Os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, obrigatoriamente, deverão compreender Chefes do Poder Executivo em exercício.
§ 2º Os membros do Grupo Gestor, deverão apresentar os requisitos previstos nesse estatuto, bem como, a indicação formal mínima de 03 (três) Chefes do Poder Executivo Consorciados para concorrer ao pleito que deverá integrar o registro de chapa concorrente.
§ 3º Poderá haver o registro junto à assembleia de Chapa Única a ser eleita mediante aclamação.
§ 4º Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos dos municípios consorciados.
§ 5º Na primeira eleição, quando do registro de Chapa Única, conforme explicita o § 3º do caput, poderá os cargos do Grupo Gestor serem preenchidos de forma parcial, devendo as respectivas vacâncias, serem preenchidas sob a homologação de Assembleia Geral Extraordinária, convocada exclusivamente para esta finalidade.
§ 6º As chapas concorrentes integradas com membros para o Conselho de Administração (Chefes do Poder Executivo Consorciados) e Grupo Gestor (Membros indicados na forma disposta no § 2º do caput), deverão manifestar interesse através de Requerimento Específico ao Presidente da Autarquia, instruído das documentações exigidas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termino do mandato vigente.
I - Os requerimentos específicos com a finalidade de concorrer as eleições, quando atendidas as formalidades estatutárias previstas, serão homologados pelo Presidente da Autarquia e a respectiva homologação publicada em diário Oficial do Estado e/ou dos Municípios.
§ 7º O presidente do Conselho de Administração deverá constituir Comissão Eleitoral para o pleito a partir da manifestação de interesse de registro da primeira chapa requerente.
§ 8º Os membros da Comissão Eleitoral deverão ser obrigatoriamente integrantes designados por ato normativo dos Chefes do Poder Executivo Consorciados e/ou membros integrantes do Grupo Gestor.
§ 9º Não havendo manifestação de interesse de Chapas Concorrentes, dentro do prazo mínimo disposto no § 6º do caput, o mandato vigente do Conselho de Administração e do Grupo Gestor se renova automaticamente por mais 02 (dois) anos, quando obrigatoriamente deverá ser feita nova eleição.
Art. 100 As eleições que sucederem a primeira, deverão contar com a apresentação dos nomes integrantes das chapas até o 10º (décimo) dia útil anterior à data marcada para a Assembleia Geral de eleição, dirigida ao Presidente do Conselho de Administração, que dará a devida publicidade na forma da CF/88.
Seção II
Da Impugnação
Art. 101 Os municípios consorciados adimplentes poderão impugnar, de forma escrita, no prazo de 02 dias, após a publicação dos nomes integrantes das chapas concorrentes, disponibilizado o mesmo prazo para apresentação de defesa escrita, após sua notificação, ficando suspensa a eleição, até decisão final da Assembleia Geral.
§ 1º A impugnação e posterior defesa deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho Fiscal, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias.
§ 2º Os recursos existentes deverão ser encaminhados ao Presidente do Conselho de Administração, o qual convocará Assembleia Geral Extraordinária, apresentando seu relatório conclusivo e em ato contínuo, submeterá a votação aos municípios consorciados, que decidirão por maioria absoluta sobre a impugnação.
§ 3º Após publicação da decisão da Assembleia Geral Extraordinária, o prazo para eleição da nova chapa, outrora suspenso, volta a correr, podendo ser marcada nova data, em decisão submetida à Assembleia.
Seção III
Do Mandato
Art. 102 A chapa vencedora exercerá mandato de quatro (04) anos, admitidas a uma prorrogação e uma recondução para mandato imediatamente subsequente.
§ 1º O Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Grupo Gestor possuem mandatos indissociáveis, iniciando e encerrando-se a cada pleito eleitoral, ressalvado o direito individual e personalíssimo à renúncia.
§ 2º havendo alteração do Presidente e de seu vice, os demais membros não sofrerão limitação na prorrogação e de recondução.
§ 3º Quando do encerramento de mandato eletivo de Chefe do Poder Executivo, em que não haja renovação do mesmo para mandato subsequente, o cargo de presidente do Conselho de Administração deverá ser assumido pelo Vice-presidente, quando renovado o mandato deste.
§ 4º Na hipótese de persistir vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração por não renovação de mandato eletivo do vice-presidente ou outra impossibilidade, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, exclusivamente para escolha do novo presidente entre os Entes da Federação Consorciados, com vistas a conclusão do mandato do Conselho de Administração vigente.
§ 5º As demais vacâncias dos cargos do Conselho de Administração do CONSEG/PE, motivadas por encerramento de mandato eletivo de Chefe do Poder Executivo, deverão serem preenchidas pelos respectivos chefes dos poderes executivos eleitos ocupantes dos cargos junto ao consórcio.
Seção IV
Da Destituição de Membro do Conselho de Administração
Art. 103 Em qualquer Assembleia Geral poderá ser destituído membro do Conselho de Administração, desde que observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de representação/moção de censura com apoio nominal de pelo menos dois terços (2/3) dos municípios consorciados;
II - concessão da palavra ao representado, por 30 minutos, para apresentação de justificativas, caso queira;
III - nova votação com pelo menos dois terços (2/3) dos municípios consorciados.

Parágrafo único. Em todas as convocações de Assembleia Geral deverá constar como item de pauta: *"apreciação de eventuais moções de censura"*.

CAPÍTULO XII

DO QUADRO DE PESSOAL E CESSÃO DE SERVIDORES

Seção I

Do Quadro de Pessoal

Art. 104 O quadro de pessoal do CONSEG/PE será eletivo, comissionado e de empregados públicos regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e serão formados no número, forma de provimento, requisitos de nomeação, remuneração e atribuições gerais previstos em documentos próprios a serem apreciados pela Assembleia Geral.

§ 1º Aos empregados públicos aplicam-se as vedações e exceções previstas na Constituição Federal quanto ao acúmulo de empregos e cargos públicos.

§ 2º Aos empregados públicos do CONSEG/PE são assegurados os direitos trabalhistas garantidos pela Constituição Federal e pela Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 3º Os empregados do CONSEG/PE poderão ser cedidos mediante convênios.

Art. 105 O recrutamento do pessoal a ser contratado dar-se-á mediante processo seletivo simplificado ou mediante provas objetivas e subjetivas, a depender da complexidade do cargo, podendo para tanto, ser contratada pessoa jurídica especializada, devendo ser precedido de ampla divulgação, previamente autorizado pela Assembleia Geral.

Seção II

Da Cessão de Servidores pelos Municípios Consorciados

Art. 106 Os municípios consorciados, de forma excepcional e temporária, poderão disponibilizar servidores, na forma da legislação local.

§ 1º Os servidores disponibilizados permanecerão atrelados ao regime jurídico originário, havendo possibilidade da concessão de gratificações ou adicionais, pelo CONSEG/PE, nos termos e valores previamente definidos.

§ 2º O pagamento de gratificações ou adicionais não configurará o estabelecimento de vínculo laborativo distinto, tampouco serão computadas para fins trabalhistas ou previdenciários.

§ 3º Caso o município consorciado assuma o ônus integral da disponibilização do servidor, poderá contabilizar tal despesa para fins compensatórios o percentual de até 20% (vinte por cento), em relação aos compromissos assumidos no contrato de rateio.

Seção III

Das Contratações por Excepcional Interesse Público

Art. 107 As contratações por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, somente poderão ocorrer mediante justificativa expressa do Presidente do Conselho de Administração e aprovação da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral.

Art. 108 Consideram-se necessidades temporárias de excepcional interesse público as seguintes hipóteses, dentre outras:

I - o atendimento a situações de calamidade pública que acarretem risco de qualquer espécie a pessoas ou a bens públicos ou particulares;

II - o combate a surtos epidêmicos;

III - o atendimento a situações emergenciais;

IV - a realização de censo sócio-econômico, de pesquisa cadastral ou de qualquer outra forma de levantamento de dados de cunho estatístico junto à população do Município, bem como campanhas específicas de interesse público.

Art. 109 As contratações temporárias para atender necessidade de excepcional interesse público limitam-se à duração máxima de 02 (dois) anos, prazo em que o CONSEG/PE tomará as medidas administrativas para realização de concurso.

Art. 110 Nas contratações por tempo determinado, a remuneração será correspondente à média aritmética da remuneração paga a atribuições similares em cada um dos municípios consorciados.

Parágrafo único. Não havendo atribuições similares, os salários serão fixados com base em pesquisa de mercado e mediante aprovação, por maioria absoluta dos municípios consorciados, da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XIII

DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Seção I

Da Gestão Orçamentária e Financeira

Art. 111 O CONSEG/PE executará o registro de suas receitas e despesas, pela Coordenação Contábil Financeira, na Sede Administrativa que trata o § 2° do Art. 3° do presente Estatuto Social, na forma da Contabilidade Pública aplicável a esta Autarquia Interfederativa.

Art. 112 O CONSEG/PE não possui fundo social.

Art. 113 Os Chefes dos Executivos aprovarão, por decretos municipais, o orçamento do CONSEG/PE, já aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo único. O orçamento poderá ser plenamente executado com a publicação dos decretos dos executivos municipais da maioria absoluta dos municípios consorciados.

Art. 114 O orçamento do CONSEG/PE vincular-se-á ao orçamento dos municípios consorciados, pela inclusão:

I - como receita, salvo disposição legal em contrário, de saldo positivo previsto entre os totais das receitas e despesas;

II - como subvenção econômica, na receita do orçamento do beneficiário, salvo disposição legal em contrário, do saldo negativo previsto entre os totais das receitas e despesas.

Art. 115 O orçamento e balanço do CONSEG/PE serão publicados como complemento dos orçamentos e balanços dos municípios consorciados.

Seção II

Da Gestão Patrimonial

Art. 116 Têm direito ao uso compartilhado de bens e serviços apenas os municípios consorciados.

§ 1ºO direito ao uso compartilhado poderá ser cedido mediante instrumento escrito.

§ 2ºPoderão ser fixadas, pela Assembleia Geral, normas para o uso compartilhado de bens e cessão de bens, por meio de resolução, dispondo em especial sobre a manutenção, seguros, riscos, bem como despesas e fixação de tarifas, se cabíveis.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO XIV

DAS AUDIÊNCIAS E CONSULTAS PÚBLICAS

Art. 117 Os procedimentos das audiências públicas e das consultas públicas, quando necessárias, para a divulgação e o debate das propostas de plano ou de regulamento serão estabelecidos por resolução da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XV

DOS PROCEDIMENTOS PARA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO DE

CONSÓRCIO PÚBLICO

Seção I

Da Alteração

Art. 118 A alteração do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os municípios consorciados.

Art. 119 A alteração do Contrato de Consórcio Público obedecerá ao seguinte procedimento:

I - proposta assinada por 2/3 dos municípios consorciados dirigida ao presidente do Conselho de Administração;

II - apreciação da proposta de alteração do Contrato de Consórcio Público pela Secretaria de Assuntos Jurídicos;

III - aprovação da proposta de alteração do Contrato de Consórcio Público pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada exclusivamente para este fim, mediante quórum de 3/5 (três quintos) dos municípios consorciados adimplentes.

§ 1º À Secretaria de Assuntos Jurídicos do CONSEG/PE caberá a elaboração da minuta de lei específica para alteração do Contrato de Consórcio Público, com mensagem e anteprojeto, para encaminhamento aos executivos dos municípios consorciados.

§ 2º Aprovada a lei para alteração do Contrato de Consórcio Público, em cada um dos municípios consorciados, a mesma deverá ser publicada nos mesmos moldes da lei ratificadora do Protocolo de Intenções.

§ 3º O Contrato de Consórcio Público, com suas alterações, deverá ser publicado no sítio oficial que o CONSEG/PE manterá na internet.

Seção II

Da Extinção

Art. 120 Extinto o CONSEG/PE:

I - os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie

de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços;
II - até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 121 Os recursos financeiros repassados através do Contrato de Rateio serão debitados, automaticamente, das contas dos Municípios Consorciados e creditados em conta específica do CONSEG/PE, em data especificada, no próprio Contrato de Rateio, devendo os Municípios Consorciados autorizar a instituição financeira, a transferir os recursos de forma automática ao CONSEG/PE, conforme explicita o § 4° da Cláusula Trigésima Terceira dos Contratos de Consórcio Público, ratificado pelos Poderes Legislativo dos respectivos Entes da Federação Consorciados.
Art. 122 O CONSEG/PE sujeitar-se-á ao princípio da publicidade, publicando todas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que concernem à admissão de pessoal.
Art. 123 Serão publicados os termos dos contratos de gestão, dos termos de parceria celebrados e do contrato de rateio anual, na imprensa oficial ou no veículo de imprensa com âmbito regional.
Art. 124 O presente Estatuto Social e suas respectivas alterações passarão a viger após a sua publicação, por extrato, na imprensa oficial ou no veículo de imprensa que vier a ser adotado como tal.
Art. 125 As publicações referidas nos Art's. 121 e 122 poderão ser publicadas de forma resumida, desde que indique o local e sítio da internet onde possa ser obtida a versão integral dos referidos documentos.
Art. 126 O Grupo Gestor do CONSEG/PE, ao final de cada exercício findo, deverá emitir Relatório Circunstanciado de Gestão para conhecimento do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, apontando a gestão administrativa e os resultados contábil e financeiro da Autarquia Interfederativa.
Art. 127 Os municípios consorciados, poderão se fazer representados junto ao CONSEG/PE por procuradores, devidamente designados *"ad nutum"* pelo respectivo Chefe do Poder Executivo, através de Ato Normativo publicado no Diário Oficial e/ou instrumento de mandato público.
Parágrafo único. Os procuradores devidamente designados, através de Ato Normativo do Chefe do Poder Executivo com acento no Conselho de Administração do CONSEG/PE, terão direito a percepção de Verba de Representação quando do exercício das atividades sumárias do respectivo cargo ocupado.
Art. 128 Em caso de dissolução ou extinção do CONSEG/PE, após a competente liquidação, destinará o atual patrimônio líquido remanescente a todos os municípios consociados de forma proporcional ao Contrato de Rateio ou por decisão da Assembleia Geral Extraordinária que deliberou pela dissolução a uma Organização da Sociedade Civil congênere, preferencialmente que tenha o mesmo objeto precípuo e social que o seu.
Art. 129 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração e referendados pela Assembleia Geral Extraordinária convocada exclusivamente para este fim, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei n° 11.107, de 06 de abril de 2005, de seu Decreto Regulamentar n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e legislação correlata aplicável à matéria.
Art. 130 Os dispositivos elencados no presente Estatuto Social serão regulamentados no que couber através de Regimento Interno, Instruções Normativas, Resoluções e Portarias do CONSEG/PE.
Art. 131 O presente estatuto foi reformulado/consolidado em Assembleia Geral Ordinária de 22 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Marcos Andre Villarim
Código Identificador:1C9ECC3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 ADESÃO 005/2022

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Infraestrutura, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão à Ata de RegistroPreços Nº 032/2021, do Município de Itapissuma/PE, advinha do Pregão Eletrônico nº 024/2021, Processo Licitatório nº 096/2021, Objeto: Contratação de empresa por solicitação da Secretaria de infraestrutura, para fornecimento de material elétrico para atendimento das demandas do Município da Ilha de Itamaracá/PE. Empresa: José de Souza Pereira Material Elétrico LTDA, CNPJ Nº 01.891.572/0001-70, vigência da Ata 20/10/2021 a 20/10/2022, a presente adesão se dá no valor de R$ 68.251,37 (Sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) respeitando o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório.

Ilha de Itamaracá, 15 de Julho de 2022.

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:FD503895

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 ADESÃO Nº 004/2022

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão à Ata de RegistroPreços Nº 030/2021 e Ata de Registro de Preços nº 029/2021, respectivamente, do Município de Timbaúba/PE, advinha do Pregão Eletrônico nº 027/2021, Processo Licitatório nº 067/2021, Objeto: Registro de preços para aquisição de itens de expediente e didático, destinados a compor kits que serão distribuídos a professores e alunos da Rede Municípal da Ilha de Itamaracá/PE. vigência da Ata 17/12/2021 a 17/12/2022. Empresa: Trevo Comércio de Material de Papelaria EIRELI, CNPJ Nº 11.514.164/0001-53, itens: item 08, perfazendo um total de R$ 19.198,00; item 14, perfazendo um total de R$ 141.303,00 e item 17, perfazendo um total de R$ 32.562,00, totalizando R$ 193.063,00. Empresa: Alberto Jorge de Andrade Lima Viana Filho – ME, CNPJ: 29.002.880/0001-17, item 32, perfazendo um total de R$ 9.260,00. Respeitando o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório.

Ilha de Itamaracá, 15 de Julho de 2022.

MARCOS PAULO DE BARROS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:E189EFA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 002/2022

Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 002/2022
Servidor/Investigado: William Gomes Bezerra
matrícula nº 0.300349.1.

DECISÃO

CONSIDERANDO os termos exarados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no PAD nº 002/2022, **RATIFICO** o opinativo e relatório por ela formulado e **RESOLVO** encaminhar a cópia dos autos desse Processo Administrativo, bem como demais documentos que forem necessários ao Setor de Recursos Humanos desta Edilidade, e com fundamento nos Arts. 201 e 202 da Lei Municipal nº 598/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Abreu e Lima/PE, **DETERMINO** a demissão **William Gomes Bezerra**, matrícula nº 0.300349.1**,** conforme o dispositivo legal indicado pela comissão, qual seja, inciso III do art. 167 da Lei nº 598/2007.

Publique-se e intime-se.

Abreu e Lima/PE, 28 de julho de 2022.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:DFBA3AE6

GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 010/2022

Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 010/2022
Servidora/Investigada: Ubirajara Noberto do Nascimento matrícula nº 0.0000081.1

DECISÃO

CONSIDERANDO os termos exarados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no PAD nº 010/2022, **RATIFICO** o opinativo e relatório por ela formulado e **RESOLVO** encaminhar a cópia dos autos desse Processo Administrativo, bem como demais documentos que forem necessários ao Setor de Recursos Humanos desta Edilidade, e com fundamento nos Arts. 201 e 202 da Lei Municipal nº 598/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Abreu e Lima/PE, **DETERMINO** a demissão **Ubirajara Noberto do Nascimento**, matrícula nº 0.0000081.1**,** conforme o dispositivo legal indicado pela comissão, qual seja, inciso III do art. 167 da Lei nº 598/2007.

Publique-se e intime-se.

Abreu e Lima/PE, 28 de julho de 2022.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:DCF0BDE0

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2017

9º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 004/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2016. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 043/2016. **CONTRATADA**: CTR-PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. **OBJETO: 9º Termo Aditivo sendo excepcional de Renovação de Vigência e Prazo de Execução** ao **Contrato nº 004/2017,** fica prorrogada a vigência e prazo do referido instrumento contratual pelo período de **60 (sessenta) dias**. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 4º do Art. 57 da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 02 de junho de 2022.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:86CA26F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022

Ratifica a Dispensa de Licitação n° 002/2022, PJ 002/2022, PA n° 056/2022. **Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 – Obj:** Prestação de serviços de Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos e Visita/Vistoria Técnica, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas". **Pessoa Jurídica:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **CNPJ n°:** 00.360.305/0001-04**. End:** Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I. **INVESTIMENTO TOTAL PREVISTO: R$ 16.050.000,00.**

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI –
Prefeito Municipal de Afrânio.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6BA1D8F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 032/2022

Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **Registro de Preço** para eventual fornecimento de gêneros alimentícios - ADM. **Abertura: 11/08/2022 às 10h.** EDITAL: **SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, **28/07/22.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8711B766

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022

Objeto: contratação de empresa de SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, DESENVOLVIMENTO E TESTE DE VAZÃO DE POÇOS ARTESIANOS que atenda às necessidades das demandas da Prefeitura Municipal de Afrânio através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **EDITAL (site):** www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 28/07/2022.

DREAN DE SOUSA LOPES –
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B5395B27

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2022 DISPENSA ELETRONICA N° 004/2022

Objeto:contratação de empresa para aquisição de uniformes/fardamentos - INFRAESTRUTURA. **Abertura: 03/08/2022 às 10h. EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Afrânio, **28/07/22.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AB99937F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2022 DISPENSA ELETRONICA N° 003/2022

Objeto:contratação de empresa para fornecimento de vasilhames e água mineral - SAUDE. **Abertura: 03/08/2022 às 14h. EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Afrânio, **28/07/22.**
VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:23EFE9DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 054/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022 PMA – OBJETO: A Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos, destinados ao funcionamento do projeto Cozinha Comunitária, Alimentando Nossa Gente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude do Município de Agrestina/PE. Valor estimado: R$ 48.089,51. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 30 de julho de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 11 de agosto de 2022, Abertura das Propostas: às 08:30 h. do dia 11 de agosto de 2022, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 11 de agosto de 2022. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 28 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:98059AA5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 021/2021 – AÇÃO SOCIAL

Processo: 025/2021**. INEXIGIBILIDADE: 005/2021** Objeto **Nat.:** prorrogação de prazo. **Objeto Descr.:** contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços especializados de consultoria e assessoria nas áreas de contabilidade pública municipal gestão fiscal e financeira, para o processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Agrestina/PE. **Contratada: NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 35.699.834/0001-11.**Vigência:** Prorroga-se por igual período de 12 (doze) meses o prazo estabelecido na cláusula quarta do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência até o dia **22.07.2023**. Agrestina, 22 de julho de 2022.
GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA.
Secretaria.
Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:C7E9AD5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 038/2021 – SAÚDE

Processo: 019 A/2021**. Inexigibilidade: 002/2021. Objeto Nat.:** prorrogação de prazo. **Objeto Descr.:** contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços especializados de consultoria e assessoria nas áreas de contabilidade pública municipal gestão fiscal e financeira, para o processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE. **Contratada: NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 35.699.834/0001-11.**Vigência:** Prorroga-se por igual período de 12 (doze) meses o prazo estabelecido na cláusula quarta do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência até o dia **22.07.2023**.Agrestina, 22 de julho de 2022. Maria Gheiziane Silva Farias. Secretaria. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:3FBC7DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 038/2021– PREFEITURA

Processo: 025/2021 Inexigibilidade: 005/2021 Objeto Nat.: prestação de serviço. **Objeto Descr.:** contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços especializados de consultoria e assessoria nas áreas de contabilidade pública municipal gestão fiscal e financeira, para o processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Agrestina/PE. **Prorroga-se por igual período de 12 (doze) meses o prazo estabelecido na cláusula quarta do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência até o dia 22.07.2023**.**Contratada: NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ** sob o nº 35.699.834/0001-11. **Prazo: Prorroga-se por igual período de 12 (doze) meses o prazo estabelecido na cláusula quarta do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência até o dia 22.07.2023**. Agrestina, 22 de julho de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:9425D02F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 056/2022

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BÁSICO PARA SUPRIR NESCESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

VALOR ESTIMADO: R$ 91.558,33 (NOVENTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

O resultado do presente certame foi declarado DESERTA, desta forma, a nova data para o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 29/07/2022 10:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2022 as 10:00 horas. INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/07/2022 as 10:00 hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PROGRAMAÇÃO 260050020210003/ PROCESSO SEI: 71000095183202114/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS – PE

Águas Belas, 28 de julho de 2022

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:9D307065

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 054/2022

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 006/2022

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, VISTORIAS E FISCALIZAÇÕES.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 200.194,56 (DUZENTOS MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**

Empresa Habilitada: **B & F SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº **27.395.211/0001-27**.

Desta forma a vídeo conferência para abertura do envelope de Proposta de Preços será dia 29/07/2022, as 10:00 (dez horas)

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

Águas Belas, 28 de julho de 2022

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:B9B29300

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II, LEI FEDERAL N° 14.133/21

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta em razão do valor, com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/21, visando a Aquisição de SQUEEZE (garrafa) para distribuição com alunos da Rede Municipal de Ensino da Aliança - PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital da Dispensa nº: 002/2022. Processo n°: 005/2022. As propostas e documentos de habilitação poderão ser enviados no período de 29/07/2022 até às 23:59 horas do dia 03/08/2022. O edital e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis no site: http://alianca.pe.gov.br, podendo ainda ser solicitados através do e-mail: cpl@aliana.pe.gov.br, mesmo endereço eletrônico em que deverão ser enviados propostas de preços e os documentos de habilitação.

Aliança, 28 de julho de 2022.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:94847109

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

Processo Nº: 045/2022. Dispensa N°: 010/2022.Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no fornecimento e licenciamento de soluções integradas de tecnologia da informação para gestão tributária, incluindo conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização de banco de dados e manutenção, compreendidos na gestão em arrecadação municipal, gestão do ISSQN com emissão de NFS-E da Prefeitura Municipal de Aliança – PE.O Secretario de Finanças informa que, após análise da proposta e documentos de habilitação, a empresa AGILI SOFTWARE BRASIL – LTDA– CNPJ: 26.804.377/0006-00, está classiifada para realização de PROVA DE CONCEITO, em conformidade com o item 1.9 do Termo de Referência do Edital. Sendo assim, fica a empresa AGILI SOFTWARE BRASIL – LTDA– CNPJ: 26.804.377/0006-00 CONVOCADA para realizar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação, para realização da referida prova, devendo apresentar o sistema de modo a simular cada funcionalidade exigida no Termo de Referência, no horário das 8:00h às 12:00h, mediante agendamento prévio através do e-mail: finpma@outlook.com com a Comissão de Avaliação Técnica.

Aliança, 28 de julho de 2022.

DIEGO PEIXOTO MELO -
Secretário de Finanças

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:07F96CA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALIANÇA/PE AVISO ERRATA

Processo Administrativo Nº. 026/2022 – Tomada de Preço Nº 002/2022. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 26/07/2022, ed. 3138 cujo código identificador é o 8F3DC8EF , referente a publicação do aviso de licitação, como segue:

ONDE SE LÊ:
"...,15 de agosto de 2022, …. no clube municipal de Aliança…"

LEIA-SE:

"..., 17 de agosto de 2022, ...sala da CPL do FMS, sita na Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE,...".

Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Aliança, 28 de julho de 2022.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:ED48B07F

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006/2022

PROCESSO: 053/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO**: 037/2021. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DA ALIANÇA. **CONTRATADA**: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – EPP. CNPJ: 19.111.911/0002-03. **OBJETO**: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 006/2022, destinado à aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança – PE. **FUNDAMENTO LEGAL**: A presente rescisão tem amparo legal no art. 78, inciso X, da lei 8.666/93 c/c art. 79. inciso I, do mesmo diploma legal e conforme a Cláusula Décima Terceira do referido contrato. **DATA DE RESCISÃO**: 21/07/2022.

Aliança - PE, 21 de julho de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:E065F306

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº005/2022

PROCESSO: 053/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO**: 037/2021. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA. **CONTRATADA**: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – EPP. CNPJ: 19.111.911/0002-03. **OBJETO**: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 005/2022, destinado à aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. **FUNDAMENTO LEGAL**: A presente rescisão tem amparo legal no art. 78, inciso X, da lei 8.666/93 c/c art. 79. inciso I, do mesmo diploma legal e conforme a Cláusula Décima Terceira do referido contrato. **DATA DE RESCISÃO**: 21/07/2022.

Aliança - PE, 21 de julho de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:F28AB477

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2022

PROCESSO: 053/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO**: 037/2021. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA. **CONTRATADA**: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – EPP. CNPJ: 19.111.911/0002-03. **OBJETO**: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 003/2022, destinado à aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. **FUNDAMENTO LEGAL**: A presente rescisão tem amparo legal no art. 78, inciso X, da lei 8.666/93 c/c art. 79. inciso I, do mesmo diploma legal e conforme a Cláusula Décima Terceira do referido contrato. **DATA DE RESCISÃO**: 21/07/2022.

Aliança - PE, 21 de julho de 2022.

GRACIELE MARIA DA SILVA
Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:41594BF5

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 053/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO**: 037/2021. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – CNPJ: 10.164.028/0001-18. **DETENTORA DA ARP Nº001/2021**: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – EPP. CNPJ: 19.111.911/0002-03. **OBJETO**: registro de preços para aquisição de combustíveis, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. **FUNDAMENTO LEGAL**: O presente cancelamento da ARP encontra arrimo nas disposições do art. 21, inciso II, do Decreto 7.892/2013, assim como na Cláusula Quinta da ARP nº001/2021. **DATA DO CANCELAMENTO**: 21/07/2022.

Aliança - PE, 21 de julho de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:590F9498

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DO MURO, GRADIL, ROTA ACESSÍVEL E REFORMA DA CRECHE DE DEMARCAÇÃO – AMARAJI – PE.** EMPRESA **CLASSIFICADA : PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 13.350.372/0001-90**, com o valor global de **R$ 127.805,71** (cento e vinte e sete mil oitocentos e cinco reais e setenta e um centavos). A CPL faz constar em Ata que a classificação da empresa está ressalvada pelas observações contidas no parecer técnico – Anexo a Ata do engenheiro civil João Victor Melo Cavalcanti Santos – CREA/PE 1819565580. Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da lei de licitações.

Amaraji, 27 de julho de 2022.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:FBD87352

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE - RUA PROJETADA 1, RUA PROJETADA 4, RUA DAS ANDORINHAS (TRECHO 1), RUA DAS ANDORINHAS (TRECHO 2), RUA DO CONCRIZ, RUA DO ROXINOL, RUA DO BEM-TI-VI E RUA DO AVESTRUZ – LOTEAMENTO RECANTO DOS PÁSSAROS – AMARAJI – PERNAMBUCO. EMPRESA **CLASSIFICADA : HPS CONSTRUTORA EIRELI , CNPJ Nº 20.520.477/0001-05**, com o valor global de **R$ 890.086,21** (oitocentos e noventa mil oitenta e seis reais e vinte e um centavos). A CPL faz constar em Ata que a classificação da empresa está ressalvada pelas observações contidas no parecer técnico – Anexo a Ata do engenheiro civil João Victor Melo Cavalcanti Santos – CREA/PE 1819565580. Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da lei de licitações.

Amaraji, 27 de julho de 2022.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:ECCA9BD9

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

Nat:. Obras/Serviços de engenharia - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ DA BOA ESPERANÇA**
Empresa participante: **1. A G F SILVA ENGENHARIA – ME CNPJ Nº 28.101.039/0001-14 ;** a mesma atendeu aos requisitos editalícios e apresentou acervo compatível com o edital**.** As razões que motivaram o julgamento encontra-se na **Ata I HABILITAÇÃO datada em 25/07/2022** e no Parecer Técnico de Engenharia datado em 27/07/2022, ambos disponíveis na sala da CPL, sita à Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento, ou através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br. fica marcada a abertura de propostas para às **08:00h do dia 02 de agosto de 2022**, e a sessão pública ocorrerá no seguinte endereço: Rua Rocha Pontual, 72 – Centro, nesta cidade.

Amaraji, 27 de julho de 2022.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:F434E19A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM - CNPJ Nº 11.303.906/0001-00
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PMA

O **MUNICIPIO DE ANGELIM**, inscrito no CNPJ nº 10.130.7555/0001-64, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o **resultado do julgamento de recurso** da fase de habilitação do **Processo Licitatório nº 005/2022,** cujo objeto **Contratação de empresa de engenharia para IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NAS PROXIMIDADES DA RUA BEIRA RIO NO MUNICÍPIO DE ANGELIM**. Após as devidas deliberações acerca da fase recursal e considerando o conteúdo do Parecer Jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do Município, inserido nos autos, resolve dar **IMPROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.631.058/0001-52,** permanecendo a mesma **INABILITADA,** conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 08/07/2022. Diante do exposto, fica definida para às 10:00h (HORARIO DE BRASILIA) do dia **02 de agosto de 2022**, hora e data para a **abertura das propostas de preços** do certame.

MARCÍLIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:BF02A43C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM - PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 005/2022-PMA; Processo Licitatório nº 007/2022-PMA. Objeto: **Locação de veículos de transporte coletivo, com condutor, para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino de Angelim - PE**. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.363.316,04. Início do acolhimento das propostas: 02/08/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 15/08/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 15/08/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação 953084,** no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4A66E698

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

OBJETO: A presente Cotação de Preços tem por finalidade a formação de preços para abertura de futura contratação objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de **FARDAMENTOS PARA BANDA E FANFARRAS**da Rede Municipal de Ensino do Município de Araçoiaba/PE, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o para conhecimento dos interessados, que realizará Cotação de Preços para formação de preços para futura contratação e que no período de **29/07/2022** até às 17 horas do dia **02/08/2022**, receberá Cotações de Preços, através do e-mail: licitacao@aracoiaba.pe.gov.br, consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência**.** O Termo de Referência encontra-se disponível no prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, de segunda à sexta-feira das 08h:00 às 13h:00, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, s/n - Centro - Araçoiaba – PE, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Outras informações a íntegra poderá também ser obtida pelo E-mail: licitacao@aracoiaba.pe.gov.br.

Araçoiaba/PE, 28 de julho de 2022.

CLAUDIVAN CLAUDIANO DA SILVA
Secretário de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:19E1B62D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 213/2022

EMENTA: Prorroga a Cessãotemporária da Servidora pública DANIELA MODESTO LIMA,e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 006/2022, do Vereador Luciano Wenner Rodrigues Lima, datado de 27 de julho de 2022,que trata do pedido de prorrogação da Cessão da Servidora públicaDaniela Modesto Lima,

RESOLVE:

Art. 1º –**PRORROGAR** a Cessão da a Servidorapública **DANIELA MODESTO LIMA**, Professora, matrícula nº 2949-1, lotada na Secretaria de Educação do Município de Araripina, para ficar à disposição do Poder Legislativo, e exercer suas atividades na Câmara Municipal de Araripina, localizada na Rua Josafá Soares, s/n, Centro, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens do cargo, continuando com o ônus para esta municipalidade.

Art. 2º – A Cessão da servidora de que trata o artigo anterior, será pelo período, de 01(um) ano, com início em 01/07/2022, podendo ser renovada mediante interesse das partes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AF2C13E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 214/2022

EMENTA: Declara, expressamente, a revogação de Portaria que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica, expressamente, declarada revogada a Portaria adiante arrolada, editada no âmbito da Prefeitura Municipal de Araripina:

I – Portaria relativa à nomeação da Servidora MARIA ROZEMIRA DE OLIVEIRA CRUZ:

	Portaria n°	Data	DOM	Ementa ou Assunto
a)	199/2022	13/07/2022	17/07/2022	Nomeia a Sra. Maria Rozemira de Oliveira Cruz, e dá outras providências

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:46C71471

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 215/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **MARIA INÁ OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.475.137 SDS/PE e do CPF nº 680.296.674-34, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APICULTURA**, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Associativismo, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2A224B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 216/2022

EMENTA: Exonera, a pedido, a Servidora municipal HELIDA LUANNA SILVA REIS, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação,

da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o Inciso I, Art. 82, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela presente,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico sob o número do Ticket#PMA-611196, com pedido de exoneração do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, da Sra. **HELIDA LUANNA SILVA REIS**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araripina-PE,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a pedido, a Servidora municipal **HELIDA LUANNA SILVA REIS**, matrícula nº 5466-1, portadora da Cédula de Identidade nº 22.892.114 PCMG e do CPF nº 011.584.664-63, do cargo efetivo de PSICÓLOGO-Psic, SM-10, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araripina-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:42B9E1AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 039, DE 27 DE JULHO DE 2022

EMENTA: Declara necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação de imóvel localizado no Município de Araripina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, em especial, nas que lhe são conferidas pelo o art. 61, inciso XI, 83 na alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações, pelo presente,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno pertencente ao espolio do Senhor Francisco Alves de Souza, CPF/MF nº. 014.624.824-49, localizado no Sitio Arrojado, zona rural do Distrito de Bom Jardim do Araripe, município de Araripina, Estado de Pernambuco, o imóvel se encontrar Registrado no Cartório do 1º oficio da comarca do município de Araripina, no Livro nº. 2-H de Registro Geral de Imóveis, as fls. 39, a matrícula sob o número 1.339, datada de 17 de agosto de 1978. Com as seguintes características uma área de 0,71,4761ha (setenta e um ares quarenta e sete vírgula sessenta e um hectares), correspondente a 7.147,61m² (Sete mil cento e quarenta e sete vírgula sessenta e um metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: do ponto P01 ao ponto P02, lado direito, medindo 58,86m (cinquenta e oito metros e oitenta e seis centímetros) de comprimento, limitando-se com imóvel de José Rodrigues de Sousa; do ponto P02 ao ponto P03, fundos, medindo 96,84m (noventa e seis metros e oitenta e quatro centímetros) de comprimento, limitando-se com imóvel de José Rodrigues de Sousa e com o passeio de uma Rua Projetada; do ponto P03 ao ponto P04, fundos, medindo 18,80m (dezoito metros e oitenta centímetros) de comprimento, limitando-se com imóvel de José Rodrigues de Sousa e com o passeio de uma Rua Projetada; do ponto P04 ao ponto P05, fundos, medindo 6,70m (seis metros e setenta centímetros) de comprimento, limitando-se com imóvel de José Rodrigues de Sousa; do ponto P05 ao ponto P06, fundos, medindo 6,700m (seis metros) de comprimento, limitando-se com imóvel de José Rodrigues de Sousa; do ponto P06 ao ponto P07, lado esquerdo, medindo 13,30m (treze metros e trinta centímetros) de comprimento, limitando-se com imóvel de José Rodrigues de Sousa; do ponto P07 ao ponto P08, frente, medindo 19,00m (dezenove metros) de comprimento, limitando-se com imóvel da Prefeitura Municipal de Araripina; do ponto P08 ao ponto P09, lado esquerdo, medindo 36,20m (trinta e seis metros e vinte centímetros) de comprimento, limitando-se com imóvel da Prefeitura Municipal de Araripina; do ponto P09 ao ponto P10, fundos, medindo 30,36m (trinta metros e trinta e seis centímetros) de comprimento, limitando-se com imóvel da Prefeitura Municipal de Araripina; do ponto P10 ao ponto P11, frente, medindo 11,00m (onze metros) de comprimento, limitando-se com imóvel da Prefeitura Municipal de Araripina; do ponto P11 ao ponto P01, frente, medindo 166,48m (cento e sessenta e seis metros e quarenta e oito centímetros) de comprimento, limitando-se com o passeio de uma Rua Projetada, fechando assim a poligonal.

Parágrafo único. A desapropriação da propriedade de que trata este artigo tem por objetivo viabilizar uma Escola Municipal do ensino fundamental I, e a declaração de utilidade e necessidade pública encontra-se fundamentada na alínea "m" do Art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º Fica a Tesouraria do Município autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto com recursos previstos orçamentariamente no Programa Atividade 21, ação: 1.30, Elemento de Despesa 4.4.90.61.00.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é considerado de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9C4A4A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2021 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARARIPINA – ARARIPREV. Contratada: FRANCISCO SIMIÃO DE SOUZA, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº. 747.460 SSP PE, inscrito no CPF sob o nº. 014.717.834-72, residente e domiciliado à Rua Onze de Setembro, Centro, Araripina/PE. O presente Termo Aditivo ao contrato supracitado tem por objeto a prorrogação da locação de um imóvel localizado à Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, nº. 176, Galeria Mimosa Simeão, Centro, Araripina/PE, destinado ao funcionamento da SEDE do Fundo Previdenciário do Município de Araripina - ARARIPREV. **Nova Vigência: 31/12/2021 a 22/07/2022.** Araripina/PE 31 de dezembro de 2021

IRENILDE GUALTER BATISTA SAMPAIO
Gerente de Previdência.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AD6A621E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2021 FUNDO

PREVIDENCIÁRIO DE ARARIPINA – ARARIPREV. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. Contratada: FRANCISCO SIMIÃO DE SOUZA, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº. 747.460 SSP PE, inscrito no CPF sob o nº. 014.717.834-72. O valor estimado do presente TERMO ADITIVO é de acréscimo no valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) correspondendo ao percentual de 15,5% (treze vírgula vinte e nove por cento), que deverá ser pago ao LOCADOR de acordo com a constatação da disponibilização mensal do imóvel locado pelo setor competente da LOCATÁRIA. **Nova Vigência: 22/07/2022 a 22/07/2023.**

Araripina/PE 21 de julho de 2022.

IRENILDE GUALTER BATISTA SAMPAIO
Gerente de Previdência.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D3600D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARARIPINA – ARARIPREV Contratada: A. O. S. SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 10.368.980/0001-33, com endereço à Quadra 6, Casa 7 - Conjunto Dirceu Arcoverde I, Bairro Itararé, CEP: 64.077-030, Teresina - PI, representado pelo Sócio Administrador, o Sr Armstrong de Oliveira Silva, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Dep. Benoni Portela, 6492, Bairro Uruguai, na cidade de Teresina - PI, RG nº 1.376.958/SSP-PI, CPF nº 688.828.153-15. O presente Termo Aditivo ao contrato supracitado tem por objeto a designação e inclusão em contratos das funções de fiscal e gestor do contrato, de modo a identificar os designados, bem como, suas atribuições, nos termos da portaria de designação nº 001/2022 -ARARIPREV.

Araripina/PE 09 de fevereiro de 2022.

IRENILDE GUALTER BATISTA SAMPAIO
Gerente de Previdência.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FF28ADE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022. - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARARIPINA – ARARIPREV. Contratada: **ARARIPINA TELECOM LTDA,** CNPJ/MF nº 41.423.710/0001-01, com sede na Rua Vereador Jose Barreto Alencar, n° 325, Bairro Centro, Araripina - PE, CEP: 56280-000, representada pelo Sócio Administrador, o Sr Marcus Henrique de Sousa Lima, Brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Santa Filomena, n° 635, Canto da Varzea, Picos — PI. O presente Termo Aditivo ao contrato supracitado tem por objeto a designação e inclusão em contratos das funções de fiscal e gestor do contrato, de modo a identificar os designados, bem como, suas atribuições, nos termos da portaria de designa to n° 001/2022 — ARARIPREV**.**

Araripina/PE 09 de Fevereiro de 2022.

IRENILDE GUALTER BATISTA SAMPAIO
Gerente de Previdência.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:94EC25D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARARIPINA – ARARIPREV. Contratada: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado da espécie sociedade limitada, com sede na Rua Içara, nº 151, Bairro Itoupava Seca, Blumenau=SC, CEP 89.030-170, CNPJ nº 95.836.771/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Alexandre Hwizdaleck, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 636.465.959-49 e RG nº 2.173.335-0. O presente Termo Aditivo ao contrato supracitado tem por objeto a designação e inclusão em contratos das funções de fiscal e gestor do contrato, de modo a identificar os designados, bem como, suas atribuições, nos termos da portaria de designação nº 001/2022 - ARARIPREV. Araripina/PE 09 de fevereiro de 2022.

IRENILDE GUALTER BATISTA SAMPAIO
Gerente de Previdência.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6BEEACD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2021 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARARIPINA – ARARIPREV. Contratada: FRANCISCO SIMIÃO DE SOUZA, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº. 747.460 SSP PE, inscrito no CPF sob o nº. 014.717.834-72, residente e domiciliado à Rua Onze de Setembro, Centro, Araripina/PE. O presente Termo Aditivo ao contrato supracitado tem por objeto a designação e inclusão em contratos das funções de fiscal e gestor do contrato, de modo a identificar os designados, bem como, suas atribuições, nos termos da portaria de designação nº 008/2021 - ARARIPREV. Araripina/PE 31 de Dezembro de 2021.

IRENILDE GUALTER BATISTA SAMPAIO
Gerente de Previdência.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BB1B789B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMA N º 009/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 046/2022

INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMA N º 009/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 046/2022

O Município de Arcoverde, através da Secretaria da Mulher Arcoverdense, nos termos no Art. 74, "V" e seus § 5º da nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021,, do mesmo diploma legal, torna público, que RATIFICA a Inexigibilidade PMA Nº 009/2022, para fins da Locação do imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Cultura. Valor mensal R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), perfazendo valor global do contrato de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Prazo 12 (doze) meses). Locador: SEBASTIÃO NEPOMUCENO NOVAES , CPF sob o n.º 013.606.554-6. Prazo 12 (doze) meses,

Arcoverde, 03 de Junho de 2022

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretaria de Culturas

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:13A5659F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2022 – FMS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2022 – FMS – O Pregoeiro do Município de Barreiros/PE, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto trata da **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO PERIODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM TRANSFORMADO EM AMBULANCIA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA SAUDE**, que decidiu pelo ***INDEFERIMENTO*** do Recurso Administrativo apresentado pela licitante
FIORI VEICOLO S.A, mantendo a decisão que declarou a licitante NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, vencedora do certame. A resposta ao Recurso Administrativo encontra-se disponível na sala desta CPL., no endereço Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122 ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira. **Barreiros, 28 de julho de 2022-**

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:133BDDD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - PROC. ADM. Nº 033/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS. Por força do Relatório Preliminar de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado-PE, Procedimento Interno nº PI2200746 – Fiscalização – Auditoria – 2022 – e-AUD nº 15695 (GLIC), recebido em 27/07/2022, a Administração decide revogar, por interesse da Administração Pública, com fulcro no Art. 49, Caput, L.8.666/93, adotar e implantar todas as recomendações e constatações do relatório, o qual faz-se necessário alterar substancialmente o edital e TR.

Belém do São Francisco, 28 de julho de 2022

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:48087BAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00819/2022)

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Belo Jardim da quantia de R$ 656.969,67 (seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Segurados - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2007 a 12/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento – DCP.

O montante de R$ 656.969,67 (seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais, sessenta e sete centavos), será pago em 240 duzentos e quarenta parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.737,37 (dois mil 2 setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

A primeira parcela, no valor R$ 2.737,37 (dois mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), vencerá em 30/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas do referido termo por meio da conta bancária 46380-9, agência 0721-8 do Banco do Brasil.

A quem interessar o inteiro teor do referido termo, consta no Portal da Transparência do Município.

Belo Jardim – PE, 30 de julho de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor – Belo Jardim Prev

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:D0C2E78D

BELO JARDIM PREV
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00820/2022)

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM é CREDOR junto ao DEVEDOR Município de Belo Jardim da quantia de R$ 6 119.510,91 (seis milhões e cento e dezenove mil e quinhentos e dez reais e noventa e um centavos), correspondentes aos valores de Utilização indevida Recursos - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2006 a 12/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento – DCP.

O montante de R$ 6.119.510,91 (seis milhões e cento e dezenove mil e quinhentos e dez reais e noventa e um centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 25.497,96 (vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

A primeira parcela, no valor R$ 25.497,96 (vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), vencerá em 30/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas

datas fixadas, do referido termo por meio da conta bancária 46380-9, agência 0721-8 do Banco do Brasil.

A quem interessar o inteiro teor do referido termo, consta no Portal da Transparência do Município.

Belo Jardim – PE, 30 de julho de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor - Belo Jardim Prev

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:D5010CF2

BELO JARDIM PREV
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00845/2022

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BELO JARDIM é CREDOR junto ao DEVEDOR Município de Belo Jardim da quantia de R$ 5.067 650,09 (cinco milhões e sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Segurados - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2017 a 12/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP.

O montante de R$ 5.067.650,09 (cinco milhões e sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais e nove centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 21.115,21 (vinte e um mil e cento e quinze reais e vinte e um centavos).

A primeira parcela, no valor R$ 21.115,21 (vinte e um mil e cento e quinze reais e vinte e um centavos), vencera em 30/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, do referido termo por meio da conta bancária 46380-9, agência 0721-8 do Banco do Brasil.

A quem interessar o inteiro teor do referido termo, consta no Portal da Transparência do Município.

Belo Jardim – PE, 30 de julho de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor - BeloPrev

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:8DEC410E

BELO JARDIM PREV
EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00846/2022)

INSTITUTO DE PREVIDENGIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BELO JARDIM e CREDOR junto ao DEVEDOR Município de Belo Jardim da quantia de R$ 6.415.159,64 (seis milhões e quatrocentos e quinze mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2017 a 12/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento – DCP.

O montante de R$ 6.415.159,64 (seis milhões e quatrocentos e quinze mil e certo e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 26.729,83 (vinte e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos).

A primeira parcela, no valor R$ 26.729,83 (vinte e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), vencera em 30/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, do referido termo por meio da conta bancária 46380-9, agência 0721-8 do Banco do Brasil.

A quem interessar o inteiro teor do referido termo, consta no Portal da Transparência do Município.

Belo Jardim – PE, 30 de julho de 2022.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor - BeloPrev

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:A8BE6F70

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 088/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 59/2022.Objet Nat: Aquisição de KITS de Primeiros Socorros para suprir as necessidades das Creches e Escolas municipais de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 11; Adjudicação por grupo. Valor total máximo aceitável: R$ 21.479,60. Data e Local da Sessão de Abertura: 12/08/2022 as 09:30h, no site gov.br/compras. Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00059-2022. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 29/07/2022

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI
Secretária de Educação e Tecnologia

Publicado por:
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno
Código Identificador:DE1B67AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

CONTRATO Nº 029/2022. OBJETO: **01 (um) show da cantora PRISCILA SENNA, a ser realizado no dia 13.06.2022 com início às 00:00 (meia noite), com duração de 01:40 (uma hora e quarenta minutos), a ser realizado na Praça da Bandeira da Cidade de Betânia na "Tradicional Festa de Santo Antônio".** CONTRATADA: **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**. CNPJ nº 34.284.509/0001-25. VALOR: **R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).** VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2022. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 014/2022. Inexigibilidade nº 001/2022. DATA: 19 de maio de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 030/2022. OBJETO: **01 (um) show do cantor JUNIOR VIANNA, a ser realizado no dia 12.06.2022 com início às 00:00 (meia noite), com duração de 01:40 (uma hora e quarenta minutos), a ser realizado na Praça da Bandeira da Cidade de Betânia na "Tradicional Festa de Santo Antônio".** CONTRATADO: **CLOVIS CASSIANO - ME.** CNPJ nº 23.089.890/0001-55. VALOR: **R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).** VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2022. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 014/2022. Inexigibilidade nº 001/2022. DATA: 19 de maio de 2022. Mário Gomes Flôr Filho – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 031/2022. OBJETO: **01 (um) show da Banda RAFAEL DONO, a ser realizado no dia 13.06.2022, na Praça da Bandeira da Cidade de Betânia na "Tradicional Festa de Santo Antônio".** CONTRATADO: **RANIERI NOBREGA FERREIRA.** CNPJ nº 10.367.987/0001-30. VALOR: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).** VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2022. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 014/2022. Inexigibilidade nº 001/2022. DATA: 19 de maio de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 034/2022. OBJETO: **01 (um) show do cantor SANDRYNO FERRAZ, a ser realizado no dia 11.06.2022 com início às 00:00 (meia noite), com duração de 02:00 (duas horas), a ser realizado na Praça da Bandeira da Cidade de Betânia na "Tradicional Festa de Santo Antônio".** CONTRATADO: **K E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI.** CNPJ nº 10.973.009/0001-32. VALOR: **R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).** VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2022. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 014/2022. Inexigibilidade nº 001/2022. DATA: 30 de maio de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:082FC76E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

CONTRATO Nº 032/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM**, **ILUMINAÇÃO E GERADOR, PARA AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, QUE OCORREM NO PERÍODO DE 01 A 13 DE JUNHO DE 2022**. CONTRATADO: **K E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI.** CNPJ nº 10.973.009/0001-32. VALOR: **R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais).** VIGÊNCIA: 60 dias. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 016/2022. Dispensa nº 006/2022. DATA: 30 de maio de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:F52AACC0

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TOLDOS E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO,QUE OCORREM NO PERÍODO DE 01 A 13 DE JUNHO DE 2022.** CONTRATADO: **K E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI.** CNPJ nº 10.973.009/0001-32. VALOR: **R$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais).** VIGÊNCIA: 60 dias. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 017/2022. Dispensa nº 007/2022. DATA: 30 de maio de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:0EF91529

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2022. OBJETO: **Serviços técnicos especializados em georeferenciamento e elaboração de projeto básico de transporte escolar, conforme Resolução 156/2021/TCE-PE, a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Betânia – PE.** CONTRATADA: **REDI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** CNPJ nº **33.374.064/0001-01.** VALOR: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 012/2022. Dispensa nº 005/2022. DATA: 28 de março de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:C03DBBBB

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2022. OBJETO: **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE SISTEMAS E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS A ELABORAÇÃO DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS A INSTRUMENTALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, VOLTADOS AO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME A RESOLUÇÃO 156/2021 TCE-PE, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BETÂNIA - PE.** CONTRATADA: **REDI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**. CNPJ nº 33.374.064/0001-01. VALOR: **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 020/2022. Dispensa nº 008/2022. DATA: 09 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:6795DDBF

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022. OBJETO: **Licença de uso de um Sistema de Software de Ordem de Fornecimento, para atender as necessidades do Município de Betânia.** CONTRATADO: **M JOSELAIDE DE M SANTOS LTDA.** CNPJ nº **36.957.540/0001-05.** VALOR: **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).** VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA: 09 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022. OBJETO: **Licença de uso de um Sistema de Software de Ordem de Fornecimento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.** CONTRATADO: **M JOSELAIDE DE M SANTOS LTDA.** CNPJ nº **36.957.540/0001-05.** VALOR: **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).** VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA: 04 de maio de 2022.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA - PE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022. OBJETO: **Licença de uso de um Sistema de Software de Ordem de Fornecimento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.** CONTRATADO: **M JOSELAIDE DE M SANTOS LTDA.** CNPJ nº **36.957.540/0001-05.** VALOR: **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).** VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. DATA: 04 de maio de 2022.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:D8D6E156

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 039/2022. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição Genuínas e/ou originais de 1º linha, para veículos leves, pesados e máquinas, por maior percentual de desconto mediante a consulta por sistema eletrônico ou cotação a mercado, no Município de Betânia/PE.** CONTRATADO: **LUIZ FERREIRA MENDES - MANUTENÇÃO ME**. CNPJ nº 06.949.436/0001-08. VALOR: **R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 018/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. DATA: 01 de julho de 2022. Mário Gomes Flôr Filho – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 040/2022. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição Genuínas e/ou originais de 1º linha, para veículos leves, pesados e máquinas, por maior percentual de desconto mediante a consulta por sistema eletrônico ou cotação a mercado, no Município de Betânia/PE.** CONTRATADO: **LUIZ FERREIRA MENDES - MANUTENÇÃO ME**. CNPJ nº 06.949.436/0001-08. VALOR: **R$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 018/2022. Pregão Eletrônico nº 009/2022. DATA: 01 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:B5ECEF88

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 041/2022. OBJETO: **Contratação de empresa para executar os serviços mecânicos, serviços de bombas injetoras, serviços de retífica de motores e cabeçotes, serviços de tapeçaria, serviços de injeção eletrônica, serviços de manutenção de embreagem e outros para veículos leves, pesados e máquinas do Município de Betânia/PE.** CONTRATADO: **LUIZ FERREIRA MENDES - MANUTENÇÃO ME**. CNPJ nº 06.949.436/0001-08. VALOR: **R$ 200.250,00 (duzentos mil duzentos e cinquenta reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 019/2022. Pregão Eletrônico nº 010/2022. DATA: 01 de julho de 2022.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO* –**
Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE

CONTRATO Nº 040/2022. OBJETO: **Contratação de empresa para executar os serviços mecânicos, serviços de bombas injetoras, serviços de retífica de motores e cabeçotes, serviços de tapeçaria, serviços de injeção eletrônica, serviços de manutenção de embreagem e outros para veículos leves, pesados e máquinas do Município de Betânia/PE.** CONTRATADO: **LUIZ FERREIRA MENDES - MANUTENÇÃO ME**. CNPJ nº 06.949.436/0001-08. VALOR: **R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 019/2022. Pregão Eletrônico nº 010/2022. DATA: 01 de julho de 2022.

***ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:FE64B007

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 043/2022. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura do Município de Betânia/PE.** CONTRATADA: **LUIZA NETA DOS SANTOS – ME**. CNPJ nº 28.642.732/0001-02. VALOR: **R$ 59.514,16 (cinquenta e nove mil quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 021/2022. Pregão Eletrônico nº 011/2022. DATA: 20 de julho de 2022.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO* –**
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 044/2022. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Creches do Município de Betânia/PE.** CONTRATADA: **LUIZA NETA DOS SANTOS – ME**. CNPJ nº 28.642.732/0001-02. VALOR: **R$ 328.232,60 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 021/2022. Pregão Eletrônico nº 011/2022. DATA: 20 de julho de 2022.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO* –**
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 045/2022. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura do Município de Betânia/PE.** CONTRATADA: **MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA**. CNPJ nº 26.145.027/0001-66. VALOR: **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 021/2022. Pregão Eletrônico nº 011/2022. DATA: 20 de julho de 2022.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO* –**
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 046/2022. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Creches do Município de Betânia/PE.** CONTRATADA: **R. N. BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – ME**. CNPJ nº 26.668.902/0001-94. VALOR: **R$ 2.159,20 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 021/2022. Pregão Eletrônico nº 011/2022. DATA: 20 de julho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE

CONTRATO Nº 041/2022. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** CONTRATADA: **LUIZA NETA DOS SANTOS – ME**. CNPJ nº 28.642.732/0001-02. VALOR: **R$ 85.237,86 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 021/2022. Pregão Eletrônico nº 011/2022. DATA: 20 de julho de 2022.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ –
Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 042/2022. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** CONTRATADA: **MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA**. CNPJ nº 26.145.027/0001-66. VALOR: **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 021/2022. Pregão Eletrônico nº 011/2022. DATA: 20 de julho de 2022.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ –
Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 043/2022. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** CONTRATADA: **R. N. BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – ME**. CNPJ nº 26.668.902/0001-94. VALOR: **R$ 1.079,60 (um mil, setenta e nove reais e sessenta centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 021/2022. Pregão Eletrônico nº 011/2022. DATA: 20 de julho de 2022.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ –
Secretária Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA-PE

CONTRATO Nº 006/2022. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Betânia/PE.** CONTRATADA: **LUIZA NETA DOS SANTOS – ME**. CNPJ nº 28.642.732/0001-02**.** VALOR: **R$ 69.044,18 (sessenta e nove mil, quarenta e quatro reais e dezoito centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 021/2022. Pregão Eletrônico nº 011/2022. DATA: 20 de julho de 2022.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR –
Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATO Nº 007/2022. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Betânia/PE.** CONTRATADA: **MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA**. CNPJ nº 26.145.027/0001-66**.** VALOR: **R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 021/2022. Pregão Eletrônico nº 011/2022. DATA: 20 de julho de 2022.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR –
Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATO Nº 008/2022. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Betânia/PE.** CONTRATADA: **R. N. BALTAZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – ME**. CNPJ nº 26.668.902/0001-94**.** VALOR: **R$ 323,88 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório n° 021/2022. Pregão Eletrônico nº 011/2022. DATA: 20 de julho de 2022.

TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:818F8ECA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 346/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSÉ ALONSO DOS SANTOS**, Portador do CPF nº ***.966.824-**, para o cargo em Comissão de **CONDUTOR,** a partir do dia 18/05/2022, lotado na secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – **FUNDEB 70%.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 18/05/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Betânia, 01 de junho de 2022..

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:5BB4DD79

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 347/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JANAILSON JURANDI MORENO**, Portador do CPF nº 103.840.964-09 Para o cargo em Comissão de **ASSESSOR,** a partir do dia 22/05/2022, lotado na secretaria de Administração Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 22/05/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Betânia, 01 de junho de 2022..

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:DF399DA4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 348/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **DANILO WABNER TELES DOS SANTOS,** Portador do CPF nº ***.311.014-**, Para o cargo em Comissão de **COORDENADOR II,** a partir do dia 01/06/2022, lotado na secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Betânia, 01 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B9133EA4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 349/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** os servidores abaixo relacionados, efetivos do **FUNDEB 30%**, para o **FUNDEB 70% Efetivos,** lotados na secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste Município.

Adeilda Leite da Silva Aux. Serviços Gerais
Adriele Maria da Silva Souza Aux. Serviços Gerais
Alcione Pessoa Nascimento Alves Aux. Serviços Gerais
Aldeni Rodrigues de Medeiros Guarda Municipal
Alessandra Ferreira de Araújo e Silva Aux. Serviços Gerais
Alexsandra Ferreira da Silva Aux. Serviços Gerais
Ana Paula da Silva Aux. Serviços Gerais
Arlinda Maria de Jesus Aux. Serviços Gerais
Aurenir Firmina da Silva Aux. Serviços Gerais
Cícera Roberta da Silva Eufrázio Aux. Serviços Gerais
Claudiana Cordeiro dos S. Araújo Aux. Serviços Gerais
Damiana Lúcia de Sá Ferreira Aux. Serviços Gerais
Daniel Bruno Cordeiro de Lima Aux. Serviços Gerais
Edileuza Pereira do Nascimento Aux. Serviços Gerais
Edileuza Rosa da Silva Aux. Serviços Gerais
Edinaldo Alves de Lima Guarda Municipal
Eliana Evangelina de Souza Aux. Serviços Gerais
Eliane do Nascimento Campos Aux. Serviços Gerais
Eliane Zilda de Souza Aux. Serviços Gerais
Expedito Dionizio da Silva Guarda Municipal
Fernanda Alves B. Araújo Aux. Serviços Gerais
Geny Teotonio de Souza Aux. Serviços Gerais
Iraneide Helena Lopes Aux. Serviços Gerais
Jailma Roberta da Silva Alves Aux. Serviços Gerais
Jailson Antonio dos Santos Guarda Municipal
Janise Ferreira da Silva Marques Aux. Serviços Gerais
João Alves de Barros Guarda Municipal
Jose Alfredo de Carvalho Guarda Municipal
José Severino de Lima Guarda Municipal
Josefa Maria da Silva Santos Aux. Serviços Gerais
Juliana Cristina de Brito Aux. Serviços Gerais
Justina Ermina dos Santos Aux. Serviços Gerais
Lindinalva Pereira de Souza Aux. Serviços Gerais
Lindinalva Rezende de Araújo Aux. Serviços Gerais
Luciene Moura dos Santos Aux. Serviços Gerais
Luzia Gomes de Lima Aux. Serviços Gerais
Luzimar Alves dos Santos Souza Aux. Serviços Gerais
Macilene Maria dos Santos Aux. Serviços Gerais
Maria Aldenir dos Santos Silva Aux. Serviços Gerais
Maria Alice Xavier de Lima Aux. Serviços Gerais
Maria Aparecida Cordeiro de B. Souza Aux. Serviços Gerais
Maria Aparecida da Silva Aux. Serviços Gerais
Maria Aparecida da S. Carvalho Aux. Serviços Gerais
Maria Arlene Roberto da Silva Aux. Serviços Gerais
Maria Celma de Souza Aux. Serviços Gerais
Maria das Dores de Sá M. Lima Aux. Serviços Gerais
Maria de Lourdes de Araújo Aux. Serviços Gerais
Maria do Socorro dos Santos Aux. Serviços Gerais
Maria do Socorro dos Santos Caldas Aux. Serviços Gerais
Maria Fernanda Lima Freire Aux. Serviços Gerais
Maria Ivanete da Silva Aux. Serviços Gerais
Maria José da Silva Santos Aux. Serviços Gerais
Maria Joselma da Silva Aux. Serviços Gerais
Maria Josilania de Lima Santos Aux. Serviços Gerais
Maria Marli da Silva Aux. Serviços Gerais
Marleide Dina Guerra Souza Aux. Serviços Gerais
Martina Ferreira da Silva Aux. Serviços Gerais
Mayara Kelly dos Santos Aux. Serviços Gerais
Quitéria Ferreira Tavares de Lima Aux. Serviços Gerais
Quitéria Maria dos Santos Lima Aux. Serviços Gerais
Rita de Kassia Pereira Rodrigues Aux. Serviços Gerais
Roberlandia Maria de Souza Aux. Serviços Gerais
Silvanei Severino Ferreira Guarda Municipal
Sandra Karina de Sá Souza Aux. Serviços Gerais
Taciana Maria da Silva Aux. Serviços Gerais
Valdice Vasconcelos dos S. Souza Aux. Serviços Gerais
Valterlania Maria dos Santos Aux. Serviços Gerais
Walter Amancio da Silva Motorista
Wando Cesar da Silva Motorista
Wellingta Patrícia da Silva Santos Aux. Serviços Gerais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Betânia, 01 de junho de 2022..

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6889F0F5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 350/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** os servidores abaixo relacionados, Contratados do **FUNDEB 30%**, para o **FUNDEB 70% CONTRATADOS,** lotados na secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste Município.

Adálio Francisco da Silva Junior Guarda Municipal
Antonio Tayonilson da Silva Aux. Serviços Gerais
Daniela Maria de Lima Aux. Serviços Gerais
Edilene Maria dos Santos Aux. Serviços Gerais
Edivania Maria do Nascimento Aux. Serviços Gerais
Eliane Maria de Souza Aux. Serviços Gerais
Jaciane dos Santos Alves Aux. Serviços Gerais
Jefferson Fidel de Souza Magalhães Nutricionista
Maria José Campos da Silva Aux. Serviços Gerais
Maria Josilene de Lima Moura Aux. Serviços Gerais
Rozana Francisca dos Santos Aux. Serviços Gerais
Sergio Manoel da Silva Guarda Municipal

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:949AD6FF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 351/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** os servidores abaixo relacionados, Efetivos do **FUNDEB 70%**, **Educação Infantil**, para o **FUNDEB 70% Pré-Escola/Efetivos,** lotados na secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste Município.

Alessy Gomes de Sá Nascimento Camilo Professor
Andreia Maria da Silva Sá Professor
Aurelia Clara de Menezes Professor
Edna Nunes da Silva Professor
Eunice Maria de Souza Professor
Gilmaria Araújo de Moura Professor
Jozelmo Freire da Silva Professor
Kiara Maria de Araújo Professor
Maria Aparecida Queiroz Professor
Maria das Graças da Silva Santos Professor
Maria Derlandia de Santana Souza Professor
Maria José Ferreira Professor
Roberta Mirian Alves de Lima Professor
Sibele Rezende Madeiro Professor
Tatiana de Souza Silva Siqueira Professor
Vaudilene Luzia da Silva Professor

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:8335A9AA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 352/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - **TRANSFERIR** os servidores abaixo relacionados, Contratados do **FUNDEB 70%**, **Educação Infantil**, para o **FUNDEB 70% Pré-Escola/Contratados,** lotados na secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia deste Município.

Adricia Morgania da Silva Souza Professor
Ana Maria da Costa Silva Professor
Espedita Pereira de Araújo Professor
Maria Josenice da Silva Professor

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:ED6E5A00

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 353/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** os servidores abaixo relacionados, Comissionados da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, **Programa Criança Feliz,** para Secretaria Assistência Social **- CRAS.**

Fabiana Gomes de Souza Educador Social
Maria Karoline Gomes de Moura Agente Administrativo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6AA02826

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 354/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** a servidora **LUCLÉCIA MARIA DA SILVA**, Comissionado Assessor Especial da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, **Programa Criança Feliz** para Secretaria Assistência Social **- CREAS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6879255C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 355/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **CLAÚDIO CÍCERO DE ARAÚJO**, efetivo Motorista, o complemento salarial sob seus vencimentos**.** R$. 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), a partir do dia 01/06/2022, lotado na secretaria de Administração Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:CC44EB64

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 356/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** os servidores abaixo relacionados, Efetivos da Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária**, COMBATE AO COVID 19,** para a Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária **– Médicos, Técnicos e Enfermeiros/efetivos** lotados na secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste Município.

Antônio Demontieu Aurélio Soares Júnior Médico Clinico Geral
Antônio Eduardo de Melo Filho Médico Clinico Geral
Cícera Pereira de Lima Agente de Saúde
Graciete Maria dos Santos Téc. Em Enfermagem
Janaína Fabricia Nasario de Melo Téc. Em EnfermagemJosefa Almira da Conceição Téc. Em Enfermagem

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3AD21D5C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 357/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** os servidores abaixo relacionados, Contratados da Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária**,** combate ao **COVID 19,** para a Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária **– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,** lotados na secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste Município.

Ane Elizabete da Rocha Enfermeira
Aurelia Araújo Lima Silva Téc. Em Enfermagem
Emerson Lamark Liberato da Silva Enfermeiro
Erika Rosangela Leite da S. Souza Téc. Em Enfermagem
Evilaine Maria da Silva Moura Téc. Em Enfermagem
Layla Maria da Silva Feitosa Enfermeira
Marcos Adriano da Silva Téc. Em Enfermagem
Maria do Carmo Cabral Téc. Em Enfermagem
Mauricio Pedro da Silva Téc. Em Radiologia
Ryan de Souza Moreno Téc. Em Enfermagem
Silvanubia de Aguiar Magalhães Enfermeiro
Sulenir Maria dos Santos Téc. Em Enfermagem

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:CF179367

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 358/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** a servidora **MARIA ELAINE DE SOUZA**, Comissionado Assessor, da Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária**, COMBATE AO COVID 19,** para a Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária/Comissionado**,** lotada na secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste Município.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito.
.

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:58E39DD5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 359/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - **TRANSFERIR** os servidores abaixo relacionados, Contratados, da Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária**,**

VIGILÂNCIA EM SAUDE COVID 19, para a Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária - **VIGILÂNCIA EM SAÚDE/CONTRATADOS,** lotados na secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste Município.

Ruan Douglas de Moura Agente de Endemias
Cristovão José de Moura Agente de Endemias
Gefferson Werley Gomes da Silva Agente de Endemias
Jocimar Pedro da Silva Agente de Endemias
Luan de Souza Silva Agente de Endemias
Maria Ilma Ramos de Moura Santos Agente de Endemias

.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:10165801

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022 UASG 982337 OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de enxovais para bebês, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania. Valor total estimado **R$ 168.540,00.** A Sessão acontecerá através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **10/08/2022** às **09h.** O edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, nos dias úteis, de 7h às 13h.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:760C0917

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021. Contratação de empresa especializada em fornecimento de acesso à internet, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município dos Bezerros, BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A CNPJ: 04.601.397/0001-28. Valor do contrato: R$ 15.360,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:5885D401

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021. Contratação de empresa especializada em fornecimento de acesso à internet, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município dos Bezerros, PROVEDORES DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NIVE NET – EIRELI - ME CNPJ: 17.506.283/0001-40. Valor do contrato:R$ 20.181,12.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B4EF9D0C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021. Contratação de empresa especializada em fornecimento eventual e futura aquisição de pneus e acessórios para veículos do tipo passeio. Motocicleta, caminhão e máquinas pesadas, para atender as frotas da Secretaria de Saúde do Município dos Bezerros/PE, CESAR RODAS COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.896.962/0001-21. Valor do contrato: R$ 13.758,50.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:CC0639EB

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021. Contratação de empresa especializada em fornecimento eventual e futura aquisição de pneus e acessórios para veículos do tipo passeio. Motocicleta, caminhão e máquinas pesadas, para atender as frotas da Secretaria de Saúde do Município dos Bezerros/PE, JOSEMARCIA GOMES DA SILVA-ME CNPJ: 19.771.678/0001-04. Valor do contrato:aR$ 24.100,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:668A94C5

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração de refeições de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município dos Bezerros/PE, BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI - EPP CNPJ: 70.175.336/0001-70. Valor do contrato: R$ 67.932,21.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:2FCA4453

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração de refeições de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município dos Bezerros/PE, C. DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI CNPJ: 30.095.551/0001-47. Valor do contrato: R$ 24.352,67.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:3456D5D5

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para elaboração de refeições de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município dos Bezerros/PE, COMERCIAL VITAL EIRELE-EPP CNPJ: 13.400.219/0001-20. Valor do contrato: R$ 35.733,62.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:1EC8F8CA

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás de cozinha (GLP) e botijões de 13Kg de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município dos Bezerros/PE, THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS CNPJ: 08.628.104/0001-57. Valor do contrato: R$ 13.630,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:17B12288

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de medicamentos de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município dos Bezerros/PE, ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 13.630.407/0001-44. Valor do contrato: R$ 8.081,70.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:8DE3BC16

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de medicamentos de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município dos Bezerros/PE, ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 07.472.938/0003-15. Valor do contrato: R$ 90.862,08.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:F5F95CFD

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de medicamentos de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município dos Bezerros/PE, LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ: 27.600.270/0001-90,. Valor do contrato: R$ 322.128,32.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:3D23CFCC

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de medicamentos de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município dos Bezerros/PE, MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32, Valor do contrato: R$ 179.372,14.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:F4BC5AC6

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de medicamentos de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município dos Bezerros/PE, NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA – EPP, CNPJ:35.753.111/0001-53. Valor do contrato: R$ 13.200,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:ED4DDF94

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060B/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030B/2021. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município dos Bezerros/PE, REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME CNPJ 11.004.395/0001-17, Valor do contrato: R$ 610.660,00 .

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:D6B756EC

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município dos Bezerros/PE, NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ 16.720.709/0001-00 Valor do contrato: R$ 62.022,63 .

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:417F8D1A

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município dos Bezerros/PE, ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA, CNPJ: 26.754.510/0001-48, Valor do contrato: R$ 6.664,40 .

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:ACEB4828

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município dos Bezerros/PE, Empresa Alliança Equipamentos Médicos LTDA, CNPJ 28.421.328/0001-09, Valor do contrato: R$ 5.853,00 .

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:BD1DBD94

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município dos Bezerros/PE, Empresa Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais Para Uso Médico, CNPJ 10.462.477/0001-42, Valor do contrato: R$ 11.406,60.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:7E784FC6

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município dos Bezerros/PE, Empresa Cirúrgica Montebello LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40, Valor do contrato: R$ 3.701,25.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:1BFBE646

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município dos Bezerros/PE, Empresa CL Comércio de Materiais Médicos Hospitalares LTDA, CNPJ 13.441.051/0002-81, Valor do contrato: R$ .1.602,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B23FFE5A

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município dos Bezerros/PE, Empresa Delca Artigos Médicos LTDA, CNPJ 31.940.808/0001-82, Valor do contrato: R$ 18.220,50 .

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:11067A4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Nº: 00008/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, TAIS COMO AUXILIO DOENÇAS OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ; READAPTAÇÃO FUNCIONAL, REAVALIAÇÃO DOS SERVIDORES, HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS, PERÍCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EMISSÃO DE LAUDOS PERICIAIS. LICITANTE HABILITADO E CLASSIFICADO NA PROPOSTA: MAXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.CNPJ: 21.939.486/0001-06. Valor: R$172.800,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 28/07/2022.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:4680E3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Nº: 0045/2022. CPL. Concorrência Nº 00002/2022. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA COM PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA**. Considerando como erro formal, não implicando em momento algum na formulação das propostas, venho por meio, informar da retificação dos valores que foram apresentados no item 8.5.7 como comprovação de garantia, onde se lê Valor por lote:LOTE I R$ 325.541,08, LOTE II 281.753,49, LOTE III 1.561.212,52. **Valor Total: R$ 2.168.507,09, LEIA-SE** ao LOTE I R$ 3.255,41, LOTE II R$ 2.817.54 e LOTE III R$ 15.612,13. Totalizando R$ 21.685,07. Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 28/07/2022.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:6108645A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00054/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2022. Compra. Tipo maior desconto. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão da frota de veículos do Município do Bom Jardim, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Agosto de 2022. Valor estimado: R$ 4.706.184,86. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 28/07/2022. .

OTILIO JOAQUIM DA SILVA FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:A5651EF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2022.

Processo Seletivo Simplificado N° 01/2021.
Secretaria de Educação

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2021 da Secretaria de Educação.
Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.
Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria n° 114/2022 de 09 de Fevereiro de 2022;

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada n° 01 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1° - Convoca os candidato **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 28.07.2022 a 01.08.2022, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:
Para o Cargo de: Professores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – ciências.

30- Anna Hingryd Lopes de Azevedo

Art. 2° - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, juntamente com Ficha Funcional Cadastral do E-social, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.
§1° - As declarações e a Ficha Funcional Cadastral do E-social são obrigatórias e indispensáveis.
§2° - A Ficha Funcional Cadastral do E- Social será entregue pela secretária de Educação de forma impressa.
§3° - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1° deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direto de Contratação.

Art. 3° - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.
Art. 4° - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5° - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1° A contratação será a partir do dia 01.08.2022.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 28 de Julho de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Anexo I
Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.
01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Cédula de Identidade (RG)
CPF e Comprovante de Regularidade
Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
Laudo Médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
Diploma no caso de conclusão de curso superior na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.
Certificado de conclusão de nível normal médio ou magistério, devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver.

CPF dos Pais
CPF do Esposo(a), se for o caso
Cartão de Vacinação Atualizado
Modelos de Declarações a serem apresentadas,
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG)**, inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, declaro, para fins de posse no cargo público, que:

(__) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

(__) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998
• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição

Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando- lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.
Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.
BREJAO-PE, em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:
DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R$:

Bem	Valor do Bem R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.
Brejão em
Assinatura: _____

Declaração de Conta Bancaria

Eu, **(nome do convocado)**, portador do CPF: **(N° do CPF do Convocado)** e RG **(N° do RG do Convocado)**, contratado para o Cargo temporário **de (nome do Cargo no qual foi convocado**), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:
Conta Corrente n° _____
Agencia n°_____
Banco do Brasil n° 01
Brejão em
Assinatura: _____

Declaração de Disponibilidade.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF**, declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado n° 01/2021 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (**citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de ___ horas semanais.
Brejão em _____.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)** em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em
Assinatura:

Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º **(número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º **(número de CPF)**, DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital do Processo seletivo simplificado da Secretária de Educação, retificações e Errata.
Data:

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO não readaptação.

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Brejão em _____
Assinatura:

DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.

Eu, _____, portador do CPF: _____---
Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:
( ) Não Possuo Inscrição nos **PIS/PASEP/NIT/CNIS**.
( )Possuo Inscrição no **PIS/PASEP/NIT/CNIS** sob n° _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em _____ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:4085393E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 046/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022

DECRETO N.º 046/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de gestor responsável pela fiscalização do transporte escolar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO,** Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais:
Considerando que o Município de Brejinho/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus de atos administrativos;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado como gestor responsável pela **FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL** o senhor Cícero Marcos de Oliveira Soares, sob o número de CPF: 044.608.754-89.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário a presente norma.
Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se, Registre-se; Arquive-se.

Brejinho – PE, em 28 de Julho de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:55959385

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Baseado nas peças que acompanham o PROCESSO N° 035/2022, ratifico e homologo a INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2022, em favor das empresas: Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais Ltda-ME, inscrita no CNPJ n° 16.809.891/0001-61, banda Bonde do Brasil no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil, reais) e Farias Eventos e Produções Eireli inscrita no CNPJ n° 39.721.242/0001-00, banda Conde Só Brega no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais),nos termos do inciso III do artigo 25 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e as suas alterações posteriores, visando a comemoração das Festividades do Padroeiro do distrito de São Domingos no município de Brejo da Madre de Deus-PE, que ocorrerá no dia 12 de agosto de 2022.
28 de julho de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:08A8497A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

O Prefeito do Município de Buenos Aires torna público na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria e fundamentado no Art. 25, II, c/c o Art. 13, III da Lei nº 8.666/93 e art. 2° da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, que reconhece e RATIFICA a Inexigibilidade de licitação para contratação do **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 08.618.474/0001-03**, visando contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil visando atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL BUENOS AIRES, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUENOS AIRES e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES quanto à escrituração dos fatos relacionados com os recebimentos e pagamentos; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais, bem como, prestação de contas anual nos moldes da resolução do TCE/PE - Tribunal de Contas de Pernambuco e da Lei Orgânica Municipal, incluindo informações ao SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade, aderindo às condições de execução estabelecidas no Termo de Referência. No valor total de R$: 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

Buenos Aires-PE, 21 de julho de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:06A2E550

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BUIQUE - FPS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022

PROCESSO N.º 001/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022- A Prefeitura Municipal de Buíque, através do Instituto de Previdência de Buíque/PE, nos termos do art. 25 inc. I da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de serviço *SaaS (Software as a Service)* para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, em favor da empresa: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DATAPREV S.A., CNPJ 42.422.2 53/0001-01. Pelo Valor de R$ 7.200,00 para 12 meses.

Buíque, 28 de julho de 2022.

STANYSLAU MONTEIRO LOPES
Diretor do Instituto de Previdência

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8E07C12C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 013/2022. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2022

Processo N.º 013/2022. **Chamamento Público N**.º 003/2022 - **Objeto:** contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestação de serviços de saúde para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica de média e alta complexidade. **Valor Máximo: R$ 314.100,00 (Trezentos e quatorze mil e cem reais) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 16 de agosto às 10:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 28 de julho de 2022.

ELVIS ELIFFAS LOPES TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0C8F642B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: Município de Buique/PE, e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Buique/PE, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D40673F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 008/2022

Ementa: Concede o Título de Cidadania Cabense à Sr.ª Efigênia Maria de Oliveira.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concederá o Título de Cidadania Cabense a Sr.ª Efigênia Maria de Oliveira
Art. 2º. À Mesa competirá, em comum acordo com a homenageada e o autor do projeto que concedeu o título tratado no artigo anterior, marcar a data da entrega que poderá ocorrer em sessão solene no plenário da Câmara ou em local preferido pela homenageada.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2022

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:73570270

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 009/2022

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Cabense ao Deputado Federal Felipe Carreras.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concederá o Título de Cidadão Cabense ao Deputado Federal Felipe Carreras.
Art. 2º. À Mesa competirá, em comum acordo com o homenageado e o autor do projeto que concedeu o título tratado no artigo anterior, marcar a data da entrega que poderá ocorrer em sessão solene no plenário da Câmara ou em local preferido pelo homenageado.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2022

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:C8A5E3FF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 007/2022

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Ementa: Concede o Título de Cidadão Cabense ao Sr. Adail Alencar Taveira.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Esta Resolução estabelece a concessão do Título de Título de Cidadão Cabense ao Sr. Adail Alencar Taveira.
Art. 2º. Competirá à Mesa desta Casa Legislativa em comum acordo com o homenageado e o autor desta Resolução que concede a cidadania tratada no artigo anterior, marcar a data de entrega do CERTIFICADO de cidadão cabense em Sessão Solene no Plenário da Câmara de Vereadores do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2022

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:FA449ABC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**. Aquisição. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender às demandas dessa Casa Legislativa, conforme as especificações constantes no Anexo I deste Edital,** em favor das empresas: **PENTÁGONO ASSESSORIA E CONSULTORIA DM LTDA, CNPJ nº 40.215.300/0001-02; LISIANE FRAGOSO CORREIA DA SILVA ME,** inscrita no **CNPJ nº 46.251.571/0001-08; ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 36.441.415/0001-48; ONEVALE PRFUMARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 23.671.155/0001-55; MAXILICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS,** inscrita no **CNPJ nº 39.537.400/0001-76 e FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES,** inscrita no **CNPJ nº 39.500.536/0001-01**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3521-0865, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br.

Cabo de Santo Agostinho, 28.07.2022

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:D6FCAE9F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

A CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº **010/2022, Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender às demandas dessa Casa Legislativa, conforme as especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

Licitantes vencedores: **PENTÁGONO ASSESSORIA E CONSULTORIA DM LTDA,**inscrita no CNPJ Nº**40.215.300/0001-02,** vencedora dos lotes 01, 05, 06, 07, 11, 12, 21, 35, 45 e 46, totalizando R$ **42.851,90 (quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos); LISIANE FRAGOSO CORREIA DA SILVA ME,** inscrita no **CNPJ nº 46.251.571/0001-08,** vencedora dos lotes **02, 13 e 32,** totalizando **R$ 23.450,00 (vinte e tres mil e quatrocentos e cinquenta reais); ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 36.441.415/0001-48,** vencedora dos lotes **03, 09, 19, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 39, 40 e 41,** totalizando **R$ 25.813,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e treze reais); ONEVALE PRFUMARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 23.671.155/0001-55,** vencedora dos lotes **04, 08, 15, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 34, 38 e 47** totalizando **R$ 54.001,90 (cinquenta e quatro mil e um reais e noventa centavos); MAXILICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS,** inscrita no **CNPJ nº 39.537.400/0001-76,** vencedora dos lotes **10, 14, 16, 17, 33, 42 e 43,** totalizando **R$ 12.784,00 (doze mil e setecentos e oitenta e quatro reais)** e **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES,** inscrita no **CNPJ nº 39.500.536/0001-01,** vencedora do lote **44,** totalizando **R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3521-0865 ou (81) 3521-0829, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br.

Cabo de Santo Agostinho, 21.07.2022

MARTA BARBOSA DA SILVALIMA
Pregoeira (*) (**).

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:CD60643D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 108 / 2022 EXONERAÇÃO

ATO Nº 108 / 2022 EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022
R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a partir de 26 de julho de 2022: IVAN FILIPE DA SILVA MELO, do cargo comissionado de Assessor Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 26 de julho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:CC5F8C4E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.225, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Regulamenta o artigo 2º da Lei nº 3.731 de 19 de abril de 2022, e dá outras providências.

O**Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n° 3.731 de 19 de abril de 2022.

DECRETA

Art. 1º Conforme autorização do artigo 2º da Lei nº 3.731 de 19 de abril de 2022, as funções atribuídas ao Prefeito do Município como patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata a Lei, ficam delegadas tais funções para os seguintes Secretários Municipais:

I – Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;
II – Secretário Municipal de Gestão Pública.

Parágrafo Único. A representação de que trata o caput do art. 2º da Lei nº 3.731 de 19 de abril de 2022, compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata a Lei nº 3.731 de 19 de abril de 2022 e demais atos correlatos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista,em 14 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Gestão Pública (SMGP).

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:9BC38709

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 321/2022.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 –SMS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0118/2022 - SEARH de 27/07/2022 e a C.I nº 359/22 – SMS de 26/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **03/08/2022** (QUARTA-FEIRA), **às 9:00 h**, no **AUDITÓRIO (CAM 1) -** Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FARMACÊUTICO
ALYSSON ARAUJO ALVES GOMES ROCHA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA
JEUDE EMMANUELLE DUARTE DA SILVA PEREIRA
JAQUELINE BARROS DE LIMA
WANESSA MYRELLA LEITE DE LEMOS SEIXAS
FERNANDA PATRICIA RAMOS CAMPELO

CRISLENE DE LIMA BARBOSA
ANDREA VIRGINIA SOUZA DO NASCIMENTO FRANCA
VANDERSON LIMA FERREIRA DE CARVALHO
ANNE GLEICE AMARO NERY DA SILVA
ADRIANA MARIA DE BARROS NOGUEIRA
EVANDRO ALVES DA SILVA
ANA PAULA DE ARAUJO
KATTYANNE LANNERY BARBOSA CORDEIRO DO NASCIMENTO
GLEICY MARIA DA SILVA
ALINE MARIA MARQUES TRINDADE
JESSICA MARIA DE VASCONCELOS
LARISSA MANOELLE DA SILVA BARBOSA
ANA CARINA DA SILVA FERREIRA
LUCAS SERAFIM DE ANDRADE SILVA
TERESA VENANCIO DA SILVA LOPES
ANA CLAUDIA ALENCAR VAREJAO
ROSICLEIDE MARIA CABRAL NUNES DE ANDRADE
ROZIANE DA SILVA GOMES
COSMA TAMIRES DA SILVA
LARISSA SILVA MUNIZ
JULIANA SILVA SANTOS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B20F9878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/PMCSA-SMPROS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através d**a Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 045/PMCSA-SMPROS/2022, **Processo Administrativo nº** 025/2022, **Processo Licitatório n°** 017/PMCSA-SMPROS/2022, **Pregão Eletrônico n**° 009/PMCSA-SMPROS/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo 12 (doze) meses para a futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos, esportivos e culturais para execução das atividades dos Serviços de Convivência e o Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Secretaria Municipal de Programas Sociais, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMDS e o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA. **Empresa**: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, 03, São José, Garanhuns – PE, CEP: 55.295-280. **Valor Total: R$** 453.305,15 **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de junho de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:453DE003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/PMCSA-SMPROS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 044/PMCSA-SMPROS/2022, **Processo Administrativo nº** 025/2022, **Processo Licitatório n**° 017/PMCSA-SMPROS/2022, **Pregão Eletrônico n**° 009/PMCSA-SMPROS/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo 12 (doze) meses para a futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos, esportivos e culturais para execução das atividades dos Serviços de Convivência e o Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Secretaria Municipal de Programas Sociais, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMDS e o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA. **Empresa**: **RICARDO MARQUES ALVES – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.053.338/0001-89, com sede na Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, Cambara, São Roque – SP, CEP: 18.133.338/0001-89. **Valor Total: R$ 110.817,62 Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de Junho de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:76F7A4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/PMCSA-SMDS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através **Secretaria Municipal de Defesa Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 016/PMCSA-SMDS/2022, **Processo Administrativo nº** 017/2022, **Processo Licitatório n°** 013/PMCSA-SMDS/2022, **Pregão Eletrônico n°** 007/PMCSA-SMDS/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura eventual aquisição de ROLOS DE LONAS, FITAS ZEBRADAS, FITILHOS E PIQUETES, destinados a isolamento de área, em conformidade com as especificações e quantidades discriminadas. **Empresa**: **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.327.075/0001-29, com Av. Jardins de Santa Mônica, 100, apto 0504, bloco 3, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22793-095. **Valor Total: R$ 347.000, 00 Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de Abril de 2022.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:439031E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/PMCSA-SMDET-SDR/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Superintendência de Desenvolvimento Rural, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 031/PMCSA-SMDET-SDR/2022, **Processo Administrativo nº** 030/2022, **Processo Licitatório n°** 019/PMCSA-SMDET-SDR/2022, **Pregão Eletrônico n**° 011/PMCSA-SMDET-

SDR/2022 , **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO E VACINAS CONTRA A FEBRE AFTOSA, para atender necessidades da Superintendência de Desenvolvimento Rural, departamento eu compõe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. **Empresa**: **DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.835.264/0001-07, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, n° 1551 LJ.3 –Piedade – Jaboatão dos Guararapes PE, CEP: 54.410-010. **Valor Total: R$ 34.059,85. Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de Maio de 2022.

CARLOS EDUADO AMAORIM CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Superintendente de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:2145D2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/PMCSA-SMDET/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 050/PMCSA-SMDET/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 050/PMCSA-SMDET/2022**, Adesão a Ata de Registro de Preços N°** 025/2021 **, Natureza do Objeto**: Prestação de serviço - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto desse instrumento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de marcenaria, sob demanda, para a fabricação, instalação e manutenção de mobiliário planejado, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. **Empresa: P R COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF n° 09.531.113/0001-98, com sede Rua Sebastião Malta Arcoverde, n° 50, Loja 01, Parnamirim, Recife – PE, CEP: 52.060-070. **Valor Total:** R$ 280.140,00. **Vigência n°:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de maio de 2022.

CARLOS EDUADO AMAORIM CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:66F62BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Defesa Social – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 021/PMCSA-SMDS/2022. **Processo Licitatório** nº 083/PMCSA-SMDS/2022. **Processo Administrativo** n° 138/2022. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de 90 (noventa) pistola semiautomática, calibre 9mm Luger (9x19), para atender a demanda operacional da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, I da Lei n° 8.666/93. **Contratado: TAURUS ARMAS S.A.**, CNPJ/MF n° 92.781.335/0001-02, com sede na Avenida São Borja, 2181 – Prédio A – Distrito industrial – São Leopoldo – RS – Brasil – CEP: 93.035-411. **Valor Total:** R$ 550.238,50 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de julho de 2022.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social.

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:F3AF7A3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

NOTIFICAÇÃO

Processo licitatório: 004/2022 - PMC. Tomada de Preços: 001/2022 – PMC. Considerando a notificação encaminhada para a empresa Águia Construtora EIRELI – ME, CNPJ: 34.737.334/0001-64, feita através do e-mail "aaguiaconstrutora@gmail.com", a qual até a presente data não foi respondida, considerando a necessidade de revalidação dos preços inicialmente apresentados para o prosseguimento do julgamento do processo em epígrafe, fica concedido, até o dia 01/08/2022, o prazo para manifestação quanto a revalidação da proposta de preços, sob pena de desclassificação da mesma.

Caetés, 28 de julho de 2022.

GEOPSON CLEBER D. QUEIROZ –
Membro da CPL

Processo licitatório: 006/2022 - PMC. Tomada de Preços: 002/2022 – PMC. Considerando a notificação encaminhada para a empresa Águia Construtora EIRELI – ME, CNPJ: 34.737.334/0001-64, feita através do e-mail "aaguiaconstrutora@gmail.com", a qual até a presente data não foi respondida, considerando a necessidade da realização de diligencias, conforme apontamento feito em resposta a recurso administrativo no presente procedimento fica concedido, até o dia 01/08/2022, o prazo para a apresentação da documentação solicitada, sob pena de desclassificação da mesma.

Caetés, 28 de julho de 2022.

GEOPSON CLEBER D. QUEIROZ –
Membro da CPL

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:59A60AA7

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo Licitatório. Nº 025/2022. Pregão Eletrônico Nº 019/2022 - PMC. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **"373 – NOTEBOOKS"**, a serem utilizados pelos professores da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. Valor Máx. Admitido: R$ 1.760.231,76. Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 11/08/2022. Disputa de Preços: às 10:30h do dia 11/08/2022. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: (www.caetes.pe.gov.br) mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783- 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com

Caetés, 29 de julho de 2022.

GEOPSON C. DIAS DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2322DF54

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PMC. OBJETO: Aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente, para manutenção das secretarias do município de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, VENCEDORA DOS ITENS: 86, 87, 90 PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 739,10.

EMPRESA: **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, VENCEDORA DOS ITENS: 36 e 123 PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 6.950,00.

EMPRESA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 05, 08, 09, 15 A 17, 23 A 25, 30 A 33, 38, 44, 45, 51 A 53, 55, 60, 64 A 66, 77, 78, 81 A 84, 93, 96, 97, 106, 108, 110 A 112, 114, 115, 117, 124, 129, 132 A 136, 141,142, 145, 149 E 153 PERFAZENDO UM TOTAL DE 214.600,64.

EMPRESA: **JMA BOOK PAPIRO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.398.544/0001-70, VENCEDORA DOS ITENS: 03, 04, 06, 07, 10 A 14, 18 A 22, 26 A 29, 34, 35, 37, 39, 40 A 43, 46 A 50, 54, 56 A 59, 61 A 63, 67 A 76, 79, 80, 85, 88, 89, 91, 92, 94, 95, 98 A 105, 107, 109, 113, 116, 118 A 122, 125 A 128, 130, 131, 137 A 140, 143, 144, 146 A 148, 150 A 152, 154 E 155 PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 320.076,85.

CAETÉS/PE, 28 de Julho de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B40F2366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PE 005/2022

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido e adjudicação, comunica a homologação do Processo Licitatório Nº 007/2022 – Pregão Eletrônico Nº 005/2022, Compras – Objeto: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor Estimado: R$ 801.256,77. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Empresas vencedoras valor total: R$394.930,68 (trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos): **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI** – CNPJ: 06.536.960/0001-57, com os lotes: 1, 14, 15, 20, 32, 37 e 41 no valor total de R$78.728,44 (setenta e oito mil e setecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos). **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** – CNPJ: 40.876.269/0001-50, com os lotes: 2, 5, 6, 17, 18, 31, 35, 53, 59, 61, 63 e 64 no valor total de R$28.359,30 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** - CNPJ: 17.238.558/0001-02, com os lotes: 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60 e 62 no valor total de R$287.842,94 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Capoeiras/PE, 16 de maio de 2022.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:3675BDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - ERRATA

Na Edição nº 33140 do DOM de 28/07/2022, código identificador: 1B6A4A81. Onde **lê-se:** ... "**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022**"... ***Leia-se:*** ... "**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022**"...

Na Edição nº 33140 do DOM de 28/07/2022, código identificador: 4A0AD09B. Onde **lê-se:** ... "**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022**"... ***Leia-se:*** ... "**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022**"...

Capoeiras/PE, 28 de julho de 2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:C73C8E5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº29/2022

DECRETO Nº 029, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de Praça Pública no Município de Carnaíba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a Coluna Prestes foi um**movimento político-militar brasileiro**ocorrido entre 1924 e 1927 ligado ao tenentismo com objetivos de garantir o voto secreto; a Reforma do ensino; Obrigatoriedade do ensino primário; e a Moralização da política.

CONSIDERANDO que ao todo, a Coluna Prestes marchou 25 mil quilômetros no interior do Brasil e cruzaram os seguintes estados brasileiros: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Tocantins, Maranhão, Ceará, Piauí, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Minas Gerais.

CONSIDERANDO que em 13 de fevereiro de 1926 a coluna Prestes passa por território Pernambucano adentrando a então Vila Carnaíba.

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de **PRAÇA COLUNA PRESTES** a Praça localizada na Rua Manoel de Queiroz Lima, próximo a praça de Feira e Eventos.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, registra-se, publica – se e cumpra – se.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 28 de julho de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito -

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:F3B2D56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 015/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

PROCESSO Nº 015/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE ESGOTO, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA, LOCAÇÃO E CONDUÇÃO, TRANSPORTE DE MATERIAL, SERVIÇO DE PODA NA SEDE E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E PAVIMENTAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO *o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, a favor da a favor da contratação dos seguintes licitantes: para os* ***DIVERSOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA*** *constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de* ***30 PONTOS*** *que após sorteio se obteve a seguinte classificação:* ***1º LUGAR: LICITANTE 78:*** *WALBER VINICIUS DE LIMA de CPF Nº 107.159.924-06 e* ***2º LUGAR: LICITANTE 96:*** *JORGE DE SIQUEIRA LIMA 08772559470 de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62. Total de* ***26 PONTOS*** *que após sorteio se obteve a seguinte classificação:* ***3º LUGAR: LICITANTE 01:*** *FABIO JOSE DA SILVA 05561455427 de CNPJ Nº 27.015.378/0001-15;* ***4º LUGAR: LICITANTE 04:*** *LUCIANO ALVES DE AQUINO de CNPJ Nº 27.553.041/0001-61;* ***5º LUGAR: LICITANTE 11:*** *JOÃO BATISTA FIGUEIREDO SILVA JUNIOR 03732532496 de CNPJ Nº 30.372.124/0001-69;* ***6º LUGAR: LICITANTE 17:*** *JOSE MARIO MAIA MENDES 08659394461 de CNPJ Nº 42.235.865/0001-87;* ***7º LUGAR: ; LICITANTE 13:*** *ALISON DIEGO DA SILVA de CNPJ Nº 41.090.801/0001-72;* ***8º LUGAR: LICITANTE 29:*** *JACKSON DE SOUZA FERRAZ QUEIROZ 10387570454 de CNPJ Nº 42.518.812/0001-73;* ***9º LUGAR: LICITANTE 51:*** *GORDO ELETRICISTA de CNPJ Nº 27.518.727/0001-11;* ***10º LUGAR: LICITANTE 12:*** *JHEYCKSON CHARLLES PEREIRA MALAQUIAS 15909505424 de CNPJ Nº 42.273.998/0001-48;* ***11º LUGAR: LICITANTE 59:*** *JACKSON MENDES DA SILVA 06216872435 de CNPJ Nº 27.499.747/0001-92;* ***12º LUGAR: LICITANTE 65:*** *CLEDIVAL PEREIRA DA SILVA 33109887835 de CNPJ Nº 27.630.398/0001-04;* ***13º LUGAR: LICITANTE 02:*** *JAQUELINO MORATO DE LIMA 07182857430 de CNPJ Nº 27.521.532/0001-20-;* ***14º LUGAR: LICITANTE 70:*** *PEDRO EDUARDO SANTANA BELO 11453824448 de CNPJ Nº 46.604.981/0001-87;* ***15º LUGAR: LICITANTE 67:*** *JEOVANE ADRIANO DA SILVA 19269390420 de CNPJ Nº 46.472.401/0001-45;* ***16º LUGAR: LICITANTE 77:*** *JEFERSON GOMES DE ALMEIDA de CPF Nº 126.243.114-08;* ***17º LUGAR: LICITANTE 85:*** *DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS de CPF Nº 141.171.514-44;* ***18º LUGAR: LICITANTE 80:*** *MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO de CPF Nº 141.154.194-40;* ***19º LUGAR: LICITANTE 81:*** *DAMIANA ALVES DA SILVA de CPF Nº 063.575.334-08;* ***20º LUGAR: LICITANTE 73:*** *ERICKSON ALVENARIA de CNPJ Nº 45.993.223/0001-35;* ***21º LUGAR: LICITANTE 18:*** *ROMERO ALVES DA SILVA 051586644470 de CNPJ Nº 42.325.133/0001-88;* ***22º LUGAR: LICITANTE 52:*** *JOSE IVAN BARROS DA SILVA de CNPJ Nº 43.386.593/0001-89;* ***23º LUGAR: LICITANTE 66:*** *SRM CONSTRUCOES E SERVICOS de CNPJ Nº 30.110.949/0001-05;* ***24º LUGAR: LICITANTE 53:*** *VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40;* ***25º LUGAR: LICITANTE 79:*** *GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 114.132.884-48;* ***26º LUGAR: LICITANTE 86:*** *JOSÉ VINICIUS LAURINDO RODRIGUES de CPF Nº 160.447.474-25;* ***27º LUGAR: LICITANTE 75:*** *LEANDRO PINHEIRO NUNES 10726278416 de CNPJ Nº 46.224.042/0001-07;* ***28º LUGAR: LICITANTE 68:*** *JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA 02884583467 de CNPJ Nº 46.335.305/0001-66;* ***29º LUGAR: LICITANTE 42:*** *EDIERCK LEVINO DA SILVA 07587999426 de CNPJ Nº 28.193.797/0001-00;* ***30º LUGAR: LICITANTE 24:*** *DEJAIR FERREIRA DA SILVA 07204600428 de CNPJ Nº 44.806.884/0001-41;* ***31º LUGAR: LICITANTE 72:*** *EDVAN LOPES DE OLIVEIRA 11557589437 de CNPJ Nº 35.907.533/0001-36;* ***32º LUGAR: LICITANTE 83:*** *PAULO NUNES GOMES DA SILVA de CPF Nº 123.843.664-16;* ***33º LUGAR: LICITANTE 16:*** *ESPEDITO MENDES FILHO 42791375449 de CNPJ Nº 26.903.461/0001-68;* ***34º LUGAR: LICITANTE 71:*** *CARLOS ANDRÉ BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 127.529.664-58;* ***35º LUGAR: LICITANTE 78:*** *JOSÉ JANISON DA SILVA de CPF Nº 111.914.014-56;* ***36º LUGAR: LICITANTE 84:*** *ALEXSON ALVES DOS SANTOS de CPF Nº 157.810.944-23;* ***37º LUGAR: LICITANTE 76:*** *JOSINALDO QUIRINO DA SILVA 85687570497 de CNPJ Nº 28.013.048/0001-53;* ***38º LUGAR: LICITANTE 69:*** *MICAEL MOREIRA DA SILVA 13076093410 de CNPJ Nº 46.352.880/0001-66. Total de* ***24 PONTOS*** *que após sorteio se obteve a seguinte classificação:* ***39º LUGAR: LICITANTE 55:*** *JL JARDINAGEM de CNPJ Nº 29.814.047/0001-70;* ***40º LUGAR: LICITANTE 64:*** *RICARDO EVERSON SILVA de CNPJ Nº 45.885.858/0001-19;* ***41º LUGAR: LICITANTE 86:*** *CLAUDINEIDE VASCO NUNES 07990350416 de CNPJ Nº 46.635.048/0001-77;* ***42º LUGAR: LICITANTE 20:*** *HIGO KEVERSON CLEMENTINO DA SILVA 11682909450 de CNPJ Nº 46.473.606/0001-45;* ***43º LUGAR: LICITANTE 80:*** *JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS de CPF Nº 079.526.714-21****;*** ***44º LUGAR: LICITANTE 66:*** *THAIZE RODRIGUES MORATO 13500714471 de CNPJ Nº 46.616.596/0001-50;* ***45º LUGAR: LICITANTE 23:*** *EDIVALDO PEREIRA DA COSTA de CPF Nº 027.865.904-77;* ***46º LUGAR: LICITANTE 69:*** *ARNALDO MORENO DA SILVA 34052364449 de CNPJ Nº 46.607.086/0001-16. Para os* ***SERVIÇOS DE ESGOTO*** *constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de* ***30 PONTOS*** *que após sorteio se obteve a seguinte classificação:* ***1º LUGAR: LICITANTE 96:*** *JORGE DE SIQUEIRA LIMA 08772559470 de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62 e* ***2º LUGAR: LICITANTE 78:*** *WALBER VINICIUS DE LIMA de CPF Nº 107.159.924-06. Total de* ***26 PONTOS*** *que após sorteio se obteve a seguinte classificação:* ***3º LUGAR: LICITANTE 15:*** *FERNANDO LEONARDO VICENTE DOS SANTOS 05146397414 de CNPJ Nº 42.537.518/0001-09;* ***4º LUGAR: LICITANTE 69:*** *MICAEL MOREIRA DA SILVA 13076093410 de CNPJ Nº 46.352.880/0001-66;* ***5º LUGAR: LICITANTE 53:*** *VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40;* ***6º LUGAR: LICITANTE 52:*** *JOSE IVAN BARROS DA SILVA de CNPJ Nº 43.386.593/0001-89;* ***7º LUGAR: LICITANTE 76:*** *JOSINALDO QUIRINO DA SILVA 85687570497 de CNPJ Nº 28.013.048/0001-53;*

8º LUGAR: LICITANTE 80: *MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO de CPF Nº 141.154.194-40;* ***9º LUGAR: LICITANTE 72:*** *EDVAN LOPES DE OLIVEIRA 11557589437 de CNPJ Nº 35.907.533/0001-36;* ***10º LUGAR: LICITANTE 67:*** *JEOVANE ADRIANO DA SILVA 19269390420 de CNPJ Nº 46.472.401/0001-45;* ***11º LUGAR: LICITANTE 86:*** *JOSÉ VINICIUS LAURINDO RODRIGUES de CPF Nº 160.447.474-25;* ***12º LUGAR: LICITANTE 78:*** *JOSÉ JANISON DA SILVA de CPF Nº 111.914.014-56;* ***13º LUGAR: LICITANTE 68:*** *JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA 02884583467 de CNPJ Nº 46.335.305/0001-66;* ***14º LUGAR: LICITANTE 84:*** *ALEXSON ALVES DOS SANTOS de CPF Nº 157.810.944-23;* ***15º LUGAR: LICITANTE 81:*** *DAMIANA ALVES DA SILVA de CPF Nº 063.575.334-08;* ***16º LUGAR: LICITANTE 73:*** *ERICKSON ALVENARIA de CNPJ Nº 45.993.223/0001-35;* ***17º LUGAR: LICITANTE 29:*** *JACKSON DE SOUZA FERRAZ QUEIROZ 10387570454 de CNPJ Nº 42.518.812/0001-73;* ***18º LUGAR: LICITANTE 70:*** *PEDRO EDUARDO SANTANA BELO 11453824448 de CNPJ Nº 46.604.981/0001-87;* ***19º LUGAR: LICITANTE 71:*** *CARLOS ANDRÉ BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 127.529.664-58;* ***20º LUGAR: LICITANTE 75:*** *LEANDRO PINHEIRO NUNES 10726278416 de CNPJ Nº 46.224.042/0001-07;* ***21º LUGAR: LICITANTE 83:*** *PAULO NUNES GOMES DA SILVA de CPF Nº 123.843.664-16;* ***22º LUGAR: LICITANTE 79:*** *GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 114.132.884-48;* ***23º LUGAR: LICITANTE 77:*** *JEFERSON GOMES DE ALMEIDA de CPF Nº 126.243.114-08;* ***24º LUGAR: LICITANTE 85:*** *DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS de CPF Nº 141.171.514-44. Total de* ***24 PONTOS*** *que após sorteio se obteve a seguinte classificação:* ***25º LUGAR: LICITANTE 64:*** *RICARDO EVERSON SILVA de CNPJ Nº 45.885.858/0001-19;* ***26º LUGAR: LICITANTE 69:*** *ARNALDO MORENO DA SILVA 34052364449 de CNPJ Nº 46.607.086/0001-16;* ***27º LUGAR: LICITANTE 66:*** *THAIZE RODRIGUES MORATO 13500714471 de CNPJ Nº 46.616.596/0001-50;* ***28º LUGAR: LICITANTE 23:*** *EDIVALDO PEREIRA DA COSTA de CPF Nº 027.865.904-77;* ***29º LUGAR: LICITANTE 86:*** *CLAUDINEIDE VASCO NUNES 07990350416 de CNPJ Nº 46.635.048/0001-77;* ***30º LUGAR: LICITANTE 80:*** *JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS de CPF Nº 079.526.714-21. Para os* ***SERVIÇOS DE MAO DE OBRA*** *constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de* ***30 PONTOS*** *que após sorteio se obteve a seguinte classificação:* ***1º LUGAR: LICITANTE 78:*** *WALBER VINICIUS DE LIMA de CPF Nº 107.159.924-06 e* ***2º LUGAR: LICITANTE 96:*** *JORGE DE SIQUEIRA LIMA 08772559470 de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62. Total de* ***26 PONTOS*** *que após sorteio se obteve a seguinte classificação:* ***3º LUGAR: LICITANTE 46:*** *JAKSON MÁRCIO VASCONCELOS PEREIRA 11069288497 de CNPJ Nº 45.854.261/0001-07;* ***4º LUGAR: LICITANTE 43:*** *JOÃO PEDRO LOPES DE LIMA GOMES 09738688485 de CNPJ Nº 43.860.207/0001-49;* ***5º LUGAR: LICITANTE 36:*** *JOBDY OLEGÁRIO LEITE NASCIMENTO 09823889422 de CNPJ Nº 44.170.860/0001-49;* ***6º LUGAR: LICITANTE 51:*** *GORDO ELETRICISTA de CNPJ Nº 27.518.727/0001-11;* ***7º LUGAR: LICITANTE 03:*** *JOSE ADEILSON DOS SANTOS 05692465477 de CNPJ Nº 46.056.121/0001-56;* ***8º LUGAR: LICITANTE 25:*** *MICHAEL JACKSON MEDEIROS DA SILVA de CPF Nº 102.780.824-75;* ***9º LUGAR: LICITANTE 10:*** *ALDEMIR BATISTA DE ANDRADE 10663677440de CNPJ Nº 42.104.418/0001-99;* ***10º LUGAR: LICITANTE 11:*** *JOÃO BATISTA FIGUEIREDO SILVA JUNIOR 03732532496 de CNPJ Nº 30.372.124/0001-69;* ***11º LUGAR: LICITANTE 12:*** *JHEYCKSON CHARLLES PEREIRA MALAQUIAS 15909505424 de CNPJ Nº 42.273.998/0001-48;* ***12º LUGAR: LICITANTE 19:*** *JOSE EDGLEY ATANAZIO DA SILVA 07562778418 de CNPJ Nº 46.428.729/0001-64;* ***13º LUGAR: LICITANTE 30:*** *GABRIEL MATHEUS MIGUEL DOS SANTOS 09161897400 de CNPJ Nº 45.364.670/0001-25;* ***14º LUGAR: LICITANTE 15:*** *FERNANDO LEONARDO VICENTE DOS SANTOS 05146397414 de CNPJ Nº 42.537.518/0001-09;* ***15º LUGAR: LICITANTE 58:*** *BRENO FERREIRA DE BRITO 14865400400 de CNPJ Nº 42.437.321/0001-06;* ***16º LUGAR: LICITANTE 14:*** *VALDERICIO BRUNO LOPES DE MEDEIROS 07096122494 de CNPJ Nº 45.330.924/0001-94;* ***17º LUGAR: LICITANTE 21:*** *SINDICLEI ALVES DOS SANTOS SILVA 02287132422 de CNPJ Nº 29.723.177/0001-06;* ***18º LUGAR: LICITANTE 35:*** *MANOEL DE SOUSA MONTEIRO de CPF Nº 193.457.098-27;* ***19º LUGAR: LICITANTE 24:*** *DEJAIR FERREIRA DA SILVA 07204600428 de CNPJ Nº 44.806.884/0001-41;* ***20º LUGAR: LICITANTE 52:*** *JOSE IVAN BARROS DA SILVA de CNPJ Nº 43.386.593/0001-89;* ***21º LUGAR: LICITANTE 47:*** *CICERO ALESSANDRO MOURA 09342691498 de CNPJ Nº 45.176.454/0001-56;* ***22º LUGAR: LICITANTE 50:*** *JOSE ALISSON DE MEDEIROS SILVA 11587868407 de CNPJ Nº 42.471.440/0001-77;* ***23º LUGAR: LICITANTE 51:*** *GORDO ELETRICISTA de CNPJ Nº 27.518.727/0001-11;* ***24º LUGAR: LICITANTE 63:*** *EDGLEY FREITAS DA SILVA 06731913464 de CNPJ Nº 46.491.686/0001-61;* ***25º LUGAR: LICITANTE 73:*** *ERICKSON ALVENARIA de CNPJ Nº 45.993.223/0001-35;* ***26º LUGAR: LICITANTE 29:*** *JACKSON DE SOUZA FERRAZ QUEIROZ 10387570454 de CNPJ Nº 42.518.812/0001-73;* ***27º LUGAR: LICITANTE 53:*** *VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40;* ***28º LUGAR: LICITANTE 76:*** *JOSINALDO QUIRINO DA SILVA 85687570497 de CNPJ Nº 28.013.048/0001-53;* ***29º LUGAR: LICITANTE 83:*** *PAULO NUNES GOMES DA SILVA de CPF Nº 123.843.664-16;* ***30º LUGAR: LICITANTE 79:*** *GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 114.132.884-48;* ***31º LUGAR: LICITANTE 86:*** *JOSÉ VINICIUS LAURINDO RODRIGUES de CPF Nº 160.447.474-25;* ***32º LUGAR: LICITANTE 84:*** *ALEXSON ALVES DOS SANTOS de CPF Nº 157.810.944-23;* ***33º LUGAR: LICITANTE 59:*** *JACKSON MENDES DA SILVA 06216872435 de CNPJ Nº 27.499.747/0001-92;* ***34º LUGAR: LICITANTE 71:*** *CARLOS ANDRÉ BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 127.529.664-58;* ***35º LUGAR: LICITANTE 78:*** *JOSÉ JANISON DA SILVA de CPF Nº 111.914.014-56;* ***36º LUGAR: LICITANTE 72:*** *EDVAN LOPES DE OLIVEIRA 11557589437 de CNPJ Nº 35.907.533/0001-36;* ***37º LUGAR: LICITANTE 41:*** *LUCIMAR JOÃO DA SILVA 11221565613 de CNPJ Nº 45.936.411/0001-21;* ***38º LUGAR: LICITANTE 31:*** *JOSIMARIO JOSE DA SILVA FILHO 14256638423 de CNPJ Nº 44.442.524/0001-08;* ***39º LUGAR: LICITANTE 44:*** *JOSE ROBERTO DA SILVA 06026402454 de CNPJ Nº 42.345.162/0001-01;* ***40º LUGAR: LICITANTE 69:*** *MICAEL MOREIRA DA SILVA 13076093410 de CNPJ Nº 46.352.880/0001-66;* ***41º LUGAR: LICITANTE 80:*** *MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO de CPF Nº 141.154.194-40;* ***42º LUGAR: LICITANTE 85:*** *DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS de CPF Nº 141.171.514-44;* ***43º LUGAR: LICITANTE 17:*** *JOSE MARIO MAIA MENDES 08659394461 de CNPJ Nº 42.235.865/0001-87;* ***44º LUGAR: LICITANTE 27:*** *ANTONIO FABRÍCIO ALVES DE LIMA 14517261476 de CNPJ Nº 45.331.780/0001-90;* ***45º LUGAR: LICITANTE 45:*** *DAMIÃO DE SOUZA MEDEIROS 10218849443 de CNPJ Nº 45.574.270/0001-44;* ***46º LUGAR: LICITANTE 54:*** *PABLO GUSTAVO DE LIMA SOBRAL 1092607933 de CNPJ Nº 44.922.241/0001-63;* ***47º LUGAR: LICITANTE 65:*** *CLEDIVAL PEREIRA DA SILVA 33109887835 de CNPJ Nº 27.630.398/0001-04;* ***48º LUGAR: LICITANTE 66:*** *SRM CONSTRUCOES E SERVICOS de CNPJ Nº 30.110.949/0001-05;* ***49º LUGAR: LICITANTE 75:*** *LEANDRO PINHEIRO NUNES 10726278416 de CNPJ Nº 46.224.042/0001-07;* ***50º LUGAR: LICITANTE 26:*** *MAYCON JOSE DA SILVA E SILVA 10884544451 de CNPJ Nº 44.778.452/0001-74;* ***51º LUGAR: LICITANTE 37:*** *RENAN WALAS VIEIRA SANTOS E SILVA 08837105444 de CNPJ Nº 46.090.994/0001-85;* ***52º LUGAR: LICITANTE 67:*** *JEOVANE ADRIANO DA SILVA 19269390420 de CNPJ Nº 46.472.401/0001-45;* ***53º LUGAR: LICITANTE 77:*** *JEFERSON GOMES DE ALMEIDA de CPF Nº 126.243.114-08;* ***54º LUGAR: LICITANTE 40:*** *MATHEUS KAIQUE SILVA LIMA 13245825455 de CNPJ Nº 42.498.112/0001-64;* ***55º LUGAR: LICITANTE 18:*** *ROMERO ALVES DA SILVA 051586644470 de CNPJ Nº 42.325.133/0001-88;* ***56º LUGAR: LICITANTE 09:*** *WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA de CPF Nº 135.634.534-46;* ***57º LUGAR: LICITANTE 81:*** *DAMIANA ALVES DA SILVA de CPF Nº 063.575.334-08;* ***58º LUGAR: LICITANTE 70:*** *PEDRO EDUARDO SANTANA BELO 11453824448 de CNPJ Nº 46.604.981/0001-87;* ***59º LUGAR: LICITANTE 16:*** *ESPEDITO MENDES FILHO 42791375449 de CNPJ Nº 26.903.461/0001-68;* ***60º LUGAR: LICITANTE 42:*** *EDIERCK LEVINO DA SILVA 07587999426 de CNPJ Nº 28.193.797/0001-00;* ***61º LUGAR: LICITANTE 33:*** *CARLOS ALDENIR DE ANDRADE 10899223451 de CNPJ Nº 44.116.807/0001-60;* ***62º LUGAR: LICITANTE 68:*** *JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA 02884583467 de CNPJ Nº*

46.335.305/0001-66; ***63º LUGAR: LICITANTE 49:*** *GUSTAVO VICTOR MEDEIROS PEREIRA 08818535420 de CNPJ Nº 43.842.737/0001-64. Total de* ***24 PONTOS*** *que após sorteio se obteve a seguinte classificação:* ***64º LUGAR: LICITANTE 61:*** *RENILDO LIBERATO DE MEDEIROS 71810760437 de CNPJ Nº 45.935.949/0001-11;* ***65º LUGAR: LICITANTE 39:*** *LEONARDO GOMES DOS REIS 11490281495 de CNPJ Nº 44.069.439/0001-46;* ***66º LUGAR: LICITANTE 23:*** *EDIVALDO PEREIRA DA COSTA de CPF Nº 027.865.904-77;* ***67º LUGAR: LICITANTE 85:*** *JOSÉ ADEILSON BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 116.494.544-06;* ***68º LUGAR:*** *;* ***LICITANTE 62:*** *JADSON FRANCISCO DA SILVA de CPF Nº 174.602.264-75;* ***69º LUGAR: LICITANTE 66:*** *THAIZE RODRIGUES MORATO 13500714471 de CNPJ Nº 46.616.596/0001-50;* ***70º LUGAR: LICITANTE 20:*** *HIGO KEVERSON CLEMENTINO DA SILVA 11682909450 de CNPJ Nº 46.473.606/0001-45;* ***71º LUGAR: LICITANTE 68:*** *JS CONSTRUÇÕES de CNPJ Nº 37.639.495/0001-03;* ***72º LUGAR: LICITANTE 73:*** *JOSÉ MALAQUIAS DOS SANTOS JUNIOR 04273348454 de CNPJ Nº 141.402.379/0001-43;* ***73º LUGAR: LICITANTE 60:*** *ALEXSSANDRO BATISTA DE ANDRADE 15171010420 de CNPJ Nº 45.527.059/0001-70;* ***74º LUGAR: LICITANTE 48:*** *DENILSON FERREIRA DOS SANTOS 11969845490 de CNPJ Nº 46.425.577/0001-46;* ***75º LUGAR: LICITANTE 80:*** *JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS de CPF Nº 079.526.714-21****; 76º LUGAR: LICITANTE 22:*** *SAMUEL MARIANO DE LIMA 09033914492 de CNPJ Nº 45.625.864/0001-37;* ***77º LUGAR: LICITANTE 69:*** *ARNALDO MORENO DA SILVA 34052364449 de CNPJ Nº 46.607.086/0001-16;* ***78º LUGAR: LICITANTE 34:*** *DOUGLAS JOSÉ DE MEDEIROS 12486900446 de CNPJ Nº 42.526.409/0001-96;* ***79º LUGAR: LICITANTE 38:*** *RAI ALVES DE MORAIS 11610593450 de CNPJ Nº 46.382.437/0001-38;* ***80º LUGAR: LICITANTE 86:*** *CLAUDINEIDE VASCO NUNES 07990350416 de CNPJ Nº 46.635.048/0001-77;* ***81º LUGAR: LICITANTE 64:*** *RICARDO EVERSON SILVA de CNPJ Nº 45.885.858/0001-19;* ***82º LUGAR: LICITANTE 71:*** *NEUBES ALVES DOS SANTOS FILHO 126664064490 de CNPJ Nº 45.646.037/0001-20. Para os* ***SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO,ITÃ,SERRA BRANCA,LAGOA DO CAROÁ,NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA*** *constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de* ***30 PONTOS*** *que após sorteio se obteve a seguinte classificação:* ***1º LUGAR: LICITANTE 78:*** *WALBER VINICIUS DE LIMA de CPF Nº 107.159.924-06 e* ***2º LUGAR: LICITANTE 96:*** *JORGE DE SIQUEIRA LIMA 08772559470 de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62. Total de* ***26 PONTOS*** *que após sorteio se obteve a seguinte classificação:* ***3º LUGAR: LICITANTE 08:*** *SEVERINO CORDEIRO RAMOS JÚNIOR 07472806498 de CNPJ Nº 27.891.924/0001-81;* ***4º LUGAR: LICITANTE 09:*** *WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA de CPF Nº 135.634.534-46;* ***5º LUGAR: LICITANTE 32:*** *JOSE EVERALDO DOS SANTOS 80928676404 de CNPJ Nº 15.559.041/0001-90;* ***6º LUGAR: LICITANTE 88:*** *ADILSON QUEIROZ MENDES 07124618410 de CNPJ Nº 28.782.138/0001-09;* ***7º LUGAR: LICITANTE 52:*** *JOSE IVAN BARROS DA SILVA de CNPJ Nº 43.386.593/0001-89;* ***8º LUGAR: LICITANTE 84:*** *ALEXSON ALVES DOS SANTOS de CPF Nº 157.810.944-23;* ***9º LUGAR: LICITANTE 93:*** *GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 114.132.884-48;* ***10º LUGAR: LICITANTE 91:*** *JEFERSON GOMES DE ALMEIDA de CPF Nº 126.243.114-08;* ***11º LUGAR: LICITANTE 70:*** *PEDRO EDUARDO SANTANA BELO 11453824448 de CNPJ Nº 46.604.981/0001-87;* ***12º LUGAR: LICITANTE 81:*** *DAMIANA ALVES DA SILVA de CPF Nº 063.575.334-08;* ***13º LUGAR: LICITANTE 97:*** *PAULO NUNES GOMES DA SILVA de CPF Nº 123.843.664-16;* ***14º LUGAR: LICITANTE 78:*** *JOSÉ JANISON DA SILVA de CPF Nº 111.914.014-56;* ***15º LUGAR: LICITANTE 80:*** *MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO de CPF Nº 141.154.194-40;* ***16º LUGAR: LICITANTE 86:*** *JOSÉ VINICIUS LAURINDO RODRIGUES de CPF Nº 160.447.474-25;* ***17º LUGAR: LICITANTE 71:*** *CARLOS ANDRÉ BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 127.529.664-58;* ***18º LUGAR: LICITANTE 85:*** *DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS de CPF Nº 141.171.514-44. Total de* ***24 PONTOS*** *que após sorteio se obteve a seguinte classificação:* ***19º LUGAR: LICITANTE 79:*** *ADVONE MENDES DE GOES 05566616488 de CNPJ Nº 28.534.892/0001-20;* ***20º LUGAR: LICITANTE 38:*** *RAI ALVES DE MORAIS 11610593450 de CNPJ Nº 46.382.437/0001-38;* ***21º LUGAR: LICITANTE 68:*** *JS CONSTRUÇÕES de CNPJ Nº 37.639.495/0001-03;* ***22º LUGAR: LICITANTE 07:*** *AGENOR DO NASCIMENTO SILVA 03567344471 de CNPJ Nº 29.641.551/0001-16;* ***23º LUGAR: LICITANTE 62:*** *JADSON FRANCISCO DA SILVA de CPF Nº 174.602.264-75;* ***24º LUGAR: LICITANTE 85:*** *JOSÉ ADEILSON BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 116.494.544-06;* ***25º LUGAR: LICITANTE 64:*** *RICARDO EVERSON SILVA de CNPJ Nº 45.885.858/0001-19;* ***26º LUGAR: LICITANTE 86:*** *CLAUDINEIDE VASCO NUNES 07990350416 de CNPJ Nº 46.635.048/0001-77;* ***27º LUGAR: LICITANTE 23:*** *EDIVALDO PEREIRA DA COSTA de CPF Nº 027.865.904-77;* ***28º LUGAR: LICITANTE 80:*** *JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS de CPF Nº 079.526.714-21****; 29º LUGAR: LICITANTE 69:*** *ARNALDO MORENO DA SILVA 34052364449 de CNPJ Nº 46.607.086/0001-16. Para os* ***SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL*** *constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de* ***26 PONTOS*** *que após sorteio se obteve a seguinte classificação:* ***1º LUGAR: LICITANTE 99:*** *DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS de CPF Nº 141.171.514-44;* ***2º LUGAR: LICITANTE 10:*** *ALDEMIR BATISTA DE ANDRADE 10663677440de CNPJ Nº 42.104.418/0001-99;* ***3º LUGAR: LICITANTE 97:*** *PAULO NUNES GOMES DA SILVA de CPF Nº 123.843.664-16;* ***4º LUGAR: 18º LUGAR: LICITANTE 80:*** *MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO de CPF Nº 141.154.194-40;* ***5º LUGAR: LICITANTE 86:*** *JOSÉ VINICIUS LAURINDO RODRIGUES de CPF Nº 160.447.474-25;* ***6º LUGAR: LICITANTE 52:*** *JOSE IVAN BARROS DA SILVA de CNPJ Nº 43.386.593/0001-89;* ***7º LUGAR: LICITANTE 91:*** *JEFERSON GOMES DE ALMEIDA de CPF Nº 126.243.114-08;* ***8º LUGAR: LICITANTE 84:*** *ALEXSON ALVES DOS SANTOS de CPF Nº 157.810.944-23;* ***9º LUGAR: LICITANTE 81:*** *DAMIANA ALVES DA SILVA de CPF Nº 063.575.334-08. Total de* ***24 PONTOS*** *que após sorteio se obteve a seguinte classificação:* ***10º LUGAR: LICITANTE 62:*** *JADSON FRANCISCO DA SILVA de CPF Nº 174.602.264-75;* ***11º LUGAR: LICITANTE 06:*** *JOSE HILTON GUARINO DA SILVA de CPF Nº 085.652.584-75;* ***12º LUGAR: LICITANTE 85:*** *JOSÉ ADEILSON BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 116.494.544-06;* ***13º LUGAR: LICITANTE 80:*** *JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS de CPF Nº 079.526.714-21****. Para os*** ***SERVIÇOS DE PODA*** *constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de* ***30 PONTOS*** *que após sorteio se obteve a seguinte classificação:* ***1º LUGAR: LICITANTE 78:*** *WALBER VINICIUS DE LIMA de CPF Nº 107.159.924-06 e* ***2º LUGAR: LICITANTE 96:*** *JORGE DE SIQUEIRA LIMA 08772559470 de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62. Total de* ***26 PONTOS*** *que após sorteio se obteve a seguinte classificação:* ***3º LUGAR: LICITANTE 77:*** *CARLOS ANDRÉ BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 127.529.664-58;* ***4º LUGAR: LICITANTE 87:*** *BENEDITO PINHEIRO DA SILVA 31059228491 de CNPJ Nº 46.473.144/0001-66;* ***5º LUGAR: LICITANTE 32:*** *JOSE EVERALDO DOS SANTOS 80928676404 de CNPJ Nº 15.559.041/0001-90;* ***6º LUGAR: LICITANTE 78:*** *JOSÉ JANISON DA SILVA de CPF Nº 111.914.014-56;* ***7º LUGAR: LICITANTE 69:*** *MICAEL MOREIRA DA SILVA 13076093410 de CNPJ Nº 46.352.880/0001-66;* ***8º LUGAR: LICITANTE 89:*** *LEANDRO PINHEIRO NUNES 10726278416 de CNPJ Nº 46.224.042/0001-07;* ***9º LUGAR: LICITANTE 70:*** *PEDRO EDUARDO SANTANA BELO 11453824448 de CNPJ Nº 46.604.981/0001-87;* ***10º LUGAR: LICITANTE 55:*** *JL JARDINAGEM de CNPJ Nº 29.814.047/0001-70;* ***11º LUGAR: LICITANTE 98:*** *ALEXSON ALVES DOS SANTOS de CPF Nº 157.810.944-23;* ***12º LUGAR: LICITANTE 81:*** *DAMIANA ALVES DA SILVA de CPF Nº 063.575.334-08;* ***13º LUGAR: LICITANTE 80:*** *MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO de CPF Nº 141.154.194-40;* ***14º LUGAR: LICITANTE 86:*** *JOSÉ VINICIUS LAURINDO RODRIGUES de CPF Nº 160.447.474-25;* ***15º LUGAR: LICITANTE 91:*** *JEFERSON GOMES DE ALMEIDA de CPF Nº 126.243.114-08;* ***16º LUGAR: LICITANTE 74:*** *JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA 02884583467 de CNPJ Nº 46.335.305/0001-66;* ***17º LUGAR: LICITANTE 93:*** *GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 114.132.884-48;* ***18º LUGAR: LICITANTE 83:*** *EDVAN LOPES DE OLIVEIRA 11557589437 de CNPJ Nº 35.907.533/0001-36;* ***19º LUGAR: LICITANTE 97:*** *PAULO NUNES GOMES DA SILVA de CPF Nº*

*123.843.664-16; **20º LUGAR: LICITANTE 85:** DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS de CPF Nº 141.171.514-44; **21º LUGAR: LICITANTE 56:** ARS JARDINAGEM de CNPJ Nº 29.814.906/0001-21. Total de **24 PONTOS** que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **22º LUGAR: LICITANTE 85:** JOSÉ ADEILSON BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 116.494.544-06; **23º LUGAR: LICITANTE 64:** RICARDO EVERSON SILVA de CNPJ Nº 45.885.858/0001-19; **24º LUGAR: LICITANTE 38:** RAI ALVES DE MORAIS 11610593450 de CNPJ Nº 46.382.437/0001-38; **25º LUGAR: LICITANTE 69:** ARNALDO MORENO DA SILVA 34052364449 de CNPJ Nº 46.607.086/0001-16; **26º LUGAR: LICITANTE 62:** JADSON FRANCISCO DA SILVA de CPF Nº 174.602.264-75; **27º LUGAR: LICITANTE 23:** EDIVALDO PEREIRA DA COSTA de CPF Nº 027.865.904-77; **28º LUGAR: LICITANTE 86:** CLAUDINEIDE VASCO NUNES 07990350416 de CNPJ Nº 46.635.048/0001-77; **29º LUGAR: LICITANTE 80:** JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS de CPF Nº 079.526.714-21**.** Para os **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de **30 PONTOS** que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **1º LUGAR: LICITANTE 96:** JORGE DE SIQUEIRA LIMA 08772559470 de CNPJ Nº 30.475.426/0001-62 e **2º LUGAR: LICITANTE 78:** WALBER VINICIUS DE LIMA de CPF Nº 107.159.924-06. Total de **26 PONTOS** que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **3º LUGAR: LICITANTE 16:** ESPEDITO MENDES FILHO 42791375449 de CNPJ Nº 26.903.461/0001-68; **4º LUGAR: LICITANTE 53:** VALMIR RODRIGUES DE ANDRADE 04197128444 de CNPJ Nº 28.430.804/0001-40; **5º LUGAR: LICITANTE 90:** JOSINALDO QUIRINO DA SILVA 85687570497 de CNPJ Nº 28.013.048/0001-53; **6º LUGAR: LICITANTE 70:** JEOVANE ADRIANO DA SILVA 19269390420 de CNPJ Nº 46.472.401/0001-45; **7º LUGAR: LICITANTE 42:** EDIERCK LEVINO DA SILVA 07587999426 de CNPJ Nº 28.193.797/0001-00; **8º LUGAR: LICITANTE 67:** SRM CONSTRUCOES E SERVICOS de CNPJ Nº 30.110.949/0001-05; **9º LUGAR: LICITANTE 91:** JEFERSON GOMES DE ALMEIDA de CPF Nº 126.243.114-08; **10º LUGAR: LICITANTE 83:** EDVAN LOPES DE OLIVEIRA 11557589437 de CNPJ Nº 35.907.533/0001-36; **11º LUGAR: LICITANTE 75:** MICAEL MOREIRA DA SILVA 13076093410 de CNPJ Nº 46.352.880/0001-66; **12º LUGAR: LICITANTE 59:** JACKSON MENDES DA SILVA 06216872435 de CNPJ Nº 27.499.747/0001-92; **13º LUGAR: LICITANTE 17:** JOSE MARIO MAIA MENDES 08659394461 de CNPJ Nº 42.235.865/0001-87; **14º LUGAR: LICITANTE 89:** LEANDRO PINHEIRO NUNES 10726278416 de CNPJ Nº 46.224.042/0001-07; **15º LUGAR: LICITANTE 95:** DAMIANA ALVES DA SILVA de CPF Nº 063.575.334-08; **16º LUGAR: LICITANTE 92:** JOSÉ JANISON DA SILVA de CPF Nº 111.914.014-56; **17º LUGAR: LICITANTE 74:** JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA 02884583467 de CNPJ Nº 46.335.305/0001-66; **18º LUGAR: LICITANTE 77:** CARLOS ANDRÉ BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 127.529.664-58; **19º LUGAR: LICITANTE 24:** DEJAIR FERREIRA DA SILVA 07204600428 de CNPJ Nº 44.806.884/0001-41; **20º LUGAR: LICITANTE 99:** DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS de CPF Nº 141.171.514-44; **21º LUGAR: LICITANTE 93:** GUSTAVO BEZERRA DA SILVA de CPF Nº 114.132.884-48; **22º LUGAR: LICITANTE 100:** JOSÉ VINICIUS LAURINDO RODRIGUES de CPF Nº 160.447.474-25; **23º LUGAR: LICITANTE 29:** JACKSON DE SOUZA FERRAZ QUEIROZ 10387570454 de CNPJ Nº 42.518.812/0001-73; **24º LUGAR: LICITANTE 10:** ALDEMIR BATISTA DE ANDRADE 10663677440de CNPJ Nº 42.104.418/0001-99; **25º LUGAR: LICITANTE 76:** PEDRO EDUARDO SANTANA BELO 11453824448 de CNPJ Nº 46.604.981/0001-87; **26º LUGAR: LICITANTE 65:** CLEDIVAL PEREIRA DA SILVA 33109887835 de CNPJ Nº 27.630.398/0001-04; **27º LUGAR: LICITANTE 84:** ERICKSON ALVENARIA de CNPJ Nº 45.993.223/0001-35; **28º LUGAR: LICITANTE 97:** PAULO NUNES GOMES DA SILVA de CPF Nº 123.843.664-16; **29º LUGAR: LICITANTE 11:** JOÃO BATISTA FIGUEIREDO SILVA JUNIOR 03732532496 de CNPJ Nº 30.372.124/0001-69; **30º LUGAR: LICITANTE 94:** MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO de CPF Nº 141.154.194-40; **31º LUGAR: LICITANTE 98:** ALEXSON ALVES DOS SANTOS de CPF Nº 157.810.944-23. Total de **24 PONTOS** que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **32º LUGAR: LICITANTE 20:** HIGO KEVERSON CLEMENTINO DA SILVA 11682909450 de CNPJ Nº 46.473.606/0001-45; **33º LUGAR: LICITANTE 69:** ARNALDO MORENO DA SILVA 34052364449 de CNPJ Nº 46.607.086/0001-16; **34º LUGAR: LICITANTE 23:** EDIVALDO PEREIRA DA COSTA de CPF Nº 027.865.904-77; **35º LUGAR: LICITANTE 66:** THAIZE RODRIGUES MORATO 13500714471 de CNPJ Nº 46.616.596/0001-50; **36º LUGAR: LICITANTE 64:** RICARDO EVERSON SILVA de CNPJ Nº 45.885.858/0001-19; **37º LUGAR: LICITANTE 86:** CLAUDINEIDE VASCO NUNES 07990350416 de CNPJ Nº 46.635.048/0001-77; **38º LUGAR: LICITANTE 22:** SAMUEL MARIANO DE LIMA 09033914492 de CNPJ Nº 45.625.864/0001-37; **39º LUGAR: LICITANTE 80:** JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS de CPF Nº 079.526.714-21**.***

Face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 28 de julho de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito/ordenador de Despesas

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:640D7C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO N° 024/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n° 024/2022
Chamada Pública nº 003/2022
Inexigibilidade nº 005/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO DE MATO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE

***RATIFICO** o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, a favor da contratação dos seguintes licitantes: para os SERVIÇOS DE ROÇO DE MATO, total de 26 PONTOS, que após sorteio se obteve a seguinte classificação: 1º LUGAR: LICITANTE 01: EDIVALDO PEREIRA DA COSTA de CPF Nº 027.865.904-77 e 2º LUGAR: LICITANTE 02: ANTÔNIO LEITE DA SILVA de CPF Nº 755.391.444-49**,** face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.*

Publique-se.

Carnaíba (PE), 28 de Julho de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4EA49E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PROCESSO Nº 028/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE, por meio deste, torna público a ausência de interposições de recursos quanto ao julgamento do ENVELOPE nº 01 - Habilitação do processo em questão que tem como objeto a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA SEBASTIÃO ANJO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE e com base no ***art. 48, §3º, da Lei nº 8.666 concede o prazo de 08 (oito) dias úteis*** contatos a partir do dia 1º (primeiro) de agosto de 2022 para as empresas: **EMPRESA 02: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** inscrita no **CNPJ Nº 39.712.274/0001-49; EMPRESA 03: LIMA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no **CNPJ Nº 42.540.677/0001-62; EMPRESA 04: ECO SERVICOS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 38.411.911/0001-84 apresentarem nova documentação que regularizem a participação no Certame.** Os documentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Carnaíba PE, na Rua Presidente Kennedy, Nº 283 – Centro – CEP Nº 56.820-000 - CARNAIBA – PE. **Data da sessão pública para análises dos documentos protocolados 11 (onze) de agosto de 2022 às 09h00min**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 28 de julho de 2022 -

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8B776755

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PROCESSO Nº 029/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE, por meio deste, vem tornar público a interposição de recurso **tempestivamente** da empresa: **K F DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI – ME inscrita no CNPJ Nº 40.376.621/0001-99**, quanto ao julgamento do ENVELOPE nº 01 - Habilitação do processo em questão que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM DIVERSAS RUAS NA SEDE, DISTRITO, POVOADOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Com isso, inicia-se na data 01/08/2022 o prazo para as contrarrazões, que serão de 05 (cinco) dias úteis. Toda documentação encontram-se colacionadas ao referido processo licitatório e o mesmo encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE, na Rua Presidente Kennedy, Nº 283 – Centro – CEP Nº 56.820-000 - CARNAIBA – PE.

Carnaíba (PE), 28 de JULHO de 2022

MARIA PEREIRA LOPES –
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:00CC73DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022, PE Nº 020/2022. Objeto: contratação de empresa especializada visando à realização de serviços de engenharia civil para elaboração de projetos básicos (planilha de custos, plantas, desenhos, etc.) e fiscalização de obras públicas. **Tipo**: menor preço; **Início**: 01/08/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 10/08/2022 às 09h00m; **Abertura:** 10/08/2022 às 09h00m; **Disputa**: 10/08/2022 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 93.091,92 (noventa mil noventa e um reais e noventa e dois centavos).

Carnaubeira da Penha, 28 de julho de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:52BEA052

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022, PE Nº 022/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica para realização de exames e consultas especializadas (ultrassonografia) visando atender à população da cidade de Carnaubeira da Penha. **Tipo**: menor preço; **Início**: 01/08/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 10/08/2022 às 12h00m; **Abertura:** 10/08/2022 às 12h00m; **Disputa**: 10/08/2022 às 12h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

Carnaubeira da Penha, 28 de julho de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA /
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:94F8362C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022, PE Nº 023/2022. Objeto: registro de Preços para eventual Aquisição de material Pedagógico – Brinquedoteca infantil. **Tipo**: menor preço; **Início**: 01/08/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 11/08/2022 às 09h00m; **Abertura:** 11/08/2022 às 09h00m; **Disputa**: 11/08/2022 às 09h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 165.823,20 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos). Carnaubeira da Penha, 28 de julho de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:1BABFB5E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022, PE Nº 024/2022. Objeto: registro de preços visando à eventual aquisição de equipamentos e Brinquedos para a Creche e anos iniciais, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Carnaubeira da Penha-PE; **Início**: 01/08/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 11/08/2022 às 12h00m; **Abertura:** 11/08/2022 às 12h00m; **Disputa**: 11/08/2022 às 12h00m. Local: https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/; **Valor estimado**: R$ 98.785,85 (noventa e oito mil setecentos e oitenta e cinco mil e oitenta e cinco centavos).

Carnaubeira da Penha, 28 de julho de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA /
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:FE7AFA9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2022 – CONCORRÊNCIA N° 05/2022 – AVISO

A Prefeitura Municipal do Carpina, cujo objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRRO NO MUNICÍPIO DE CARPINA, comunica que estão habilitadas as empresas: BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 13.962.001/0001-69; HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA LTDA, CNPJ 27.603.095/0001-94; CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI, CNPJ 22.931.084/0001-10. Não havendo interposição de recurso, fica designado o dia 05/08/2022, às 09h00min, no mesmo local, para sessão de abertura dos envelopes contendo Proposta de Preços. A sessão será realizada via videoconferência e transmitida online, sem a presença dos representantes das concorrentes, e que o link da transmissão online estará disponível aos licitantes e demais interessados no site da Prefeitura de Carpina: www.carpina.pe.gov.br, portal da transparência no dia e horário acima mencionado. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 27/07/2022.

EDSON LUIZ RIBEIRO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:DE3082F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00048/2022. SDL. Dispensa Nº DV00017/2022. Compra. A Prefeitura Municipal de Casinhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa visando o fornecimento de pré–moldados de concreto (Postes), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura na manutenção da iluminação pública, durante o exercício de 2022. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Comissão de Licitação, sediada na Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, ou acessando: http://www.casinhas.pe.gov.br/.Telefone: (81) 36349156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 03 de Agosto de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: **contratacaodireta.casinhas@gmail.com**. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Casinhas, 29/07/2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3CF98A7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 005/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO 0 (ZERO) KM, TIPO CARRO DE PASSEIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS: CRIANÇA FELIZ E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 86.510,50 . Data: 11/08/2022 às 9:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:0D294F75

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

Aviso de Licitação
Prefeitura Municipal de Cedro –PE
Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 006/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS aquisição de forma parcelada de 200 (duzentos) Kits Natalidade, para atender demanda social com pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, moradores do município de Cedro, identificadas pelo equipamentos sociais da Secretaria de Assistência Social, que se enquadram nos programas de benefícios eventuais, de acordo com a Lei Municipal n.º 365/2015, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 111.374,78 . Data: 12/08/2022 às 9:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:D47A02F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº DISP. 006/22

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº DISP. 006/22

Processo Adm: Nº PMCA 021/2022
Objeto: Aquisição EMERGENCIAL de Materiais de Construção, Hidráulicos e Elétricos para execução de serviços de reconstrução e manutenção preventiva dos danos causados pelas precipitações pluviométricas ocorridas no Município, conforme Decreto Municipal N° 028/2022 de 30 de maio de 2022 e Portaria N° 1873 de 08 de junho de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Empresas vencedoras valor total: R$552.434,70(quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos):**THALES AUGUSTO R DA SILVA**(34859398000138) com os lotes: 1, 4, 7, 8, 48 e 52 no valor total de R$176.221,30 (cento e setenta e seis mil e duzentos e vinte e um reais e trinta centavos).**GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS**(14805107000111) com os lotes: 3, 6, 9, 10, 13, 14, 17, 18, 22, 24, 37, 38, 42, 50, 51, 53 e 54 no valor total de R$148.344,90 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).**LAÍS AMAZONAS DO NASCIMENTO**(46252437000113) com os lotes: 15 e 16 no valor total de R$5.392,50 (cinco mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**CARUARU CIMENTO LTDA ME**(21094103000138) com os lotes: 2, 5, 11, 12, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49 e 55 no valor total de R$222.476,00 (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 28 de julho de 2022

PAULO CESAR CAVACANTI BELTRÃO
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:7C7861C8

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS PMCA Nº 002/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 017/2022 – TOMADA DE PREÇOS PMCA Nº 002/2022 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de Classificação da licitação supra mencionada que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPÍO. A Empresa JM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 32.507.681/0001-75, foi Classificada por apresentar o menor preço para os dois Lotes, sendo para o Lote I o valor global de R$ 340.701,63 (trezentos e quarenta mil setecentos e um reais e sessenta e três centavos) e para o Lote II o valor Global de R$ 937.089,79 (novecentos e trinta e sete mil oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), perfazendo um valor global total da licitação de R$ 1.277.791,42 (um milhão duzentos e setenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos). Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, I, Lei 8.666/93 de 05 (cinco) dias úteis a contar da data dessa publicação. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.
Chã de Alegria, 28 de julho de 2022.

PAULO CESAR CAVALCANTE BELTRÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:F98F0383

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação após análise e julgamento das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas no Processo Licitatório, torna público o resultado do Julgamento de Proposta referente ao Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para pavimentação da via Severino Caetano de Deus, acesso à comunidade de Macacos/Mangueira, Zona Rural de Chã Grande-PE, 5ª Etapa, conforme Convênio de Cooperação Financeira nº 027/2022**. Empresa declarada Vencedora: **CRS AMBIENTAL EIRELI ME**, CNPJ Nº **487.942,02 (Quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos)**. Fica aberto desde já o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para recurso, conforme disposto no art.109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, poderá ser adjudicado/homologado o presente resultado pela autoridade competente.

Chã Grande - PE, 28 de julho de 2022.

GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:0CD8F184

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2022

PORTARIA Nº 140/2022

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere no Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei Nº 717 de 21 de maio de 2019.

Considerando os termos do requerimento da Senhora **Valdenise Rodrigues Carneiro**, protocolado no Departamento de Recursos Humanos, em 27 de julho de 2022, no qual solicita exoneração do cargo de Serviços Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido da servidora, **VALDENISE RODRIGUES CARNEIRO,** inscrita no CPF/MF sob Nº 668.998.004-97, portadora do R.G. nº 5.282.439 SDS/PE, nascida em 18/07/1969, matrícula 001187 cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, vinculada à Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Esportes, a partir de 28 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 28 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:05A80FA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 034/2021. Processo Licitatório nº. 027/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021. Alteração no prazo do contrato referente à: fornecimento de filtros automotivo, óleo de motor e graxa para manutenção dos veículos desta municipalidade, conforme Termo de Referência (Anexo IV) do Edital; Contratada:

Ferreira Combustíveis – Ltda – Epp.; CNPJ: 23.726.843/0001-75; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 30/06/2022 à 30/06/2023.

Correntes, 30 de junho de 2022.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:51C304C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 002/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 002/2021. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS. **CONTRATO n° 057/2022**; Empresa Contratada: **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.309.569/0001-07. Valor Total Contratado: R$ 124.814,59. Data de vigência: 05/07/2022 a 05/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Processo Licitatório n° 002/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 002/2021. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS. **CONTRATO n° 058/2022**; Empresa Contratada: **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.309.569/0001-07. Valor Total Contratado: R$ 107.221,12. Data de vigência: 05/07/2022 a 05/07/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:8A26681C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 032/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de reparo de um aparelho de Raio – X, modelo Diafix 630ma/125kv. Empresa Contratada: **PROTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.802.434/0001-54. Valor Total Contratado: R$ 16.840,00. Data de vigência: 08/07/2022 à 13/07/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:2973ED40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 016/2021 – Processo Licitatório nº 009/2021 – Pregão Eletrônico nº 008/2021 -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 meses, tendo por termo inicial o dia 22/07/2022 e termo final o dia 22/07/2023, o valor contratual também passará a ser o valor global de R$ 112.784,00 conforme saldo quantitativo. Empresa Contratada:**FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.458.719/00002-80. Fundamentado no art. 57, inciso II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:4BBADDE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 067/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de consultoria técnica em Gestão Pública de Cultura e Turismo, para assessorar a Secretaria de Cultura e Turismo e Desporto Amador. Profissional Contratado: **MARCOS ANDRÉ VILARIM**, inscrito no CPF/MF sob o nº 508.343.124-68. Valor Total Contratado: R$ 10.800,00. Data de vigência: 01/07/2022 à 31/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

Processo Administrativo n° 004/2022 – Dispensa Eletrônica n° 004/2022. Objeto: Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e Secretarias Vinculadas. **CONTRATO n° 069/2022**; Empresa Contratada: **E DA C SILVA (CESTÃO DA ECONÔMIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.833.122/0001-52. Valor Total Contratado: R$ 23.406,00. Data de vigência: 05/07/2022 a 31/12/2022. Fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Processo Administrativo n° 005/2022 – Dispensa Eletrônica n° 005/2022. Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de empresa especializada de emissora de rádio para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo município e cidades circunvizinhas, inclusive zona rural, para divulgação dos informativos de utilidade pública no município de Cupira - PE. **CONTRATO n° 070/2022**; Empresa Contratada: **W & E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.041.667/0001-06. Valor Total Contratado: R$ 17.400,00. Data de vigência: 13/07/2022 a 31/12/2022. Fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO n° 071/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de pedreiro, decorrente da necessidade de reforma predial das partes internas e externas das escolas, creches e ampliações da rede municipal de ensino. Profissional Contratado: **JOÃO BATISTA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.648.164-82. Valor Total Contratado: R$ 1.500,00. Data de vigência: 13/07/2022 à 13/08/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO n° 072/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de pedreiro, decorrente da necessidade de reforma predial das partes internas e externas das escolas, creches e ampliações da rede municipal de ensino. Profissional Contratado: **VALDEMIR JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.853.204-04. Valor Total Contratado: R$ 1.500,00. Data de vigência: 13/07/2022 à 13/08/2022. O mesmo encontra-se à

disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO n° 073/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de servente de pedreiro, decorrente da necessidade de reforma predial das partes internas e externas das escolas, creches e ampliações da rede municipal de ensino. Profissional Contratado: **RABI RENNIER PEREIRA GARCIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 627.937.533-19. Valor Total Contratado: R$ 1.212,00. Data de vigência: 13/07/2022 à 13/08/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO n° 074/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de servente de pedreiro, decorrente da necessidade de reforma predial das partes internas e externas das escolas, creches e ampliações da rede municipal de ensino. Profissional Contratado: **GIVALDO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 709.607.164-40. Valor Total Contratado: R$ 1.212,00. Data de vigência: 13/07/2022 à 13/08/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO n° 075/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de servente de pedreiro, decorrente da necessidade de reforma predial das partes internas e externas das escolas, creches e ampliações da rede municipal de ensino. Profissional Contratado: **EDNALDO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.945.874-05. Valor Total Contratado: R$ 1.212,00. Data de vigência: 13/07/2022 à 13/08/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:2933C563

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 003/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 021/2021 - FMS. Prorrogação da vigência do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO DA PINDOBA – MODALIDADE AMPLIADA, CONFORME PROJETO ANEXO III. Contratado: CHAVES DINIZ E MELO CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 29.933.380/0001-07. Prazo acrescido: 05 (cinco) meses. Nova vigência: até 28/10/2022. Custódia, 28/05/2022.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora FMS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:1B31982A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 PMC
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 009/2022. PMC. Tomada de Preços Nº 005/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 005/2022, para Construção de praça com área de eventos bem como espaços destinados aos jovens e as famílias do município de custodia, referente ao convenio nº 51334/2017/ministério das cidades – contrato de repasse 1043344–51/2017 – prefeitura municipal de custodia/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: VL TECNO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 03.226.372/0001-29, pelo valor de R$1.310.785,72.

Custodia, 28/07/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:782269F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 023/2022. Processo Nº: 009/2022. PMC. Tomada de Preços Nº 005/2022. Serviço de Engenharia. Construção de praça com área de eventos bem como espaços destinados aos jovens e as famílias do município de custodia, referente ao convenio nº 51334/2017/ministério das cidades – contrato de repasse 1043344–51/2017 – prefeitura municipal de custodia/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custodia: Órgão: 17000 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO Programa de Trabalho: 15.813.1501.1.31 – Obras em Praças, Parques, Jardins e Áreas de Lazer Púbicas. Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações . Contratado: VL TECNO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 03.226.372/0001-29. Valor R$1.310.785,72. Vigência: de 28/07/2022 a 28/01/2023.

Custodia, 28/07/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:CC5AF00D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 026-FMS/2022

O Município de Dromentes, PE, através de seu Pregoeiro torna público que a sessão pública do Pregão Eletrônico **(SRP) nº 026-FMS/2022**, que tem como objeto: Eventuais aquisições de Medicamentos Hospitalar, Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, conforme especificações e quantitativos indicados no termo de referência em anexo, para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Dormentes-PE, por meio de suas Unidades de Saúde. Valor estimado: R$ 2.456.465,94 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), agendado para 01/05/2022, às 09:30, foi remarcada para a data de 11/05/2022 ás 09:30, em virtude da necessidade de alteração nas especificações dos itens 290 e 291, com o intuito de permitir um maior número de empresas participantes e uma melhor execução do fornecimento. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br e www.bnc.org.br.
Dormentes (PE), 28 de julho de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AA744ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 434/2022.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Declarar à servidora **MARIA AMÉLIA DE ALBUQUERQUE COELHO BRITO**, Matrícula funcional nº **443**, a pedido, da licença prêmio concedida no período de 04 de abril de 2022 a 31 de agosto de 2022, conforme Portaria nº 299/2022.

Art. 2º A servidora deverá retornar as suas funções a partir da data 03 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 12 de julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C0C8E73E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 435/2022.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Declarar à servidora **MARIA DO SOCORRO DE MACEDO CAVALCANTI**, Matrícula funcional nº **250**, a pedido, da licença prêmio concedida no período de 19 de maio de 2022 a 17 de julho de 2022, conforme Portaria nº 361/2022.

Art. 2º A servidora deverá retornar as suas funções a partir da data 18 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2022.

Publique-se.
Dormentes-PE, 12 de julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1C37B883

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 436/2022

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (2º Quinquênio) a servidora **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA COELHO**, inscrita no CPF nº 591.489.183-34, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes, 12 de julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BA9D1C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 437/2022.

EMENTA: Nomeia Agente de Desenvolvimento Local do Município e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **EDÊNIA BATISTA DE MACEDO COELHO**, inscrita no RG nº 5.923.820 SDS-PE, CPF: 038.051.934-83, para a função de Agente de Desenvolvimento Local do Município de Dormentes-PE.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 12 de julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8CC07ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 438/2022.

EMENTA:Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE SISTEMA, PROGRAMAS E PROJETOS**, Símbolo CC30, o Sr. **MARCELO HENRIQUE DE ARAÚJO**, CPF: 041.938.324-73.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 12 de julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A6A5E49C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 439/2022.

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a Sra. **ISANEIDE DA SILVA MENEZES DE MACEDO**, CPF: 031.789.984-89.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 12 de julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7E4B4D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 440/2022.

EMENTA:Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, Símbolo CC37, a Sª. **LINDINEIDE DOS HUMILDES DA SILVA**, CPF: 081.678.167-86, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 12 de julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:66813276

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 441/2022.

EMENTA:Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE NORMATIZAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR**, Símbolo CC36, a Sra. **PETRICIA NAIKE BARROS COELHO**, CPF: 119.957.054-03.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 15 de julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:81CF7210

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 442/2022.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **LINA MARIA GOMES DE MACEDO ALBUQUERQUE**, Matrícula funcional nº **2644**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de julho de 2022 a 13 de agosto de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 15 de julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B7DC1577

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 443/2022.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **AGUSTIN SANCHEZ DELGADO**, Matrícula funcional nº **2853**, 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio no período de 17 de julho de 2022 a 12 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:70A4AB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 444/2022.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **REGINA JOSEFA DE MACEDO CORDEIRO**, Matrícula funcional nº **2647**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 18 de julho de 2022 a 16 de agosto de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 15 de julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:37FF6D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 445/2022.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA COELHO**, Matrícula funcional nº **2334**, 150 (cento e cinquenta) dias de licença prêmio no período de 18 de julho de 2022 a 14 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:772CE9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 446/2022.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **ISABEL RODRIGUES BARBOSA DA SILVEIRA**, Matrícula funcional nº **2651**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 18 de julho de 2022 a 16 de agosto de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 15 de julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8ED14AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 447/2022.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA FRANCISCA COELHO RODRIGUES**, Matrícula funcional nº **2654**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 18 de julho de 2022 a 16 de agosto de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 15 de julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:69642FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 448/2022.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA MARALINA DE MACEDO**, Matrícula funcional nº **2656**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 18 de julho de 2022 a 16 de agosto de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 15 de julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:64A39870

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, E A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE DORMENTES – ASCCOD.

O MUNICÍPIO DE DORMENTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, centro, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 35.667.377/0001-83, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, neste

ato representado pelo seu Secretário, o Sr. LENÍSIO COELHO CAVALCANTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5058241 SSP-PE e do CPF nº 933.538.554-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Concedente, e, do outro, **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE DORMENTES – ASCCOD**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.146.660/0001-50, localizada na Rua Brasilino de Brito, 04, Centro, Dormentes/PE, CEP 56.355-000, doravante denominada Convenente, neste ato representado por seu Presidente, RAFAEL DE MACEDO COELHO, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 9408491 SDS/PE e do CPF/MF nº 113.407.684-37, celebram o presente Convênio, que se regerá pela Lei Federal N.º 13.019/2014, e demais normas vigentes aplicáveis e, ainda, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a realização da EXPOSIÇÃO, FEIRA E LEILÃO VIRTUAL DE CAPRINOS E OVINOS – CAPRISHOW 2022, no período de 26 a 30 de julho de 2022, consoante Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esporte, e aprovado pela Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Dormentes – ASCCOD, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.

Parágrafo Único – O presente Termo de Colaboração é firmado mediante inexigibilidade de chamamento público, nos termos permissivos do Artigo 31, da Lei Federal N.º 13.019/2014, haja vista a convenente ter declarado ser a única entidade do ramo no âmbito do Município de Dormentes/PE, e a Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esporte assim a ter reconhecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O MUNICÍPIO, na qualidade de Concedente, repassará à Convenente o valor fixo e irreajustável de R$ 65.882,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

2.2. O valor acima será repassado em até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste Instrumento, através de depósito na conta corrente nº 8426-3, Banco do Brasil, Ag. 1924-0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Instrumento estão previstas na dotação:

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Dormentes
Unidade: 01 05 – Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes
Função: 13
Subfunção:392
Programa de Trabalho: 0005 – Manutenção da Realização da Caprishow
Ação Orçamentária: 2068
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Próprio

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente Convênio é de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

5.1. O Concedente se obriga a:
fornecer os recursos para a execução deste Convênio;
prorrogar, de ofício, a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos (se houver) ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente Convênio, examinando e aprovando a prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;
avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução;
assumir a execução do programa ou projeto, no caso de paralisação, sem justa causa, para evitar a descontinuidade do serviço público.

5.2. São obrigações da Convenente:
responsabilizar-se pela execução do objeto do Convênio, previsto na Cláusula Primeira;
utilizar os recursos financeiros objeto do presente Convênio, rigorosamente, de acordo com as finalidades estabelecidas na Cláusula Primeira e no Plano de Trabalho e seus Anexos;
vincular a marca do MUNÍCIPIO ao incentivo e parceria para a realização do evento, de modo que logomarca e a citação nominal do Concedente esteja presente, na forma das especificações que o Concedente estabelecer, em todas as peças públicitarias destinadas à divulgação do evento CAPRISHOW, bem como será citado o Município no momento da entrega dos prêmios aos participantes do evento;
prestar informações e esclarecimentos, sempre que solicitados, quando necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Convênio;
apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias após a vigência estipulada na Cláusula Quarta, prestação de contas dos recursos recebidos e da aplicação realizada.
fornecer ao Concedente a documentação necessária e comprobatória da divulgação referida na alínea precedente, visando à aferição da realização das despesas pelos órgãos do controle interno e externo do Concedente;
cumprir fielmente todas as obrigações assumidas neste convênio, isentando O MUNICIPIO de quaisquer eventuais responsabilidades por irregularidades ou danos contra terceiros, mesmo que de forma subsidiária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

6.1. O convênio deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado:
realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta;
utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes aos serviços constantes do Plano de Trabalho;
realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do concedente ou contratante e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
realizar despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo concedente, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
não cobrar ou exigir qualquer tipo de ingresso dos munícipes ou qualquer tipo de taxa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.

7.1. É prerrogativa do **CONCEDENTE** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Convênio, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela

execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

7.2 Nos termos da legislação em vigor, o **CONCEDENTE** designará servidor para acompanhar a fiel execução do objeto deste Convênio.

7.3. O acompanhamento e fiscalização também se darão por meio de relatório enviado pela **CONVENENTE** e fiscalização *in loco*.

7.4. É obrigação da **CONVENENTE** atender aos procedimentos de controle e monitoramento, a exemplo do encaminhamento dos Relatórios exigidos pelo **CONCEDENTE**, sob pena de rescisão do convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A Prestação de Contas Final dos recursos deste Convênio, inclusive os de contrapartida e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, deverá ser assim constituída:
Relatório de cumprimento do objeto;
cópia do Plano de Trabalho aprovado na celebração do Convênio;
cópia do Termo de Convênio e eventuais Termos Aditivos;
relatório de Execução Físico-Financeira;
relatório de Execução da Receita e Despesa;
relação de pagamentos efetuados;
relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Convênio, quando for o caso;
cópia autenticada dos comprovantes de despesas relativas à aquisição de bens e materiais permanentes, quando for o caso;
conciliação do saldo bancário, quando for o caso;
cópia do extrato da conta bancária específica, quando for o caso;
comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados à conta indicada pelo CONCEDENTE;
cópia do Termo de Aceitação Definitiva da obra (quando o instrumento objetivar execução de obra ou serviço de engenharia).

8.2. As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome da **CONVENENTE** e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Convênio.

CLÁUSULA NONA - DOS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO.

9.1. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação das contas do gestor **CONCEDENTE**, pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, relativos ao exercício em que forem incluídas em suas contas.

9.2. Os comprovantes de pagamento deverão ser identificados com o número do Convênio, e arquivados de forma a assegurar o acesso do **CONCEDENTE** e dos órgãos de Controle.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. Este Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

10.2. Constitui motivo para rescisão deste Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:
utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias; e
falta de apresentação da Prestação de Contas Final, ou de Prestações de Contas Parciais, no(s) prazo(s) estabelecido(s), neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste instrumento, a **CONVENENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, é obrigada a recolher, à **CONTA 9002-6, AGÊNCIA 1011-1, BANCO DO BRASIL**, em nome do **MUNICÍPIO DE DORMENTES**:
O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do Convênio;
o valor total transferido, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com o Município de Dormentes, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
1. quando não for executado o objeto da avença;
2. quando não forem apresentadas, no prazo exigido, as Prestações de Contas Parcial ou Final; e
3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
o valor corrigido da Contrapartida pactuada, quando não comprovada sua aplicação na consecução do objeto conveniado, na forma prevista no Plano de Trabalho;
o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ou ainda que não tenha sido feita aplicação.

11.2. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

11.3. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época que foram aportados pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GLOSA DAS DESPESAS

12.1. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **CONCEDENTE**, e os da Contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, bem como no pagamento de despesas efetuadas anteriormente ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.
12.1.1. No caso de despesas posteriores, serão permitidas apenas aquelas em que o fato gerador tenha ocorrido durante o prazo de vigência e desde que expressamente autorizado pela autoridade competente do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Fazem parte deste Termo de Colaboração, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: o Plano de Trabalho e seus anexos, Cópia do cartão do CNPJ, Cópia Autenticada do Estatuto

Social, Certidão negativa de débitos de tributos estaduais; Certidão negativa de débitos de tributos municipais, Certidão de regularidade do FGTS, Certidão negativa de débito do INSS.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas, abaixo subscritas.

Dormentes, em 26 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Dormentes
LINISO COELHO CAVALCANTI
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
Concedente

Asccod Associação Dos Criadores de Caprino e Ovinos de Dormentes
RAFAEL DE MACEDO COELHO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2BE893E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 275/2021

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 275/2021.
PROCESSO Nº 093/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

Extrato de rescisão amigável ao contrato nº 275/2021, oriundo do Processo nº 093/2021. Pregão Eletrônico Nº 051/2021, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ESCADA.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00.

CONTRATADA: **E. J. DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.944/0001-40.

O presente termo de rescisão amigável foi celebrado em 25/07/2022, com base no art.79,IIda Lei8.666/93.

DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES: As partes resolvem, nas razões de suas faculdades e com base no inciso II do artigo 79 da Lei n° 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste Instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

O referido termo de rescisão tem sua vigência **a partir da data de 25/07/2022**, nos termos do inciso II, art. 79, da Lei n° 8666/93.

Escada/PE, 28 de julho de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de despesas

Publicado por:
Gleison Lelino da Silva
Código Identificador:FA00CA84

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1236/2022 - GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

Considerando a solicitação do Poder Judiciário Federal, Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Cartório 019ª Zona Eleitoral, por meio do Ofício nº 8007/2022/ZE019.
RESOLVE:

COLOCAR A DISPOSIÇÃO do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, o servidor público municipal ativo, abaixo relacionado, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes, deste município, para atuação no Cartório da 019ª Zona Eleitoral, para o período de **01.08.2022 à 31.07.2023.**

LEVY FERREIRA DA SILVA LYRA - Matrícula nº 055620

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 27 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:A3604E03

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1235/2022 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.
Considerando a solicitação do Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, por meio do Ofício nº TRT6-GP – nº 322/2022, de 27 de julho de 2022.

RESOLVE,
COLOCAR A DISPOSIÇÃO do Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a servidora pública municipal efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Saúde e do Saneamento, deste município, para o período de **01.08.2022 a 31.07.2023**. As despesas com a remuneração do cargo efetivo e encargos sociais da servidora serão de responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho, mediante ressarcimento ao órgão de origem conforme ofício TRT6-GP nº 322/2022.

Servidora Matrícula C.P.F.
HELOÍSA JÉSSICA DA SILVA 055655 077.893.754-23
CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 27 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:D4231864

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

ERRATA AO RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EDIÇÃO DO DIA 23/06/2022, PÁGINA 34. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**. ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022, LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:882DFED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EDIÇÃO DO DIA 23/06/2022, PÁGINAS 34 E 35. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**. ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022, LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E9C6D243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2022

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2022

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EDIÇÃO DO DIA 27/06/2022, PÁGINAS 19 E 20. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**. ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022, LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:94182DA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO ERRATA

Processo Licitatório Nº. 049/2022 – Pregão Eletrônico Nº 014/2022. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 27/07/2022, ed. 3139 cujo código identificador é o CDAE72FC, referente a publicação de aviso de licitação que tem por objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, por um período de 12 meses, destinados ao Município de Ferreiros e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ferreiros, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I. ONDE SE LÊ: Valor estimado da contratação é o valor de R$ 669.408,35 (Seiscentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos). LEIA-SE: Valor estimado da contratação é o valor de R$ 669.441,20 (Seiscentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Ferreiros-PE, 28 de julho de 2022.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:AB30AEF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/004/FMS

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 002/2022.**
Processo: **004/2022.**
Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestar consultoria, orientações, emissão de relatórios de políticas de investimentos, elaboração e fornecimento de boletins informativos, monitoramento mensal de análise qualitativa, participação em comitês de investimentos com pareceres opinativos de investimentos e gerencimaneto da carteira de investimentos**,** junto ao Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões do município de Ferreiros/PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.

CONTRATO Nº 004/2022.

CONTRATADO: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA inscrita no CNPJ 14.813.501/0001-00
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

30.20 – Fundo Municipal de Aposentadoria e Reformas – FUMAP.
09.272.3003.2056.0000 – Gestão das Ações do FUMAP.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ferreiros-PE, 27 de Julho de 2022.

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:F3E132A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 010/2022. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição parcelado de materiais laboratoriais destinados a serem utilizados nos exames feitos pelo Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.944/0001-40, vencedora dos **ITENS (08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 20, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49),** valor global **R$ 15.156,67 (quinze mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**; **GENIVALDO SOARES DE ARAUJO JUNIOR 11080789405-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.888.543/0001-98, vencedora dos **ITENS (01, 02, 03, 04, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 30, 44, 45),** valor global **R$ 4.009,12 (quatro mil nove reais e doze centavos); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.888.543/0001-98, vencedora dos **ITENS (05, 06, 23, 24, 25),** valor global **R$ 1.167,70 (um mil cento e sessenta e sete reais e setenta centavos);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. **O ITEM 07 FOI CONSIDERADO FRACASSADO**. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 28/07/2022.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:A3CBBE0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0225/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022

EMENTA – Determina o expediente da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o calendário acadêmico do semestre letivo 2022.2, em que na primeira semana do mês de agosto estão previstas para acontecerem as colações grau de todos os cursos de graduação da Instituição, com início das aulas em 08 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO, o calendário de matrículas 2022.2 divulgado pela Secretaria Geral Acadêmica, para ingresso de discentes nos cursos de graduação das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA/AESGA.

R E S O L V E

Art. 1°- O expediente da AESGA, a partir do dia **01 de agosto de 2022**, será das **08:00 as 22:00 horas**, devendo todos os servidores ajustarem suas jornadas de trabalho no horário de funcionamento da Autarquia.

Parágrafo Único: Excepcionalmente no período de 01 a 05 de agosto de 2022, a Secretaria Geral Acadêmica da AESGA funcionará das 08:00 as 17:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
Republicada

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2EF2991

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0367/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Maria do Carmo Silva, mat. 274-1,** foi contratada em 01 de fevereiro de 2008 para o cargo de Professora, e admitida para o mesmo cargo através de concurso público em 02 de junho de 2008, contando portanto, com mais de 10 (dez) anos de exercício ininterruptos;

CONSIDERANDO, que a referida servidora solicitou seis meses de licença prêmio para o período de 01 de fevereiro a 01 de agosto de 2022, e que nunca se afastou por este tipo de licença, possuindo, portanto o 1º (primeiro) decênio para gozo;

CONSIDERANDO, que o pedido não fere ao disposto na Lei Complementar nº 0173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), tendo em vista que o 1º (primeiro) decênio da servidora foi adquirido antes da vigência da Lei;

CONSIDERANDO, que em reunião do Conselho de Administração da AESGA, ocorrida no dia 13 de outubro de 2021, o pedido de licença prêmio da servidora foi deferido;

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder licença prêmio a servidora efetiva **Maria do Carmo Silva, mat. 274-1,** Professora, referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 01 de fevereiro a 30 de julho de 2022, perfazendo o total de 180 (cento e oitenta) dias, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

(Republicada por incorreção)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:44174550

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades do funcionamento da Câmara Municipal de Garanhuns. As planilhas com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (camaragaranhuns@hotmail.com) ou pelo telefone: (87) 3761-3291 em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 28 de julho de 2022.

ANDREILSON MARTINS DA SILVA
Gerente Administrativo
Portaria nº 0154/2021 GP

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos alimentícios para suprir as necessidades do funcionamento da Câmara Municipal de Garanhuns. As planilhas com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (camaragaranhuns@hotmail.com) ou pelo telefone: (87) 3761-3291 em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 28 de julho de 2022.

ANDREILSON MARTINS DA SILVA
Gerente Administrativo
Portaria nº 0154/2021 GP

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a pretensa contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza para suprir as necessidades do funcionamento da Câmara Municipal de Garanhuns. As planilhas com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (camaragaranhuns@hotmail.com) ou pelo telefone: (87) 3761-3291 em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 28 de julho de 2022.

ANDREILSON MARTINS DA SILVA
Gerente Administrativo
Portaria nº 0154/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1D01B8C

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 011/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a renovação do projeto aprovado pelo Banco Santander no edital Parceiro do Idoso 2021.

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014.

CONSIDERANDO a deliberação em plenária da Reunião Ordinária de 27 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto "Equipagem da casa de apoio a pessoa idosa vítima de violência, abandono e maus tratos" aprovado pelo Banco Santander no edital Parceiro do Idoso edição 2021 com valor de R$ 192.422,95.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do projeto "Equipagem da casa de apoio a pessoa idosa vítima de violência, abandono e maus tratos" aprovado pelo Banco Santander no edital Parceiro do Idoso edição 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 28 de julho de 2022.

KARLA KARINA MUNIZ CABRAL
Presidente do CMDI-Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD3DC8AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2022-GP

"Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) **ISAQUE CORREIA DE LIMA JUNIOR,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **197**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do ***Art. 40, §19° da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput,* da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC 47/2005, *Art. 3º,*** conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município,** com vigência retroativa a 29 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 29 de junho de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:50833283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2022-GP

"Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) **ALBA CRISTINA CAVALCANTI TENORIO,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **2.387**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do ***Art. 40, §19° da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput,* da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a**

EC 47/2005, *Art. 3º,* conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município,** com vigência retroativa a 17 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 17 de junho de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:045188BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2022-GP

"Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria de nomeação interina de nº. 394/2022-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a **PORTARIA Nº. 394/2022-GP** de **NOMEAÇÃO INTERINA DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE no dia 27 de julho de 2022, edição 3139a.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:54EBEDB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2022-GP

"Dispõe sobre a nomeação interina da Diretora do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE a Sr. **KEYLLA MIKAELLY DOS SANTOS,** portadora do CPF: nº. **088.321.924-70**, para assumir ao cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, por tempo indeterminado e sem acúmulo de rendimentos, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com exercício a partir de 1º de julho de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017 de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9988940E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2022

A Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**,** no cumprimento de suas atribuições legais, especialmente no tocante à Lei Municipal nº 3.878/2013, e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Administrativo Nº 010/2022 de Dispensa de Licitação de n° 009/2022**, cujo objeto trata-se da Locação de um imóvel situado á Rua Ipiranga, nº 63 – Boa Vista, Garanhuns/PE, para sediar um ponto de apoio e sanitários públicos, afim de atender aos feirantes da feira livre do bairro da Boa Vista**,** de propriedade do **Sr. ANTÔNIO SOUZA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF Nº 093.784.664-35 e RG Nº 8.497.183-SDS/PE**, residente e domiciliada na Rua Ipiranga, nº 63 – Boa Vista, Garanhuns/PE, pelo valor de **R$ 500,79 (quinhentos reais e setenta e nove centavos) mensais**.

Garanhuns/PE, 25 de julho de 2022.

PÂMELA RODRIGUES AZEVEDO
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:492831E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2531/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO ALLEF FREITAS DOS SANTOS, Recepcionista,** Matrícula **nº 93025**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/06/2022 a 25/06/2022.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:744BBA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2532/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVALDA LEITE VANDERLEY, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3129**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado

com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/06/2022 a 14/06/2022.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB956101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2533/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROGÉRIO MOREIRA DA SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 18873**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(06) seis dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/06/2022 a 22/06/2022.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6BF40382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2534/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA FERREIRA DE SOUZA, Técnica de Enfermagem,** Matrícula **nº 31319**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(06) seis dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/06/2022 a 22/06/2022.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D011BE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2535/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAINA PENA CERQUEIRA FRIAS, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 5245**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/05/2022 a 23/06/2022.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:28C70E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2536/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACINETE MICHELE SANTO GUIMARAES, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 92582**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/05/2022 a 22/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E461133B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2537/2022-SAD,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMANDA FRANCIANE DE ARAÚJO FERREIRA SERAFIM, Merendeira(O),** Matrícula **nº 19540**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2022 a 20/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:408718C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2538/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CAROLINE PORTO ALBUQUERQUE, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 19985**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/05/2022 a 30/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9ACEA202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2539/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA DE MELO VITORINO, Merendeira(O),** Matrícula **nº 8633**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/05/2022 a 23/06/2022.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C99AB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2540/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAFAEL LOIOLA DE SOUSA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 11403**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/07/2022 a 03/08/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21312846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2541/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MERCIA NAIR CARDOSO, Auxiliar de Consultório Dentário**, Matrícula **nº 6776**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **30/05/2022 a 26/09/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3FAE845D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2542/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LAURIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, Recepcionista**, Matrícula **nº 17962**, lotada na **Secretaria de Turismo, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **29/05/2022 a 25/09/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F0A3C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2543/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREA MARIA GALINDO ALVES, Técnica de Enfermagem**, Matrícula **nº 91827**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **05/05/2022 a 01/09/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B8E72563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2544/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABEL CRISTINA SOARES LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5974**, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o gozo de **(06) seis meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 15 de fevereiro de 2007 a 15 de fevereiro de 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2022 a 27/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:19F0A17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2545/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CLIVIO RODRIGUES DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6001**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 19 de março de 2007 a 19 de março de 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2022 a 30/08/2022.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4FC67A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2546/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **VANIA APARECIDA BARROS FALCAO, Professora,** Matrícula **nº 2254**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(03) três meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de Maio de 2005 a 02 de Maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2022 a 29/10/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:818B48F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2547/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **EVANEIDE JAQUESE SIQUEIRA GOMES, Auxiliar de serviços gerais,** Matrícula **nº 2619**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de de solteira para casada**: EVANEIDE JAQUESE LOPES SIQUEIRA,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD8165A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2548/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA IZABEL ROCHA PEREIRA, Merendeira,** Matrícula **nº 20231,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Guilherme Rocha Pereira - 17/01/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de julho de 2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D62E4CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2549/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MADALENA LOPES BERNARDO, Prof Temp Substituto,** Matrícula **nº 19709,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nata Saul Lopes Faustino - 20/05/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de julho de 2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E9CF80D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2550/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACQUELINE LEITE NORONHA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 20250,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Beijamin Leite Noronha- 02/01/2022; Maria Alice Leite Noronha - 24/01/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de julho de 2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63105282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2551/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ELIANE COSTA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 19093,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nicolas Costa dos Santos - 02/01/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de julho de 2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23F51B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2552/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERA MIRIAM BARROS SARMENTO, Merendeira,** Matrícula **nº 19861,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Julia Barros de Oliveira - 09/02/2009; Maria Cecília Barros Sarmento de Oliveira - 22/11/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de julho de 2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6791EEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2553/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JADSON DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 19390,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jady Yorrane Beserra do Nascimento - 28/05/2019; Joyce Rhoanne Beserra do Nascimento - 13/06/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de julho de 2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC75BFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2554/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PEDRO HENRIQUE TORQUATO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11810**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 10% (dez por cento) referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 01 de julho de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2022.

_____
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:732B6E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2555/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EDJANE FORTUNATO DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 5471**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(05) cinco meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2022 a 28/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:72694B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2556/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NELSON BORGES DA FONSECA NETO, Prof Temp Substituto,** Matrícula **nº 20097**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2022 a 02/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43E5B207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2557/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA DE LIMA BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2533**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(01) um mês da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 22 de janeiro de 2006 a 22 de janeiro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2022 a 30/08/2022.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D9ABDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2558/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 7135,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2020 a 22/08/2021, com vigência a partir de **10/08/2022 a 08/09/2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:08D76843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2559/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 5377,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 01/08/2020, com vigência a partir de **10/08/2022 a 08/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3D1D4BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2560/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA QUITERIA DE ARAUJO SOARES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2386**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/05/2022 a 30/05/2022.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CB626B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2561/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **GIOVANI LAURENTINO DE LIMA, Motorista,** Matrícula **nº 2631**, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de **(01) um mês da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 20 de outubro de 2006 a 20 de outubro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2022 a 30/08/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BEF0D7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2562/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CELIO JOSÉ DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 798**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(01) um mês da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2001 a 23 de setembro de 2011, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2022 a 30/08/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C25A83A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2563/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA LEITE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5040**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 13 de fevereiro de 2006 a 13 de fevereiro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2022 a 30/08/2022.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0EB2CA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2564/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 10910,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um <u>mês de férias</u>**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2021 a 20/01/2022, com vigência a partir de **01/08/2022 a 30/08/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:028341B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2565/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DAYANE RAMALHO SANTOS PEREIRA, Prof Temp Substituto,** Matrícula **nº 20203,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **<u>salário família</u>,** referente a seu(suas) filho(as): **Heitor Henrique Santos Pereira - 25/06/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de julho de 2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F48C8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2566/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FLÁVIO ALEXANDRE DE MELO FLORÊNCIO, Monitor de transporte Escolar,** Matrícula **nº 20242,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **<u>salário família</u>,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Ferreira de Melo - 20/12/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de julho de 2022**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4BC9F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2567/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **REGINALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 6000**, lotado(a) na

Secretaria de Educação, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Julieta Alves da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/07/2022 a 17/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A1E766E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2568/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERVAL QUEIROZ FEITOSA**, **Guarda Municipal**, Matrícula **nº 7537**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Maria Vilma Queiroz Feitosa, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/07/2022 a 11/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B509BC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2569/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERVAL QUEIROS FEITOSA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7537**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transportes, o gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 28 de janeiro de 2009 a 28 de janeiro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2022 a 30/08/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C7826249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2570/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MIRIAN NATALINA BARBOSA ACIOLY, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 17620,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Gael Vinicius Barbosa Ferreira de Melo - 25/06/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de julho de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6CA9578D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2571/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PATRICIA SILENE LEITE, Prof Temp Substituto,** Matrícula **nº 20218,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luiza Leite Alves de Oliveira - 01/07/2019; Arthur Leite Alves de Oliveira - 26/06/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de julho de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03D17C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2572/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SOLANGE DE MELO LIMA**, **Educador Social**, Matrícula **nº 31296**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu esposo: Erivaldo de Araújo Lima, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/06/2022 a 17/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C0A8FBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2573/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA SILVA DE LIMA, Enfermeira**, Matrícula **nº 92369**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **09/06/2022 a 06/10/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:698D7E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2574/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERIVALDO BARBOSA GOMES, Prof Matematica-Ii,** Matrícula **nº 12129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/06/2022 a 22/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0137E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2575/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DEBORA HENRIQUE LEITE RODRIGUES, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 10943**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/06/2022 a 16/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7EB6D452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2576/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEFA FERNANDA HENRIQUE LEITE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11601**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/06/2022 a 15/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4A88D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2577/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS E SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5442**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2022 a 20/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:916D9E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2578/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA MICHELINE DA SILVA LINO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 8193**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2022 a 20/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C35F828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2579/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARILI DE OLIVEIRA CAPITO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3722**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2022 a 20/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B961B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2580/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANE MARANHAO SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5470/7112**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/06/2022 a 21/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6BF60294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2581/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HILCA CATAO PEREIRA AGOSTINHO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2328**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/06/2022 a 13/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F98222A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2582/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALINY MARIA ALVES DO NASCIMENTO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8049**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2022 a 28/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:289E9CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2583/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSE DE MELO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11643**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/06/2022 a 17/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B379ED35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2584/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXANDRE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente Endemias,** Matrícula **nº 7395**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/06/2022 a 24/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:68CF1E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2585/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIRLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Prof Geografia-Ii,** Matrícula **nº 11282**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/06/2022 a 16/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:740319DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2586/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS, Recepcionista,** Matrícula **nº 8275**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/06/2022 a 16/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D641D87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2587/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NERIVALDO JACINTO DA COSTA, Prof Matematica-Ii,** Matrícula **nº 10923**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/06/2022 a 16/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D9CE3B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2588/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA DE MACEDO SALGADO MACIEL, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11582/8027**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/05/2022 a 24/08/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7EFBD0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2589/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDEJANE MORAES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 786**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/06/2022 a 23/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:20F0E26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2590/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO RAMOS FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3163**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/05/2022 a 02/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9F3F996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2591/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11636**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2022 a 20/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E75C434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2592/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARTA DA SILVA MOURA PEREIRA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 9167**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/06/2022 a 21/06/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09FAD43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2593/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIANE CONCEICAO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9237**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2022 a 20/06/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8034A92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2594/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CRISTINA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3358**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2022 a 15/06/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4988EFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2595/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCICLEIDE SOARES SANTOS DE SIQUEIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2225**, lotado(a) na **Secretaria de**

Educação, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/06/2022 a 14/06/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AEF8D855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2596/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ILMA DE ALMEIDA CARVALHO DANTAS, Merendeira(O),** Matrícula **nº 8281**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/06/2022 a 19/06/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:51E51E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2597/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **INACIA MARIA TAVARES DE BRITO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7114/5476**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/06/2022 a 14/06/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7922BC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2598/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MOACI PEDRO BENICIO, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 12124**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2022 a 21/06/2022.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9DE6054D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2599/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDJANE RAMOS BATISTA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3423**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/05/2022 a 06/06/2022**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:57FD22EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2600/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA TERESA FERNANDES CINTRA, Assistente Social,** Matrícula **nº 11283**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/05/2022 a 27/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:786AEEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2022 - FMS. Chamamento Público nº 001/2018 - FMS. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade (exames cardiológicos) conforme tabela diferenciada de valores. Contratada: Work Med Serviços Médico Hospitalar Ltda. CNPJ: 29.987.637/0001-03. Valor: R$ 47.332,00. Vigência de: 25/07/2022 a 25/07/2023.

Garanhuns, 25/07/2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1ED44F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2022 - FMS. Alteração no valor do contrato referente ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade (exames cardiológicos) conforme tabela diferenciada de valores. Contratada: Work Med Serviços Médico Hospitalar Ltda. Valor mensal suprimido: 14.200,00. Valor mensal atual estimado: 33.132,00. Valor atual anual estimado: 397.584,00.

Garanhuns, 27 de julho de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E76DF6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.219/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.565/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 630/2022.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **DEYSE VIVIANE FERREIRA MACHADO,** brasileira, matrícula 5752, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.394.102 SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 046.179.634-13, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:BD06B531

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.220/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.834/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 631/2022.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **EDILENE MARIA PEREIRA,** brasileira, matrícula 5678, portadora da Cédula de Identidade n.º 6209439 SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 037.308.994-57, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 26 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:4180BC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.221/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **ISNALLY MONALLYSE MATIAS GONÇALVES DE LIMA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.844.690 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 035.327.954-42, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Creche Municipal Criança Feliz, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 27 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:B08E44E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.222/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 186/2019 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 633/2022.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **VALDIZIA SILVA DE ARAÚJO CARDOSO,** brasileira, matrícula 4157, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.064.275 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 960.217.804-34, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:7896DFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.223/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.791/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 643/2022.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **ROSELITA RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO ALBUQUERQUE,** brasileira, matrícula 5474, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.493.967 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 026.754.904-07, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:42129DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.224/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.709/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º641/2022.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **WALQUIRIA SOARES GALVÃO,** brasileira, matrícula 5861, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.446.965 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 400.261.834-04, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:682702AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.225/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.581/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º640/2022.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **VANESSA CONCEIÇÃO DE SENA BEZERRA,** brasileira, matrícula 5769, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.077.522 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 050.914.824-74, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:12F16A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.226/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.786/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º642/2022.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **GECIANE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, matrícula 5683, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.193.877 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 051.848.314-28, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:FCB7D13E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.227/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Exonerar a pedido **VITOR CARLOS MARQUES SOUTO MAIOR** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.318.078 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 056.936.944-45 do cargo EFETIVO de ODONTÓLOGO, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 27 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:CEF27605

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.228/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar a pedido **RISOMAR BATISTA XAVIER DE SOUZA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.006.795 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 578.269.004-68 do cargo EFETIVO de PROFESSORA, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 27 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:CC250E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.229/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Exonerar a pedido **MARTA RAQUEL CINTRA MORAIS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7840337 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 081.547.504-73 do cargo EFETIVO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, vinculado a Secretaria de Politicas Sociais do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 27 de julho de 2022.'

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:81703152

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Honório Carneiro, no uso das atribuições legais e, em atendimento ao Edital de Concurso Público de 2020, publicado no Diário Oficial do Município, em 02 de Dezembro de 2019, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, que teve sua homologação publicada no Diário Oficial do Município no dia 29 de Abril de 2020, para, no prazo de 30 dias contados da publicação deste ato (conforme preconiza o § 1º, art.13 da lei nº 8.112/1990), se apresentarem, no prédio da Secretaria de Administração do Município de Goiana, localizado na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana-PE, no horário das 08h às 13h, portando todos os documentos e exames médicos previstos do Edital de abertura do certame.

INSC	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTOS
1117350	MARCELO MATOS MICHILES	Assistente Social	8º	50

Goiana, 21 de julho de 2022

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:6F6FB609

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico – 039/2022
Base Legal: Leis n°8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020
Processo Licitatório: nº 061/2022
Contratante: Secretaria de Educação e Inovação representada por Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana
Contratada: Millenium Licitações LTDA ME, CNPJ-Nº41.467.016/0001-96
Objeto: Referente a contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para eventual fornecimento de materiais de pintura para atender as necessidades da equipe de manutenção das unidades de ensino da rede municipal através da secretaria de educação e inovação do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 36.929,00 (Trinta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais)
Prazo: 12 (doze) meses
Dotações Orçamentárias: 12.361.0245.2177.0000; 12.361.0245.2087.0000.
Elemento: 4.4.90.52.00
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 19 de julho de 2023
Goiana, 27 de julho de 2022

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:1F272D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022 FIRMADO EM 13 DE JULHO DE 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2022 – Ata de Registro de Preço nº 151/2022.
Base Legal: Lei 10.024/2019, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: N° 075/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: A & J COMERCIO DE GÁS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.765.516/0001-39, representante: **Andreia Pereira Rafael Ângelo.**
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP) 13 kg e 45 kg e de botijões e cilindros para reposição de estoque, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana, Pernambuco.
Valor da Contratação: R$ 296.544,04 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 561
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2217.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 567
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 578
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2223.0000–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR- SAD
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 593
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE – PAB FIXO
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 597
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2225.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 608
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2231.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEREST
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 652
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2234.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS II E AMBULATORIAL
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 666
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2235.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CEO E LRPD.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 675
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 710
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24H
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 718
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA.
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 725
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 735
DOTAÇÃO: 10.304.0106.2247.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 745
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIA
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 755
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 151/2022**:** 13 de julho de 2023.
Goiana, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:462727AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA n° 001/2022 ao EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003 DE 22 DE JULHO DE 2022 , para fazer nele constar:

Onde se lê:

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 20 DE 22 DE JULHO DE 2022

Leia-se:

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003 DE 22 DE JULHO DE 2022

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003 de 06 de Maio de 2022.

Gravatá, 28 de Julho de 2022.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário de Administração da Prefeitura de Gravatá/PE

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:D08A833B

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório n° 064/2022 – Pregão Eletrônico n° 030/2022 - BB 952805 – objeto: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE GRAVATÁ/PE**, que atenda integralmente as exigências, descrições e especificações do termo de referência. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 409.530,73 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e trinta reais e setenta e três centavos). Início de acolhimento de propostas - 29/07/2022 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 10/08/2022 às 08:30 h; abertura das propostas - 10/08/2022 às 08:30 h; início da disputa - 10/08/2022 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 28 de julho de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES,
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
João Bosco Medeiros de Lima
Código Identificador:8EFD6499

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2022

Ementa: Dispõe sobre o piso salarial-base de 02 (dois) salários-mínimos dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias (ACS e ACE) profissionais integrantes do quadro de servidores municipais da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outras vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais, conforme estabelecido no § 7º do Art. 198 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º. O Piso salarial base será de 02 (dois) salários mínimos vigentes, repassado diretamente da União ao Município de Igarassu.

Art. 3º. O vencimento base dos Agentes dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) serão reajustados automaticamente, conforme reajuste do salário mínimo nacional vigente.

Parágrafo único. O cumprimento do disposto nesta lei estará condicionado ao recebimento de recursos financeiros transferidos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Igarassu - FMSIg.

§ 2º. Suprimido

Art. 4º. Os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins de despesa com pessoal.

Art. 5º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a partir de 06 de maio de 2022, em obediência as Portarias nº 2.109/2022 (ACS) e 1.971/2022 (ACE) respectivamente, incidindo sobre os adicionais, vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e direitos já previstos e garantidos na legislação vigente.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, 21 de julho de 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:4BDA5CB9

PROCON
PORTARIA Nº 022/2022

PORTARIA Nº 022/2022
Á PRESIDENCIA do PROCON, através do (a) presidente (a) LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMENDA NUNES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. N Designar o(a)servidor(a)CARLA CAROLINE SILVA PEREIRA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF sob o nº 123.357.654-26, como gestor(a)do contrato relativo à nota de empenho nº2924/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a)MAURILIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.652.494-49, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº2924/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº2924/000, referente ao pagamento em favor da empresa AUSTRALIA DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ sob o nº 43-551.486/0001-69, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006.2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°002.2022 que tem cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades do Procon Municípal de Igarassu.

Art. 4º. Ao(À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos

documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência dosetor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4.propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5.manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6.controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;
deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
analisaros documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 28 de Julho de 2022.

LIVIA KARINE ARAUJO DE ALMEIDA NUNES
Presidente

Publicado por:
Carla Caroline Silva Pereira Cavalcanti
Código Identificador:8E2742F2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2022, CONFORME PROCESSO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA** CONTRATADA: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA,**inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.441.415/0001-48. VALOR DO CONTRATO: R$ 255,20** (Duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 36.000**, **Unidade: 36.300**, **Programa: 0412260022.023**, **Natureza: 33.90.30.00**, **Fonte: 500.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 05 de julho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:618E8C5F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2022, CONFORME PROCESSO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA** CONTRATADA: **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 20.081.283/0001-50. VALOR DO CONTRATO: R$ 1.055,80** (Mil e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 36.000**, **Unidade: 36.300**, **Programa: 0412260022.023**, **Natureza: 33.90.30.00**, **Fonte: 500.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 05 de julho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:AB36C9FA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2022, CONFORME PROCESSO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA** CONTRATADA: **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.294.882/0001-06 VALOR DO CONTRATO: R$ 1.293,80** (Mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 36.000**, **Unidade: 36.300**, **Programa: 0412260022.023**, **Natureza: 33.90.30.00**, **Fonte: 500.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 05 de julho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:EEEDE3CE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO.** CONTRATADA: **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº **04.473.960/0001-20 VALOR DO CONTRATO: R$ 24.959,80** (Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 31.000**, **Unidade: 31.100**, **Programa: 0412260012.007, Natureza: 44.90.52.00**, **Fonte: 500.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 06 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A44DE9FF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO.** CONTRATADA: **FORMATTI TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº **08.629.276/0001-45** VALOR **DO CONTRATO: R$ 12.100,00** (Doze mil e cem reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:**

31.000, **Unidade: 31.100**, **Programa: 0412260012.007, Natureza: 44.90.52.00**, **Fonte: 500.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 11 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A92B5395

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2022, REALIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto é **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20L, COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATNTE**: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** CONTRATADA: **COMAPE – COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA**, CNPJ **Nº 27.729.308/0001-29 VALOR DO CONTRATO: R$ 470,40** (Quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 32.000**, **Unidade: 32.100**, **Programa: 0412270032.010**, **Natureza: 33.90.30.00**, **Fonte: 500.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 06 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:19D54DFF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de seu Pregoeiro, vem comunicar e **tornar público para conhecimento dos interessados o resultado da análise da impugnação apresentada,** referente ao Processo Nº 033/2022, Comissão: CPL II, Modalidade/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022, Nat.: Serviço, Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução completa e integrada para modernização do parque tecnológico de gestão em saúde, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato**, onde foi julgado improcedente o requerimento apresentado na peça apresentada, mantendo inalterado o edital. Em obediência ao que preceitua o §4º do artigo 21 da lei 8.666/93. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: cpl2saudeigarassu@gmail.com ou pelo Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).
Igarassu, 28 de julho de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:BA42EA70

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU** CONTRATADA: **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.351.431/0001-14** VALOR: **R$ 196,80** (Cento e noventa e seis reais e oitenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 78.000**, **Unidade: 78.100**, **Programa: 0412270292.145**, **Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 500.000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Este contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo o termo inicial a data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de junho de 2022

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:AB7D88AE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°009/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** INSCRITA NO CNPJ SOB O **Nº 37.928.022/0001-26 VALOR DO CONTRATO: R$ 218,10** (Duzentos e dezoito reais e dez centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Projeto/Atividade: 0412270092.120, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 500.000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D7B9B893

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERAL DE CONSUMO EIRELI** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 70.066.840/0001-32 VALOR DO CONTRATO: R$ 24,85** (Vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Projeto/Atividade: 0412270092.120, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 500.000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:A2EBBB8F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°014/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 34.351.431/0001-14** VALOR **DO CONTRATO: R$ 113,40** (Cento e treze reais e quarenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Projeto/Atividade: 0412270092.120, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 500.000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:AB54AAE8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°022/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 24.348.443/0001-36** VALOR **DO CONTRATO: R$ 16,76** (Dezesseis reais e setenta e seis centavos**) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Projeto/Atividade: 0412270092.120, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 500.000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:414083D3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N°005/2022 CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GOVERNO.** CONTRATADA: **FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COMERCIO EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 04.023.381/0001-85** VALOR **DO CONTRATO: R$ 595,88** (Quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.400, **Programa:** 0412210052.041, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F477F96E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°018/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MODELOS HATCH, PICK UP E VAN, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.** CONTRATADA: **AGIL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 14.494.156/0001-80 VALOR DO CONTRATO: R$ 14.759,50** (Catorze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 42.000 Unidade: 49.100 Projeto/Atividade: 0412260212.098, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 500.000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:948202EE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 037/2022, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Nat.: Serviço, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES (ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022).** Valor Máximo Aceitável: **R$ 719.971,20 (Setecentos e dezenove mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 29.07.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 11.08.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 11.08.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 11.08.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 28 de julho de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:6639658C

SECRETARIA DE SÁUDE
TERMO DE ADESÃO - 008/2022 - ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL

TERMO DE ADESÃO

ADESÃO Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Igarassu, do Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde deste município de Igarassu – PE, o Sr.º **Igor Gabriel de Morais Santos**, tendo em vista a AUTUAÇÃO do processo de Adesão, feita pela Comissão Permanente de Licitação II, e Parecer Jurídico nº 149/2022, à de Registro de Preços nº 001/2022 do Consorcio Intermunicipal Norte Mineiro De Desenvolvimento Regional Dos Vales Do Carinhanha, Cohá, Peruaçu, Japoré E São Francisco – CIMVALES-MG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2022, Processo nº 002/2022, cujo objeto fora a **REGISTRO DE PREÇOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO AUXILIAR NO GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO CONSORCIO CIMVALES, ATRAVÉS DO SISTEMA MAGNÉTICO DE CONTROLE ELETRÔNICO, DE ACEITAÇÃO EM POSTOS CREDENCIADOS**, AUTORIZO a prestação de serviço, tendo como contratada a empresa registrada, detentora da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Nº 05.340.639/0001-30, Endereço: Rua Calçada Canopo, 11, 2º Andar, Sala 03, Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba – SP, CEP: 06.502-160, neste ato representado pelo Senhora **Renata Nunes Ferreira**, portador da cédula de identidade nº 485370104 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.237.288-40. O total geral da presente Adesão importa em **R$ 1.962.500,00 (Um milhão novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.
Os recursos destinados ao pagamento da presente Adesão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Igarassu, 25 de julho de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:FF7002C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025/2022

DECRETO N° 25/2022

EMENTA: Fixa com efeitos retroativos a maio de 2022 o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias efetivos do Município de Iguaracy, com base na Emenda Constitucional nº 120/2022

José Torres Lopes Filho, Prefeito Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o contido na Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1° - Fica fixado em 02 (dois) salários mínimos o vencimento dos servidores efetivos que ocupem as funções de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes Comunitários de Endemias

Art. 2° - Fica determinado o pagamento retroativo do vencimento fixado no artigo 1º, aos meses de maio e junho de 2022 dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias efetivos desta Edilidade.

§ 1º - Não incidirá pagamento retroativo do adicional de insalubridade nos meses de maio e junho de 2022 aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias.

§ 2º -Não se aplica o vencimento previsto no Artigo 1º deste Decreto aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias readaptados ou que estejam em processo de readaptação em tramitação, cujo processo tenha iniciado antes da promulgação da Emenda Constitucional 120/2022.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy – PE, 26 de julho de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:52737083

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 010/2022 — CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pelas Empresas UNITERRA – UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP. Dá análise dos recursos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, nos pareceres técnicos e jurídicos, DECIDE pelo DEFERIMENTO do recurso apresentado pelas empresas recorrentes, pela reforma da decisão que inabilitou as empresas UNITERRA – UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, declarando-as HABILITADAS. Mantem-se INABILITADA a empresa NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 11.888.179/0001-81. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados. Ato contínuo, convoca os interessados e, especialmente os que participam do procedimento licitatório em epígrafe para abertura do envelope nº 02 (proposta de preços) que será realizada no dia 02/08/2022 às 10:00 (dez) horas, sessão por videoconferência, cujo link será enviado através do e-mail licitacao.itaiba@hotmail.com, conforme solicitação dos interessados. Itaíba, 29 de julho de 2022.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:A790D6D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMI, torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE, CONFORME CV Nº 3.515.00/2021, SINCOV Nº 924697/2021. Foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS; A & S

CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP; CPM CONSTRUTORA; UNITERRA – UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, por atenderem todas as condições estipuladas em edital. Declaramos INABILITADA a empresa: NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 11.888.179/0001-81, por não atender o item 6.5.4 do edital, não presentando atestados suficientes para suprir a capacidade técnica exigida. Informamos, ainda, que a partir desta data, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo à esta fase, será marcada a data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços. Itaíba/PE, 29 de julho de 2022.

NATALIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:232F24FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 265/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022.

DETERMINA AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDORA INVESTIGADA EM SEDE DE PAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, estado Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do ofício SMS nº 064/2022, o qual solicita providências quanto aos fatos narrados no BO nº 22E0250000340, que resultou na abertura do PAD nº 005/2022 para apuração de possível falta disciplinar cometida pela servidora JOSEFA JANAINE VIEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 000890, no exercício da função de Auxiliar de Enfermagem;

CONSIDERANDO a recomendação emitida pela Comissão Processante nº 005/2022 de afastamento temporário de suas funções da servidora investigada nas apurações do PAD nº 005/2022 instaurado pela Portaria de Atos de Pessoal nº 263 de 27 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a viabilidade/necessidade reconhecida do afastamento do posto de serviço da servidora investigada em razão das condições das acusações a serem apuradas no bojo do PAD nº 005/2022 e, em consequência, da possibilidade de que a permanência da servidora investigada no local de trabalho possa influenciar na apuração da irregularidade;

CONSIDERANDO o artigo 147 da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a qual pode ser utilizada em âmbito municipal de forma subsidiária nos casos de lacuna e omissão,

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar, sem prejuízo da sua remuneração, a partir de 01 de agosto de 2022, do exercício do cargo, a servidora **Josefa Janaine Vieira da Silva**, matrícula funcional nº 000890, Auxiliar de Enfermagem da Unidade de Saúde Mista João Vicente, pelo período de 30 (trinta) dias.

ParágrafoÚnico– o afastamento poderá ser prorrogado podendo durar até 120 (cento e vinte) dias, findos os quais cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 2º. Comunique-se à Secretaria Municipal de Saúde para as providências e comunicações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9955DCBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação (murada, entrada e sala de administração) da Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho - EMAPS, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais de consumo, insumo e mão de obra. Licitantes cadastrados neste processo: CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ N.º. 37.167.914/0001-51 e CONSTRUTORA APODI EIRELI – CNPJ N.º. 17.620.703/0001-15 as quais, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolaram seus envelopes de proposta de preços perante a Secretaria de Controle Interno, onde se encontram devidamente lacrados sob posse da CPL. Às 09h:00min do dia 28/07/2022, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 26 de julho de 2022, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/uza-jxpx-hcg, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 010/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro e JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Até as 10:00 horas, os representantes cadastrados neste processo não se fizeram presentes nesta sessão, tendo a mesma que ser remarcada para nova oportunidade onde acontecerá a realização do credenciamento e do recebimento da documentação de habilitação. Facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0815AC5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00072/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2022. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N- Centro. De objeto: Registro de preços para eventual e posterior aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da cozinha comunitária, neste município de Itapetim/PE. Valor: R$176.751,20. Credenciamento até 8h do dia 10 de Agosto de 2022 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 10 de Agosto de 2022; início da sessão às 8h00min do dia 10 de Agosto de 2022. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos

ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 28/07/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**).

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DCBDD1B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2022. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e injetáveis, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva e Farmácias Básicas do Município, em razão de alguns itens do Pregão Eletrônicoº 04/2022 e nº 11/2022 terem sido desertos, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.359351/2021–00, nº 36000.352155/2020–00 e nº 36000.359356/2021–00. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00015/2022, da seguinte maneira: Itens 16, 18: Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 36.099.392/0001-35, pelo valor de R$12.000,00 Itens 3, 7, 11, 15, 17, 19, 20: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R$66.069,00 Itens 13, 21, 22: Cirurgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02, pelo valor de R$8.004,70 Itens 2, 4: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R$673,50 Item 12: Pontomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 37.374.797/0001-05, pelo valor de R$3.762,00.

Itapetim/PE, 28/07/2022.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:D5EAFBDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2022, para Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e injetáveis, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva e Farmácias Básicas do Município, em razão de alguns itens do Pregão Eletrônicoº 04/2022 e nº 11/2022 terem sido desertos, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.359351/2021–00, nº 36000.352155/2020–00 e nº 36000.359356/2021–00. Itens 16, 18: Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 36.099.392/0001-35, pelo valor de R$12.000,00 Itens 3, 7, 11, 15, 17, 19, 20: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R$66.069,00 Itens 13, 21, 22: Cirurgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02, pelo valor de R$8.004,70 Itens 2, 4: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R$673,50 Item 12: Pontomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 37.374.797/0001-05, pelo valor de R$3.762,00.

Itapetim/PE, 28/07/2022.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:5C514409

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2022. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e injetáveis, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva e Farmácias Básicas do Município, em razão de alguns itens do Pregão Eletrônico nº 04/2022 e nº 11/2022 terem sido desertos, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.359351/2021–00, nº 36000.352155/2020–00 e nº 36000.359356/2021–00. Valor: R$119.803,40.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aline Karina Alves da Costa, Secretária de Saúde, como Gestora; e Thiago Kayque Soares Cavalcante, Assessor Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim/PE, 28/07/2022.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:318B333B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2022. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e injetáveis, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva e Farmácias Básicas do Município, em razão de alguns itens do Pregão Eletrônico nº 04/2022 e nº 11/2022 terem sido desertos, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.359351/2021–00, nº 36000.352155/2020–00 e nº 36000.359356/2021–00. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 471/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 06.001 – Fundo Municipal de Saúde 2072 – Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica 2079 – Manutenção das Atividades da Unidade Mista Maria Silva Elemento de Despesa: 33.90.32 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 29, 28, 49.. Contrato Nº: 00071/2022. Contratado: Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 36.099.392/0001-35. Valor R$12.000,00. Vigência: de 26/07/2022 a 31/12/2022. ., 26/07/2022. Contrato Nº: 00072/2022. Contratado: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R$66.069,00. Vigência: de 26/07/2022 a 31/12/2022. ., 26/07/2022. Contrato Nº: 00073/2022. Contratado: Cirurgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02. Valor R$8.004,70. Vigência: de 26/07/2022 a 31/12/2022. ., 26/07/2022. Contrato Nº: 00074/2022. Contratado: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor R$673,50. Vigência: de 26/07/2022 a 31/12/2022. ., 26/07/2022. Contrato Nº: 00075/2022. Contratado: Pontomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 37.374.797/0001-05. Valor R$3.762,00. Vigência: de 26/07/2022 a 31/12/2022.

Itapetim/PE, 28/07/2022.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:43C13634

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00063/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00010/2022. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00010/2022, para

Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação com paralelepípedos em diversas ruas do Município de Itapetim/PE, através do Convênio de Cooperação financeira n° 41/2022, celebrado entre o Município e o Governo do Estado de Pernambuco, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Hc Ambiental e Obras Ltda. CNPJ: 32.902.325/0001-56, pelo valor de R$1.380.998,88.

Itapetim, 28/07/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:6A2619E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RECURSO DE TOMADA DE PREÇOS 009/2022 - PROCESSO 155 /2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: LOTE 01 – REFORMA DO CENTRO DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO, LOTE 02 – REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, .**

O Município de Itapissuma, torna público que a empresa **CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA**, impetrou RECURSO ADMINISTRATIVO, contra sua inabilitação no certame em tela.

Conforme disposto no § 3º do artigo 109 da lei 8666/93, fica aberto prazo para apresentação de contrarrazões.

A peça recursal encontra-se nos autos do processo a disposição dos interessados.

Itapissuma, 28 de julho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:F3D8EB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE RECURSO – PREGÃO ELETRONICO 030/2022 - PROCESSO 159/2022 -

Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA FORNECIMENTO DE TRATOR AGRICOLA PLATAFORMADO E GRADE ARADORA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE**

O Município de Itapissuma-PE, torna público o resultado de Recurso impetrado pela empresa VENEZA MÁQUINAS COMÉRCIO LTDA, CNPJ 06.824.439/0001-15,

Resultado: RECURSO RECEBIDO E JULGADO **IMPROCEDENTE**

EMPRESA VENCEDORA: DAFONTE TRATORES SERVIÇOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

LUCIANA BERNARDO DA SILVA
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:BE43D7C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

05° Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 6,09/L, para R$ 5,99/L, e do óleo diesel de R$ 7,49 para R$ 7,39 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:63F026CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00027/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Valor: R$553.722,84.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 11 de Agosto de 2022. No site portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: jatauba.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 37461167, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Jataúba, 28/07/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F7BE68C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E DE REQUALIFICAÇÃO, PROGRAMADA E NÃO PROGRAMADA, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E RESPECTIVOS INSUMOS, EM TODAS AS UNIDADES DE ENSINO, ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA e: CT Nº 073/2021- NORTH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - 1º Aditivo - acréscimo de 10,87%. ASSINATURA: 27.06.2022.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B3DAD4EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

05° Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 6,09/L, para R$ 5,99/L, e do óleo diesel de R$ 7,49 para R$ 7,39 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9653E611

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

05° Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 6,09/L, para R$ 5,99/L, e do óleo diesel de R$ 7,49 para R$ 7,39 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:76BF6905

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

05° Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 6,09/L, para R$ 5,99/L, e do óleo diesel de R$ 7,49 para R$ 7,39 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F94AF3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

05° Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 para aquisição de forma parcelada de combustíveis, destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência da redução dos custos de aquisição do óleo diesel e da gasolina, que vem ocorrendo nos últimos dias, nos possibilitou o reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da gasolina de R$ 6,09/L, para R$ 5,99/L, e do óleo diesel de R$ 7,49 para R$ 7,39 contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:966232D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO E TERMO DE ACEITE

PROCESSO Nº 006/2022 e 007/2022/FMS
PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 004/2022 E 005/2022

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, do Fundo Municipal de Saúde, vem informar considerando a Rescisão Unilateral com a empresa: **MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR - LTDA** inscrita no CNPJ Nº 23.993.232/0001-93, vencedora dos Pregões Eletrônicos Nº 004/2022 e 005/2022 FMS -Processo Nº: 006/2022 e 007/2022/FMS, bem como em conformidade com o Art. 64 § 1º da Lei 8.666/93, foi convocada a licitante remanescente na ordem de classificação **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE NMEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, CLASSIFICADA em 2º lugar nos certames, para assinatura das Atas de Registros de Preços e futuros contratos.

Recebido Carta de Aceite através do Ofício nº 011/2022. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços propostos pela primeira colocada em conformidade ao Ato convocatório.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da Ata de Registro de Preço e futuro contrato.

JATOBÁ - PE, 28 de Julho de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6CE3345F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ -PE

TERMO ADITIVO Nº 001/2022

-Processo Nº: 025/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2022.
-Objeto: serviços de **PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS DE MÃO DE OBRA, RECURSOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMINHA EMBRAPA UFU FAPEMIG NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, no período de 90 (noventa) dias**.
-Contrato N°: 030/2022/PMJ
-Contratado: empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PROMOTORES DA CULTURA E CIDADANIA-PROVIDA.**
- CNPJ sob o nº. 21.069.279/0001-30
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do inciso V do §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.**

JATOBÁ -PE, 20 de maio de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:8957A1DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO-PE**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços do Processo Licitatório nº **Processo Licitatório nº. 013/2022**, na modalidade **Concorrência nº. 004/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços na construção de uma Creche Proinfância Tipo 1, Opção 220V, com Sapatas na Sede do Município de João Alfredo – PE (Modelo Padrão FNDE), do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, no valor total estimado de **R$ 3.119.345,68** (três milhões, cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o Parecer de Análise Técnica da Proposta de Preços, onde o Departamento de engenharia informou que a empresa **CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP,** CNPJ nº 14.341.080/000153, apresentou a proposta de preços com o valor global de **R$ 3.025.645,37**, representando um desconto relativo de 3,00% do valor estimado, que foram encontrados erros nas operações de multiplicação dos custos unitários pelas quantidades na planilha orçamentária apresentada, onde a proposta corrigida ficou no valor total de **R$ 3.025.645,25 (três milhões e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** e que a referida empresa apresentou todas as composições, de encargos sociais, composição de BDI, cronograma físico-financeiro e composições de custos para todos os serviços e que não foram encontrados erros graves, estando toda a proposta de preços apresentada em conformidade com as exigências do Edital. Quanto a empresa **M&W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E REFORMAS - EPP**, CNPJ nº 19.314.966/0001-21, o Departamento de Engenharia informou que a mesma a proposta de preços no valor global de **R$ 2.900.132,76**, representando um desconto relativo de 7,03% do valor estimado, que foram encontrados erros nas operações de multiplicação dos custos unitários pelas quantidades na planilha orçamentária apresentada, e que a referida empresa apresentou as composições de custos para todos os serviços, e que no entanto não foram apresentadas as composições de custos unitários das atividades auxiliares utilizadas, não sendo possível ser verificadas as conformidades para cumprimento das exigências do **item 11.2.4.3** do Edital, estando a proposta de preços apresentada em desconformidade com as exigências do Edital. Quanto a empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 01.079.262/0001-56, o Departamento de Engenharia informou que a mesma apresentou a proposta de preços no valor global de **R$ 3.112.844,64**, representando um desconto relativo de 0,21% do valor estimado, que foram encontrados erros nas operações de multiplicação dos custos unitários pelas quantidades na planilha orçamentária apresentada, onde a proposta corrigida ficou no valor total de **R$ 3.112.844,52 (três milhões, cento e doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** e que a referida empresa apresentou todas as composições, de encargos sociais, composição de BDI, cronograma físico-financeiro e composições de custos para todos os serviços e que não foram encontrados erros graves, estando toda a proposta de preços apresentada em conformidade com as exigências do Edital. No que se refere a empresa **RB SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 21.005.185/0001-05, o Departamento de Engenharia informou que a mesma a apresentou proposta de preços no valor global de **R$3.118.850,50**, representando um desconto relativo de 0,02% do valor estimado, que foram encontrados erros nas operações de multiplicação dos custos unitários pelas quantidades na planilha orçamentária apresentada, onde a proposta corrigida ficou no valor total de **R$ 3.118.386,95 (três milhões centos e dezoito mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, e que a referida empresa apresentou as composições de custos para todos os serviços orçados, mas, que no entanto não foram apresentadas as composições de custos unitários das atividades auxiliares utilizadas, não sendo possível ser verificadas as conformidades para cumprimento das exigências do **item 11.2.4.3** do Edital, e que foram **encontrados erros graves** na proposta de preços apresentada, a saber o preço unitário do **item 23.1.6** da planilha referencial é maior do que o valor estimado pela administração**,** não sendo possível ser verificadas as conformidades para cumprimento das exigências do **item 11.2.6.1** do Edital, estando a proposta de preços apresentada em desconformidade com as exigências do Edital. Decorridos os relatos acima e de acordo com os pareceres acostados aos autos do processo, esta comissão **PROCLAMOU VENCEDORA** em primeiro lugar a proposta de preços da empresa **CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP,** CNPJ nº 14.341.080/000153, com o valor global de **R$ 3.025.645,25** (três milhões e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), e em segundo e último lugar a proposta de preços da empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 01.079.262/0001-56, com o valor total de **R$ 3.112.844,52** (três milhões, cento e doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Estando assegurado aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Oficial dos Municípios, conforme constante a "alínea b" do inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, ficando os autos do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. Caso não haja apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO, será encaminhada toda documentação para a autoridade competente proceder com a devida adjudicação e homologação do referido processo.

João Alfredo, 28 de julho de 2022.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:59999A21

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PORTARIA Nº 63, DE 11, DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, do Município de João Alfredo – PE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar **SEM EFEITO** a **Portaria Nº 110/2022**, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 22 de julho de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

João Alfredo, 28 de julho de 2022

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Secretário M. de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:77CE10A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado habilitação, julgamento e classificação referente ao Processo Licitatório nº 30/2022, Modalidade Tomada de Preços nº 06/2022, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma quadra com coberta em estrutura metálica no povoado Vila Neves, pertencente ao município de Jucati/PE. Empresa Habilitada e Declarada Vencedora: CPM CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 05.545.366/0001-60, com um valor global de R$ 860.961,21 (oitocentos e sessenta mil novecentos e sessenta e um mil e vinte e um centavos).

Jucati, 28 de julho de 2022.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:84F3713D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005/2022 - INSPEÇÃO MEDICA OFICIAL

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais abaixo relacionados NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 093 de 1º de fevereiro de 1993.

Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** atualizados e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica, sob pena de imediata SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM, conforme previsão legal.

Ficam convocados os servidores relacionados abaixo:

MAT	NOME	CARGO	DATA
000292	KILIELDA NEDJA HOLANDA DE ANDRADE	Agente Administrativo	04/08/2022
000719	MARIA JOSE ALVES	Cozinheira	04/08/2022
000278	WILSON JOSE FABRICIO	Agente Administrativo	04/08/2022
000375	MARIA JOSE DA SILVA VIEIRA	Aux de Serv Gerais	04/08/2022
000563	MARIA MADALENA DOS SANTOS LIMA	Professora 'B'	04/08/2022
188429	CLAUDICEIA MARIA DA SILVA COSTA	Agente Administrativo	11/08/2022
000026	ANGELA MARIA DA SILVA	Aux de Serv Gerais	11/08/2022
000182	IVANI GOMES CORDEIRO	Professora 'B'	25/08/2022
000807	ILKA REJANE BARROS MELO	Professora 'B'	25/08/2022

Os Servidores deverão comparecer nas datas supracitadas – às 8h30, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

Jurema, 28 de julho de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:65F47997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 243/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a recomposição do quadro de guardas municipais no tocante à preservação e defesa, vigilância diurna e manutenção da ordem pública nos logradouros públicos municipais;
CONSIDERANDO o ofício circular que requisita um servidor público com uso das atribuições supracitadas para exercê-las na policlínica municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **PAULO DANIEL DA SILVA** portador(a) do CPF nº 611.220.414-20 para exercer suas funções de origem na Policlínica Municipal com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a partir de 01/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AF21D3FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 244/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, nomeia os Senhores abaixo relacionados, como membros do Conselho Municipal de Saúde com Gestão do Biênio – 2022/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Dá nova composição ao Conselho Municipal de Saúde de Jurema (CMSJ):

I. Representantes do Governo Municipal:
A) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Edilaine Araujo Silva
Suplente: Ingrid Costa de Arandas
B) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Hérica Cecília da Silva
Suplente: Davi dos Santos Silva
C) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Amanda Célia dos Santos
Suplente: Emanuela Correia Pessoa Arandas

II. Representantes da Saúde:
A) Unidade Básica de Saúde (UBS):
Titular: Gilva Veríssimo de Souza
Suplente: Gisely Maria Melo
B) Hospital Municipal Santa Quitéria:
Titular: Maria Iraneide Alves da Silva Santos
Suplente: Roberto Airon Veras dos Santos

III. Usuários da Sociedade:
A) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jurema-PE:
Titular: Maria Aparecida Silva Nunes
Suplente: Maria José de Melo
B) Paróquia Nossa Senhora da Conceição:
Titular: Gislene Doda de Araujo Bernardo
Suplente: Carlos Alberto Ferreira dos Santos
C) Igreja Evangélica Assembleia de Deus:
Titular: Adriana Santos Guimarães
Suplente: Érika Ferreira Santos Pereira
D) Associação Comunitária São Miguel Sítio Inocêncio:
Titular: Tereza Galdino da Silva
Suplente: Josefa Girlaine Oliveira da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3243BB3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 246/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o ato de portaria nº 007/2021 que dá provimento em face de joeverson sobral luna como secretário municipal de infraestrutura.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Secretário de Infraestrutura o Sr(a) **JOEVERSON SOBRAL LUNA**, matriculado sob o nº 301913 para abrir processo administrativo REURB-S 001/2022 da Secretaria de Infraestrutura do Município da Jurema/PE, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO com 38 residências informais, situado na Rua Júlio dos Santos, cidade da Jurema/PE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:874F0293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 245/2022

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, a adesão do Município da Jurema/PE ao Programa Moradia Legal do Tribunal de Justiça de Pernambuco;
CONSIDERANDO, que o procedimento de regularização fundiária urbana, nos moldes da Lei 13.465/2017, exige o trabalho de uma equipe multidisciplinar;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, que tem por finalidade coordenar o procedimento administrativo da Regularização Fundiária, nos termos da legislação vigente e orientação do Programa Moradia Legal Pernambuco.
Coordenador(a):
Joeverson Sobral Luna – Secretário de Infraestrutura.
Membros:
Anderson Matheus Silva Santos – Arquiteto;
Denise Ferreira Saraiva – Assistente Social;
Gustavo Pereira dos Santos – Engenheiro Civil;
Maria Albaniela de Oliveira – Advogada;
Maria das Dores da Silva Filha – Assistente Social;
Valéria Renielle Santos de Oliveira – Engenheira Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2F6F328C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCAI SOCIAL
CNPJ: 12.136.223/0001-60
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 – FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - FMAS
CONTRATO Nº 060/2022- FMAS. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADA: **ROBERTA KELLY DE OLIVEIRA-ME,** inscrito sob o CNPJ nº: **20.558.179/0001-04**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada, para realização dos serviços de assessoria e apoio técnico à Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo assessoria aos conselhos; assessoria ao FMAS; acompanhamento de Projetos; elaboração de plano ação e alimentação dos sistemas do Ministério da Cidadania para o exercício 2022. **Valor Global: R$** R$ 14.700**. VIGÊNCIA:** 01/06/2022 à 31/12/2022.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:30714A44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 336/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022

ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSTANTE DO ANEXO II, LETRA I, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 001, DE 04 DE JULHO DE 2002 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do Artigo 67, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono a presente Lei Municipal:

Art. 1º Ao Anexo II, letra I, da Lei Complementar Municipal nº. 001, de 04 de julho de 2002, definidos no seu Artigo 14, fica incorporados os cargos de funções comissionadas, conforme o Anexo I desta Lei e de acordo com as seguintes designações:

I. 01 (um) Cargo de Função Comissionada, símbolo CC-2, de Advogado de Apoio da Assistência Social, que terá as seguintes atribuições:
a) Representar em juízo ou fora dele, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica a carentes, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses dos assistidos de acordo com as Normas NOB-RH/SUAS ou da própria Secretaria Municipal de Assistência Social;
b)Redigir ou elaborar documentos jurídicos complementares ou apurar informações levantadas, inquirir o usuário, as testemunhas e outras pessoas e tomar medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação, prestar consultoria jurídica a usuários do sistema municipal de assistência social de acordo com os projetos, programas ou serviços sociais implantados pela municipalidade, prestando assistência e participando de todos os programas e convênios firmados no âmbito da assistência social;
c) Acompanhar a situação processual dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, orientar juridicamente os adolescentes, confeccionar ofícios, requerimentos e respostas ao Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público, orientar continuamente a equipe da Unidade quanto aos aspectos jurídicos da medida, cuidar para que todo adolescente em cumprimento de medida tenha garantido o direito à assistência jurídica;
d) Prestar orientação jurídica aos usuários do SUAS, fazer o acolhimento dos usuários oferecer atendimento de advocacia pública; receber denúncias; fazer encaminhamentos processuais; alertar os usuários sobre seus direitos; esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço e usuários; manter atualizado os registros de todos os atendimentos
e) Participar de todas as reuniões da equipe, participar de cursos de capacitação, encontros, seminários, palestras, conferências, sempre que necessário, representar o Poder Público nos Conselhos de Direitos. Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

II. 02 (dois) Cargos de Função Comissionada, símbolo CC-5, de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I, que terá as seguintes atribuições:
a) Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de governo;
b) Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional;
c) Participar dos programas e convênios voltados a assistência social;
d) Elaborar e implementar políticas que dão suporte à ações na área social, elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos dos cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição;
e) Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria especifica do serviço social, desempenhar tarefas administrativas inerentes a função;
f) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, planejando as ações a serem executadas, observando o mapeamento/pré-diagnóstico realizado para execução das ações;
g) Promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto à natureza da intervenção das políticas desenvolvidas no município, visando a acolhida, o convívio e vivência familiar;
h) Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos agentes sociais/educadores sociais; realizar visitas domiciliares e institucionais, prestar atendimento sócio assistencial individual e/ou grupal aos usuários do SUAS; elaborar plano de intervenção junto aos usuários atendidos na unidade, bem como o acompanhamento das intervenções realizadas e dos programas e convênios em andamento;
i) Orientar e encaminhar os usuários sobre a concessão de benefícios eventuais, CAD'ÚNICO, Auxílio Brasil, passe-livre estadual, interestadual, municipal, Benefício de Prestação Continuada- BPC, elaborar e implantar projetos, oferecer suporte técnico ao Órgão Gestor e aos programas e convênios da assistência social;
j) Organizar e participar de cursos de capacitação, encontros, seminários, palestras, conferências.
k) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

III. 02 (dois) Cargos de Função Comissionada, símbolo CC-5, de PSICÓLOGO DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que terá as seguintes atribuições:
a) Desenvolver ações socioeducativas grupais, atendimento psicossocial; prevenção terapêutica das situações de sofrimento oriundas do processo sócio econômico as quais as famílias atendidas estão expostas, acompanhar o usuário durante o processo de tratamento ou cura, trabalhar o fortalecimento dos usuários como sujeitos de direitos e o fortalecimento das políticas públicas, participando dos programas e convênios sociais implantados no Município;
b) Buscar a promoção de autonomia do sujeito vitimizado, desenvolvimento de vínculos interpessoais; Acolhimento na unidade de proteção social; Acompanhamento individual e familiar; Orientações; Visitas domiciliares e de busca ativa; Facilitação em Grupos de Convivências; Facilitação em Oficinas; Encaminhamentos para a Rede Sócio assistencial; Articulação com outras políticas públicas, Parceria com a comunidade; desenvolver serviços socioeducativo com famílias;
c) Fortalecer as oportunidades que consolidam as mudanças socioculturais, tais como geração de renda, mudança mas relações familiares, a superação de uma situação de violação de direitos; Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento psicossocial das famílias e indivíduos;
d) Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço; entre outras atividades voltadas aos objetivos da PNAS/SUAS;
e) Elaborar e implantar projetos, programas e convênios, oferecer suporte técnico ao Órgão Gestor e aos supervisores de programas, convênios e projetos implantados pela assistência social;
f) Organizar e participar de cursos de capacitação, encontros, seminários, palestras, conferências, sempre que necessário;
g) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

IV. 05 (cinco) Cargos de Função Comissionada, símbolo CC-6, de CUIDADOR SOCIAL, que terá as seguintes atribuições:
a) Atribuições com formação de ensino médio ou técnico, para executar tarefas de média complexidade, ou atribuições técnicas específicas nas Unidades de Assistência Social, que se destinam a cuidar de crianças, adolescentes e idosos, a partir de objetivos estabelecidos pelas instituições especializadas e previsões constantes dos programas, convênios e projetos desenvolvidos pela Assistência Social, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças, adolescentes e idosos;
b) Executar serviços nos abrigos e programas, projetos e convênios sociais, orientar para que a criança adquira hábitos de higiene, colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação, propiciar um ambiente de condições próprias de uma família, orientando e apoiando as crianças, adolescentes e idosos colocados sob seus cuidados, realizando e organizando as tarefas pertinentes a um lar;
c) Favorecer e estimular nas crianças, adolescentes e idosos, a prática de esportes, brincadeiras, o gosto pela dança, música e leitura e desempenhar outras tarefas correlatas

V. 04 (quatro) Cargos de Função Comissionada, símbolo CC-6, de ORIENTADOR SOCIAL, que terá as seguintes atribuições:
a) Prestar apoio técnico às equipes de referência do CREAS, do CRAS, dos Programas, Projetos e Convênios implantados na Assistência Social, dentre outros correlatos;
b) Recepcionar e prestar informações as famílias usuárias do CREAS e do CRAS, serviço de convivência do idoso, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos –SCFV, das crianças e adolescentes integrantes dos programas, projetos e convênios, realizar busca ativa dos usuários, prestar apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CREAS e do CRAS e serviço de convivência do idoso, promover a mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo, sob orientação do técnico de referência do CREAS e do CRAS e do serviço de convivência do idoso, das crianças e dos adolescentes, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativos para famílias;
c) Participar de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CREAS, do CRAS, dos Programas, Projetos e Convênios implantados na Assistência Social;
d) Realizar o registro em instrumento próprio de suas ações, participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS/CREAS, serviço de convivência do idoso, dos Programas, Projetos e Convênios implantados na Assistência Social e desempenhar outras tarefas correlatas;
e) Desempenhar tarefas de EDUCADOR FISICO, participando das reuniões sistemáticas de estudos junto aos programas sociais, acompanhar e avaliar o desenvolvimento integral dos usuários, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual, realizar registros sistemáticos dessas avaliações por meio de parecer descritivo, evitando estigmatizar os usuários, planejar suas ações com os técnico considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão e a criação em diferentes espaços e a socialização no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e seus programas sociais.

VI. 02 (dois) Cargos de Função Comissionada, símbolo CC-6, de SUPERVISOR DE PROGRAMAS, que terá as seguintes atribuições:
a) Acompanhar e controlar a execução de programas, projetos Assistenciais, as visitas domiciliares realizadas pelos visitadores, por profissionais de nível médio e superior, participando dos planejamentos e as execuções;
b) Desenvolver (apoiar o planejamento e coordenação dos Programas, como por exemplo, o programa "Criança Feliz"), o apoio as atividades de apoio técnico, liderar equipes de visitação;
c) Elaborar material de apoio para capacitação, elaborar relatórios gerenciais, criar estratégias de mobilização e divulgação dos Programas, Convênios e Projetos, propiciando o chamamento público, controle de despesas, participar da elaboração das prestações de contas, eventos, a exemplo de seminários, palestras, oficinas e outros, visando disseminar informações para mobilizar os entes, a rede e informar a população;
d) Realizar controle de despesas como redigir notas técnicas e documentos oficiais e outras atividades correlatas,
e) Organização e orientação do trabalho técnico junto aos visitadores, além de articular com o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e demais serviços das políticas setoriais, as necessidades e demandas das famílias que surgem nas visitas;
f) Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador;
g) Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares;
h) Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário;
i) Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz – PCF e demais programas, convênios e assistência, estes, quando houver;
j) Promover capacitação inicial e permanente dos visitadores;
k) Registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS.

Parágrafo único. O supervisor deverá ser profissional de nível superior referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS que atuará na implementação e supervisão dos Programas, Projetos e Assistência no município, bem como nas atividades de capacitação e educação permanente dos visitadores locais, planejamento e registros das visitas e mediará a articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a Política de Assistência Social.

VII. 03 (três) Cargos de Função Comissionada, símbolo CC-9, de AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL I, que terá as seguintes atribuições:
a) Recepcionar membros da comunidade e visitantes, executar serviços de apoio aos operadores do SUAS e seus Programas, Convênios e Projetos, realizando trabalhos de apoio administrativos, digitar dados diversos, executar encaminhamentos de documentos;
b) Atender chamadas telefônicas, anotar recados e prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos, auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo, utilizar recursos de informática, executar atividades relacionadas ao programa Auxilio Brasil, Criança Feliz e demais programas, convênios e projetos em andamento, efetuar cadastros, proceder conferencia e elaboração de documentos, organizar e orientar a elaboração de fichário, arquivos da documentação, secretariar reuniões em geral, operar equipamentos (máquinas digitadoras ou similares), para transcrição de dados, através de digitação;
c) Auxiliar nas solicitações de materiais; executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades dos programas, convênios e projetos em andamento e do setor, efetuar cadastros, receber, orientar e encaminhar o público;
d) Controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e digitais; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade.

VIII. 20 (vinte) Cargos de Função Comissionada, símbolo CC-9, de VISITADOR SOCIAL, que terá as seguintes atribuições:
a) Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes;
b) Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor;
c) Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;
d) Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;
e) Acompanhar e registrar resultados alcançados;
f) Participar de reuniões semanais com supervisor;
g) Participar do processo de educação permanente;
h) Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas à rede;
i) Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.

IX. 01 (um) Cargo de Função Comissionada, símbolo CC-9, de ARQUIVISTA, que terá as seguintes atribuições:

a) Organização dos arquivos com formulários em pasta;
b) Manutenção dos arquivos com os documentos em ordem e segurança;
c) Preservação dos cadastros em bom estado de conservação;
d) Organização e estratégias de resposta as demandas de procura, entrega e guarda dos formulários aos cadastradores;
e) Identificação e controle do arquivo;
f) Organização do registro geral de identificação;
g) Guardar sigilo das informações;

X. 02 (dois) Cargo de Função Comissionada, símbolo CC-9, de COZINHEIRA (O), que terá as seguintes atribuições:
a) Preparar os alimentos, observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade;
b) Efetivar o preparo dos alimentos, seguindo as determinações da (o) nutricionista, seguindo o cardápio apresentado;
c) Coordenar as atividades da cozinha, observando os critérios de preparação de acordo com o estoque existente, cuidando para que não haja desperdícios de alimentos;
d) Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos;
e) Inspecionar a higienização de equipamentos, utensílios e todo o ambiente de trabalho;
f) Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista;
g) Assegurar a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida.

XI. 03(três) Cargos de Função Comissionada, símbolo CC-9, de AGENTES SOCIAIS, que terá as seguintes atribuições:
a) Atender e orientar a população;
b) Realizar busca ativa e encaminhar aos serviços de assistência social, nos seus departamentos específicos;
c) Realizar serviços com os técnicos de referência;
d) Efetivas as entregas externas de documentos, convites, comunicações, entre outras atividades correlatas.

Art. 2º Fica criado o DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL, que ficará vinculado à gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e tem como objetivo a produção e a sistematização de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos.

Parágrafo único. Na forma prevista nesta Lei, fica incorporado o cargo de funções comissionadas, conforme o Anexo I desta Lei, com 01 (um) Cargo de Função Comissionada, símbolo CC-5, de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL II, com requisito para exercício da função, a graduação de Serviço Social e de acordo com as seguintes designações:
a) Realizar o apoio efetivo às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais, imprimindo caráter técnico à tomada de decisão;
b) Promover a produção e disseminação de informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS;
c) Realizar o planejamento e execução da Política de Assistência Social nos municípios, visando a consolidação e qualificação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
d) Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização.

Art. 3º Ao quadro referente à Secretaria de Assistência Social, presente no Anexo II, letra I, da Lei Complementar Municipal nº. 001, de 04 de julho de 2002, definidos no seu Artigo 14, será incorporado, em todos os seus nos termos, o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 4º Fica autorizado a concessão de gratificações de até 100% (cem por cento) pelo exercício dos cargos comissionados previstos nesta Lei, conforme definidas no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALQUBUERQUE
-prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:2AF57B83

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 005/2022

Ratifico e homologo, fundamentado Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto 7.746 de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** para **REGISTRO DE PREÇO para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de locação de veículos**, **PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO,** em favor das empresas**: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **04.214.147/0001-35**, situada na Rua Jossiane n. silva - jardim rosa maria, nº 401, Bairro Rosa Elze, Município São Cristovao/SE, perfazendo um valor total de **R$ 254.995,20 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) e a empresa: VIA PRO LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **21.864.311/0001-79**, situada na Rua Anfilofio Feitosa, N°22, Bairro, Centro, Custodia/PE. perfazendo um valor total de **R$ 1.956.387,60 (Um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).** Valor Global do processo **R$ 2.211.382,80 (dois milhões, duzentos e onze mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).**

Lagoa dos Gatos, 27 de julho de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:88BF1431

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES

Processo Nº: 009/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 002/2022. Obras e/ou Serviços de Engenharia. **REQUALIFICAÇÃO DA LAGOA MARACAJÁ DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº54/2022 COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEDUH).** Valor: **R$2.687.167,30** (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e trinta centavos). A CPL profere o seguinte: **HABILITADA** a empresa: 1) B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10, por atender às exigências editalícias. E **INABILITADAS**, as empresas: 1) TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 39.357.688/0001-05; 2) FABRÍCIO MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:45.961.635/0001-93. Não havendo recurso desta decisão no prazo de 5 dias úteis, fica marcada a sessão de abertura de propostas para o dia 08/08/2022, às 8h30min, na sala da CPL. Mais informações e esclarecimentos através do e-mail liclagoa2021@outlook.com ou do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 28 de julho de 2022.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente
CPL/PMLG

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:EC2F5BF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 064-2021

Contrato Nº: 064-2021. Processo Nº: 06/2021. Tomada de Preços Nº: 04//2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº064/2021 por mais 07 (sete) meses, conforme Comunicação Interna nº 585/2022 e termo de referência em anexo.
Contratada: ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI. CNPJ: 09.499.219/0001-32.

Lagoa Grande/PE, 28 de julho de 2022.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7F5530FA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE.**

Objeto: Fornecimento de parcelado de materiais de expediente, destinadas aos setores e programas sociais da Secretaria de Assistência Social.

Contratada: AURECY FERREIRA DA SILVA ME, **CNPJ: 04.356.868/0001-80**
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 101.597,90 (cento e um mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 037/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 026/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 055/2022.

Contratada: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 08.692.456/0001-71
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 037/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 026/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 055/2022.

Contratada: ZERAK MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.604.473/0001-26
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 20.007,45 (vinte mil e sete reais e quarenta e cinco centavos).** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 037/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 026/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 055/2022.

Lagoa Grande, PE, 22 de julho de 2022.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária Municipal de Orçamento Planejamento e Gestão

Leia-se:

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE.**

Objeto: Fornecimento de parcelado de materiais de expediente, destinadas aos setores e programas sociais da Secretaria de Assistência Social.

Contratada: AURECY FERREIRA DA SILVA ME, **CNPJ: 04.356.868/0001-80**
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 101.597,90 (cento e um mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 037/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 026/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 055/2022.

Contratada: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 08.692.456/0001-71
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 037/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 026/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 055/2022.

Contratada: ZERAK MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.604.473/0001-26
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 20.007,45 (vinte mil e sete reais e quarenta e cinco centavos).** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 037/2022.
Pregão Eletrônico: Nº 026/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 055/2022.

Lagoa Grande, PE, 22 de julho de 2022.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F3D13C63

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 075-2021

Contrato Nº: 075-2021. Processo Nº: 17/2021. Pregão Eletrônico Nº: 07//2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº075/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna nº 50/2022 e termo de referência em anexo.
Contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. CNPJ: 27.284.516/0001-61.
Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 28 de julho de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4D082875

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 076-2021

Contrato Nº: 076-2021. Processo Nº: 17/2021. Pregão Eletrônico Nº: 07//2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº076/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna nº 584/2022 e termo de referência em anexo.
Contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. CNPJ: 27.284.516/0001-61.
Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 28 de julho de 2022.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:49896FE9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 081-2021

Contrato Nº: 081-2021. Processo Nº: 17/2021. Pregão Eletrônico Nº: 07//2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº081/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna nº 017/2022 e termo de referência em anexo.
Contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. CNPJ: 27.284.516/0001-61.
Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 28 de julho de 2022.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:61D55B6B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 080-2021

Contrato Nº: 080-2021. Processo Nº: 17/2021. Pregão Eletrônico Nº: 07//2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº080/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna nº 0306/2022 e termo de referência em anexo.
Contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. CNPJ: 27.284.516/0001-61.
Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 28 de julho de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D7CF0382

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 079-2021

Contrato Nº: 079-2021. Processo Nº: 17/2021. Pregão Eletrônico Nº: 07//2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº079/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna nº 220/2022 e termo de referência em anexo.
Contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. CNPJ: 27.284.516/0001-61.
Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 28 de julho de 2022.

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6BA16F30

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 077-2021

Contrato Nº: 077-2021. Processo Nº: 17/2021. Pregão Eletrônico Nº: 07//2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº077/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna nº 21/2022 e termo de referência em anexo.
Contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. CNPJ: 27.284.516/0001-61.
Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 28 de julho de 2022.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C4A8BCE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 10.143.246/0001-76, vem através desta, NOTIFICAR a empresa CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 13.441.051/0002-81, para que a mesma regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as entregas referente a Ordem de Fornecimento n° 001/2022, "O ITEM 33 - NAN AR", oriunda da Ata de Registro de Preço FMS n° 012/2022, Processo Licitatório FMS nº 011/2022 – Pregão Eletrônico FMS nº 004/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 28 de Julho de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D828F614

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 10.143.246/0001-76, vem através desta, NOTIFICAR a empresa SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita

no CNPJ sob o número 19.450.370/0001-59, para que a mesma regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega referente o ITEM MASSA ALIMENTÍCIA SÊMOLA, visto que a empresa falta realizar a entrega de 400 unidades do item, pertencente a Ata de Registro de Preço SME n° 015/2022, Processo Licitatório SME nº 016/2022 – Pregão Eletrônico SME nº 003/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 28 de Julho de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:292AA5F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 040/2022-PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 040/2022

CONTRATO Nº 040/2022. Processo Licitatório Nº 017/2022 – Tomada de Preços Nº 003/2022. OBJETO: CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS SITUADOS NA PRAÇA DA BANDEIRA, DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SERÃO PROVENIENTE DA MODALIDADE DE TRANSFERENCIA ESPECIAL EMENDA N° 202240500012, CÓDIGO DE PLANO DE AÇÃO N° 09032022-016357, PROGRAMA N° 09032022. CONTRATADA: **J. DE ANDREADE SILVA JUNIOR EIRELI.** CNPJ Nº: 08.975.727/0001-04. VALOR TOTAL: R$ 105.958,21. VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) Dias.

Limoeiro, 01 de julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2CA511F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 044/2022-PML

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 044/2022

CONTRATO Nº 044/2022. Processo Licitatório Nº 019/2022 – Pregão Eletrônico Nº 013/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS PARA MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**. CNPJ Nº: 28.453.974/0001-40. VALOR TOTAL: R$ 157.522,86. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 18 de Julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:66A0BF51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO NOTIFICAÇÃO - PL 036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022– PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa, **RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI,** com sede estabelecida à Avenida Comendador Teles, Nº 2419, Loja 116 – parte, Vilar dos Teles, São João de Meriti, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 25.561-162, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.813.885/0001-25, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da do Contrato, referente ao Processo Licitatório Nº 036/2022 - Pregão Eletrônico Nº 015/2022, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.813.885/0001-25, foi Convocada para assinatura do Contrato no dia 20/07/2022, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3135, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 28 de julho de 2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4EE38640

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO N° 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 - PREFEITURA

A Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, torna público que no dia **19 de agosto de 2022 às 10:00hs**, realizará o leilão público na modalidade Presencial/On-line dos bens móveis do tipo VEÍCULOS: (01) BAÚ, (01) CARROÇA, (01) TANQUE PIPA, (01) SUCATA DE ONIBUS E MATERIAIS DIVERSOS. Considerados inservíveis, ao uso deste município, conforme Edital de leilão 001/2022 – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. Das Condições o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Prefeitura /CPL e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br, (82) 3223-5212.

Macaparana, 28 de julho de 2022.

OSMAN SOBRAL E SILVA
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:7EAFF8C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00022/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00009/2022, da seguinte maneira: Itens 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 28, 29, 35, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 59, 62, 63, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 116, 122, 123, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 174, 175, 176, 177: **C R G de Melo Junior Comercio e Distribuidora de Medicamentos**. CNPJ: 06.023.734/0001-72, pelo valor de R$317.026,00 Itens 1, 2, 3, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 48, 53, 57, 60, 61, 64, 75, 76, 77, 90, 99, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 124, 125, 127, 134, 137, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 157, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 169, 171, 172, 173, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190**: Gentil de Oliveira Cavalcanti Filho**. CPF: 028.152.094-11, pelo valor de R$214.415,50.

Machados, 28/07/2022

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00022/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses. Itens 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 28, 29, 35, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 59, 62, 63, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 116, 122, 123, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 174, 175, 176, 177: **C R G de Melo Junior Comercio e Distribuidora de Medicamentos**. CNPJ: 06.023.734/0001-72, pelo valor de R$317.026,00 Itens 1, 2, 3, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 48, 53, 57, 60, 61, 64, 75, 76, 77, 90, 99, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 124, 125, 127, 134, 137, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 157, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 169, 171, 172, 173, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190: **Gentil de Oliveira Cavalcanti Filho**. CPF: 028.152.094-11, pelo valor de R$214.415,50.

Machados, 28/07/2022.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:09D0889F

PREFEITURA
PRIMEIRO TERMO ADTIVO

AVISO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00043/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00043/2021 Pregão nº 00002/2021. Termo aditivo de Prorrogação Contatual, nos termos do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e arts. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, referente a Prestação de serviços de transporte escolar, por meio de pessoa jurídica para suprir as necessidades dos alunos da área rural e sede do Município e vice e versa nos turnos da manhã, tarde e noite, em atendimento aos programas: PNATE e Caminho da Escola no Município de Machados–PE. Empresa Contratada **CLEIDIO FRANCA DE ARRUDA EIRELI - AV SEVERINO CLEMENTE DE ARRUDA, 303, SALA 01 - CENTRO - SURUBIM - PE, CNPJ nº 29.058.282/0001-60**: alteração da razão social para **CF LOCAÇÃO E TRASNPORTE LTDA - AV SEVERINO CLEMENTE DE ARRUDA, 303, SALA 01 - CENTRO - SURUBIM - PE**. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 27/07/2022 a 26/07/2023.

MACHADOS-PE, 22 de julho de 2022.

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária de Educação

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:EC103102

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 025/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato n° 025/2022 Nomear, Rubens Carlos da Silva, no cargo de Gerente, símbolo CDA-2, lotado Secretaria Municipal Administração e Defesa Social, **a partir de 01 de julho de 2022.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:30256ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012 GP/2022-GP

PORTARIA Nº 012 GP/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 531/2022, datado em 20 de maio de 2022.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **SUPERVISOR**, ATIVIDADE DO MAGISTERIO-ATM GRUPO OCUPACIONAL V, a servidora **CACILDA NAZARÉ DA SILVA**, matrícula nº: 29.566, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **31 de março de 2022**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2022. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:D57E4B5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014 GP/2022-GP

PORTARIA Nº 014 GP/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 440/2022, datado em 03 de maio de 2022.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **MERENDEIRA**, Grupo Ocupacional II, atividade de administração geral - AAG, a servidora **JOSEILDA MARIA DAMASCENO ROMÃO**, matrícula nº: 32.557, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **28 de abril de 2022**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2022. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:92F5843D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015 GP/2022-GP

PORTARIA Nº 015 GP/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 528/2022, datado em 03 de maio de 2022.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **MERENDEIRA**, Grupo Ocupacional II, atividade de administração geral - AAG, a servidora **RENATA DE MATOS FERRIERA**, matrícula nº: 30.920, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **07 de abril de 2022**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2022. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A6D43F78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018 GP/2022-GP

PORTARIA Nº 018 GP/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 569 de 2017;

Considerando o Ofício – GP Nº 457/2022

RESOLVE:
RENOVAR A CESSÃO, do servidor **ANTONIO HERMES DE SA,** matrícula nº 26.015 ao **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 6° REGIÃO**, com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso, pelo prazo de **01 (um) ano, no período de 01 de janeiro de 2022 á 31 de dezembro de 2022.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:C18C7012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020 GP/2022-GP

PORTARIA Nº 020 GP/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 172/2022, datado em 28 de junho de 2022.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS**, Grupo Ocupacional II, atividade de administração geral - AAG, o servidor **EZEQUIAS AUGUSTO DA LUZ**, matrícula nº: 30.962, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **15 de junho de 2022**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2022. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A7BE3942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021 GP/2022-GP

PORTARIA Nº 021 GP/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 199/2022, datado em 25 de julho de 2022.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **PROFESSORA**, ATIVIDADE DO MAGISTERIO-ATM GRUPO OCUPACIONAL V, a servidora **TÂNIA CANDIDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº: 32.569, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **25 de julho de 2022**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de julho de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:212C85FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009 GP/2022-GP

PORTARIA Nº 009 GP/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

Considerando pedido de exoneração através do requerimento nº: 105/2022, datado em 25 de março de 2022.

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional V, Atividade do Magistério - ATM, a servidora **LIGIA ANTÔNIA BEZERRA**, matrícula nº: 32.735, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **25 de março de 2022**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de março de 2022. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:3BA7C414

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 009/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato n° 009/2022 Nomear, Laudeni Maciel Pedrosa, do cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01 de fevereiro de 2022.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022. Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:4DC3433B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 45 DE 28/07/2022

ANULAÇÃO

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

ANULAR a Portaria nº 276/2021, editada em 09/06/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 15/06/2022, Edição 3110, que concedeu Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **MARIA DAS VITORIAS GOMES MONTEIRO,** sexo feminino, matrícula nº 27.159.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 15/06/2022.

Registre-se e Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:AA816535

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017

ADITIVO Nº 5º - CONTRATO Nº 017/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017 – DISPENSA Nº 006/2017

OBJETO:LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AV. DANTAS BARRETO, nº 1999, CENTRO - MORENO PE, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARLUCE AQUINO DE FRANÇA - CPF n° 093.575.484-91, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DO MORENO.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES.

GESTOR/SECRETÁRIO: JOSÉ EVANDRO DA PAZ SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 716.822.444-15.

LOCADOR (A):Sra. **MARLUCE AQUINO DE FRANÇA**, inscrita no CPF/MF sob o n° 093.575.484-91.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **26 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022,** para continuidade dos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada.

DATA DA ASSINATURA:26/04/2022.

EMPENHO:nº 561/2022 datada de 20/04/2022.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:1B2F7890

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERCEIRIZAÇÃO PARA O APOIO NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES MEIO (SECUNDÁRIAS) DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, VISANDO Á OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES PARA A CONSECUÇÃO DA ATIVIDADE FIM DA PREFEITURA DE MORENO,** tudo conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência/Planilhas e proposta da **CONTRATADA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS.

CONTRATADA: **SOLSERV SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.056.350/0001-84.**

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022.

PRAZO CONTRATUAL: Na execução do presente instrumento, serão observados os seguintes prazos:
I) **Prazo de vigência e execução do contrato: 12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Parágrafo Primeiro. A execução dos serviços será iniciada **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da assinatura do contrato.
Parágrafo Segundo. Os serviços serão executados de acordo com as necessidades e a conveniência da CONTRATANTE, mediante emissão de Ordem de Serviços, com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis** da data de início da execução dos serviços.

EMPENHO: n.º 801/2022, datada de 12/07/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento no **Processo Licitatório nº 006/2022, instaurado sob a modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 006/2022**, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Municipal n°. 008/2013 e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº. 3.355/00 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de **R$ 6.773.222,40 (Seis milhões setecentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, conforme proposta da **CONTRATADA** adjudicada pelo **CONTRATANTE.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C822FE5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 005/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2022 - DISPENSA 002/2022

CONTRATO Nº 005/2022. CPL. Objeto: Locação de Imóvel situado na Rua Professor Amaro Maltez, n° 56, Centro, Nazaré da Mata - PE , destinado para funcionamento da Sede da Vigilância Socioassistencial, Coordenação dos Programas e Serviços da Rede do Sistema Único da Assistência Social -SUAS. LOCADOR: Epitácio Coloia de Souza, inscrito no CPF sob o n° 677.630.308-87. Valor Global: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Vigência: 22/07/2022 a 22/07/2023.

Nazaré da Mata, 28 de Julho 2022.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Ass. Social

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:DF25A1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO – 007/2022. PREGÃO ELETRÔNICO– 006/2022

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 007/2022 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - Nat.: Compras - Objeto - Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básica e Rede de Saúde Municipal. Valor Máximo Aceitável: R$ 950.682,20 (Novecentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). **Empresa 01**: **Lotes**: 03, 12, 18, 32, 33, 41, 49, 52, 53, 55, 57, 58, 69, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 01**: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor global de R$ 108.800,00 (Cento e oito mil e oitocentos reais). **Empresa 02**: **Lote**: 04, 29, 59, 66, 67 , e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 02**: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70, pelo valor global de R$ 122.500,00 (Cento e vinte e dois mil e quinhentos reais). **Empresa 03**: **Lotes**: 10, 51, 64, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 03**: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, global de R$ 37.716,00 (Trinta e sete mil, setecentos e dezesseis reais). **Empresa 04**: **Lotes**: 11, 23, 24, 44, 54, 61, 62, 70, 74, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 04**: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, global de R$ 75.924,00 (Setenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais). **Empresa 05**: **Lotes**: 27, 28, 40, 42, 50, 56, 73 , e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 05**: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, global de R$ 85.110,00 (Oitenta e cinco mil cento e dez reais). **Empresa 06**: **Lote**: 48, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 06**: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.106.005/0001-80, global de R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais). **Empresa 07**: **Lote**: 71, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. **Empresa 07**: M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84, global de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 28 de Julho 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:52FD71C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022/PMO.
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – CPL/OBRAS - ERRATA - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LOTE 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LOTE 01

onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 – CPL/OBRAS.

Leia-se: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – CPL/OBRAS**

Olinda, 28 de julho de 2022.

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:EAADDCBC

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 -SSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022- CPL I.

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 -SSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022- CPL I.

Objeto: Aquisição de sacos de lixo para recolhimento de resíduos infectantes na cor branca, para atender as necessidades das diversas unidades de saúde vinculadas a Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **PRIMORDIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** CNPJ nº **45.567.366/0001-85,** valor global **R$ 59.700,00 (cinqüenta e nove mil, setecentos reais),** referente ao **ITEM: 01** (saco plástico lixo, capacidade: 100 litros, cor: branco leitoso, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: com simbologia de substancia infectante, normas técnicas: classe II nbr 9191, material: resina termoplástica pacote c/100 unidades- Cota Principal). **NORLUX LTDA ME,** CNPJ nº **04.004.741/0001-00**, **valor global R$ 17.187,50 (dezessete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),** referente ao **ITEM 02** (saco plástico lixo, capacidade: 100 litros, cor: branco leitoso, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: com simbologia de substancia infectante, nomas técnicas: classe II nbr 9191, material: resina termoplástica pacote c/100 unidades- Cota Reservada). **MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI,** CNPJ nº **31.202.451/0001-35, valor global R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais),** referente ao **ITEM 03** (saco plástico lixo capacidade 50 litros cor branca leitoso, com largura: 63 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com simbologia de substância infectante normas técnicas: classe II- nbr 9191, material: resina termoplástica, pacote com 100 unidades- Cota Exclusiva). Perfazendo o **Valor Global do certame de R$ 118.187,50 (cento e dezoito mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).** A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras: **PRIMORDIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, NORLUX LTDA ME e MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.**

Olinda, 27 de julho de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LUCIANA LOPES DE MELLO
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:CF16F6A5

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SSO (INÍCIO SESSÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SSO

COMPRAS. **OBJETO:** Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de **MOBILIÁRIO GERAL,** conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender toda a demanda da Secretaria de Saúde de Olinda, Secretaria de Obras de Olinda e Secretaria de Educação de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. **Valor Estimado: R$ 4.186.502,49 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e dois reais e quarenta e nove centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **01/08/2022** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **17/08/2022** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **17/08/2022** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 948392)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e nos **Fones: (81) 3439-3593 e (81) 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 28 de julho de 2022.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:1DBC9B23

SECRETARIA DE OBRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: Barros e Araújo Engenharia LTDA-EPP. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 09 (nove) meses, com início em 10/10/2021 e término 10/07/2022. Olinda, 05 de Outubro de 2021. Assinam: Roberto Ferreira Rocha e Flávio Roberto Costa de Araújo.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:E33F079F

SECRETARIA DE OBRAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: Construtora Ancar Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 06 (seis) meses, com início em 31/12/2021 e término 30/06/2022. Olinda, 31 de Dezembro de 2021. Assinam: Roberto Ferreira Rocha e Pedro Nolasco Buarque de Gusmão Neto.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:11ED2460

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 002/2021, celebrado entre **a Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, **locatário**, e a Srº **Jonas Alves da Silva**, CPF Nº 934.908.794-49, **locador**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 002/2021, que visa à locação de um imóvel situado à Rua Assunção, nº 500, Alto do sol Nascente, Olinda/PE – CEP: 53.200-320, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família,

por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06/07/2022. Valor mensal do aluguel do imóvel é de R$: 5.535,64 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

Olinda, 06 de julho de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:8F1813D8

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015

Sétimo termo aditivo ao contrato nº 011/2015, celebrado entre **a Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, **locatário**, e a Srª **Micheline Gomes de Lima**, CPF Nº 033.226.954-09, **locadora**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 011/2015, que visa à locação de um imóvel situado à Rua Presidente Castelo Branco, nº 402, Aguazinha, Olinda/PE – CEP: 53.210-057, destinado ao funcionamento da USF Jardim Brasil V, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/07/2022. Valor mensal do aluguel do imóvel é de R$: 7.190,07 (sete mil e cento e noventa reais e sete centavos) mensais.

Olinda, 18 de julho de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:AEA2BE4A

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022

Formalização de contrato nº 175/2022, Pregão eletrônico nº 009/2022, Processo licitatório nº 010/2022-PMO celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **ASTECH REP ASSIST E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ Nº 05.011.743/0001-80, **contratada. OBJETO**: Contratação de empresa especializada na locação de ventiladores pulmonares, incluindo manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças, a fim de atender a demanda da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. Valor do contrato R$: 94.999,80 (noventa e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Olinda, 14 de julho de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:EEC79228

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2022

Formalização de contrato nº 177/2022, Processo nº 002/2022, Chamamento Público nº 002/2022 celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **credenciante**, e a empresa **SEOPE – SERVIÇO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO**, CNPJ Nº 35.470.574/0002-99, **credenciada. OBJETO**: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados em oftalmologia (apoio diagnóstico, clínico e cirúrgico), que possua condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados para atender a pacientes de todas as idades, que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, intervencionistas e cirúrgicos especializados, objetivando suprir a necessidade existente da população de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Olinda.

Olinda, 20 de julho de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:A3EEAAB7

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2022

Formalização de contrato nº 179/2022, Processo nº 002/2022, Chamamento Público nº 002/2022 celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **credenciante**, e a empresa **CLINOPE - CLINICA OFTALMOLÓGICA DE PERNAMBUCO**, CNPJ Nº 35.315.993/0002-56, **credenciada. OBJETO**: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados em oftalmologia (apoio diagnóstico, clínico e cirúrgico), que possua condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados para atender a pacientes de todas as idades, que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, intervencionistas e cirúrgicos especializados, objetivando suprir a necessidade existente da população de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Olinda.

Olinda, 18 de julho de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:A34FED71

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022

Formalização de contrato nº 180/2022, Processo nº 002/2022, Chamamento Público nº 002/2022 celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **credenciante**, e a empresa **COPE – CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO**, CNPJ Nº 08.655.219/0005-64, **credenciada. OBJETO**: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados em oftalmologia (apoio diagnóstico, clínico e cirúrgico), que possua condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados para atender a pacientes de todas as idades, que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, intervencionistas e cirúrgicos especializados, objetivando suprir a necessidade existente da população de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Olinda.

Olinda, 18 de julho de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:BB74A5EB

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2022 – SDSDH

Institui a Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Olinda (CONSEA) biênio 2022/2024 e dá outras providências.

O **Secretário** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas, e considerando a CI nº 083/2022, protocolo nº 2022/7/15300, datada de 21 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 057/2022 de 20 de abril de 2022, que convoca a Eleição ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Olinda (CONSEA) para o biênio 2022/2024,

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Olinda (CONSEA), para organizar e desenvolver as atividades para sua realização.

ART. 2º - À Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Olinda (CONSEA), compete:
I – Coordenar, promover, dirigir e supervisionar a realização da eleição, atendendo aos aspectos, técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
II – Propor e aprovar o Regimento eleitoral em plenária específica das entidades da sociedade civil;
III – Receber pedidos de inscrição e credenciar as entidades candidatas;
IV – Aprovar e providenciar o material necessário às eleições;
V – Apreciar e julgar os recursos e impugnações;
VI – Acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Decidir sobre questões e casos omissos.

ART. 3º - A Comissão será constituída por profissionais representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil com experiência, conduta ética e qualificação técnica compatíveis com os objetivos da Comissão Eleitoral, respeitando a seguinte composição:

DO PODER PÚBLICO:

NOME: EDMUNDO NELSON CRUZ DE OLIVERIA
CPF: 106.426.994-02
Secretaria de DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

NOME: GILSON BRAGA DOS SANTOS
CPF: 285.883.204-87
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JULIA ALENCAR
CNPJ Nº 00.872.577/0001-93

NOME: MARCOS MORAIS MARTINS
CPF: 344.985.754-15
CRECHE E ESCOLA TANCREDO NEVES – SÊ TU UMA BENÇÃ
CNPJ nº 00.528.643/0001-02

Art. 4º - Institui como Presidente da Comissão o Sr. Gilson Braga dos Santos e como Secretário Executivo da Comissão o Sr. Marcos Morais Martins.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 27 de julho de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:BD5755E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022

Processo Nº: 027/2022 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 025/2022 - Objeto Nat.: Compra – Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 06 veículos de passeio para transporte de equipe, com recursos oriundos das Emendas nº 11098.717000/1220-01 e 11098.717000/1220-06 – Ministério da Saúde, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde De Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 472.703,94 (quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos e três reais e noventa e quatro centavos)**.** Que tinha data de abertura prevista para o dia 05/08/2022; Horário: 09:00h fica adiado para o dia 10/08/2022 às 09:00h. Motivo do adiamento: por força da necessidade de adequação do edital e termo de referência, nos termos das Leis federais n os 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações posteriores. Novo Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 28 de julho de 2022.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:22F4E7B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 21/2022 - NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 21/2022
- NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I -
Eu,**HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA,**brasileiro, casado, CPF n° 075.557.884-89, residente na Av. da engenharia, s/n, Universitário, Ouricuri - PE, Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE, no uso das atribuições legais, CERTIFICO que o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:
I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Centro I. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 408.479,00m², (quatrocentos e oito mil quatrocentos e setenta e nove metros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COM AV. DR. LOURIVAL DE SOUZA BORGES; AO **SUL,** COM

AV. ANTONIO PEDRO DA SILVA**; LESTE**, COM RUA TEN. ADONES COELHO DA SILVA; **OESTE**, COM AV. FERNANDO BEZERRA.

III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 22 de julho de 2022 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

V - UNIDADES REGULARIZADAS:

O NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I, está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N° 21/2022, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: **QK** Lote: 06 PORTA: 615 Quadra: K O lote com Área Térrea de: 175.56m². Área construída de 150.86 m².	ADEMILSON MARQUES DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 052.071.864-00, RG nº: 5676008 SSP-PE, residente na Rua São Judas Tadeu, 85, Nossa Senhora de Fátima, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 28 de julho de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:A94ACF77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO Nº 007/2022 - SRP

Processo Licitatório Nº: 007/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 007/2022 - SRP; Compras; Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA ATENDIMENTO AO CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), NO AMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES. R$ 584.789,70. Recebimento das propostas: até 12/08/2022 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 12/08/2022 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br , no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 28 de julho de 2022.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania -

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:7A9DF3F8

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2019 – CPL/FUNPREV. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo pelo período de mais 06 (seis) meses. Locador: MARÍLIA DE SIQUEIRA FERREIRA - CPF nº. 152.531.044-53. Vigência: 08/07/2022 a 08/01/2023.

Palmares/PE, 08 de julho de 2022.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Getúlio Leôncio de Souza
Código Identificador:A2E81D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO Nº 010/2022

Processo Licitatório Nº: 016/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 010/2022; Outros Serviços; Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E FULL DUPLEX, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - FCCHBF , SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES E AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DOS PALMARES-PE (AMDESTRAN) . R$ 584.789,70. Recebimento das propostas: até 12/08/2022 às 11:00h (onze) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 12/08/2022 às 11:30h (onze e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br , no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Palmares, 28 de julho de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JR
Prefeito

CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Presidente - FCCHBF

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente - AMDESTRAN

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente - SAAE

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:663D1408

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 018/2022

Homologo, fundamentado pelas Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 018/2022, em favor da empresa: **MARLENE MARIA DIAS DE MESQUITA**, inscrita no CNPJ nº 09.209.700/0001-65, perfazendo um valor de R$: 4.003.872,50 (quatro milhões, três mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Constitui objeto do presente Registro de Preços Corporativo o fornecimento de combustíveis automotivos (GASOLINA COMUM, ALCÓOL ETILICO E ÓLEO DIESEL S10) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

Panelas, 28 de julho de 2022.

MANOEL JOSÉ SARAIVA,
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:2FF98553

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2022

Homologo, fundamentado pelas Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 014/2022, em favor da empresa: **S F COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.364.498/0001-50, perfazendo um valor de R$: 185.176,00 (cento e oitenta e cinco mil e cento e setenta e seis reais). Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços Corporativo objetivando a aquisição de ÁGUA MINERAL ou adicionada de sais (sem gás) para os órgãos do Poder Executivo do Município de Panelas.

Panelas, 28 de julho de 2022.

MANOEL JOSÉ SARAIVA,
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:634FC8F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2022

Homologo, fundamentado pelas Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 013/2022, em favor da empresa: **COMERCIO DE GÁS E BEBIDAS PADRE CICERO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.615.719/0001-90, perfazendo um valor de R$: 176.450,65 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico o Registro de Preços Corporativo objetivando a aquisição GÁS GLP (13 kg) para os órgãos do Poder Executivo do Município de Panelas.

Panelas, 28 de julho de 2022.

MANOEL JOSÉ SARAIVA,
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:DEC8A99F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 004/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PL Nº 004/2022 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO OU SISTEMA WEB SUPERIOR, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNIICIPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **MV2 SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 30.379.128/0001-79**, vencedora no valor global de R$ 250.000,00, com a Taxa de Administração: -5,70% (Cinco vírgula setenta por cento de desconto negativo).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 28 de julho de 2022.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FBC0049E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 048/2022

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 048/2022. Inexigibilidade Nº 014/2022. Objeto Descr: Contratação da BANDA SEDUTORA para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades do Forró da Loca neste Munícipio que será realizada no dia 29/07/2022. Em favor da Empresa: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, sediada na Av. Duque de Caxias, Nº 413, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima/PE, CNPJ nº 39.508.434/0001-32, com o seguinte Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 26 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EF8AA241

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 049/2022

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 049/2022. Inexigibilidade Nº 015/2022. Objeto Descr: Contratação do Artista Musical CONDE SÓ BREGA para apresentação em praça pública por ocasião das Festividades do Forró da Loca, neste Munícipio que será realizada no dia 30/07/2022. Em favor da Empresa: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 39.721.242/0001-00, com sede na Rua Joaquim Filgueira Galvão, nº 9 A, Triunfo, Igarassu/PE – CEP: 53.625-740, com o seguinte Valor: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 28 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2D98E91A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PL Nº 050/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 050/2022 - Dispensa Nº 003/2022. O Município de Paudalho-PE, de acordo com o que estabelece o Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, faz convocar a quem interessar a participação da Dispensa visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DE ACESSO AO ENGENHO MUSSUREPE, OCASIONADA PELAS FORTES CHUVAS EM MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 02/08/2022. ÀS 13:00h

Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser enviados via correio eletrônico, e-mail: **pmppaudalho@gmail.com** ou entregues na Sala da CPL, sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

O Edital/Termo de Referência estará disponível na Sala da CPL, sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE ou através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, Outras Informações: (81) 3636-1156.

Paudalho, 28 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:549FDA42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2022/PMP – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022/PMP
REPUBLICAÇÃO (ERRATA):

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, através do seu Prefeito, torna pública a abertura de **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022/PMP** para fins de convocação de empresas que manifestem interesse em **permissão de uso de área pública, com dimensão de 380,60 m2 destinada à montagem e exploração comercial privada de camarotes durante o período do 17º Festival da Renascença,** no Município de Pesqueira, a se realizar entre os **dias 08 a 14 de agosto de 2022**. Será selecionada empresa que se comprometa com a execução das diretrizes, obrigações e encargos previstos no Projeto Básico do edital de Chamamento Público quanto à montagem e exploração comercial da estrutura de camarotes, sem ônus aos cofres públicos municipais, e que apresente proposta de contrapartida financeira a ser creditada em favor do município com destinação ao custeio de despesas da festividade. Os interessados devem apresentar propostas, consoante forma e especificações contidas no edital, através do e-mail cplpesqueira@gmail.com ou na sede Comissão Permanente de Licitação**, até as 13:00 horas do dia 02 de agosto de 2022;**
O Edital de Chamamento Público e maiores informações podem ser obtidas na CPL ou através do e-mail cplpesqueira@gmail.com ou através do Fone: (87) 3835- 8708, , no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira, 28 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:4588F50D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 035/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

> *"Reconhece a autoaplicabilidade do § 9º artigo 198 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, quanto ao estabelecimento de piso vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias no valor de 2 (dois) salários mínimos, condicionado ao respectivo repasse pela União."*

O **Prefeito Municipal em exercício de pesqueira, no Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais,

CONSIDERANDO que, nos termos do § 9º artigo 198 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, o "*vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios"*;

CONSIDERANDO o prévio encaminhamento à Câmara Municipal do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 015/2022 *"reajusta o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, nos termos da EC nº 120/2022 e dá outras providências*";

CONSIDERANDO, outrossim, a ausência de tempo hábil para a apreciação do
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 015/2022 antes do pagamento vindouro;

CONSIDERANDO que, nos termos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a existência de "***previsão constitucional específica"*** é justamente a hipótese excecional na qual é extensível aos servidores efetivos dos entes subnacionais a obrigatoriedade de piso remuneratório fixado pela União (STF. ARE 1209895 AgR, Relator(a): MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão: ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 03/08/2021, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-209 DIVULG 20-10-2021 PUBLIC 21-10-2021);

CONSIDERANDO, por conseguinte, que o piso fixado pela nova "previsão constitucional específica" (§ 9º artigo 198 da CF, incluído pela EC 120/2022) é autoaplicável, condicionado, exclusivamente, ao respectivo repasse de custeio pela União;

CONSIDERANDO confirmação pela Secretaria Municipal de Saúde quanto ao efetivo repasse das importâncias correspondentes ao novo piso de vencimentos dos agentes comunitários de saúde (ACS's) e dos agentes de combate às endemias (ACE's) no valor de 2 (dois) salários-mínimos;

CONSIDERANDO, que, no exercício de 2022 o valor de 2 (dois) salários-mínimos corresponde à importância de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais);

CONSIDERANDO a importância de se evitar o acúmulo de passivos futuros, assim como a justiça e legitimidade de se efetuar pagamento imediato do novo piso fixado pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, uma vez confirmado o respectivo repasse de custeio pela União;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido, no âmbito do Município de Pesqueira, a autoaplicabilidade do § 9º artigo 198 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, quanto ao estabelecimento de piso do vencimento dos agentes comunitários de saúde (ACS's) e dos agentes de combate às endemias (ACE's) no valor de 2 (dois) salários-mínimos.

§1º - Por força da autoaplicabilidade do piso fixado pelo § 9º artigo 198 da Constituição Federal, uma vez confirmados os respectivos repasses de custeio do piso pela União ao Município, fica autorizado ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde efetuar, nos pagamentos vincendos aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, vencimentos no valor de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente a 2 (dois) salários-mínimos.

§2º - Por força do disposto no inciso II do art. 1º da Lei nº 3.007/2011, de 04 de novembro de 2011, sobre o valor do vencimento dos agentes comunitários de saúde (ACS's) é acrescido adicional de insalubridade em 15% sobre valor de seu vencimento.

§3º - Por força do disposto no inciso III do art. 1º da Lei nº 1.022/2006, de 14 de agosto de 2006, e conforme laudo de insalubridade da Secretaria Municipal de Saúde, sobre o valor do vencimento dos agentes de combate às endemias (ACE's) é acrescido adicional de insalubridade em 15% sobre valor de seu vencimento.

Art. 2º. Os efeitos jurídicos da majoração do piso de que trata o artigo 1º, incluindo a respectiva incidência do percentual de adicional de insalubridade, vigerão retroativamente a partir do pagamento da remuneração referente mês de maio de 2022.

Parágrafo único. O pagamento dos valores referentes à diferença do que foi efetivamente pago e os resultantes, referente à aplicação retroativa de que trata o caput, será efetuado da seguinte forma:

a) Quanto à diferença relativa ao valor do vencimento com novo piso, em parcela única após a edição do presente decreto;

b) Quanto à diferença relativa ao valor do adicional de insalubridade, em 04 (quatro) parcelas a serem pagas pelo Fundo Municipal de saúde até o fim do exercício de 2022;

Art. 3º - A execução do presente decreto, fica condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente correspondente ou à respectiva suplementação, acaso necessária, nos termos da lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 28 de julho de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:37E10DD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 034/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

"Dá publicidade à negativa de execução, por flagrante inconstitucionalidade, do conteúdo normativo resultante do PROJETO DE LEI 006/2021, a inviabilizar respectiva promulgação."

O **Prefeito Municipal em exercício de pesqueira, no Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais,

CONSIDERANDO que quando do envio do Projeto de Lei 006/2021, que trata de autorização de doação de imóvel para fins de instalação de empreendimento econômico, **respaldara-se a Administração Municipal em informações do cadastro imobiliário e posse consolidada do imóvel em favor do Município**, abrangendo a propriedade indicada no projeto: *(...) terreno com uma área de 144,28 m² Perímetro; 83,42 m, Norte: Rua Ministro André Cavalcante, Oeste: Muro Fábrica Peixe, inicia-se deste perímetro no vértice P1, de coordenadas 8º21,30,62"S e 36º41,30,00"O; deste, segue confrontando com o muro da antiga Fábrica Peixe, com distância de 39,20m até o vértice P2, de coordenadas 8º21,29,62"S e 36º41,30,00" 6 Rua Ministro André Cavalcante, com distância de 6,76m até o vértice P3, de coordenadas; deste, segue confrontando com a Rua Ministro André Cavalcante, com distância de 5,81m até o vértice P4, de coordenadas 8º21,29,30,00"S e 36º41,30,14 O; deste segue confrontando com a Rua Ministro André Cavalcante, com distância de 27,40m até o vértice P5 de coordenadas 8º21,30,00"S e 36º41,30,69 O, deste segue confrontando com a guarita da Antiga Fábrica Peixe, com distância de 4,25m até o vértice P1. Ponto inicial da descrição deste perímetro. (sic);*

CONSIDERANDO que após envio e aprovação do supracitado projeto, constatara-se a inexistência de registro de imóvel em favor do Município, o que, mesmo diante da posse e assentamento no cadastro imobiliário, impede a condição de titular do imóvel e respectivo direito de dispor nos termos dos artigos 1.227 e. 1228 do Código Civil;

CONSIDERANDO que, por tal razão, referido projeto de lei não fora sancionado tampouco promulgado, não produzindo quaisquer efeitos jurídicos;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal de 1988, em seu art 37, caput, se determina que *"A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos* ***princípios de legalidade****, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência(...)";*

CONSIDERANDO que, da mesma forma, a nossa Constituição Federal de 1988 garante o direito de propriedade privada e respectiva proteção, nos termos do art. 5º, inc. XXII, que declara que "(...)*é garantido o direito de propriedade(...)",* bem como o art. 37, inciso XXIV (*"a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;"*) e art. 170, caput e inc. XXIV, que disciplina que *"(...) A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos*

existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: („„) , II - propriedade privada; *";*

CONSIDERANDO, por conseguinte, a constatação superveniente de manifesta inconstitucionalidade do Projeto de Lei 006/2021, que a autorização de doação de imóvel não integrante do patrimônio do município, sem a correspondente indenização prévia mediante desapropriação, a resultar em concomitante ofensa ao 37, inciso XXIV, art. 5º, XXII e art. 170, caput e inc. XXIV;

CONSIDERANDO o poder-dever se autotutela consignado na Súmula nº 473 do STF, segunda a qual a "*administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*";

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça também já assentou entendimento de que os Chefes dos Poderes Executivos municipais, por tomarem posse com o compromisso de guardar especial observância à Constituição da República (arts. 78 da CR/88), **podem deixar de cumprir lei que entendam por inconstitucional**, (STJ. RMS 24.675/RJ, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 13/10/2009, DJe 23/10/2009);

CONSIDERANDO o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em decisão publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 16 de março de 2013 (sábado), assim respondeu à Consulta formalizada no PROCESSO T.C. Nº 1208539-0, in verbis: *"(...) III - Caso o administrador público entenda que uma lei e flagrantemente inconstitucional, deve deixar de aplicá-la em obediência a Carta Magna, que se encontra no vértice do ordenamento jurídico e o fundamento das demais especies normativas. IV - O Chefe do Executivo deve dar publicidade ao fato, fazendo-o, por exemplo, por meio de decreto com a justificativa da não aplicação do diploma normativo. Recomenda-se ainda representação junto ao Ministério Publico para questionamento da norma perante o Poder Judiciário (...)"*

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pesqueira, a **impossibilidade de execução**, **por flagrante inconstitucionalidade**, do conteúdo normativo resultante do **PROJETO DE LEI 006/2021**, a inviabilizar respectiva promulgação**.**

Art. 2º - Todos os órgãos e agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal ficam proibidos de elaborar qualquer ato ou procedimento administrativo que se respalde direta ou indiretamente no PROJETO DE LEI 006/2021 ou de instrumento normativo do mesmo resultante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de edição do PROJETO DE LEI 006/2021, negando-lhe a produção de quaisquer efeitos jurídicos.

Parágrafo único – Para fins de segurança jurídica e correção de histórico legislativo, será encaminhado projeto de lei destinação à revogação da aprovação do PROJETO DE LEI 006/2021.

Art. 4º - O inteiro teor do presente Decreto deve ser encaminhado à Câmara Municipal de Pesqueira e ao Ministério Público Estado, através da Promotoria local, para ciência.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 28 de julho de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:010DE289

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 024/2022/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

-Processo Nº: 024/2022/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Materiais de Construção, com o objetivo de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Poção-PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 53.814,35.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 011/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: ANDERSON GONÇALVES LEITE -ME, CNPJ Nº 24.270.400/0001-85, vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com o valor global de R$ 53.814,35 (cinquenta e três mil e oitocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 27 de Julho de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:CD30AA0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 024/2022/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

-Processo Nº: 024/2022/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Materiais de Construção, com o objetivo de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Poção-PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 53.814,35.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 011/2022, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: ANDERSON GONÇALVES LEITE -ME, CNPJ Nº 24.270.400/0001-85, vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com o valor global de R$ 53.814,35 (cinquenta e três mil e oitocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 27 de Julho de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:046356EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PARA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA GESTÃO EM OBRAS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA.

ATA DA SESSÃO PARA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

Ao dia 28 (vinte e oito) do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:00h (dez) horas, na sala de licitação da CPL no Prédio Sede, da Prefeitura Municipal de Primavera, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria n.º 344, de 01 de outubro de 2021, achando-se presentes os membros, Luciano Marcos Souza de Andrade, José Luciano Alves Cabral e Luis Paulo dos Santos, sob a presidência do primeiro e sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e atualizações posteriores e demais disposições legais pertinentes em vigor, para análise da documentação e realização do julgamento da fase de Habilitação das licitantes interessadas em participar do Processo Licitatório acima epigrafado.
Durante o período dos dias de 26 à 28 de julho de 2022, a Comissão Permanente de licitações junto com a "Douta consultoria jurídica deste Município", se reuniram para fazer uma análise mais ***acurada*** em todas as documentações apresentadas pelas empresas licitante.
Após análises das documentações de habilitação das licitantes, foi constatado o Seguinte:
LICITANTE INABILITADA: A empresa, **J.F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.404.084/0001-70,** fica **INABILITADA**, por não ter realizado a habilitação prévia **(CADASTRAMENTO),** para a participação neste certame, conforme consta no item 4.6 do Edital e ainda assim em descumprimento com o item 9.5 "E" do Edital, por não apresentou o Certificado de Cadastro de Empresas, emitido pela Secretaria de Administração ou Servidor Autorizado da Prefeitura Municipal de Primavera;

LICITANTES HABILITADAS, Ficam Habilitadas passando para fase de Classificação deste certame as empresas:

MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **40.789.708/0001-98;**
ENG-TEC. CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **08.473.488/0001-86;**
A.G.F. SILVA ENGENHARIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **28.101.039/0001-14;**
G.R. LOBO DE MIRANDA ENGENHARIA E EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **31.536.393/0001-86.**

Este resultado da fase de Habilitação será imediatamente publicado no Diário Oficial do Município (AMUPE) e no Portal da Transparência desta Prefeitura (*https://primavera.pe.gov.br/*), além de ser encaminhada nos e-mails das licitantes que estão participando deste certame, iniciando-se automaticamente a contagem do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.
Fica marcada a data da sessão para julgamento das propostas para o **próximo dia 05/08/2022 às 09:00hs**, devendo as empresas serem notificadas por publicação no Diário da AMUPE. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ata que, achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL e pelos respectivos membros.

Comissão Permanente de Licitação:

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Presidente

JOSÉ LUCIANO ALVES CABRAL
Membro

LUIS PAULO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:7A95E1A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 047/2022. CPL. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 028/2022. Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no **fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros (perecíveis de origem vegetal)**, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses. Valor estimado: R$ 157.408,85 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos). Início do acolhimento das propostas: 29/07/2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/08/2022 às 08:00. Abertura da sessão de lances: 11/08/2022, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). Fone (81) 3745-1158. O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital**.**

Riacho das Almas, 28 de julho de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:57818412

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 – CPL/FMS

Ata de Registro de Preços Nº 015/2022 – CPL/FMS; Processo Nº: 007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão, Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO; Fornecedor Registrado: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ nº 37.573.478/0001-10; Vigência: 14/07/2022 a 14/07/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
054	2.355	R$ 10,40	R$ 24.492,00
056	2.580	R$ 13,60	R$ 35.088,00
058	2.430	R$ 12,90	R$ 31.347,00

Ribeirão/PE, 14 de julho de 2022.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:ADC60B0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 – CPL/FMS

Ata de Registro de Preços Nº 017/2022 – CPL/FMS; Processo Nº: 007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão, Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO; Fornecedor Registrado: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, – CNPJ nº 37.778.759/0001-00; Vigência: 14/07/2022 a 14/07/2023. Itens e Valores registrados:

FARMÁCIA BÁSICA			
ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
25	1.620	R$ 6,30	R$ 10.206,00
89	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00

Ribeirão/PE, 14 de julho de 2022.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:E1B7922C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 111/2022** – **Pregão Eletrônico Nº 060/2022**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de estrutura (palco, som, iluminação, banheiro químico, tendas, grade de contenção, tablado, mesas e cadeiras) para atender a realização das festividades dos Distritos de Umãs e Conceição das Crioulas, no município de Salgueiro. Natureza do Objeto: Serviço. Início de recebimentos das propostas: 29/07/2022 às 08h00. Fim de recebimento das propostas: 10/08/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 10/08/2022 às 09h00. Valor máximo aceitável: R$ 69.132,92. Informações e aquisição de edital através do site: www.salgueiro.pe.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 28 de julho de 2022.

JESSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:943C3FC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 089/2022

DECRETO n.º 089, de 27 de julho de 2022

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.041.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.041.000,00

02 02 03 GABINETE DO PREFEITO

109 04.122.0401.2865.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFE 16.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 04 DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TRANSPORTES

422 04.122.0401.2051.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

772 20.122.2001.2116.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 28.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 02 DIRETORIA DE APOIO E FOMENTO A ORG. E PROD. RURAL
788 20.122.2001.2119.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 12 02 DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

1112 15.451.1502.2151.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 13 02 DIRETORIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

02 13 02 DIRETORIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

1207 17.512.1701.2856.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ESGOTAMEN 117.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 13 03 DIRETORIA DE MANUT. DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS

1215 15.452.1501.1235.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPA 25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1229 15.452.1501.2169.0000 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS PARQUES E JAR 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1240 15.452.1503.2168.0000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PROGRAMA MA 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1284 26.782.1505.2855.0000 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - CAMINHOS 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1256 15.452.1506.2164.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 110.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1264 15.452.1506.2165.0000 ENCARGOS COM A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 13 04 DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSF. PÚBLICO MUNICIPAL

1289 26.452.2601.1241.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPA 45.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1350 10.122.1004.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D 130.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1664 08.122.0801.2175.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00107
01 TESOURO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2027 12.361.1201.2012.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 140.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00111
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.041.000,00

Fontes de Recurso

01 00 761.000,00
01 07 10.000,00

01 08 130.000,00
01 11 140.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 27 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9858FB89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 090/2022

DECRETO n.º 090, de 27 de julho de 2022

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.978.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.978.500,00

02 02 02 CHEFIA DE GABINETE

59 04.243.0401.2150.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 02 03 GABINETE DO PREFEITO

103 04.122.0401.2865.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFE 15.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

109 04.122.0401.2865.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFE 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

114 04.122.0401.2865.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFE 5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1338 10.122.1004.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D 100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 00108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1339 10.122.1004.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1340 10.122.1004.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D 60.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1344 10.122.1004.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D 4.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1358 10.122.1004.2321.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PAND 800.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1364 10.122.1004.2321.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PAND 178.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1382 10.122.1004.2321.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PAND 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1388 10.122.1004.4417.0000 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS PRESTADORES DE SERV 35.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1412 10.301.1004.2232.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS 180.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1419 10.301.1004.2232.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS 32.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1420 10.301.1004.2232.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS 18.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 105 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1441 10.301.1004.2234.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISE 2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1466 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 220.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1468 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 700.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1470 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1471 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 105 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

1476 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 50.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1508 10.302.1004.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL 2.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1510 10.302.1004.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL 3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1545 10.302.1004.4419.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPL 25.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 08
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1547 10.302.1004.4419.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPL 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 08
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

1548 10.302.1004.4419.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPL 4.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

1549 10.302.1004.4419.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPL 3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 08
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

1553 10.302.1004.4419.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPL 15.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 001 08
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

1578 10.304.1004.2246.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1579 10.304.1004.2246.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 105 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1580 10.304.1004.2246.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1585 10.304.1004.2246.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 4.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1586 10.304.1004.2246.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 105 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1603 10.305.1004.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1605 10.305.1004.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1610 10.305.1004.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 001 08
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1668 08.122.0801.2175.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 07
01 TESOURO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 02 CHEFIA DE GABINETE

57 04.243.0401.2150.0000 APOIO ÀS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR -30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

72 04.244.0401.2160.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1341 10.122.1004.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE -2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1342 10.122.1004.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE -5.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
1349 10.122.1004.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE -120.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1357 10.122.1004.2227.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1361 10.122.1004.2321.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEM -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1362 10.122.1004.2321.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEM -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1363 10.122.1004.2321.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEM -1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 2 0203
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1365 10.122.1004.2321.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEM -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1366 10.122.1004.2321.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEM -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 2 0203
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio
1367 10.122.1004.2321.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEM -5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1368 10.122.1004.2321.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEM -10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1369 10.122.1004.2321.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEM -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 2 0203
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1380 10.122.1004.2321.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEM -10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1389 10.243.1003.4420.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS AS CRIANÇAS E AD -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

1391 10.243.1003.4420.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS AS CRIANÇAS E AD -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

1404 10.301.1004.2228.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO PERMANENTE E -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1405 10.301.1004.2228.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO PERMANENTE E -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
1406 10.301.1004.2228.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO PERMANENTE E -9.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1407 10.301.1004.2228.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO PERMANENTE E -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1408 10.301.1004.2228.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO PERMANENTE E -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1409 10.301.1004.2228.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO PERMANENTE E -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1410 10.301.1004.2232.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS D -10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1411 10.301.1004.2232.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS D -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1414 10.301.1004.2232.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS D -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1415 10.301.1004.2232.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS D -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1416 10.301.1004.2232.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS D -5.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1422 10.301.1004.2232.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS D -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
1423 10.301.1004.2232.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS D -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1427 10.301.1004.2232.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS D -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1433 10.301.1004.2234.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES -6.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1435 10.301.1004.2234.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1437 10.301.1004.2234.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1438 10.301.1004.2234.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES -6.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1440 10.301.1004.2234.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1467 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA -500.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

1469 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA -39.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

1474 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA -2.000,00
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADF.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1475 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA -3.000,00
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADF.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

1481 10.301.1004.2868.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA -300.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

1504 10.302.1004.2239.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOM -10.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1505 10.302.1004.2239.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOM -10.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1507 10.302.1004.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL DE -60.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1509 10.302.1004.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL DE -3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio
1511 10.302.1004.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL DE -2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1514 10.302.1004.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL DE -2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1516 10.302.1004.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL DE -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1517 10.302.1004.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL DE -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1525 10.302.1004.2247.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS MÉDI -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1528 10.302.1004.2248.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIME -10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1529 10.302.1004.2248.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIME -3.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1530 10.302.1004.2248.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIME -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1531 10.302.1004.2248.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIME -3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1532 10.302.1004.2248.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIME -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1533 10.302.1004.2248.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIME -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1534 10.302.1004.2248.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIME -2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1546 10.302.1004.4419.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLE -1.458.500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

1555 10.302.1004.4419.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLE -10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

1564 10.302.1004.4419.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLE -10.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

1576 10.304.1004.2246.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -8.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1577 10.304.1004.2246.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -6.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1601 10.305.1004.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -10.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0108
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1602 10.305.1004.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -8.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio

1604 10.305.1004.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 0506
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
001 001 Recursos Proprios do Municipio
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1869 08.244.0807.2182.0000 INCLUSÃO PRODUTIVA, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PROJ -8.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0107
01 TESOURO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 27 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:418CF3B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.429/2022

Lei Municipal n.º 2.429, de 26 de julho de 2022.

EMENTA: Concede Auxílio Alimentação e gratificações aos efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Salgueiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Salgueiro, o auxílio-alimentação, no valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais) a todos os servidores ativos independentes da jornada de trabalho, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo. O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia e terá caráter indenizatório.
§ 1º. O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do servidor, sendo-lhe pago diretamente.
§ 2º. O Servidor fará jus ao auxílio-alimentação na proporção dos dias trabalhados, salvo na hipótese de afastamento a serviço com percepção de diárias.
§ 3º. Considera-se servidor público, para efeito desta Lei, a pessoa legalmente investida em cargo público ou função pública do Poder Legislativo, em caráter efetivo e ou em comissão.
§ 4º. O auxílio-alimentação será custeado com recursos da Câmara Municipal, que deverá incluir na proposta orçamentária anual os recursos necessários à manutenção.
§ 5º. O auxílio-alimentação não será:
I - Incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
II - Configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para a previdência;
III - Caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial "in natura";
IV - Acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.
§ 6º. O auxílio-alimentação não será concedido ao servidor afastado nas seguintes hipóteses:
I - Falta injustificada;
II - Licença para desempenho de mandato classista;
III - Licença para tratar de interesses particulares;
IV - Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro;
V - Afastamento preventivo, em processo administrativo disciplinar;
VI - Afastamento decorrente de aplicação de penalidade em sindicância ou processo disciplinar.

Art.2º. Fica autorizado ao Presidente do Poder Legislativo a conceder gratificações de função de até 100% (cem por cento) dos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados, existentes no Poder Legislativo.
§ 1º. Para a concessão da gratificação, deverá constar no ato de concessão justificativa que comprovem sua real necessidade;
§ 2º. A gratificação não integra a remuneração do servidor nos casos de aposentadoria e pensão.

Art.3º. Fica Criado gratificações para os servidores efetivos ou comissionados que atuem na Comissão de Licitação (CPL) de conformidade com sua função:
I - **Presidente/Pregoeiro:** 50% dos seus vencimentos básicos;
II - **Secretário:** 30 % dos seus vencimentos básicos;
III - **Membros:** 20% dos seus vencimentos básicos.

Art.4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentaria do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário for à forma da Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Salgueiro, 26 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do vereador PROF. AGAEUDES (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6E064055

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.430/2022

Lei Municipal n.º 2.430, de 26 de julho de 2022.

EMENTA: Denomina-se à Rua Doze, localizada no Bairro Minervina Bezerra Franklin de Lima passe a se chamar José Luiz Ribeiro (Zé Nego) e das outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua José Luiz Ribeiro (Zé Nego)** a Rua Doze, situada no Bairro Minervina Bezerra Franklin de Lima.

Art. 2º - Art.2º- A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes Correios, Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, bem como, providenciará a fixação das placas indicativas do que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Salgueiro, 26 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do vereador EMMANUEL SAMPAIO (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:231D1B20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.431/2022

Lei Municipal n.º 2.431, de 26 de julho de 2022.

EMENTA: Denomina-se à Rua Vinte e Seis, localizada no Bairro COHAB, passe a se chamar Ana Carolina de Jesus e das outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Rua Ana Carolina de Jesus** a Rua Vinte e Seis, situada no Bairro COHAB.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes Correios, Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, bem como, providenciará a fixação das placas indicativas do que trata o artigo anterior.

Art. 3º. A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Salgueiro, 26 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do vereador EMMANUEL SAMPAIO (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:70622E85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 397/2022

EXTRATO DE CONTRATO 397/2022

Contrato nº 397/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Maria Erika de Carvalho. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteira. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 05/05/2022 à 30/06/2022. Data de Assinatura: 05/05/2022.

Salgueiro, 28/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:6EED54DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 402/2022

EXTRATO DE CONTRATO 402/2022

Contrato nº 402/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Luis Henrique Vasconcelos de Oliveiro. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para o Exercício das funções de Educador Social pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO. Valor: R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/04/2022 à 31/05/2022. Data de Assinatura: 05/05/2022.

Salgueiro, 28/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:ADCDF1E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022 -SRP- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AOS FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA e PROPOSTA DE AQUISIÇÃO/MS Nº 10822.750000/1210-02 E Nº 10822.750000/1210-03.Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 29/07/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento das propostas: dia 10/08/2022 as 09:30h. Início da sessão de disputa: dia 10/08/2022 às 10:00h. Valor Global Estimado: O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, com fundamento no Art. 15, §1º do Decreto Nº 10.024/2019. Referência de tempo: horário de Brasília - O edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.Informações: Junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 13:00h, na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá/PE, Fone:(87)3782-1181, e-mail saloalicitacao@gmail.com. Saloá/PE, 28/07/2022.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:DB7613E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA Nº 07/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022, tendo como objeto aquisição de pneus novos para os veículos da Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal de Saloá/PE, em favor da empresa EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.624.040/0001-28, com endereço a BR 425, km 99, nº 02 Magano – Garanhuns/PE. No valor total de R$ 43.348,00 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais).

Saloá, 19 de julho de 2022

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:1D5F8230

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSA Nº 006/2022

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, em conformidade com a justificativa constante no: PROCESSO N.º 015/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 006//2022, que tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de pneus dos veículos da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, em favor da empresa: **EKIP 7 SOM EQUPADORA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.624.040/0001-28 com endereço a Rodovia BR 423, km 99,2 Magano Garanhuns/PE.
VALOR TOTAL: R$ 44.982,00 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais).

Dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02 PODER EXECUTIVO
15 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0007.2015.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA **11900 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
04.122.0007.2023.0000 – Manut. das Atividades Desenvolvidas pela Secretaria de Educação
12.368.0037.2096.0000 – Manut. das Atividades Custadas pelo Programa Salario Educação
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de julho de 2022.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:DBABE1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSA Nº 004/2022

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, em conformidade com a justificativa constante no: PROCESSO N.º 012/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 004//2022, que tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte universitário, em favor da empresa: **MH DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, cadastrada no CNPJ sob o nº **10.474.123/0001-18** com endereço a Vila Campo Sujo, BR 423 KM 123 Paranatama/PE.
VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Dotações orçamentárias:
02 PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.368.0037.2096.0000 – Manut. das Atividades Custadas pelo Programa Salario Educação
12.364.0038.2086.0000 – Manut. dos transporte escolar universitário
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01 de junho de 2022.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:7036C02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 – DISPENSA Nº 04/2022 – CONTRATO Nº 38/2022. Partes: Como CONTRATANTE, o Município de Saloá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00, com estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, através da Secretaria Municipal de Educação neste ato representado legalmente pelo seu Ordenador de Despesa Sr Rivaldo Alves de Souza Júnior, cargo Prefeito e, de outro lado, a Empresa MH DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, sede Vila Campo Sujo BR 423, km 126 Paranatama/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.474.123/0001-18, neste ato representada pelo Senhor Zelandyo dos Santos Silva. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte universitário, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. DO PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços/fornecimento contratados, podendo a Administração, prorrogar a vigência do contrato por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 107 da Lei Federal 14.333 de 01 de Abril de 2021. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Contratante pagará à Contratada o valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme planilha em anexo. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente licitação serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ e demais Órgãos/Unidade da Administração Direta e Indireta. 02 PODER EXECUTIVO; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.368.0037.2096.0000 – Manut. das Atividades Custadas pelo Programa Salario Educação; 12.364.0038.2086.0000 – Manut. dos transporte escolar universitário; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Saloá-PE, 01 de junho de 2022.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:45F41371

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00033/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2022. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços de Reforma da Praça Central do Município de Sanharó/PE. LICITANTE HABILITADO: B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.CNPJ: 14.780.722/0001-10. LICITANTES INABILITADOS: BARROS CONSTRUCOES LTDA.CNPJ: 13.962.001/0001-69. CONSTRUTORA INHUMAS LTDA.CNPJ: 07.353.785/0001-25. CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI.CNPJ: 24.854.223/0001-84. SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA.CNPJ: 14.417.792/0001-09. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 08/08/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE, ou através do Fone: () , no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 28/07/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:17E98D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PUBLICA 00001/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 00024/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 00008/2021, modalidade Chamada Pública nº 00001/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, (AGRICULTURA FAMILIAR) DESTINADO A MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**. Motivação: O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Terceira – DO VALOR E PREÇOS. O contrato originário foi alterado em 25%, referente ao item 6 – macaxeira, no montante de R$ 535,93. Desta forma o valor contratado inicial de R$ 2.143,75 passa a vigorar no montante total de R$ 2.679,68. Contratante: Município de Sanharó – CNPJ 11.044.906/0001-24. Contratado: JOSÉ MARIA BARROS GALVÃO – CPF 175.977.688-26; Fundamento Legal. Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações. Demais cláusulas permanecem inalteráveis.

Sanharó, 11 de janeiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:7AE1C199

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PUBLICA 00001/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 00025/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 00008/2021, modalidade Chamada Pública nº 00001/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, (AGRICULTURA FAMILIAR) DESTINADO A MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**. Motivação: O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Terceira – DO VALOR E PREÇOS. O contrato originário foi alterado em 25%, referente ao item 6 – macaxeira, no montante de R$ 535,93. Desta forma o valor contratado inicial de R$ 2.143,75 passa a vigorar no montante total de R$ 2.679,68. Contratante: Município de Sanharó – CNPJ 11.044.906/0001-24. Contratado: LUZIA QUITÉRIA SIMÕES DOS SANTOS – CPF 027.492.074-36; Fundamento Legal. Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações. Demais cláusulas permanecem inalteráveis.

Sanharó, 11 de janeiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:DB5F51B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PUBLICA 00001/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 00026/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 00008/2021, modalidade Chamada Pública nº 00001/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, (AGRICULTURA FAMILIAR) DESTINADO A MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**. Motivação: O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Terceira – DO VALOR E PREÇOS. O contrato originário foi alterado em 25%, referente aos itens: item 3 – Batata Doce, no montante de R$ 425,00; item 6 – macaxeira, no montante de R$ 535,93. Desta forma o valor contratado inicial de R$ 7.803,75 passa a vigorar no montante total de R$ 8.764,68. Contratante: Município de Sanharó – CNPJ 11.044.906/0001-24. Contratado: MARIA ALVANI DE LIMA – CPF 363.989.504,53; Fundamento Legal. Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações. Demais cláusulas permanecem inalteráveis.

Sanharó, 11 de janeiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:668DC377

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PUBLICA 00001/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 00029/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 00008/2021, modalidade Chamada Pública nº 00001/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, (AGRICULTURA FAMILIAR) DESTINADO A MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**. Motivação: O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Terceira – DO VALOR E PREÇOS. O contrato originário foi alterado em 25%, referente ao item 3 – batata doce, no montante de R$ 570,35. Desta forma o valor contratado inicial de R$ 63.680,18 passa a vigorar no montante total de R$ 64.250,53. Contratante: Município de Sanharó – CNPJ 11.044.906/0001-24. Contratado: MARISMARQUES MARIA ESPINDOLA ARAÚJO – CPF 021.841.454-40; Fundamento Legal. Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações. Demais cláusulas permanecem inalteráveis.

Sanharó, 11 de janeiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:443E56A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PUBLICA 00001/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 00029/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 00008/2021, modalidade Chamada Pública nº 00001/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, (AGRICULTURA FAMILIAR) DESTINADO A MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**. Motivação: O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Terceira – DO VALOR E PREÇOS. O contrato originário foi alterado em 25%, referente ao item 6 – macaxeira, no montante de R$ 535,93. Desta forma o valor contratado inicial de R$ 2.143,75 passa a vigorar no montante total de R$ 2.679,68. Contratante: Município de Sanharó – CNPJ 11.044.906/0001-24. Contratado: PAULO CÉSAR DE ANDRADE SANTOS – CPF 091.251.514-79; Fundamento Legal. Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações. Demais cláusulas permanecem inalteráveis.

Sanharó, 11 de janeiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:8D2CA0F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA 00001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00038/2022. CPL. Concorrência Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS DE DIVERSAS RUAS DOS SÍTIOS, DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. Valor: R$4.114.667,90.Data e Local da Sessão de Abertura: 01/09/2022 às 10:00h. Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou através do Fone:

(087) 38361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 28/07/2022

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:EFA47217

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00029/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ COM RECURSOS ADVINDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA Nº 10725.387000/1220–03. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00017/2022, da seguinte maneira: Item 4: Centro Oeste Comercio Imp e Exp Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 38.169.209/0001-56, pelo valor de R$3.400,00 Item 7: Leistung Equipamentos Ltda. CNPJ: 04.187.384/0001-54, pelo valor de R$48.000,00 Itens 1, 2: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli. CNPJ: 12.395.255/0001-80, pelo valor de R$264,00 Item 10: Silmaquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 24.035.925/0001-36, pelo valor de R$121.500,00 Item 3: T. I. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52, pelo valor de R$1.649,00.

Sanharó, 28/07/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:71110AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00029/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ COM RECURSOS ADVINDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA Nº 10725.387000/1220–03. Item 4: Centro Oeste Comercio Imp e Exp Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 38.169.209/0001-56, pelo valor de R$3.400,00 Item 7: Leistung Equipamentos Ltda. CNPJ: 04.187.384/0001-54, pelo valor de R$48.000,00 Itens 1, 2: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli. CNPJ: 12.395.255/0001-80, pelo valor de R$264,00 Item 10: Silmaquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 24.035.925/0001-36, pelo valor de R$121.500,00 Item 3: T. I. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52, pelo valor de R$1.649,00.

Sanharó, 28/07/2022.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:E018A4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00030/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.
Contrato Nº: 00066/2022. Contratado: Volga Comercial de Equipamentos Ltda. CNPJ: 42.580.139/0001-00. Valor R$10.660,00. Vigência: de 26/07/2022 a 31/12/2022.
Contrato Nº: 00067/2022. Contratado: Metdata Tecnologia da Informação Eireli. CNPJ: 28.584.157/0003-92. Valor R$8.388,00. Vigência: de 26/07/2022 a 31/12/2022.
Contrato Nº: 00068/2022. Contratado: T. I. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52. Valor R$43.601,00. Vigência: de 26/07/2022 a 31/12/2022.
Contrato Nº: 00069/2022. Contratado: P D S de Almeida. CNPJ: 45.088.720/0001-99. Valor R$25.574,95. Vigência: de 26/07/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 28/07/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:FA9BB039

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº (139/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022: **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**, firma com a empresa **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 43.003.732/0001-48 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento de FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EPI'S 1, destinados ao profissionais que atuam na manutenção, ampliação e reparos das repartições públicas, redes de energia, saneamento básico, bem como nos serviços de jardinagem e repavimentações do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 10.550,00 (Dez mil e quinhentos e cinquenta reais). Com Vigência iniciada em 27/07/2022 e com termo final em 27/07/2023.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Bárbara Hanna Ferreira da Silva
Código Identificador:CCDA2896

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 004/2022 - CONTRATO 030/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 04/2022; VALOR - SUPRESSÃO – CONTRATO 030/2022 – PROC. 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - PREF.
4º Termo Aditivo ao contrato nº 030/2022; VALOR SUPRIMIDO - Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis, para o funcionamento das frotas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal; Oriundo do Processo Licitatório nº005/2022 – Pregão Eletrônico 002/2022; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP. CNPJ: 01.372.858/0001-40; Fica SUPRIMIDO ao item 01, do contrato original, o valor unitário de: R$ 0,83 (oitenta e três centavos), Ficando assim SUPRIMIDO ao valor total do contrato original, um valor de: R$ 3.803,89 (três mil oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos); O valor d contrato original que antes era de: R$ 633.802,32 (seiscentos e trinta e três mil oitocentos e dois reais e trinta e dois centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 629.998,43 (seiscentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) – São Bento do Una, 25/07/2022.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4AC608E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 004/2022 - CONTRATO 005/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FMAS.

EXTRATO DE ADITIVO – 04/2022; VALOR - SUPRESSÃO – CONTRATO 005/2022 – PROC. 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - FMAS.
4º Termo Aditivo ao contrato nº 030/2022; VALOR SUPRIMIDO - Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis, para o funcionamento das frotas, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº005/2022 – Pregão Eletrônico 002/2022; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP. CNPJ: 01.372.858/0001-40; Fica SUPRIMIDO ao item 01, do contrato original, o valor unitário de: R$ 0,83 (oitenta e três centavos), Ficando assim SUPRIMIDO ao valor total do contrato original, um valor de: R$ 33.824,16 (trinta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos); O valor do contrato original que antes era de: R$ 381.583,73 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e ter reais e setenta e três centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 347.759,57 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) – São Bento do Una, 25/07/2022.

Gestora:
NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9DDFD1A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 029/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FME.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2022; VALOR - REALINHAMENTO – CONTRATO 029/2022 – PROC. 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - FME.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 029/2022; VALOR REALINHADO - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Fundo Municipal de Educação, deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº005/2022 – Pregão Eletrônico 002/2022; Contratado (a): COMERCIAL VITAL EIRELI. CNPJ: 13.400.219/0001-20; Fica REALINHADO aos itens: 22, 25, 36, 43, 46, e 47, do contrato original, ao valor total do contrato original, um valor de: R$ 17.271,35 (dezessete mil duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos); O valor do contrato original que antes era de: R$ 379.367,04 (trezentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 396.638,39 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) –

São Bento do Una, 26/07/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C3355C2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 007/2022 - CONTRATO 109-A/2021 - PROC. 006/2020 - PREG. ELET. 004/2020 - FME.

EXTRATO DE ADITIVO – 07/2022; VALOR - SUPRESSÃO – CONTRATO 109-A/2021 – PROC. 006/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 - FME.
7º Termo Aditivo ao contrato nº 109-A/2021; VALOR SUPRIMIDO - Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis, para o funcionamento das frotas, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº006/2020 – Pregão Eletrônico 004/2020; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP. CNPJ: 01.372.858/0001-40; Fica SUPRIMIDO ao item 02, do contrato original, o valor unitário de: R$ 0,83 (oitenta e três centavos), Ficando assim SUPRIMIDO ao valor total do contrato original, um valor de: R$ 2.652,68 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos); O valor do contrato original que antes era de: R$ 1.442.500,84 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos reais e oitenta e quatro centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 1.439.848,16 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) – São Bento do Una, 25/07/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EEBAAE01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE RESULTADO DO PROC. 012/2022 - INEXIGIBILIDADE 003/2022 - CREDENCIAMENTO 003/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RESULTADO DO PROCESSO Nº 012/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - Objeto: Credenciamento de **empresas sem fins lucrativos no segmento educacional especializada no desenvolvimento e na implantação de programa próprio de Alfabetização constituído de material didático próprio, plataforma digital de acompanhamento, plataforma com**

comprovação internacional de suporte ao programa, teste de diagnóstico, com foco nas disciplinas de Português e Matemática para atender às necessidades dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una-PE. Após a análise documental e da Proposta de Preço, fica a empresa **INSTITUTO ÂNCORA EDUCAÇÃO CNPJ Nº 35.921.622/0001-37,** localizada na Avenida Prestes Maia, 241, andar 30, sala 3027, Centro, CEP 01.031-902, São Paulo-SP, **CREDENCIADA** para prestação dos serviços objeto deste certame. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL**.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 28 de julho de 2022,

RUBIANO BARROS DUARTE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9DF0226F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 064/2022 - PROC. 021/2021 - PREG. ELET. 014/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA - PE
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº064/2022 – Processo nº021/2021 – Modalidade; Pregão Eletrônico nº014/2021 – SRP.
Contrato nº064/2022 – Processo nº021/2021 – Modalidade; Pregão Eletrônico nº014/2021 –SRP. CPL – Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS COMBUSTÍVEIS - EPP; CNPJ: 01372.858/0001-40; Valor R$ 260.005,35 (duzentos e sessenta mil cinco reais e trinta e cinco centavos); vigência: 03 (três) meses; 22/07/2022 à 26/10/2022.

São Bento do Una, 22/07/2022 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AF4EE77E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 004/2022 - CONTRATO 048/2022 - PROC. 021/2021 - PREG. ELET. 014/2021 - FMS.

EXTRATO DE ADITIVO – 04/2022; VALOR - SUPRESSÃO – CONTRATO 048/2022 – PROC. 021/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021 - FMS.
4º Termo Aditivo ao contrato nº 048/2022; VALOR SUPRIMIDO - Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis, para o funcionamento das frotas, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº021/2021 – Pregão Eletrônico 014/2021; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP. CNPJ: 01.372.858/0001-40; Fica SUPRIMIDO ao item 02, do contrato original, o valor unitário de: R$ 0,83 (oitenta e três centavos), Ficando assim SUPRIMIDO ao valor total do contrato original, um valor de: R$ 43,16 (quarenta e três reais e dezesseis centavos); O valor do contrato original que antes era de: R$ 273.462,53 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 273.419,37 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos) –

São Bento do Una, 25/07/2022.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO -
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9C799CCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 027/2022. Pregão Eletrônico: 021/2022. Objeto Nat.: Aquisição de 01 veículo passeio 0km e 01 veiculo tipo pick-up 0km, para as necessidades do Município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 176.980,87- Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 12 de agosto de 2022. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 12 de agosto de 2022. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 12 de agosto de 2022. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São Joao, 28 de julho de 2022

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:874F52BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, com endereço à Rua Sargento Silvino Macedo, Bairro São José, Garanhuns - PE

Objeto do Contrato: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e material permanente para atender a Escola Municipal Maria José Nóbrega de Figueiredo Moura, conforme anexo.

Processo Licitatório: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE A NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, centro, nesta cidade de São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, CONSIDERANDO:

a) que o Contrato nº 016/2022 firmado em 25/01/2022 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021;

b) que a NOTIFICADA comprometeu-se a fornecer os produtos, objeto desta licitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a solicitação formal de compra;

c) que os produtos solicitados através do Pedido formalizado em 28/06/2022, não foram entregues pela NOTIFICADA até a presente data;

d) que a entrega deveria ter ocorrido ate o dia 19/07/2022, portanto em atraso, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Prefeitura.

e) que o Contrato impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

efetuar a entrega do objeto em até 15 (quinze) dias úteis, conforme edital e se responsabilizar pela entrega no Almoxarifado Municipal acompanhado da respectiva nota fiscal.

f) que na Ata de Registro de Preços prevê:

CLÁUSULA VII DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do PREGÃO ELETRÔNICO ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, para que, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações de produtos, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RESCINDIR O CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

São José do Belmonte, 29 de outubro de 2021

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A5BEE472

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 152/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte-PE na data de 18 de fevereiro de 2022, referente ao tempo de serviço da servidora **MARIA GOMES DE SOUSA**, no período de 01.09.1985 a 01.02.1986, exercendo a função de **Professora Leiga**, anterior ao concurso em que esta foi admitida como efetiva.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que seja feita **AVERBAÇÃO** de 153 (cento e cinquenta e três) dias, correspondentes a 05 (cinco) meses e 03 (três) dias de serviço público prestado ao Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, na ficha funcional do servidor **MARIA GOMES DE SOUSA**, matrícula funcional nº 3413, CPF nº 535.065.614-72.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 28 de julho de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:8862BB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 153/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte-PE na data de 28 de junho de 2022, referente ao tempo de serviço da servidora **ELIANA PEREIRA MENDES**, no período de 01.04.1997 a 31.01.1998, exercendo a função de **Professora Leiga**, anterior ao concurso em que esta foi admitida como efetiva.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR que seja feita **AVERBAÇÃO** de 306 (trezentos e seis) dias, correspondentes a 10 (dez) meses e 06 (seis) dias de serviço público prestado ao Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, na ficha funcional do servidor

ELIANA PEREIRA MENDES, matrícula funcional nº 3062, CPF nº 455.127.793-20.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 28 de julho de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:A2A25D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 155/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARIA ISABELLA DA SILVA MOURA,** brasileira, portadora do RG nº 8715296 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 101.429.314-62, residente e domiciliado na Rua São Vicente, nº 62, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO,** vinculado à Secretaria de Administração, com símbolo CC-IX.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 31 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 28 de julho de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:4183E364

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 154/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte-PE na data de 09 de maio de 2022, referente ao tempo de serviço da servidora **NILZETE MARIA DA SILVA FRANÇA**, no período de 01.02.1995 a 31.01.1998, exercendo a função de **Professora Leiga**, anterior ao concurso em que esta foi admitida como efetiva.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR que seja feita **AVERBAÇÃO** de 671 (seiscentos e setenta e um) dias, correspondentes a 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias de serviço público prestado ao Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, na ficha funcional do servidor **NILZETE MARIA DA SILVA FRANÇA**, matrícula funcional nº 3454, CPF nº 889.766.704-00.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 28 de julho de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:0D93F09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 094/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte-PE na data de 01 de julho de 2022, referente ao tempo de serviço da servidora **IRISMAR ALVES LEAL FERRAZ**, no período de 20.01.1997 a 19.01.1998, exercendo as funções de **Professora**, anterior ao concurso em que esta foi admitida como efetiva.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR que seja feita **AVERBAÇÃO** de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondentes a 01 (um) ano de serviço público prestado ao Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, na ficha funcional da servidora **IRISMAR ALVES LEAL FERRAZ**, matrícula funcional nº 1860, CPF nº 747.211.274-72.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 28 de julho de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:79E5BBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 156/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte-PE na data de 11 de julho de 2022, referente ao tempo de serviço da servidora **OCELIA RAIMUNDA DE JESUS**, no período de 01.04.1997 a 31.01.1998, exercendo as funções de **Merendeira**, anterior ao concurso em que esta foi admitida como efetiva.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR que seja feita **AVERBAÇÃO** de 306 (trezentos e seis) dias, correspondentes a 10 (dez) meses e 06 (seis) dias de serviço público prestado ao Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, na ficha funcional da servidora **ÓCELIA RAIMUNDA DE JESUS**, matrícula funcional nº 2072, CPF nº 711.674.204-20.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 28 de julho de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:ECC92A74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 030/2022. CPL.
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Processo Nº: 030/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2022. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Pavimentação de diversas Ruas, por período de 08 (oito) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Valor: R$ 385.426,73.Data e Local da Sessão de Abertura: 16/08/2022 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 28/07/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:9B330F95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA DE PRAZO

Processo Licitatório Nº: 00016/2022. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00012/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PASSARELA, LOCALIZADA NO BAIRRO CAIRÁ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$ 198.921,37.Data e Local da Sessão de Abertura: 17/08/2022 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:00 ás 13:00 dos dias úteis pelo site: https://slm.pe.gov.br/ ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br. São Lourenço da Mata, 28/07/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:5FADCEAE

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 00013/2022. CPLOSE. Concorrência Pública Nº 00002/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LICITANTES HABILITADOS: 1) CONSTRUTURA ANCAR LTDA- CNPJ: 00.758.756/0001-02; 2) AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 00.999.591/0001-52;3) JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 03.608.944/0001-34; 4) NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI – CNPJ: 03.951.168/0001-70; 5) CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA – CNPJ: 00.779.059/0001-20 e 6) CPM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 05.545.366/0001-60.

LICITANTES INABILITADOS: 1) LR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.171.182/0001-04, pelos motivos constantes nos autos do processo. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/08/2022, às 10:00 horas, sendo a reunião realizada por videoconferência, cujo link será disponibilizado do nosso portal da transparência, e e-mail das interessadas e/ou participantes. Mais informações podem ser obtidas no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.com.br.

São Lourenço da Mata/PE, 28/07/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:B9C0CC9E

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 00014/2022. CPLOSE. Concorrência Pública Nº 00003/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIELAS, NO BAIRRO DE CHÃ DA TÁBUA E (02) DUAS RUAS NO LOTEAMENTO METROPOLITANO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LICITANTES HABILITADOS1) PRISMA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 12.644.934/0001-45; 2) MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 17.363.675/0001-06 e 3) HPS CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ: 20.520.477/0001-05.

LICITANTES INABILITADOS: 1) LR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.171.182/0001-04, pelos motivos constantes nos autos do processo. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/08/2022, às 11:00 horas, sendo a reunião realizada por videoconferência, cujo link será disponibilizado do nosso portal da transparência, e e-mail das interessadas e/ou participantes. Mais informações podem ser obtidas no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.com.br.

São Lourenço da Mata/PE, 28/07/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:37EED7D1

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 00018/2022. CPLOSE. Concorrência Pública Nº 00004/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 03 (TRÊS) RUAS, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA NO BAIRRO PARQUE CAPIBARIBE II, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LICITANTES HABILITADOS1) MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 17.363.675/0001-06

LICITANTES INABILITADOS: 1) LR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.171.182/0001-04 e 2) HPS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 20.520.477/0001-05, pelos motivos constantes nos autos do processo. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/08/2022, às 12:00 horas, sendo a reunião realizada por videoconferência, cujo link será disponibilizado do nosso portal da transparência, e e-mail das interessadas e/ou participantes. Mais informações podem ser obtidas no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.com.br.

São Lourenço da Mata/PE, 28/07/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:0A2F82B3

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 00021/2022. CPLOSE. Concorrência Pública Nº 00006/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE IRINEU TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LICITANTES HABILITADOS1) MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 17.363.675/0001-06

LICITANTES INABILITADOS: 1) LR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.171.182/0001-04 e 2) HPS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 20.520.477/0001-05, pelos motivos constantes nos autos do processo. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/08/2022, às 13:00 horas, sendo a reunião realizada por videoconferência, cujo link será disponibilizado do nosso portal da transparência, e e-mail das interessadas e/ou participantes. Mais informações podem ser obtidas no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.com.br.

São Lourenço da Mata/PE, 28/07/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:E1A76F7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2022

PORTARIA Nº 075/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. DAYVSON DOUGLAS NAZÁRIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.613.194-14, do Cargo Político de Chefe de Divisão de Gestão Patrimonial I, Símbolo CC – 8, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 03 de junho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 01 de Julho de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C93A0B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2022

PORTARIA Nº 076/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. Gilvan Miguel da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.709.904-91, do Cargo Político de Chefe de Divisão de Gestão Patrimonial I, Símbolo CC – 8, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP do Município, com efeito retroativo a 02 de junho de 2022.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 066/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 01 de Julho de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:A143ACCE

SETOR DE COMPRAS
1. SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por

intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 2 de agosto 2022 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br

1. SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, incluindo suporte técnico, manutenção e treinamento para atender as necessidades deste Município de São Lourenço da Mata - PE.	Mês	12		
Valor total global					

2. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SOFTWARE

2.1. O Sistema Tributário e os serviços propostos deverão atender as seguintes especificações gerais:

2.1.1. Execução de todos os procedimentos em ambiente WEB, não possuindo nenhum arquivo executável em suas estações, permitindo, sem restrições operacionais, o acesso por qualquer navegador (Browser) do mercado atual;

2.1.2. Ser Personalizado e Customizado de acordo com as normas, procedimentos e solicitações da Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA;

2.1.3. Disponibilizar os sistemas alvos do presente objeto em página da internet, cujo endereço eletrônico, deverá conter, obrigatoriamente, personalização através do Brasão Municipal e respectivas cores da bandeira municipal, identificando de forma específica o município de SÃO LOURENÇO DA MATA;

2.1.4. Trafegar via internet utilizando protocolo "https: Hyper Text Transfer Protocol Secure" para segurança das informações transmitidas, com Criptografia da Transmissão de Dados com Certificação Digital emitida por empresa amplamente reconhecida no Brasil;

2.1.5. Ter serviço de hospedagem em Data Center e serviços correlatos com sistemas de controle e redundância de banda com a internet, energia elétrica, refrigeração e disponibilidade de hardware, de responsabilidade do contratado;

2.1.6. Cópias idênticas do sistema devem rodar em múltiplos servidores redundantes realizando o balanceamento de carga de solicitações dos usuários de forma transparente e automática. No caso de interrupção do serviço de um dos servidores as solicitações devem ser automaticamente redirecionadas aos outros ainda em funcionamento permitindo alta disponibilidade;

2.1.7. O sistema proposto deve possibilitar a integração com outros sistemas de informática em execução em outros órgãos da Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA;

2.1.8. O sistema deverá ser multiusuário, multiplataforma e multitarefa, permitindo controlar tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial;

2.1.9. Operacionalização e funcionamento em regime 7x24 (sete dias da semana por vinte e quatro horas), exceto por motivos de caso fortuito e força maior;

2.1.10. Trabalhar de forma integrada com todas as funções dos Subsistemas especificados;

2.1.11. Ter registros dos acessos em Tabela de Auditoria, contendo as ações e endereços "IP – Internet Protocol" do local de conexão dos usuários;

2.1.12. Opção para o fornecimento de back-ups das informações do Banco de Dados da Prefeitura Municipal de SÃO LOURENÇO DA MATA, sempre que a mesma requisitar, bem como ao final do contrato;

2.1.13. Permitir o acesso aos usuários, tanto da Prefeitura como os contribuintes por meio de login e senha personalizável;

2.1.14. Os acessos ao sistema deverão ter opções de segurança no acesso, tais como teclado virtual, e/ou cartão de segurança, e/ou de uma ferramenta auxiliar (CAPTCHAS), ou outras modalidades de segurança de acesso para evitar spans ou mensagens disparadas por outros computadores ou robôs, permitindo, assim, que somente seres humanos tenham acesso ao sistema tributário e garanta a integridade no acesso ao sistema;

2.1.15. Possuir funcionalidade de expiração da sessão de acesso após determinado período de sua inatividade;

2.1.16. Disponibilizar via web os manuais dos usuários contribuintes da nota fiscal de serviço eletrônica;

2.1.17. Ter manutenção periódica do seu funcionamento e aplicação das evoluções tecnológicas;

2.1.18. Disponibilizar, durante o período do contrato, suporte a distância no formato Help on-line, comunicação por Web Chats, condições remotas e troca de arquivos para atendimento aos usuários. Este atendimento será fornecido de segunda a sexta, durante o horário compreendido, no mínimo, entre 8:00 h as 18:00 h, sem interrupções;

2.1.19. Ministrar treinamentos para os funcionários da Prefeitura Municipal de SÃO LOU-RENÇO DA MATA, sempre que requisitado ou na ocorrência de atualização de versões;

2.1.20. Possuir sistema de auditoria com mecanismo "LOG", para monitorar todas as operações executadas pelos usuários registrando data e hora, usuário, função do usuário, identificação de cada operação e a identificação do IP de origem;

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo máximo para prestação do serviço
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 28 de julho de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:0EED1299

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 075/2022. Processo nº 015/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PDDE. Contratada: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME – CNPJ nº 07.631.411/0001-24. Valor Contratado: R$ 1.699,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 14 de Julho de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:11774E29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2022. Processo nº 025/2021. Pregão Eletrônico nº 020/2021. CPL. FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E INSUMOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP – CNPJ nº 22.910.512/0001-28. Valor Contratado: R$ 900,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 03 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A3C45B62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2022. Processo nº 013/2022. Convite nº 003/2022. CPL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, PALCO, SOM, GRUPO GERADOR, WC QUÍMICOS, TOLDOS E CAMARINS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA Contratada: ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO - ME – CNPJ nº 10.614.676/0001-29. Valor Contratado: R$ 158.599,00. Vigência: 90 dias.

Sertânia, 20 de Junho de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E95A3E18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 043/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2022

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de computador, notebook, monitor, protetor, mouse, teclado, headset e web cam, em atendimento as necessidades administrativas da Prefeitura de Solidão – PE.

ABERTURA: dia 11/08/2022, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 74.560,25 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 01/08/2022, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 29/07/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C859D2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório: 037/2022, Pregão Eletrônico 015/2022 CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Solidão - PE. Contrato 070/2022. Contratada: JOÃO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ nº 40.165.983/0001-30, Valor Global de: R$ 119.102,90. Contrato 071/2022. Contratada: MARIA L. A. DE OLIVEIRA, CNPJ n°: 08.947.754/0001-65, Valor Global: R$ 31.095,25. Vigência dos Contratos: 26/07/2022 à 31/03/2023. Solidão/PE, 26/07/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1481283C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório: 038/2022, Pregão Eletrônico 016/2022 CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e matérias de limpeza, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão - PE. Contrato 072/2022. Contratada: JOÃO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ nº 40.165.983/0001-30, Valor Global de: R$ 58.353,66. Contrato 073/2022. Contratada: MARIA L. A. DE OLIVEIRA, CNPJ n°: 08.947.754/0001-65, Valor Global: R$ 1.292,20. Vigência dos Contratos: 27/07/2022 à 31/03/2023.

Solidão/PE, 27/07/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:57F48919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

Processo Administrativo nº 041/2022 - Pregão Eletrônico nº 009/2022 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **Ata de Registro de Preços nº 035/2022**, com validade até o dia **25/07/2023**. Fornecedor Registrado: **ESPECIAL COMÉRCIO E**

REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 40.155.438/0001-63, vencedora do **ITEM**: **06** no valor total de **R$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais),** por ter ofertado o menores valores para o respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:099B71A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

Processo Administrativo nº 041/2022 - Pregão Eletrônico nº 009/2022 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **Ata de Registro de Preços nº 037/2022**, com validade até o dia **25/07/2023**. Fornecedor Registrado **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES – ME, CNPJ Nº 21.510.857/0001-21**, vencedora dos **ITENS**: **01, 03 e 05** no valor total de **R$ 81.745,00 (oitenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais),** por ter ofertado o menores valores para o respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:D6689639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

Processo Administrativo nº 037/2022 - Pregão Eletrônico nº 007/2022 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS COM PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAL DE APOIO PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E ROBÓTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**. **Ata de Registro de Preços nº 034/2022**, com validade até o dia **22/07/2023**. Fornecedor Registrado: **PRIME EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 40.212.937/0001-45,** vencedora dos **ITENS**: **01, 02 e 03,** no valor total de **R$1.233.960,00 (um milhão duzentos e trinta e três mil novecentos e sessenta reais),** por ter ofertado o menores valores para o respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:1CFBEE4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021 - NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n° 8.666/93, em face de fatos supervenientes constantes do processo da TP n° 001/2022, notifica a empresa A HOLANDA DA SILVA BATISTA CONSTRUTORA – ME, para que no prazo de 5 (cinco) dias, se manifeste acerca de impedimentos na participação no Processo TP n° 002/2021, no tocante a possível grau de parentesco, com autoridades que são responsáveis pela fiscalização das obras objetos do processo TP n° 002/2021.

Tabira, 28 de julho de 2022.

GLEISSON DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7E43C1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE TABIRA – PE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMST Nº 062/2022 PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 025/2022. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição de 01 (um) veículo 0km tipo passeio ano/modelo no mínimo 2022/2022 para o Transporte de Equipe da secretaria de Saúde do município de Tabira/PE conforme proposta nº 10687.065000/1220-09 do Ministério da Saúde.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **SERVEL - Serra Talhada Veículos Ltda** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **69.923.621/0001-43**, vencedora do único item do certame com o valor global **R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais);** a quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Secretaria de Saúde de Tabira/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na FMST situada na Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro - Tabira - PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 28/07/2022.

GENEDY SIQUEIRA BRITO –
Secretaria de Saúde de Tabira-PE.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:FCA707BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2022. Processo Nº: 00063/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR DO ROBERTO VANEIRÃO PARA ABRILHANTAR A FESTIVIDADE DO FRIO QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 30 DE JULHO DE 2022 NO DISTRITO DE BORBOREMA NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Railson Diniz Vieira. CNPJ: 27.188.180/0001-33. Valor R$30.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2022. Processo Nº: 00064/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR DE DELMIRO BARROS PARA ABRILHANTAR A FESTIVIDADE DO FRIO QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 29 DE JULHO DE 2022 NO DISTRITO DE BORBOREMA NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Cristiana Valeria Nunes de Morais. CNPJ: 35.458.913/0001-30. Valor R$15.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00021/2022. Processo Nº: 00065/2022. SDL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO FRIO NA LOCALIDADE DO DISTRITO DE BORBOREMA, TABIRA –PE, NOS DIAS 29 E 30 DE JULHO DE 2022. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: C R a Produções & Serviços Ltda. CNPJ: 10.973.009/0001-32. Valor R$35.020,00.

Tabira, 26 de julho de 2022

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:BDCFE634

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00140/2022. Processo Nº: 00063/2022. CPL. Inexigível Nº IN00002/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR DO ROBERTO VANEIRÃO PARA ABRILHANTAR A FESTIVIDADE DO FRIO QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 30 DE JULHO DE 2022 NO DISTRITO DE BORBOREMA NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: 20.600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 1339220132.082 – Festividades e Eventos de Difusão Cultura Municipal 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: Railson Diniz Vieira. CNPJ: 27.188.180/0001-33. Valor R$30.000,00. Vigência: de 26/07/2022 a 26/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00141/2022. Processo Nº: 00064/2022. CPL. Inexigível Nº IN00003/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR DE DELMIRO BARROS PARA ABRILHANTAR A FESTIVIDADE DO FRIO QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA DIA 29 DE JULHO DE 2022 NO DISTRITO DE BORBOREMA NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: 20.600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 1339220132.082 – Festividades e Eventos de Difusão Cultura Municipal 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: Cristiana Valeria Nunes de Morais. CNPJ: 35.458.913/0001-30. Valor R$15.000,00. Vigência: de 26/07/2022 a 26/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00142/2022. Processo Nº: 00065/2022. SDL. Dispensa Nº DV00021/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO FRIO NA LOCALIDADE DO DISTRITO DE BORBOREMA, TABIRA–PE, NOS DIAS 29 E 30 DE JULHO DE 2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: 20.600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 1339220132.082 – Festividades e Eventos de Difusão Cultura Municipal 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .Contratado: K E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI. CNPJ: 10.973.009/0001-32. Valor R$35.020,00. Vigência: de 26/07/2022 a 31/12/2022.

Tabira, 26 de julho de 2022

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D849CD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMT Nº 069/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 026/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **Contratação de empresa objetivando, aquisição de combustível, lubrificantes e derivados de petróleo para abastecer a frota de veículos e maquinas pesadas desta prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social pelo período de 05 meses com o Município de Tabira/PE.** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para todos os itens é de **R$ 2.146.481,25 (Dois Milhões Cento e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).** Início do acolhimento das propostas: 29/07/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10/08/2022 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 10/08/2022, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 28 de julho de 2022

GLEISON DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B27004CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados que realizara certame licitatório Processo nº 0067/2022 na modalidade Tomada de Preços nº 00006/2022 do tipo menor preço global, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação das Ruas Manoel Paulino de Melo, Rua Josefina do Amaral, Rua Petronio Portela – Trecho 1 e Rua Petronio Portela – Trecho 2, no Município de Tabira/PE, através do Convênio nº 918176/2021. Cujo o Valor: R$ 681.472,54 (Seiscentos e Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).Data e Local da Sessão de Abertura: 16/08/2022 às 10:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 28 de Julho de 2022.

GLEISON DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7D0CF197

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMST Nº 070/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 027/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA FORNECIMENTO PARCELADO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO PROGRAMA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL BRASIL SORRIDENTE.** Julgamento**menor preço global.**Valor máximo aceitável global para todos os itens:**R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais),** Início do acolhimento das propostas: 29/07/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10/08/2022 às 11:00h. Abertura da sessão de lances: 10/08/2022, às 11:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 28 de julho de 2022

GLEISON DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:FC36141F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 10/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 29/2022. Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo em epígrafe, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo Procurador Jurídico Legislativo para contratar com a empresa **LAV DE MELO SERVIÇOS DE CURSO LIVRE EPP**, inscrita no CNPJ n. 36.650.626/0001-90, com sede a Rua Epaminondas Gracindo, 22, CXPST 71, Pajuçara, Maceió/AL, visando a participação dos agentes políticos **Érica Pereira da Silva Correia (Coordenadora de Controle Interno), Helen Karine da Silva Nunes Maceno (Diretora de Finanças e Orçamento), Rosemary Maria do Nascimento Carvalho (assessora de assistência parlamentar) e Lucas Balbino Torres, Vereador e Presidente da Câmara**, no **XXXII Encontro Nacional para Gestores e Serviços Públicos**, a ser ministrado nas dependências do Marinas Maceió Hotel, estabelecido a Rua José Luiz Calazans, 30, Jatiúca, Maceió/AL, no período de 28/07/2022 a 31/07/2022. Essa ratificação se fundamenta caput do artigo 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).** Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Tacaratu, 27 de julho de 2022.

VER. LUCAS BALBINO TORRES,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:2A3407E6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 26/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 10/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 29/2022. Objeto: participação dos agentes políticos **Érica Pereira da Silva Correia (Coordenadora de Controle Interno), Helen Karine da Silva Nunes Maceno (Diretora de Finanças e Orçamento), Rosemary Maria do Nascimento Carvalho (assessora de assistência parlamentar) e Lucas Balbino Torres, Vereador e Presidente da Câmara**, no **XXXII Encontro Nacional para Gestores e Serviços Públicos**, a ser ministrado nas dependências do Marinas Maceió Hotel, estabelecido a Rua José Luiz Calazans, 30, Jatiúca, Maceió/AL, no período de 28/07/2022 a 31/07/2022. Contratante: Câmara de Vereadores de Tacaratu. Contratado: **LAV DE MELO SERVIÇOS DE CURSO LIVRE EPP (EVOLUTION).** Valor global: **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).** Vigência: 30 dias. Data da Assinatura: 27/07/2022.
Tacaratu, 27 de julho de 2022.
ANA LÚCIA LIMA CRUZ SÁ,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:34633C7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 023/2022 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 014/2022 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutícolas, destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. Data e hora da abertura 16/08/2022 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 28 de julho de 2022.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:549686C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – RENOVAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a RENOVAÇÃO do prazo de vigência da Inexigibilidade nº 002/2021, objetivando a continuidade do Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas, para a prestação de serviços de **CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS,** com base na Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS/2021, a fim de atender as demandas de pacientes endentados encaminhados para o CEAO (Centro Especializado de Atendimento Odontológico) e LRPD (Laboratório Regional de Próteses Dentárias) pelas ESB (Equipe de Saúde Bucal) que estão vinculados aos usuários do Sistema de Saúde Pública do Município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses. Conforme previsto no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Taquaritinga do Norte, 28 de julho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:EAACA79F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas nº 001/2019 e a Lei nº 2084/2022 de 30 de maio de 2022 para o cargo de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** devidamente homologado.
CONSIDERANDO o inciso IV, alínea "a", do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, será reservado por ocasião dos concursos públicos e seleções públicas simplificadas o percentual de 5% (cinco

por cento) para preenchimento por pessoas com deficiência, observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos em edital público.

Resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo o(a)s candidato(a)s: **Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL : 2° PCD** - TAIS GEIZE ALVES DA SILVA**,** nota 5,25**,** preenchendo a vaga destinada a portador de necessidades especiais, a qual se submetera a estágio probatório de 03 (três) anos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:AB1EC7A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE NOMEAÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Torna Pública a NOMEAÇÃO da Candidata aprovada no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, conforme Portaria nº 322/2022, de 28 de julho de 2022. A mesma terá que obedecer aos procedimentos constantes no site da Prefeitura de Taquaritinga do Norte (www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) e em carta de convocação. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração do Município de Taquaritinga do Norte.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL : 2° PCD - TAIS GEIZE ALVES DA SILVA**,** nota 5,25**,** preenchendo a vaga destinada a portador de necessidades especiais, a qual se submetera a estágio probatório de 03 (três) anos.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:5A9ACFC8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA PARA FUNÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 02/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **DESISTÊNCIA** da candidata, a Sra. **Verônica Maria Alves**, a qual encontrava-se desempenhando a função de Professora da Sala de Atendimento Educacional Especializado através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada n° 02/2022, conforme Termo de Renúncia apresentado em 28 de julho de 2022, devendo desvincular-se a partir de 31 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 28 de julho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:4ED6E509

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 002/2022

PORTARIA Nº 0102/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar, o 5º Colocado aprovado no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 002/2022, o Senhor Alexandre Antônio de Melo, para provimento da função de Professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado, considerando que a 1º Colocada apresentou Termo de Renúncia, conforme Portaria n° **0101/2022**. Desta feita, este deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 11/08/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 28 de julho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:ACFF8E4E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar, a 41º Colocada aprovada no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 003/2022, a Senhora Elenivalda Severina de Oliveira, para provimento da função de Profissional de Apoio Escolar. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 11/08/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 28 de julho de 2022

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:146EAC48

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 01/2021

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar, a 7º Colocada aprovada no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 001/2021, a Senhora Ana Rita Santos da Silva, para provimento da função de Digitadora. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 11/08/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 28 de julho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:2518418D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2021
PROCESSO N.º 033/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEREZINHA E A EMPRESA OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, ATRAVÉS DA PROPOSIÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM. PROCESSO N.º 033/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2021.

O MUNICÍPIO DE TEREZINHA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, CEP 55305-000, CNPJ sob o nº 11.286.366/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO, residente e domiciliado na cidade de Terezinha/PE, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e
OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2789, Mangabeiras, Norcon Empresarial, sala 1101, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 06.942.158/0001-95, neste ato representada por seu titular, Senhor BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, a seguir denominada RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 038/2021 referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados para proposição de ação judicial visando a recuperação dos valores referentes ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, originário do processo de inexigibilidade nº 005/2021, celebrado em 07/12/2021, que se dá entre as partes mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
[..]
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles, "a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos distratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público".

Assim, considerando que a presente contratação fora questionada pelo egrégio Tribunal de Contas de Pernambuco, ensejando a instauração do Processo de Medida Cautelar nº 22100612-6, no qual houve o apontamento pelo MPCO de possível antieconomicidade do referido Termo, decidiu-se, com fundamento no poder dever geral de cautela da Administração, e visando salvaguardar o interesse público, proceder com a respectiva rescisão contratual, a qual não fora obstada pela parte RESCINDIDA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 038/2021, referente à Inexigibilidade nº 005/2021, celebrada em 07/12/2021.
O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.
2.2. Em razão da rescisão amigável, a parte RESCINDIDA está autorizada a realizar o requerimento de desistência das ações protocoladas em razão do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bom Conselho/PE, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Terezinha-PE, 27 de julho de 2022

MATHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:4DA7B7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2021
PROCESSO N.º 034/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEREZINHA E A EMPRESA OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, ATRAVÉS DA PROPOSIÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES REFERENTES AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB. PROCESSO N.º 034/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2021.

O MUNICÍPIO DE TEREZINHA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, CEP 55305-000, CNPJ sob o nº 11.286.366/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO, residente e domiciliado na cidade de Terezinha/PE, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e
OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2789, Mangabeiras, Norcon Empresarial, sala 1101, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 06.942.158/0001-95, neste ato representada por seu titular, Senhor BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, a seguir denominada RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 039/2021 referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados para proposição de ação judicial visando a recuperação dos valores referentes ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB originário do processo de inexigibilidade nº 006/2021, celebrado em 07/12/2021, que se dá entre as partes mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
[..]
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles, "a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos distratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público".

Assim, considerando que a presente contratação fora questionada pelo egrégio Tribunal de Contas de Pernambuco, ensejando a instauração do Processo de Medida Cautelar nº 22100612-6, no qual houve o apontamento pelo MPCO de possível antieconomicidade do referido Termo, decidiu-se, com fundamento no poder dever geral de cautela da Administração, e visando salvaguardar o interesse público, proceder com a respectiva rescisão contratual, a qual não fora obstada pela parte RESCINDIDA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 039/2021, referente à Inexigibilidade nº 006/2021, celebrada em 07/12/2021.
O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.

2.2. Em razão da rescisão amigável, a parte RESCINDIDA está autorizada a realizar o requerimento de desistência das ações protocoladas em razão do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bom Conselho/PE, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Terezinha/PE, 22 de julho de 2022

MATHEUS EMIDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:2B827BF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

PROCESSO: 002/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO**: 002/2022. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 10.889.422/0001-13. **OBJETO**: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 005/2022, destinado ao fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba-PE. **FUNDAMENTO LEGAL**: A rescisão contratual em questão encontra arrimo no disposto no art. 78, inciso I, e no parágrafo único deste mesmo artigo c/c art. 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário e consoante o Processo Administrativo nº 001/2022. **DATA DE RESCISÃO**: 21/07/2022.

Timbaúba, 21 de julho de 2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:8D392DA3

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e

alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, cujo processo é o **PL Nº 013/2022.** OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresa Vencedora:
FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES, inscrita no CNPJ sob o nº 21.510.857/0001-21 no valor total de R$ **311.185,32** (trezentos e onze mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Timbaúba, 27 de julho de 2022.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:75B76D0B

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – SMS-FMS – TIMBAÚBA/PE

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Especial Julgadora de Licitação e observado o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE, DE DIREITO PRIVADO SEM FINS ECONÔMICOS,QUALIFICADA OU QUE PRETENDA SE QUALIFICAR COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.076/2021, VISANDO À GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, INCLUSIVE HOSPITALARES, DO MUNICÍPIO DE TIMBAUBA, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações constantes no Edital. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II, CNPJ Nº 22.564.221/0001-25 - no valor estimado mensal de R$ 1.126.587,22.

Timbaúba, 28 de julho de 2022.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:7CB5306A

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

PROCESSO: 002/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO**: 002/2022. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA. **CONTRATADA**: FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 10.889.422/0001-13. **OBJETO**: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 017/2022, destinado ao fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba-PE. **FUNDAMENTO LEGAL**: A rescisão contratual em questão encontra arrimo no disposto no art. 78, inciso I, e no parágrafo único deste mesmo artigo c/c art. 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário e consoante o Processo Administrativo nº 001/2022. **DATA DE RESCISÃO**: 21/07/2022.

Timbaúba, 21 de julho de 2022.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:E013C8AE

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 020/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 OBJETO Nat: Compras – **OBJETO Descr:** Formalização de Ata de Registros de Preços visando aquisição de fardamentos e equipamentos de proteção individual (EPI) destinados a agentes comunitários de saúde (ACS), agentes de combate às endemias (ACE) e servidores municipais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba. **Valor Máximo Aceitável** – **R$ 143.890,31 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais e trinta e um centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 29/07/2022 até o dia 12/08/2022 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 12/08/2022 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: **www.timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 28 de julho de 2022.

MARIA MAYARA CAVALCANTE DIAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:50433680

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022 OBJETO Nat: Compras – **OBJETO Descr:** Registro de Preços visando a Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba – PE. **Valor Máximo Aceitável** – **R$ 1.517.873,68 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 29/07/2022 até o dia 11/08/2022 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 11/08/2022 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: **www.timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 28 de julho de 2022.

MARIA MAYARA CAVALCANTE DIAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:CD42E439

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

PROCESSO: 002/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO**: 002/2022. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Timbaúba. **CONTRATADA**: FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 10.889.422/0001-13. **OBJETO**: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 020/2022, destinado ao fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota do Município de Timbaúba-PE. **FUNDAMENTO LEGAL**: A rescisão contratual em questão encontra arrimo no disposto no art. 78, inciso I, e no parágrafo único deste mesmo artigo c/c art. 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário e consoante o Processo Administrativo nº001/2022. **DATA DE RESCISÃO**: 21/07/2022.

Timbaúba, 21 de julho de 2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:45AD5C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO: 002/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO**: 002/2022. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – CNPJ: 11.361.904/0001-69. **DETENTORA DA ARP Nº 006/2022**: FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 10.889.422/0001-13. **OBJETO**: Registro de Preços, visando futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota do Município de Timbaúba-PE, do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba e do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. **FUNDAMENTO LEGAL**: O cancelamento da aludida ARP encontra arrimo nas disposições do art. 20, inciso I, do Decreto 7.892/2013, assim como na Cláusula Quinta da ARP nº 006/2022 e consoante o Processo Administrativo nº 001/2022. **DATA DO CANCELAMENTO**: 21/07/2022.

Timbaúba, 21 de julho de 2022.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:9578F96E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o **N° 70.175.336/0001-70.**

FUNDAMENTO: Processo Administrativo **PAAP-PMT Nº 041/2022**, artigo 7º da Lei 10.520/02, e o artigo 29 inciso III do Decreto Municipal nº 144 de 01 de abril de 2022.

DECIDO, pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo por achar insubsistente a questão.

Toritama-PE, 27 de julho de 2022.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:A0A11F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 031/2022
Processo Administrativo PMT Nº 059/2022

CONTRATANTE:O Fundo Municipal de Toritama, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CONTRATADA: JOSE ALMIR DE SOUZA LEAO, inscrita no CPF Nº 278.562.404-15.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de parecer técnico com laudo de avaliação pelo método mercadológico de Imóveis, visando a locação dos mesmos para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Toritama – PE

VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2022.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:48C1BD60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 015/2022
Processo Administrativo FMAS Nº 028/2022

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF Nº 13.274.242/0001-15**.**

CONTRATADA: JOSE ALMIR DE SOUZA LEAO, inscrita no CPF sob o nº 278.562.404-15.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço de parecer técnico com laudo de avaliação pelo método mercadológico de Imóveis, visando a locação dos mesmos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama – PE

VALOR: R$ 1.800,00 (**mil e oitocentos reais**).

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:79D49BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88, ratifica o **Processo Administrativo FMS nº 039/2022**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada a prestação de serviço de leitura de exames citopatológicos cérvico-uterino convencional, em atendimento as necessidades da Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

EMPRESA: INCITO DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ/MF nº 14.353.067/0001-35
VALOR TOTAL: R$ 43.110,00 (**quarenta e três mil e cento e dez reais**).

Toritama, 19 de julho de 2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:344D8925

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 028/2022
Processo Administrativo FMS nº 039/2022

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: INCITO DIAGNOSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 14.353.067/0001-35.

OBJETO: Contratação de empresa especializada a prestação de serviço de leitura de exames citopatológicos cérvico-uterino convencional, em atendimento as necessidades da Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

VALOR: R$ 43.110,00 (quarenta e três mil e cento e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:FA579D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 082/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao Senhor (a) ALANA DE MORAES LEITE, inscrita no CPF: 100.416.314-20, servidora de provimento efetivo deste Município, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA onde exerce a função de PROFESSOR (A) II ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA, uma LICENÇA PARA ESTUDO – COM VENCIMENTOS, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias correspondendo à 160 dias tendo início no dia 25/07/2022 e término no dia 31/12/2022, para conclusão do doutorado em ensino de história e cultura regional oferecido pela universidade federal rural de Pernambuco, com fulcro no art. 178 da Lei Estadual n° 6123/1968 e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 25 de julho de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:CBDD1098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 083/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, o SR. MÁRCIO WAGNER MENEZES DOS SANTOS, Inscrito no CPF: 045.620.854-28, lotado na SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL, com efeitos a partir do dia 01/08/2022.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 27 de julho de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:E207974F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇAO

A Secretaria Municipal de Saúde torna público que a entidade CESAH –CENTRO ESPECIAL DE ACOLHIMENTO HUMANIZADO, inscrita no CNPJ n. 36.450.028/0001-78, protocolou na sede desta Prefeitura envelope contendo seus documentos de habilitação para credenciamento na Chamada Pública n. 003/2021, de forma que fica designada sessão pública para o dia 01/08/2022, às 9:30, a se realizar na sala da CPL, localizada na Rua Floriano Peixoto, n. 02 , nesta Cidade, para abertura dos aludidos documentos.

Tupanatinga, em 28 de JULHO de 2022.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:2233A1AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 127, DE 07 DE JULHO DE 2022

EMENTA: NOMEIA EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA no Cargo de Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei, bem como, a Lei Municipal nº. 167, de 03 de julho de 2000, que instituiu o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupanatinga – PE;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 106, de 30 de junho de 2022, cuja ementa nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Municipal nº. 167/2000, deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, **EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA**, portadora do RG nº 7****57 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 050.***.***-17, no Cargo de **Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA)** de Tupanatinga-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 07 de julho de 2022.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2022.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:843B7742

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TUPARETAMA

ATO/PORTARIA nº240/2022, de 28/07/2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE, a contar de 08 de julho de 2022, ao Sr. JOSÉ LUCINALDO RODRIGUES, beneficiário da ex-segurada MARIA APARECIDA DE LIMA RODRIGUES, PROFESSORA, aposentada, matrícula n°106-6, falecida em 08 de julho de 2022, nos termos do art.40, § 7°, inciso I da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n°41/2003, c/c arts. 8°, inciso I, 40, 41, inciso I e 42, inciso I, da Lei Municipal n°233/2005, de 27 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2022, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 28 de julho de 2022.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:FDF06686

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TUPARETAMA

ATO/PORTARIA nº241/2022, **de 28/07/2022.**

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria n°009/2021, de 25/06/2021, para indicação correta do cargo da servidora, no tocante ao nível; fundamentação legal da concessão e assinatura do responsável pelo ato.

Art. 2º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais,**à **ADILMA CORDEIRO DE BRITO XAVIER,** portadora do RG nº 4.040.920 SDS-PE e inscrita no CPF sob o nº 734.834.004-00, **Professor I 180 horas-aula, C-VII/F-A/N-2**, matrícula 4-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 28 de julho de 2022.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:1FFAB115

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TUPARETAMA

ATO/PORTARIA nº242/2022, de 28/07/2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria n°001/2022, de 21/02/2022, para constar o correto responsável pela concessão do Ato.

Art. 2º - Conceder PENSÃO POR MORTE, a contar de 11 de fevereiro de 2022, à Sra. DEUSLENE BEZERRA DA SILVA, beneficiária do ex-segurado ABÍLIO SILVESTRE DA SILVA, Motorista/PE-XVI, aposentado, matrícula n° 13-2, falecido em 11 de fevereiro de 2022, nos termos do art.40, § 7°, inciso I da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n°41/2003, c/c arts. 8°, inciso I, 40, 41, inciso I e 42, inciso I, da Lei Municipal n° 233/2005, de 27 de junho de 2005.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2022, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 28 de julho de 2022.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:F3EC56C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 69.902.112/0001-34, Vem através deste, NOTIFICAR a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI **- CNPJ** 06.536.960/0001-57, Para que a mesma regularize no prazo de 24 (vinte a quatro) horas, a entrega referente ao objeto: Aquisição conforme demanda de gêneros alimentícios destinados as Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Vertente do Lério - PE, 28 de Julho de 2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CFD96668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O MUNÍCIPIO DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 041/2022 – Pregão Eletrônico nº 013/2022. Objeto: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material de Expediente, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**
CNPJ nº.07.631.411/0001-24
Itens: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 51, 58, 59, 66, 67, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 86, 89, 90, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 107, 109 e 110.
Valor total: R$ 105.259,65 (cento e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

2 - **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ nº.20.008.831/0001-17
Itens: 3, 5, 9, 10, 12, 14, 16, 26, 27, 32, 33, 38, 43, 44, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 72, 76, 81, 84, 85, 87, 91, 92, 93, 94, 102, 103, 104, 105, 106, 108 e 112.
Valor total: R$ 93.725,75 (noventa e três mil e setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

3 - **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**
CNPJ nº.07.245.458/0001-50
Itens: 31, 48, 60, 73 e 75.
Valor total: R$ 6.248,90 (seis mil e duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

4 - **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS**
CNPJ nº.39.537.400/0001-76
Item: 47, 49, 70, 71, 99, 111, 113 e 114.
Valor total: R$ 10.712,00 (dez mil e setecentos e doze reais).

5 - **MERCADINHO VASCONCELOS LTDA**
CNPJ nº.24.463.580/0001-11
Itens: 74 e 88.
Valor total: R$ 88.849,20 (oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 28 de julho de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FDC46712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 054/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para conclusão das obras de implantação/construção da pista de skate, no município de Vicência/PE, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico**.
Valor Total: R$ 152.628,90 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos). Recurso oriundo de Emenda Parlamentar Federal/Transferência Especial. Data e Local da Sessão de Abertura: **15/08/2022, às 08h**. Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3641-1099, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência/PE, 28 de julho de 2022.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5E0A7416

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO Nº. 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.
OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Assistência Social através dos programas, serviços e projetos relacionados à mesma**. Valor Estimado R$ 387.328,34 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos). Recebimento de Propostas a partir: 29/07/2022, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**15/08/2022. **Horário :**09h30min (horário de Brasília). **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. Fone: (81) 3641-1099, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 27 de julho 2022.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7A026C13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 214/2022

EMENTA: Determina Desocupação, Indenização e/ou Auxílio Financeiro aos permissionários dos Box's instalados na Praça do Bairro REDENÇÃO, nesta Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO o Projeto do Poder Executivo Municipal visando requalificar os **Box's instalados na Praça do Bairro REDENÇÃO**, com o objetivo de proporcionar ao povo vitoriense novo espaço de lazer e convivência social;

CONSIDERANDO as irregularidades nas instalações elétricas e hidrossanitárias detectadas pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO** em todos os **Box's** instalados na Praça do Bairro **REDENÇÃO;**

CONSIDERANDO que os Box's estão construídos em área pública de propriedade deste Município;

CONSIDERANDO que os permissionários exercem suas atividades comerciais nos aludidos Box's;

CONSIDERANDO que a ocupação prolongada por particulares em área pública poderá fazer surgir o direito a indenização pelas benfeitorias úteis e necessárias, equiparando o permissionário irregular a possuidor de boa-fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que os permissionários dos Box's instalados na **Praça do Bairro REDENÇÃO,** desocupem os mesmos, extrajudicialmente, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, sob pena de demolições e remoções das mercadorias e objetos, os quais serão encaminhados ao **Depósito da Secretaria de Serviços Públicos**.

Art. 2º - A Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano fica responsável pela **NOTIFICAÇÃO dos Permissionários dos Box's**, na obrigação de desocupar os mesmos no prazo determinado no artigo anterior.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano fica autorizada custear as despesas com os transportes que se fizerem necessários para auxiliar os permissionários dos Box's na sua imediata desocupação.

Parágrafo Segundo – Quando da Notificação, deverá a Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano proceder o cadastramento dos permissionários dos Box's, conferindo-lhe proteção de dados na forma da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 3º – O permissionário do Box que será indenizado ou receberá Auxílio Financeiro, deverá requerer o respectivo pagamento junto a **Secretaria da Fazenda Municipal,** acostando os seguintes documentos: **cópias da identidade e do CPF; comprovante de endereço e declaração do tempo de ocupação do aludido Box.**

Parágrafo Primeiro – Recebido o requerimento com os documentos comprobatórios, deverá a Secretaria da Fazenda Municipal remetê-los a Procuradoria Geral do Município para emissão do competente Parecer.

Parágrafo Segundo – O pagamento das indenizações pelas benfeitorias, serão pagas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:37AB80FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº. 32, DE 19 DE JULHO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, nos termos do art. 129 c/c art. 134 da Lei n. 3701/2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO,no uso das atribuições legais, previstas no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 3.701/2012,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 270/2022, expedido pelo Secretário de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº. 260/2022, expedido pela Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania da cidade da Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO o dever de evitar qualquer prejuízo ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, nos termos do art. 129 c/c art. 134 da Lei n. 3701/2012, visando à apuração da consequente responsabilidade funcional do servidor público **Elton Alexandre Gomes.**

Art. 2°. Nomear os servidores **Daniel Holanda de Oliveira,** matrícula 969 e **Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima,** matrícula 8365, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 19 de julho de 2022.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município
Matrícula n° 1361

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:7005BF11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 795/2022.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Hildalina Maria Medeiros Vilela Matrícula n.º 14673,** Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 610/2018 de 08.11.2018, foi empossada pelo Termo nº 168/2018 de 30.11.2018 para exercer o cargo efetivo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria de Saúde. Atendendo ao Ofício de n.º 1149/2022 datado de 14.07.2022. Contar o efeito desta Portaria a partir de 27 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 27 de julho de 2022

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:C343549E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 796/2022.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Janaina Medeiros da Silva Matrícula n.º 14561,** Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 575/2018 de 08.11.2018, foi empossada pelo Termo nº 191/2018 de 03.12.2018 para exercer o cargo efetivo de Analista Ambiental/Geólogo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente. Atendendo ao Requerimento de n.º 4188/2022, datado de 04.07.2022. Contar o efeito desta Portaria a partir de 13 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 27 de julho de 2022

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:AB9A1CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 4427/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 4427/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **PAULO ALVES DE MATOS**, Matrícula **4721** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 328/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de julho de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:DB46449B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 003/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações, e;

ADJUDICO seu objeto nos termos contidos no Edital, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa: ASSESSORIA E SOLUÇÕES PARA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 26.756.077/0001-80, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, com menor valor global de R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais) visando a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, VISANDO APOIAR O PROCESSO DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MANUAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONSTITUCIONAIS E DO CADASTRO BÁSICO PARA NOVOS PROGRAMAS, PROJETOS/ATIVIDADES, OPERAÇÕES ESPECIAIS, AÇÕES E SUBAÇÕES, REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E OFICINAS VOLTADAS PARA OS DIVERSOS SEGMENTOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, TENDO COMO FOCO A REGIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, QUE COMPREENDEM: A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2023, A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023 E A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2023/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO", sob o regime de empreitada por preço global, com os serviços a serem executados respeitando o período estimativo de execução em conformidade com os detalhamentos contidos nos anexos, para o período de execução dos serviços de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência) que integra o presente Processo Licitatório, na conformidade: Valor Global Estimado é de R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais).

PAULISTA/PE, 25 DE JULHO DE 2022.

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Planejamento, Gestão e Governo

Publicado por:
Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador:BBF5AA21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 017/2021

Reconheço e ratifico o PROCESSO Nº 066/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE, com fundamento no art. 24, inciso

II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.348.443/0001-36 no valor total de R$ 10.344,15 (dez mil trezentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).

Paulista, 28 de JULHO de 2022.

WANDELSON FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente

Publicado por:
Silveris Francisco dos Santos
Código Identificador:C45EE8A0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 021/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 039/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º, § 1º e §3º do Decreto nº 10.540/2020 e art. 65, §1 da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GETÃO PÚBLICA LTDA.**
CPF: 29.448.657/0001-06
OBJETO: T**ermo aditivo de acréscimo, no percentual aproximado de 17,273% (dezessete vírgula duzentos e setenta e três centésimos)** ao **Contrato nº 021/2021**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em disponibilização, implantação e suporte de sistema informatizados para locação e licença de uso de softwares integrados de gestão municipal, visando a modernização dos procedimentos administrativos, gestão financeira e contábil, dentre outras demandas da administração pública municipal, incluindo serviços de importação, migração e conversão de dados, instalação configuração, parametrização dos dados, hospedagem, manutenção dos sistemas, suporte técnico e assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários,** fica acrescido ao referido contrato os serviços relativos aos itens 1 e 2 da Prefeitura do Municipal do Paulista, **para o órgão Câmara Municipal do Paulista**, conforme descrito abaixo, tendo como fundamento sua cláusula décima quinta, art. 1º, § 1º e §3º do Decreto nº 10.540/2020 e art. 65, §1 da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores

VALOR MENSAL ACRESCIDO: R$ 5.800 (cinco mil e oitocentos reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2022-634
ATIVIDADE(S): 2022 – Administração Orçamentárias de Controle Interno do Município / ELEMENTO(S): 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / FONTE(S): 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR EMPENHADO: R$ 29.000,00 (vinte nove mil reais)

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS O ACRÉSCIMO

2.1. O valor mensal do contrato, após o acréscimo aproximado de 17,273% (dezessete vírgula duzentos e setenta e três centésimos) objeto deste aditivo, passa de R$ **R$ 33.577,50 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para R$ 39.377,50 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

ASSINATURA: 10/02/2022

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Secretária de Finanças do Município do Paulista

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:D0FD7CD8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO 026/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO 026/2022
A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para a aquisição com entrega imediata de 200 resmas de Papel A4 Gramatura: 75 G/M2, tipo sulfite. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail cotacao.seducpaulista@gmail.com até o dia 01/08/2022.

Paulista, 28 de julho de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Gerente Administrativo

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:B01A4D03

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 – PROCESSO 029/2022

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará a ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 – PROCESSO 029/2022 cujoobjeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA (MOTOLÂNCIA) PARA COMPOR A UNIDADE DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEIS DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste
Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNChttps://bnc.org.br**

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br**

Valor estima do**R$ 34.759,68 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

Data abertura: 10/08/2022, as 10:00 hs.

Paulista, 28 de julho de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:E197B3E8

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PUBLICADO ONDE SE LÊ: ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 – PROCESSO 027/2022 LÊ-SE: ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022 – PROCESSO 028/2022

O Município de Paulista-PE torna-se público a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO ONDE SE LÊ: ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 – PROCESSO 027/2022 LÊ-SE: ABERTURA DE LICITAÇÃO –

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022 – PROCESSO 028/2022 cujoobjeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOLDOS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - PE,mediante**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme relação descrita.
O critério de julgamento adotado será o menor preço**GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNChttps://bnc.org.br**

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br**

Valor estima do**R$ 970.905,00 (novecentos e setenta mil novecentos e cinco reais).**

Data abertura: 08/08/2022, as 10:00 hs.

Paulista, 28 de julho de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:5D6184FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PREGÃO ELETRÔNICO DE N. 026-FMS/2022

ERRATA

O presidente da CPL, no uso de suas atribuições e com a finalidade de garantir uma maior participação no certame, realiza a seguinte errata, com a finalidade de modificar o Edital do Pregão Eletrônico n.º **026-FMS/2022**, que tem como objeto "Eventuais aquisições de Medicamentos Hospitalar, Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, conforme especificações e quantitativos indicados no termo de referência em anexo, para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Dormentes-PE", conforme disposições abaixo:

DA DESCRIÇÃO DOS ITENS.

ONDE SE LÊ:

290	TIRA- TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, ARTERIAL E VENOSO, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO 10-600MG/DL E AMOSTRA DE SANGUE IGUAL OU INFERIOR A 0,5 MICROLITRO A 6,0 MICROLITRO. CAIXA COM 50 TIRAS. A EMPRESA VENCEDORA ASSUME O COMPROMISSO DE FORNECER 01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL A CADA 20 CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS. . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.
291	TIRA- TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, ARTERIAL E VENOSO, LIVRE DE INTERFERÊNCIAS, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO 10-600MG/DL E AMOSTRA DE SANGUE IGUAL OU INFERIOR A 0,5 MICROLITRO A 6,0 MICROLITRO. CAIXA COM 50 TIRAS. A EMPRESA VENCEDORA ASSUME O COMPROMISSO DE FORNECER 01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL A CADA 20 CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF. (COTA RESERVADA)

LEIA-SE:

290	TIRA-TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, ARTERIAL E VENOSO, LIVRE DE INTERFERÊNCIA, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO 20 - 600MG/DL E AMOSTRA DE SANGUE DE 0,5 MICROLITRO. CAIXA COM 50 TIRAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF. **A EMPRESA VENCEDORA ASSUME O COMPROMISSO DE FORNECER 01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL A CADA 20 CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS.**
291	TIRA-TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, ARTERIAL E VENOSO, LIVRE DE INTERFERÊNCIA, COM INTERVALO DE MEDIÇÃO 20 - 600MG/DL E AMOSTRA DE SANGUE DE 0,5 MICROLITRO. CAIXA COM 50 TIRAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF. **A EMPRESA VENCEDORA ASSUME O COMPROMISSO DE FORNECE 01 GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL A CADA 20 CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS.**

Dormentes (PE), 28 de julho de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DF35B71A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de julho de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 22/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 **– Empresa THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ Nº 44.037.882/0001-35, com sede à Rua Dom Pedrito, 228, Cumbica – Guarulhos/SP, CEP: 07.223-060, Telefone (11) 93481-1925, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **THIAGO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Terceiro Sargento Alcides de Oliveira, 101, Aptº 73-B, Gopouva – Guarulhos/SP, RG Nº 3.926.452.21 – SSP/SP, CPF/MF Nº 074.885.144-59.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CEFTRIAXONA 1G IM/IV + DILUENTE. FRASCO AMPOLA	Frascos	BLAU	11100	R$ 4,18	R$ 46.398,00
2	OMEPRAZOL 40 MG 10ML + DILUENTE KIT FRASCO AMPOLAS	Frascos	UNIÃO QUÍMICA	4140	R$ 10,99	R$ 45.498,60
5	SORO FISIOLÓGICO 100ML	Unidades	FRESENIUS	15150	R$ 3,03	R$ 45.904,50
6	SORO FISIOLÓGICO 500ML	Unidades	FRESENIUS	15007	R$ 5,19	R$ 77.886,33
7	CEFTRIAXONA 1G IM/IV + DILUENTE. FRASCO AMPOLA	Frascos	BLAU	3700	R$ 4,99	R$ 18.463,00
8	OMEPRAZOL 40 MG 10ML + DILUENTE KIT FRASCO AMPOLAS	Frascos	UNIÃO QUÍMICA	1380	R$ 10,99	R$ 15.166,20
9	MEROPENEM TRI- HIDRATO 1G	Frascos	ABL	600	R$ 32,40	R$ 19.440,00
11	SORO FISIOLÓGICO 100ML	Unidades	FRESENIUS	5050	R$ 2,99	R$ 15.099,50
12	SORO FISIOLÓGICO 500ML	Unidades	FRESENIUS	5003	R$ 5,19	R$ 25.965,57
14	ÁGUA DESTILADA PARA INJETÁVEIS COM 1OML ,USO INTRAVENOSO	Ampolas	SAMTEC	16560	R$ 0,42	R$ 6.955,20
17	AMPICILINA 1G + DILUENTE IM/IV FRASCO AMPOLA	Ampolas	AUROBINDO	1600	R$ 4,58	R$ 7.328,00
18	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 10ML	Ampolas	FARMACE	1000	R$ 1,31	R$ 1.310,00
21	CETOPROFENO 100MG,PÓ LIOFILIZADO P/SOL. INJETÁVEL EV	Frascos	CRISTALIA	8280	R$ 4,36	R$ 36.100,80
22	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML	Ampolas	CRISTALIA	11040	R$ 2,73	R$ 30.139,20
23	CIMETIDINA 150MG/ML	Ampolas	HYPOFARMA	1200	R$ 2,30	R$ 2.760,00
24	CIPROFLOXACINO 2MG/ML (0,2%) 100ML	Bisnagas	FRESENIUS	2000	R$ 21,75	R$ 43.500,00
26	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML	Ampolas	UNIÃO QUÍMICA	600	R$ 3,23	R$ 1.938,00
27	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5	Ampolas	FARMACE	12000	R$ 3,29	R$ 39.480,00
28	DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA	Ampolas	HYPOFARMA	1400	R$ 2,10	R$ 2.940,00
32	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA COM 2ML	Frascos-Ampolas	TEUTO	5520	R$ 2,43	R$ 13.413,60
34	GLICOSE 25 %	Ampolas	SAMTEC	2760	R$ 0,56	R$ 1.545,60
35	HIDROCORTISONA 100MG/ML PÓ INJETÁVEL	Frascos	TEUTO	5520	R$ 2,89	R$ 15.952,80
36	HIDROCORTISONA 500MG/ML PÓ INJETÁVEL	Frascos	FRESENIUS	8280	R$ 5,19	R$ 42.973,20
39	LIDOCAÍNA SEM VASOS CONSTRUTOR 2% FRASCO COM20ML	Ampolas	HYPOFARMA	2400	R$ 9,57	R$ 22.968,00
40	MELEATO DE METILERGOMETRINA 0,2% FRASCO	Ampolas	UNIÃO QUÍMICA	800	R$ 2,57	R$ 2.056,00
44	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML SOLUÇÃO INTRAVENOSO	Ampolas	HYPOFARMA	5520	R$ 8,42	R$ 46.478,40
45	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2 ML	Ampolas	CRISTALIA	5520	R$ 2,99	R$ 16.504,80
46	VITAMINA C - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMPOLA 5ML	Ampolas	HYPOFARMA	8280	R$ 1,29	R$ 10.681,20
47	VITAMINA DO COMPLEXO B AMPOLA 2ML	Ampolas	HYPOFARMA	8280	R$ 1,09	R$ 9.025,20
49	ATROPINA (SULFATO) 0,25MG/ML AMPOLA 1ML	Ampolas	FARMACE	1000	R$ 0,99	R$ 990,00
53	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, AMPOLA CONTENDO 5ML	Ampolas	HIPOLABOR	5520	R$ 6,62	R$ 36.542,40
55	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML	Ampolas	FRESENIUS	2400	R$ 2,57	R$ 6.168,00
57	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2G/ML	Ampolas	HYPOFARMA	3600	R$ 8,51	R$ 30.636,00
61	CLORETO DE POTASIO 19,1% 10ML	Ampolas	SAMTEC	1200	R$ 0,92	R$ 1.104,00
66	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML 3ML	Ampolas	FARMACE	5520	R$ 1,67	R$ 9.218,40
67	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0.4ML	Seringas	BLAU	360	R$ 21,88	R$ 7.876,80
68	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	Ampolas	SAMTEC	24000	R$ 0,68	R$ 16.320,00
70	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200 U, INJETÁVEL	Frascos	TEUTO	5520	R$ 7,56	R$ 41.731,20
75	PROPOFOL 10MG/ML FRASCO/AMPOLA COM 20ML	Frascos	TEUTO	800	R$ 15,39	R$ 12.312,00
78	AZITROMICINA 250MG/5ML 60ML	Frascos	PHARLAB	11040	R$ 4,58	R$ 50.563,20
79	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG	Comprimidos	GEOLAB	55200	R$ 0,84	R$ 46.368,00
80	AMOXICILINA 250MG/ML 60ML	Frascos	PRATI	11040	R$ 3,62	R$ 39.964,80
81	AMOXICILINA 500MG	Comprimidos	PRATI	55200	R$ 0,18	R$ 9.936,00
82	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	Comprimidos	GEOLAB	96000	R$ 0,03	R$ 2.880,00
83	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	Comprimidos	GEOLAB	96000	R$ 0,07	R$ 6.720,00
84	ATENOLOL 25MG	Comprimidos	SANDOZ	96000	R$ 0,05	R$ 4.800,00
86	CAPTOPRIL 25MG	Comprimidos	GEOLAB	120000	R$ 0,03	R$ 3.600,00
87	CAPTOPRIL 50MG	Comprimidos	GERMED	55200	R$ 0,07	R$ 3.864,00
88	CARVEDILOL 12,5MG	Comprimidos	EMS	55200	R$ 0,10	R$ 5.520,00
89	CARVEDILOL 25MG	Comprimidos	LEGRAND	55200	R$ 0,16	R$ 8.832,00
90	CEFALEXINA 500MG	Comprimidos	TEUTO	120000	R$ 0,39	R$ 46.800,00
93	CETOCONAZOL 200MG	Comprimidos	PRATI	55200	R$ 0,27	R$ 14.904,00
94	CIPROFLOXACINO 500MG	Comprimidos	GLOBO	120000	R$ 0,25	R$ 30.000,00
95	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML - XAROPE - FRASCO COM 120ML	Frascos	FARMACE	6000	R$ 2,14	R$ 12.840,00
96	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML - XAROPE - FRASCO COM 120 ML	Frascos	FARMACE	6000	R$ 2,81	R$ 16.860,00
97	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	Frascos	FARMACE	2400	R$ 2,19	R$ 5.256,00
98	DEXAMETASONA 4MG	Comprimidos	TEUTO	24000	R$ 0,18	R$ 4.320,00
99	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G - BISNAGAS OU POTES COM 10G	Pomadas	PRATI	11040	R$ 1,19	R$ 13.137,60
100	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML - FRASCOS COM 120ML	Frascos	FARMACE	6000	R$ 1,58	R$ 9.480,00
101	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	Frascos	FARMACE	6000	R$ 1,99	R$ 11.940,00
103	DIGOXINA 0,25MG	Comprimidos	PHARLAB	1200	R$ 0,26	R$ 312,00
104	DIPIRONA 500MG	Comprimidos	EMS	120000	R$ 0,12	R$ 14.400,00
105	DIPIRONA 500MG/ML 10ML	Frascos	FARMACE	6000	R$ 1,05	R$ 6.300,00
106	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	Comprimidos	BELFAR	55200	R$ 0,06	R$ 3.312,00
107	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	Comprimidos	BELFAR	55200	R$ 0,05	R$ 2.760,00
108	FLUCONAZOL 150MG	Comprimidos	CIMED	96000	R$ 0,48	R$ 46.080,00
112	GLIBENCLAMIDA 5MG	Comprimidos	GEOLAB	96000	R$ 0,03	R$ 2.880,00
115	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML20ML	Frascos	HIPOLABOR	800	R$ 9,40	R$ 7.520,00
118	METFORMINA 850MG	Comprimidos	PRATI	120000	R$ 0,10	R$ 12.000,00
120	METRONIDAZOL 100MG/G - GEL VAGINAL - BISNAGA COM	Pomadas	PRATI	12000	R$ 4,78	R$ 57.360,00

	50G					
121	NISTATINA 100.000UI/4G 60G	Pomadas	GREENPHARMA	12000	R$ 4,16	R$ 49.920,00
122	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML	Frascos	PRATI	5000	R$ 4,99	R$ 24.950,00
123	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE E VITAMINAS	Frascos	NUTRIEX - 100ML	4000	R$ 3,62	R$ 14.480,00
125	OMEPRAZOL 20MG	Comprimidos	CIMED	144000	R$ 0,12	R$ 17.280,00
126	PARACETAMOL 500MG	Comprimidos	PRATI	120000	R$ 0,11	R$ 13.200,00
127	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCOS COM 15ML	Frascos	FARMACE	6000	R$ 1,15	R$ 6.900,00
129	PREDNISOLONA 20MG	Comprimidos	SANVAL	52000	R$ 0,21	R$ 10.920,00
130	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML - FRASCOS COM 60ML	Frascos	PRATI	6000	R$ 5,30	R$ 31.800,00
131	SINVASTATINA 20MG	Comprimidos	PHARLAB	96000	R$ 0,07	R$ 6.720,00
132	SINVASTATINA 40MG	Comprimidos	SANDOZ	96000	R$ 0,16	R$ 15.360,00
136	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETROPINA 40MG 100ML	Frascos	EMS	3000	R$ 4,67	R$ 14.010,00
137	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG - VITAMINA C 500MG	Comprimidos	NATULAB	132000	R$ 0,14	R$ 18.480,00
139	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	Comprimidos	EMS	132000	R$ 0,08	R$ 10.560,00
144	PROPRANOLOL 10MG	Comprimidos	OSORIO	52000	R$ 0,10	R$ 5.200,00
147	VITAMINAS DO COMPLEXO B - XAROPE FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML	Frascos	MEDQUIMICA	6000	R$ 3,11	R$ 18.660,00
148	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG - FRASCOS COM NO MÍNIMO 100 ML	Frascos	NATULAB	6000	R$ 2,25	R$ 13.500,00
149	ALBENDAZOL 400MG	Comprimidos	GREENPHARMA	14400	R$ 0,37	R$ 5.328,00
150	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 4% - FRASCOS COM 10ML	Frascos	GEOLAB	8280	R$ 1,10	R$ 9.108,00
154	METILDOPA 500MG	Comprimidos	EMS	41400	R$ 0,87	R$ 36.018,00
156	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G+250UI/G	Frascos	PRATI	6000	R$ 2,70	R$ 16.200,00
159	SULFATO FERROSO 60MG XAROPE	Frascos	NATULAB	1200	R$ 3,75	R$ 4.500,00
161	IBUPROFENO 600MG	Comprimidos	TEUTO	52000	R$ 0,21	R$ 10.920,00
162	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	Frascos	NATULAB	6000	R$ 1,64	R$ 9.840,00
166	SORO FISIOLÓGICO 250ML	Unidades	JP	8280	R$ 3,95	R$ 32.706,00
167	SORO GLICOSE 5% 250ML	Unidades	FARMACE	3000	R$ 3,35	R$ 10.050,00
168	SORO GLICOSE 5% 500ML	Unidades	FRESENIUS	3000	R$ 3,95	R$ 11.850,00
169	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	Unidades	FRESENIUS	600	R$ 5,70	R$ 3.420,00
170	SORO RINGER LACTATO 500ML	Unidades	FARMACE	8000	R$ 8,45	R$ 67.600,00
VALOR TOTAL						R$ 1.817.760,10

Valor Total registrado: R$ 1.817.760,10 (hum milhão oitocentos e dezessete mil setecentos e sessenta reais e dez centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2022.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 021/2022**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Thiago G. Dist. Med. E Logística LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 44.037.882/0001-35
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***THIAGO GONÇALVES DA SILVA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:6EC8EDEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de julho de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 22/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 **– Empresa CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**, CNPJ Nº 31.908.034/0001-02, com sede à Rua Dona Maria de Souza, 396 – GP - B, Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-260, Telefone (81) 3427.9437 / 4444.4444, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Major Armando de Souza Melo, 303, Aptº 802, Condomínio Ed. Porto dos Maias, Boa Viagem, Recife/PE, CNH Nº 01781260820 – DETRAN/PE, CPF/MF Nº 666.650.604-97.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
13	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/COM 5 ML DE SOLUÇÃO 5ML DE USO INTRA VENOSO,APRESENTAÇÃO EM AMPOLAS	Ampolas	NIKKHO	1200	R$ 5,15	R$ 6.180,00
15	AMINOFILINA 240MG/ML FRASCO COM 10ML	Ampolas	FARMACE	800	R$ 1,54	R$ 1.232,00
16	AMIODARONA 50MG/ML 3ML	Ampolas	HIPOLABOR	800	R$ 2,10	R$ 1.680,00
29	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	Ampolas	HIPOLABOR	1200	R$ 12,75	R$ 15.300,00
33	GLICOSE 50%	Ampolas	SAMTEC	5529	R$ 0,66	R$ 3.649,14
41	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLAS CONTENDO 2ML	Ampolas	ISOFARMA	2800	R$ 0,76	R$ 2.128,00
51	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML	Ampolas	HYPOFARMA	600	R$ 20,75	R$ 12.450,00
58	SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CÁLCIO 10%	Ampolas	ISOFARMA	2400	R$ 2,30	R$ 5.520,00
59	EPINERFRINA 1MG/ML	Ampolas	HIPOLABOR	2400	R$ 1,50	R$ 3.600,00
62	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G+500MG	Frascos	AUROBINDO	2000	R$ 23,23	R$ 46.460,00
64	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML	Ampolas	SAMTEC	2400	R$ 1,15	R$ 2.760,00
69	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML	Ampolas	GREENPHARMA	360	R$ 1,70	R$ 612,00
74	ROCURÔNIO 10 MG/ML FRASCO/AMPOLA COM 5ML	Ampolas	CRISTALIA	1000	R$ 16,95	R$ 16.950,00
76	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MG/ML 1ML	Ampolas	CRISTALIA	500	R$ 9,79	R$ 4.895,00
91	CETOCONAZOL SHAMPOO 2% 100ML	Frascos	NATIVITA	1200	R$ 5,28	R$ 6.336,00
102	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Comprimidos	GEOLAB	55200	R$ 0,10	R$ 5.520,00
109	ACICLOVIR 50MG/G CREME DERMATOLÓGICO 10G	Tubos	PRATI DONADUZZI	6000	R$ 2,45	R$ 14.700,00
110	ACICLOVIR 200MG	Comprimidos	PHARLAB	55200	R$ 0,22	R$ 12.144,00
111	FUROSEMIDA 40MG	Comprimidos	PRATI DONADUZZI	96000	R$ 0,08	R$ 7.680,00
114	BROMETO DE IPRATRÓPIO0,25MG/ML20ML	Frascos	HIPOLABOR	800	R$ 1,37	R$ 1.096,00
128	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FRASCO COM 10ML	Frascos	MARIOL	4000	R$ 1,10	R$ 4.400,00
133	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G	Pomadas	NATIVITA	1400	R$ 6,70	R$ 9.380,00
134	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G POTE	Potes	NATIVITA	55	R$ 42,85	R$ 2.356,75
146	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	Comprimidos	NOVA QUIMICA	2400	R$ 0,41	R$ 984,00
153	METILDOPA 250MG	Comprimidos	EMS	41400	R$ 0,47	R$ 19.458,00
160	ÁCIDO FÓLICO 5MG	Comprimidos	NATULAB	90804	R$ 0,05	R$ 4.540,20
165	NIFEDIPINO 20MG	Comprimidos	MEDQUIMICA	4140	R$ 0,15	R$ 621,00
VALOR TOTAL						R$ 212.632,09

Valor Total registrado: R$ 212.632,09 (duzentos e doze mil seicentos e trinta e dois reais e nove centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2022.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 021/2022**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Cirúrgica Serra Mar LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 31.908.034/0001-02
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***CARLOS EDUARDO AZEVEDO P. OLIVEIRA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:C7AC2AAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de julho de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade n° 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 22/07/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 **– Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME**, CNPJ Nº 25.279.552/0001-01, com sede à Rua Peru, 454 – Centro – Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85.933-000, Telefone (45) 3251.1461, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **MAICON UILIANS BACKES**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua Paraíba, 856, Centro, Ouro Verde do Oeste/PR, RG. Nº 7.593.410-6 – SESP/MG, CPF/MF Nº 040.825.149-29.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
135	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG	Comprimidos	BELFAR	55200	R$ 0,22	R$ 12.144,00
141	OMEPRAZOL 40MG	Comprimidos	BELFAR	6000	R$ 0,26	R$ 1.560,00
142	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	Comprimidos	BELFAR	52000	R$ 0,08	R$ 4.160,00
145	SUCINATO DE METOPROLOL 50MG	Comprimidos	PHARLAB	1200	R$ 0,93	R$ 1.116,00
155	AAS 100MG	Comprimidos	IMEC	52000	R$ 0,06	R$ 3.120,00
163	CLORIDRATO DE CLONIDINA0,100MG (ATENSINA)	Comprimidos	BOEHRINGER	4140	R$ 0,27	R$ 1.117,80
164	DINITRATO DE ISOSSORBIDA - COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	Comprimidos	EMS	1200	R$ 0,36	R$ 432,00
VALOR TOTAL						R$ 23.649,80

Valor Total registrado: R$ 23.649,80 (vinte três mil seicentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2022.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 021/2022**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Dist. Med. Backes EIRELI - ME
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 25.279.552/0001-01
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	***MAICON UILIANS BACKES***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:37562AC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053 , DE 25 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2491

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$257.270,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 257.270,27

02 03 00 PROCURADORIA JURÍDICA

89	04.091.0223.2029.0000	PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS	50.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 08 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

251	12.365.0201.1038.0000	CONSTRUÇÃO/ REFORMA/AMPLIAÇÃO DE CRECHES	89.164,10	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 14	00
	14	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO

388	15.512.0226.1075.0000	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SANEAMENTO	108.106,17	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

585	10.122.0079.22.18.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAÚDE	1.100.00,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 1.100.000,00
Fontes de Recurso
01 00
1.100.000,00
Anulação:

02 08 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

208	12.361.0245.1035.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO	- 89.164,10
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 02 00
	02	PRECÁTÓRIOS FUNDEF	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

229	12.361.0245.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	- 168.106,17
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

Anulação (-) -257.270,27

Artigo 3.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:19D870F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERCEIRA LISTAGEM - RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

TERCEIRA LISTAGEM -
RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA
CONFORME ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2022 – SDSDH DE 22 DE JUNHO DE 2022

RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE OLINDA		
QUANTIDADE	**CPF**	**NOME**
1	XXX.071.384-XX	A. S. DA S.
2	XXX.836.984-XX	A.S. DOS R.
3	XXX.912.904-XX	A. P. DO N.
4.	XXX.687.644-XX	A. A. DO N.
5.	XXX.615.124-XX	A. S. DA S.
6.	XXX.071.364-XX	A. C. DOS S.
7.	XXX.874.144-XX	A.E.G. DE M.
8.	XXX.100.064-XX	A. F. DA R.
9.	XXX.983.514-XX	A. B. DA S.
10.	XXX.892.504-XX	A. DE M. S.
11.	XXX.307.634-XX	A. L. DE S.
12.	XXX.890.424-XX	A. M. DA S.
13.	XXX.526.014-XX	A. R. DO A.
14.	XXX.361.944-XX	A. M. DIAS AS S.
15.	XXX.295.014-XX	A. B. R. DA S.
16.	XXX.110.204-XX	A. M. DA S.
17.	XXX.575.984-XX	A. E. F. L. DA S.
18.	XXX.841.575-XX	A. DO N. N.
19.	XXX.921.684-XX	A. O. DA S.
20.	XXX.547.434-XX	A.M. DO M.
21.	XXX.423.104-XX	A. R. A. DA S.
22.	XXX.935.234-XX	A. E. M. L.
23.	XXX.468.554-XX	A. B. P.
24.	XXX.989.944.XX	A. C. DA S.
25.	XXX.396.634-XX	A. L. DE O.
26.	XXX.890.474-XX	A. Q. DE S.
27.	XXX.214.444-XX	A.DE O.
28.	XXX.136.914-XX	A. L. DA S.
29.	XXX.585.254-XX	A. E. DA S.
30.	XXX.599.724-XX	A. C.S.
31.	XXX.088.694-XX	A. DE O.
32.	XXX.214.394-XX	A. M. DO N.
33.	XXX.318.664-XX	A. J. DA S.
34.	XXX.314.748-XX	A.R. DOS S.
35.	XXX.110.954-XX	A. J. M. L.
36.	XXX.447.204-XX	A. P. DA S.
37.	XXX.049.574-XX	A. C. DA C.
38.	XXX.381.394-XX	DA R. L.
39.	XXX.979.654-XX	A. A. DA S.
40.	XXX.219.724-XX	A. DA S. P.
41.	XXX.703.234-XX	A. J. DE S.
42.	XXX.334.694-XX	B.M..S.DO N.
43.	XXX.803.071-XX	B. K. F.
44.	XXX.873.254-80	C. M. M. F.
45.	XXX.526.334-19	C. DA S. S.
46.	XXX.657.844-62	C. M.P. DE S.
47.	XXX.893.595-00	C. M. DA R.
48.	XXX.705.584-67	D. A. A.
49.	XXX.068.614-91	D. S. DE O.
50.	XXX.723.564-38	D. P.DA S.
51.	XXX.308.676-92	D. B. R.
52.	XXX.328.324-68	E. R. DA S.
53.	XXX.990.134-24	E. R. DA S.
54.	XXX.484.504-86	E. E. C.DA S.
55.	XXX.305.794-90	E. S. DE L.
56.	XXX.496.764-30	E. A. DA S.
57.	XXX.088.094-04	E. M. DO N.
58.	XXX.150.594-54	E. M. DA S.
59.	XXX.870.864- XX	E. H. C. C.
60.	XXX.525.624- XX	E. M. DE L.
61.	XXX.285.154- XX	E. M. DE M
62.	XXX.413.084- XX	E. S. DA S.
63.	XXX.987.654-XX	E. A. DA S.
64.	XXX.896.084- XX	F. P. S. DE A.
65.	XXX.217.174- XX	F.M. L. DE A.
66.	XXX.222.744- XX	F. DA S.
67.	XXX.257.994- XX	F. DA S. S.
68.	XXX.353.904- XX	F. M. DA S.
69.	XXX.381.174- XX	G. L. DE M.
70.	XXX.239.594- XX	G. M. DOS S.
71.	XXX.151.584- XX	G. S. DOS S.
72.	XXX.550.924-XX	H. M. M. C.
73.	XXX.180.244- XX	I. F. DA P.
74.	XXX.927.254- XX	I. DA S. M.
75.	XXX.469.204- XX	I. M. DA P.
76.	XXX.658.794- XX	I. A. DA S.
77.	XXX.290.804- XX	I. C. DE O. A.
78.	XXX.447.464- XX	J. L. DE A
79	XXX.365.054- XX	J. A. DA S
80.	XXX.039.644- XX	J. M. DA S.
81.	XXX.674.584- XX	J. K. DA A. S.
82.	XXX.854.804- XX	J. M. DA S.

83.	XXX.117.264- XX	J. R. DA S.
84.	XXX.841.144-XX	J. M.DE S.
85.	XXX.459.324-XX	J. B.
86.	XXX.058.874- XX	K. M. DA S.
87.	XXX.252.454- XX	L. DE S. R. DA S.
88.	XXX.790.034- XX	L. C. DA S.
89.	XXX.146.204- XX	L. S. DE B.
90.	XXX.010.414- XX	L. A. DA S.
91.	XXX.020.414- XX	L. DE L. C.
92.	XXX.563.404- XX	L. C. DA S. S.
93.	XXX.668.354- XX	L. DE L. DO N.
94.	XXX.505.804-XX	L. M. DA L.
95.	XXX.811.334- XX	M. K. DA S.
96.	XXX.686.554- XX	M. A. DE L.
97.	XXX.588.254- XX	M. F. DA H.
98.	XXX.399.744- XX	M. DE L. DOS S. N.
99.	XXX.936.074- XX	M. DA C. DA S. G.
100.	XXX.851.494- XX	M. L. DA S.
101.	XXX.336.104- XX	M. A.B. DA S.
102.	XXX.038.974- XX	M. F. C.
103.	XXX.239.264- XX	M. S DE S.
104.	XXX.632.194- XX	M. F. DOS S.
105.	XXX.357.654- XX	M. A. DA S.
106.	XXX.281.534- XX	M. N.DE A. B.
107.	XXX.470.004- XX	M. S. DA S.
108.	XXX.044.494- XX	M.DE M. D.
109.	XXX.575.444- XX	M. A. S.
110.	XXX.103.084- XX	M. M. L. DA C.
111.	XXX.266.064- XX	M. V. G. DA C.
112.	XXX.887.614- XX	M. L. DA S.
113.	XXX.073.514- XX	M. DE F. B.
114.	XXX.204.604- XX	M. DO C. DA S.
115.	XXX.936.954-XX	M. DA C. B. DA S.
116.	XXX.169.874-XX	N. M. DO V. DE F.
117.	XXX.059.574- XX	N. L. DA S.
118.	XXX.600.204- XX	R. M. S. DE M.
119.	XXX.614.564- XX	R. M. DE F.
120.	XXX.172.674- XX	R. B. DA S.
121.	XXX.937.954- XX	R. P. F.
122.	XXX.002.034- XX	R. C. DA S.
123.	XXX.961.894- XX	T. L. DA S.
124.	XXX.111.224- XX	T. F. B.
125.	XXX.105.364- XX	V. G. DA C.
126.	XXX.119.604- XX	W. V. S. DA S.

Olinda, 27 de julho de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretaria De Desenvolvimento Social E Direitos Humanos.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:3461B2DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 – CPL/FMS

Ata de Registro de Preços Nº 013/2022 – CPL/FMS; Processo Nº: 007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão, Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO; Fornecedor Registrado: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ nº 39.691.295/0001-25; Vigência: 14/07/2022 a 14/07/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
11	2.000	R$ 11,80	R$ 23.600,00
14	12.000	R$ 0,62	R$ 7.440,00
19	6.000	R$ 0,73	R$ 4.380,00
21	6.000	R$ 0,73	R$ 4.380,00
30	20.000	R$ 0,47	R$ 9.400,00
38	4.000	R$ 0,25	R$ 1.000,00
43	30	R$ 93,90	R$ 2.817,00
44	30	R$ 113,90	R$ 3.417,00
62	1.500	R$ 1,18	R$ 1.770,00
75	60	R$ 8,00	R$ 480,00
76	60	R$ 7,40	R$ 444,00
77	60	R$ 8,21	R$ 492,60
78	60	R$ 4,25	R$ 255,00
79	60	R$ 4,25	R$ 255,00
80	60	R$ 8,41	R$ 504,60
90	360	R$ 3,12	R$ 1.123,20
92	2.950	R$ 7,92	R$ 23.364,00

Ribeirão/PE, 14 de julho de 2022.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:70B5C81A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 – CPL/FMS

Ata de Registro de Preços Nº 014/2022 – CPL/FMS; Processo Nº: 007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão, Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO; Fornecedor Registrado: BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, – CNPJ nº 43.564.904/0001-52; Vigência: 14/07/2022 a 14/07/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	1.230	R$ 6,39	R$ 7.859,70
4	950	R$ 3,15	R$ 2.992,50
6	83.000	R$ 0,04	R$ 3.320,00
12	50	R$ 1,06	R$ 53,00
15	4.000	R$ 0,66	R$ 2.640,00
16	360	R$ 4,24	R$ 1.526,40
17	360	R$ 1,82	R$ 655,20
23	7.000	R$ 0,81	R$ 5.670,00
24	200	R$ 0,97	R$ 194,00
26	1.620	R$ 4,20	R$ 6.804,00
27	120	R$ 2,99	R$ 358,80
28	120	R$ 3,89	R$ 466,80
29	620	R$ 4,21	R$ 2.610,20
31	850	R$ 27,99	R$ 23.791,50
32	36.000	R$ 0,39	R$ 14.040,00
33	50	R$ 18,99	R$ 949,50
34	2.000	R$ 0,89	R$ 1.780,00
35	8.000	R$ 0,23	R$ 1.840,00
36	8.000	R$ 0,24	R$ 1.920,00
37	8.000	R$ 0,24	R$ 1.920,00
39	720	R$ 1,53	R$ 1.101,60
40	2.550	R$ 11,83	R$ 30.166,50
41	2.260	R$ 9,99	R$ 22.577,40
42	30	R$ 3,49	R$ 104,70
45	894	R$ 4,04	R$ 3.611,76
46	6.380	R$ 1,46	R$ 9.314,80
47	6.380	R$ 1,46	R$ 9.314,80
48	1.250	R$ 5,99	R$ 7.487,50
49	1.520	R$ 7,75	R$ 11.780,00
50	1.020	R$ 10,99	R$ 11.209,80
51	1.020	R$ 7,95	R$ 8.109,00
52	580	R$ 43,50	R$ 25.230,00
53	1.110	R$ 9,50	R$ 10.545,00
57	860	R$ 12,99	R$ 11.171,40
66	1.920	R$ 0,59	R$ 1.132,80
67	894	R$ 19,99	R$ 17.871,06
68	894	R$ 19,99	R$ 17.871,06
69	2.400	R$ 0,08	R$ 192,00
70	19.000	R$ 0,23	R$ 4.370,00
73	45.000	R$ 0,27	R$ 12.150,00
74	45.000	R$ 0,28	R$ 12.600,00
81	60	R$ 9,11	R$ 546,60
82	60	R$ 7,92	R$ 475,20
83	60	R$ 8,61	R$ 516,60
84	240	R$ 1,17	R$ 280,80
88	300	R$ 1,25	R$ 375,00
91	800	R$ 0,81	R$ 648,00

Ribeirão/PE, 14 de julho de 2022.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:D9E5E9CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 – CPL/FMS

Ata de Registro de Preços Nº 016/2022 – CPL/FMS; Processo Nº: 007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão, Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO; Fornecedor Registrado: GFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, – CNPJ nº 44.069.932/0001-66; Vigência: 14/07/2022 a 14/07/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
001	800	R$ 2,79	R$ 2.232,00
002	200	R$ 3,69	R$ 738,00
005	83000	R$ 0,05	R$ 4.150,00
007	83000	R$ 0,05	R$ 4.150,00
008	2100	R$ 6,44	R$ 13.524,00
009	3800	R$ 4,79	R$ 18.202,00
010	1050	R$ 9,79	R$ 10.279,50
013	4000	R$ 0,34	R$ 1.360,00
018	1500	R$ 0,89	R$ 1.335,00
020	6000	R$ 0,70	R$ 4.200,00
022	6000	R$ 0,73	R$ 4.380,00
055	785	R$ 13,99	R$ 10.982,15
059	810	R$ 13,77	R$ 11.153,70
060	1500	R$ 1,03	R$ 1.545,00
061	4140	R$ 1,18	R$ 4.885,20
063	24000	R$ 0,09	R$ 2.160,00
064	20	R$ 20,80	R$ 416,00
065	10	R$ 24,99	R$ 249,90
071	45000	R$ 0,44	R$ 19.800,00
072	35000	R$ 0,68	R$ 23.800,00
085	240	R$ 20,78	R$ 4.987,20
086	300	R$ 3,17	R$ 951,00
087	300	R$ 3,17	R$ 951,00

Ribeirão/PE, 14 de julho de 2022.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:17A7FA3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.432/2022

Lei Municipal n.º 2.432, de 27 de julho de 2022.

EMENTA: Cria cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Município de Salgueiro e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal permanente do Município de Salgueiro, os cargos efetivos, cujo ingresso se dará através de concurso público de prova ou provas e títulos, com quantidade, vencimento e atribuições constantes dos Anexos I, II e III, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para manutenção desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 27 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Lei Municipal n.º 2.432, de 27 de julho de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde - Anexo I					
Quant.	**Cargo**	**Vencimento Base**	**Carga Horária**	**Graduação**	**Atribuições**
3	Analista de Laboratório	R$3.442,82	30h semanais	Bioquímica ou Biomédica	Funções desempenhadas: coleta de sangue e materiais biológicos (incluindo coagulograma completo e materiais para cultura microbiológica). Coleta de material cervical para citologia. Hematologia: análise e interpretação de hemogramas, VHS, teste de falcização, Sistema ABO RH, testes de coagulação e outros. Bioquímica clínica (prática em exames manuais e automatizados). Limpeza e esterilização de materiais. Liberação de laudos.
2	Fonoaudiólogo	R$3.442,82	30h semanais	Fonoaudiologia	Pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz.
2	Farmaceutico	R$3.442,82	30h semanais	Farmácia	Exercer as atividades de manipulação, controle e fiscalização de medicamentos; manter controle permanente dos estoques das farmácias sob a jurisdição do município; executar tarefas de vigilância sanitária e outras correlatas.
10	Técnico de enfermagem	R$1.893,33	40h semanais	Ensino médio completo e curso de técnico de enfermagem	Executar sob supervisão do enfermeiro, o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários da instituição municipal alocada, atendendo as necessidades dos pacientes;Auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e prevenção de doenças; Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.
2	Técnico de laboratório	R$1.893,33	40h semanais	Ensino médio completo e curso profissionalizando de análises clínicas	executar, sob supervisão trabalhos técnicos de laboratórios relacionados com dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas em geral, realizando ou orientando exames, testes de cultura e microorganismo, através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças.

Secretaria Municipal de Educação - Anexo II

Quant.	Cargo	Vencimento Base	Carga Horária	Graduação	Atribuições
20	Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	R$2.848,22	150h	Graduação em licenciatura plena na área relacionada a sua atuação	Exercer as funções de docência no Ensino Fundamental nas séries do 6ª ao 9ª ano. Exercer outras atividades correlatas com a docência.
2	Nutricionista	R$3.442,82	30h semanais	Nutrição	Prestar assistência dietética e promover educação nutricional na Rede Pública Municipal e executar outras atividades correlatas.

Secretaria Municipal Planejamento e Meio Ambiente - Anexo III					
Quant.	**Cargo**	**Vencimento Base**	**Carga Horária**	**Graduação**	**Atribuições**
2	Engenheiro Ambiental	R$3.442,82	30h semanais	Formação superior: Graduação em Engenharia Ambiental ou pró-graduação na área de formação superior correlata.	coordenar, orientar e elaboras projetos e a execução especializada de atividades para redução dos impactos ambientais indesejáveis e dos efeitos adversos das atividades produtivas nos meios físicos e biológicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Gerenciar recursos hídricos e o ordenamento do território; - Planejar áreas degradadas por ocupação desordenada; - Planejar ocupação de espaço urbano e rural; - Avaliar problemas ambientais associados a atividade industrial; - Analisar a susceptibilidade e vocações naturais do meio ambiente; - Elaborar estudos de impacto ambiental; - Propor, implementar e monitorar medidas para o controle da qualidade ambiental; - Propor, implementar e monitorar medidas para a gestão e o tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; - Realizar pesquisa operacional e o estudo da poluição da água, do ar e do solo; - Realizar estudos de redes de saneamento; - Realizar análises de riscos e impactos ambientais e dos indicadores ambientais; - Analisar o ciclo de vida dos produtos; - Promover estudos de economia ambiental; - Desenvolver estudos e modelagem matemática de ecossistemas; - Pesquisar tecnologias limpas e valorização de resíduos; - Realizar auditorias ambientais; - Analisar o ambiente físico através de geoprocessamento e sistemas de informações geográficas (SIG); - Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; - Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; - Executar outras atribuições afins

Salgueiro, 27 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:37B6715A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

1º TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento a pessoas carentes do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70, com endereço Av. Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte-PE.

VALOR DO ACRÉSCIMO: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Valor contra-tado	Total	% de acréscimo	Valor aditado	Valor conso-lidado	Total
1	1	Kg	Açúcar cristal - embalagem de 1 kg.	2,56	2,56	43,36%	1,11	3,67	3,67
2	2	Kg	Arroz parboilizado tipo 1, embalagem 01kg	4,33	8,66	1,62%	0,07	4,40	8,80
3	1	Pacote	Biscoito maisena - Embalagem 400grs	2,70	2,70	10,74%	0,29	2,99	2,99
4	1	Pacote	Bolacha salgada tipo crean cracker - Embalagem 400 grs	2,53	2,53	38,34%	0,97	3,50	3,50
5	1	Pacote	Café torrado e moído - Embalagem 250grs	3,32	3,32	30,12%	1,00	4,32	4,32
6	1	Pacote	Composto lácteo - Embalagem 200grs	3,01	3,01	11,63%	0,35	3,36	3,36
7	4	Pacote	Farinha de milho pré-cozido - Embalagem de 500gr	1,33	5,32	21,80%	0,29	1,62	6,48
8	1	Kg	Farinha de trigo c/fermento - Embalagem 1kg	3,81	3,81	20,47%	0,78	4,59	4,59
9	1	Kg	Fécula de mandioca - Embalagem 1kg	3,72	3,72	29,84%	1,11	4,83	4,83
10	1	Kg	Feijão macassar - Embalagem 1 kg	7,22	7,22	28,12%	2,03	9,25	9,25
11	1	Lata	Fiambre bovino enlatado - Embalagem 320g	4,42	4,42	53,39%	2,36	6,78	6,78
12	2	Pacote	Macarrão tipo espaguete - Embalagem de 500 gr.	2,08	4,16	21,63%	0,45	2,53	5,06
13	1	Pacote	Milho para munguzá - Embalagem 500grs	1,31	1,31	56,49%	0,74	2,05	2,05
14	1	Lata	Óleo de soja refinado - Embalagem 900 ml.	8,85	8,85	10,17%	0,90	9,75	9,75
15	1	Pacote	Papel higiênico - Embalagem 4x30m	1,77	1,77	11,86%	0,21	1,98	1,98
16	1	Unidade	Sabão em barra - Embalagem 500g	2,21	2,21	57,47%	1,27	3,48	3,48
17	1	Kg	Sal iodado moido - Embalagem 1kg	0,49	0,49	0,00%	-	0,49	0,49
18	1	Lata	Sardinha em conserva - Embalagem 125g	3,84	3,84	12,76%	0,49	4,33	4,33
			VALOR TOTAL POR CESTA		**69,90**	**22,62%**	**15,81**		**85,71**

São José do Belmonte – PE, 03 de janeiro de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E64D4682

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

2º TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento a pessoas carentes do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70, com endereço Av. Primo Lopes, nº 116, Centro, São José do Belmonte-PE.

VALOR DO ACRÉSCIMO: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Valor original	Total	% de acréscimo	Valor aditado	Valor conso-lidado	Total
1	1	Kg	Açúcar cristal - embalagem de 1 kg.	3,67	3,67	14,44%	0,53	4,20	4,20
2	2	Kg	Arroz parboilizado tipo 1, embalagem 01kg	4,40	8,80	0,00%	-	4,40	8,80
3	1	Pacote	Biscoito maisena - Embalagem 400grs	2,99	2,99	77,93%	2,33	5,32	5,32
4	1	Pacote	Bolacha salgada tipo crean cracker - Embalagem 400 grs	3,50	3,50	29,43%	1,03	4,53	4,53
5	1	Pacote	Café torrado e moído - Embalagem 250grs	4,32	4,32	93,98%	4,06	8,38	8,38
6	1	Pacote	Composto lácteo - Embalagem 200grs	3,36	3,36	0,00%	-	3,36	3,36
7	4	Pacote	Farinha de milho pré-cozido - Embalagem de 500gr	1,62	6,48	5,40%	0,35	1,97	7,88
8	1	Kg	Farinha de trigo c/fermento - Embalagem 1kg	4,59	4,59	23,75%	1,09	5,68	5,68
9	1	Kg	Fécula de mandioca - Embalagem 1kg	4,83	4,83	31,47%	1,52	6,35	6,35
10	1	Kg	Feijão macassar - Embalagem 1 kg	9,25	9,25	0,00%	-	9,25	9,25
11	1	Lata	Fiambre bovino enlatado - Embalagem 320g	6,78	6,78	9,59%	0,65	7,43	7,43
12	2	Pacote	Macarrão tipo espaguete - Embalagem de 500 gr.	2,53	5,06	2,77%	0,14	2,67	5,34
13	1	Pacote	Milho para munguzá - Embalagem 500grs	2,05	2,05	0,00%	-	2,05	2,05
14	1	Lata	Óleo de soja refinado - Embalagem 900 ml.	9,75	9,75	10,26%	1,00	10,75	10,75
15	1	Pacote	Papel higiênico - Embalagem 4x30m	1,98	1,98	16,16%	0,32	2,30	2,30
16	1	Unidade	Sabão em barra - Embalagem 500g	3,48	3,48	5,75%	0,20	3,68	3,68
17	1	Kg	Sal iodado moido - Embalagem 1kg	0,49	0,49	32,65%	0,16	0,65	0,65
18	1	Lata	Sardinha em conserva - Embalagem 125g	4,33	4,33	0,00%	-	4,33	4,33
VALOR TOTAL POR CESTA				**85,71**				**100,28**	

São José do Belmonte – PE, 11 de fevereiro de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5B63FDE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003///2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO:FIELDS MED COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF sob o nº29.186.223/0001-77,
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO OBEDECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 75%	FRASCO 100ML	QEEL	NACIONAL	240	8,79	R$ 2.109,60
	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80%	FRASCO 100ML	QEEL	NACIONAL	240	127,03	R$ 30.487,20
	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5MM	UNIDADE	DESCAR PACK	NACIONAL	200000	0,05	R$ 10.000,00

	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7MM	UNIDADE	DESCAR PACK	NACIONAL	300000	0,05	R$ 15.000,00
	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8MM	UNIDADE	DESCAR PACK	NACIONAL	300000	0,05	R$ 15.000,00
	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8MM	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	100000	0,06	R$ 6.000,00
	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12MM	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	400000	0,06	R$ 24.000,00
	ALCOOL 70% FRASCO COM 1000ML, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE	LITRO	PETRIBU	NACIONAL	5000	5,34	R$ 26.700,00
	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL (FRASCO COM 100 ML)	FRASCO 100 ML	CINORD	NACIONAL	20000	2,09	R$ 41.800,00
	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDO EM PAPEL, COM 500G	ROLO	NATHY	NACIONAL	2000	6,37	R$ 12.740,00
	ATADURA CREPE, 13 FIOS X 1CM², 15CM X 1,8M (4,5M ESTICADO) ROLO	ROLO	TEXCARE	NACIONAL	30000	0,36	R$ 10.800,00
	ATADURA CREPE, 13 FIOS X 1CM2, 20CM X 1,8M (4,5M ESTICADO) ROLO.	ROLO	TEXCARE	NACIONAL	22500	0,61	R$ 13.725,00
	ATADURA CREPE, 13 FIOS X 1 CM2, 30CM X 1,8M (4,5M ESTICADO) ROLO	ROLO	TEXCARE	NACIONAL	15000	0,77	R$ 11.550,00
	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL , TRANSPARENTE, COM PLACA RECORTÁVEL PARA OSTOMIAS DE 19MM A 64MM E CLIPE DE FECHAMENTO	EMB C/ 10 UNID	VITAL MEDICAL	NACIONAL	500	86,99	R$ 43.495,00
	CADARÇO EM ALGODÃO SARJADO, 90% DE ALGODÃO + 10% DE POLIESTER, 12MMX10MM, NO FORMATO CHATO PARA FIXAÇÃO DE TUBOS ORO/NASOTRAQUEAIS.	FARDO	SONI	NACIONAL	60	4,83	R$ 289,80
	CATÉTER P/OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS C/ HASTES DE SUSTENTAÇÃO NAS ORELHAS	UNIDADE	MEDSO NDA	NACIONAL	5000	0,26	R$ 1.300,00
	CATÉTER PARA VENOPUNÇÃO 18G, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESC ARPACK	NACIONAL	20000	0,86	R$ 17.200,00
	CATÉTER PARA VENOPUNÇÃO 20G, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESCAR PACK	NACIONAL	10000	0,68	R$ 6.800,00
	CATÉTER PARA VENOPUNÇÃO 24G, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	20000	0,65	R$ 13.000,00
	CLAMP UMBILICAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, ANTIALERGÊNICO. FORMATO DENTADO, TIPO PINÇA EM V, BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	300	0,39	R$ 117,00
	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK EM POLIETILENO, TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	SS RE SGATE	NACIONAL	400	13,74	R$ 5.496,00
	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK EM POLIETILENO, TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	SS RE SGATE	NACIONAL	400	11,29	R$ 4.516,00
	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK EM POLIETILENO, TAMANHO GRANDE	UNIDADE	SS RES GATE	NACIONAL	400	11,64	R$ 4.656,00
	COLETOR DE RESÍDUOS PÉRFURO CORTANTES EM PAPELÃO RÍGIDO, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	5000	3,84	R$ 19.200,00
	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, COM ADESIVO, CAPACIDADE 100ML	UNIDADE	ADVA NTIVE	NACIONAL	1000	0,33	R$ 330,00
	COLETOR DE URINA P/INCONTINENCIA MASCULINA Nº 05 (DISPOSITIVO Nº 05)	UNIDADE	MEDS ONDA	NACIONAL	12000	1,69	R$ 20.280,00
	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, BOLSA PLÁSTICA DE CAPACIDADE PARA 2.000ML E FECHAMENTO POR CORDÃO.	UNIDADE	MEDG RAND	NACIONAL	24000	0,4	R$ 9.600,00
	COLETOR DE URINA SISTEMA	UNIDADE	URA	NACIONAL	3000	2,69	R$ 8.070,00

	ABERTO, FORMATO DE TUBO EM PLÁSTICO, SEMI-RÍGIDO, COM PINÇA, ESCALA DE GRADUAÇÃO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, CONEXÃO UNIVERSAL PARA SONDA E TAMPA PROTETORA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.200ML		MED				
	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CAMPO OPERATÓRIO, 25X28CM, COM 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, COM CADARÇO, ELEMENTO RADIOPACO, 100% ALGODÃO, 20G/UNIDADE, ESTERILIZAÇÃO FEITA EM AUTOCLAVE, RAIOS GAMA OU A ÓXIDO DE ETILENO	PCT C/ 5 UNID	AME RICA MED ICAL	NACIONAL	7500	3,51	R$ 26.325,00
	CONJUNTO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) N° 6,0	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	24	15,74	R$ 377,76
	CONJUNTO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) N° 7,0	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	30	15,79	R$ 473,70
	CONJUNTO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) N° 8,0	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	30	15,49	R$ 464,70
	CONJUNTO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) N° 9,0	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	24	15,71	R$ 377,04
	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA. EM PLÁSTICO TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 250ML E CONEXÃO UNIVERSAL À REDE DE OXIGENOTERAPIA	UNIDADE	VENT CARE	NACIONAL	200	13,98	R$ 2.796,00
	CORANTE BÁLSAMO DO CANADÁ (TEREBENTINA) SOLUÇÃO PARA MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO TIPO ÂMBAR DE 250ML	FRASCO 250ML	QEEL	NACIONAL	100	76,99	R$ 7.699,00
	CORANTE EA-36 (PAPANICOLAOU) SOLUÇÃO PARA MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO TIPO ÂMBAR DE 1L	LITRO	QEEL	NACIONAL	100	52,99	R$ 5.299,00
	CORANTE ORANGE G (PAPANICOLAOU) SOLUÇÃO PARA MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO TIPO ÂMBAR DE 1L	LITRO	QEEL	NACIONAL	100	29,14	R$ 2.914,00
	ELETRODO PARA ADULTO COMPOSTO POR FITA MICROPOROSA , C/GEL ADESIVO, CONDUTOR DE CLORÊTO DE POTÁSSIO, PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL E PAPEL PROTETOR	UNIDADE	VITA LCOR	NACIONAL	24000	0,19	R$ 4.560,00
	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO A RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL, EXTENSÃO EM PVC AZUL, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	25000	0,66	R$ 16.500,00
	ESCALPE AGULHA COM ALETA 19G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	3000	0,43	R$ 1.290,00
	ESCALPE AGULHA COM ALETA 23G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	30000	0,29	R$ 8.700,00
	ESCALPE AGULHA COM ALETA 25G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESC ARPACK	NACIONAL	3000	0,31	R$ 930,00
	ESCALPE AGULHA COM ALETA 27G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	1000	0,29	R$ 290,00
	ESPAÇADOR DESCARTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE AEROSSOL INALATÓRIO, TRANSPARENTE, COM ENCAIXE UNIVERSAL À BOBINHAS DE BROCODILATADORES, MÁSCARA ADULTO E INFANTIL	UNIDADE	MAXXC HAMBER	NACIONAL	500	31,94	R$ 15.970,00
	ESPARADRAPO ANTI-ALÉRGICO, 10CM X 4,5M CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO	ROLO	MISS NER	NACIONAL	3000	4,41	R$ 13.230,00
	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL,	ROLO	MISS	NACIONAL	6000	3,09	R$ 18.540,00

	10CM X 4,5M, CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO		NER				
	ESPÁTULA AYRES, 18 CM, DESCARTÁVEL	EMBALAGEM C/ 100 UNID.	THE OTO	NACIONAL	500	3,89	R$ 1.945,00
	FILTRO UMIDIFICADOR CONDENSADOR HIDROSCÓPICO ADULTO. CÁPSULA DE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, ESPUMA DE POLIURETANO-ÉSTER COM CLORETO DE CÁLCIO E FILTRO HIDROFÓBICO COM BARREIRA BACTERIOVIRAL	UNIDADE	YOUMI DITHY	NACIONAL	300	3,89	R$ 1.167,00
	FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE, DIMENSÃO 19MM X 50M	ROLO	EURO CEL	NACIONAL	500	4,04	R$ 2.020,00
	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, GEL EM FLOCOS SUPERABSORVENTES (CAPACIDADE RETENTORA DE, AO MENOS, 850ML), ELÁSTICOS DUPLOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS EM TERMOPLÁSTICO PARA FIXAÇÃO. CINTURA DE 120 A 165CM. LIMITE DE PESO ACIMA DE 90KG	UNIDADE	NATH ALYA	NACIONAL	37500	1,39	R$ 52.125,00
	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA ABRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	PRE MIUM	NACIONAL	300	7,79	R$ 2.337,00
	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX PARA MELHOR ACÚSTICA COM ANEL ANTI- FRIO PARA CONFORTO DO PACIENTE TUBO EM Y EM PVC COM MOLA AJUSTÁVEL E COM OLIVAS ANATÔMICAS MACIAS ACOMPANHA OS SEGUINTES ACESSÓRIOS SOBRESSALENTES: UM PAR DE OLIVAS E UMA MEMBRANA.	UNIDADE	ADVAN TIVE	NACIONAL	300	8,59	R$ 2.577,00
	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX PARA MELHOR ACÚSTICA COM ANEL ANTI - FRIO PARA CONFORTO DO PACIENTE TUBO EM Y EM PVC COM MOLA AJUSTÁVEL E COM OLIVAS ANATÔMICAS MACIAS ACOMPANHA OS SEGUINTES ACESSÓRIOS SOBRESSALENTES: UM PAR DE OLIVAS E UMA MEMBRANA.	UNIDADE	ADVA NTIVE	NACIONAL	100	4,49	R$ 449,00
	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO; CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FORMATO ANATÔMICO, EM POLPA DE CELULOSE E C/ GEL DE ALTO PODER ABSORVENTE. CAMADA INTERNA EM FALSO TECIDO, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EXTREMIDADES LIVRES PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS, SOBRETUDO NAS PERNAS, PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. LIMITE DE PESO, ENTRE 12 E 17KG	UNIDADE	MEGA FRAL	NACIONAL	50000	0,66	R$ 33.000,00
	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO; CAMADA INTERMEDIÁRIA	UNIDADE	ESTR ELINHA BABY	NACIONAL	24000	0,9	R$ 21.600,00

	COM FORMATO ANATÔMICO, EM POLPA DE CELULOSE E C/ GEL DE ALTO PODER ABSORVENTE. CAMADA INTERNA EM FALSO TECIDO, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EXTREMIDADES LIVRES PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS, SOBRETUDO NAS PERNAS, PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. LIMITE DE PESO, ENTRE 15 E 25KG						
	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G. LIMITE DE PESO, ENTRE 70 E 90KG	UNIDADE	NATHA LYA	NACIONAL	60000	1,39	R$ 83.400,00
	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M. LIMITE DE PESO, ENTRE 40 E 70KG	UNIDADE	NATH ALYA	NACIONAL	30000	1,39	R$ 41.700,00
	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO P. LIMITE DE PESO, ATÉ 40KG	UNIDADE	PLENA	NACIONAL	36000	1,29	R$ 46.440,00
	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTAVEL, PARA RECÉMNASCIDO TAMANHO P. LIMITE DE PESO, ENTRE 3 E 8KG	UNIDADE	MEGA FRAL	NACIONAL	15000	0,54	R$ 8.100,00
	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G. LIMITE DE PESO, ENTRE 9 E 14KG	UNIDADE	MEGA FRAL	NACIONAL	50000	0,42	R$ 21.000,00
	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M. LIMITE DE PESO, ENTRE 7 E 10KG	UNIDADE	MEGA FRAL	NACIONAL	30000	0,34	R$ 10.200,00
	FRASCO COLETOR UNIVERSAL PARA COLETA DE AMOSTRA PARA EXAMES, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM 50 A 80ML DE CAPACIDADE	UNIDADE	J. PR OLAB	NACIONAL	100000	0,24	R$ 24.000,00
	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA	FR 1KG	FORT SAN	NACIONAL	1000	2,78	R$ 2.780,00
	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, UNIDADE DE FORNECIMENTO, CAIXA COM 100	CX C/ 100 UNID	ADVA NTIVE	NACIONAL	1000	34,89	R$ 34.890,00
	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24X50MM, ESPESSURA DE 0,13 A 0,16MM EMBALADAS À VÁCUO E EM PAPEL ALUMINIZADO - CX C/ 100 UNID	CX C/ 100 UNID	PREC ISION	NACIONAL	2000	8,11	R$ 16.220,00
	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL - DIÂMETRO 0,3 MM À 0,4 MM, ESTÉRIL, LANCETA EM PLÁSTICO, COM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA E SILICONIZADA, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS (LANCETA DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, ESP. 18G A 21G)	UNIDADE	TKL	NACIONAL	375000	0,15	R$ 56.250,00
	LANCETADOR AUTOMÁTICO ESTÉRIL ACCU-CHEK FASTCLIX®, ROCHE	UNIDADE	STERI LANCE	NACIONAL	3750	2,89	R$ 10.837,50
	LENÇOL DE PAPEL 70CM X 50M, ROLO	ROLO	VIGO	NACIONAL	3600	5,88	R$ 21.168,00
	LUGOL 2%	LITRO	QEEL	NACIONAL	600	61,99	R$ 37.194,00
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL,	CX C/ 50 PARES	DESCA RPACK	NACIONAL	3750	20,79	R$ 77.962,50

	ATÓXICA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABORVÍVEL, ANTIDESLIZANTE, NÃO ALERGÊNICA, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO , TAMANHO "M"						
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO, ANTIDESLIZANTE, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "G"	CX C/ 50 PARES	DESCA RPACK	NACIONAL	3000	16,69	R$ 50.070,00
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO, ANTIDESLIZANTE, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "P"	CX C/ 50 PARES	DESCA RPACK	NACIONAL	3000	17,59	R$ 52.770,00
	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 7,0	PAR	NEW HAND	NACIONAL	15000	1,12	R$ 16.800,00
	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 7,5	PAR	NEW HAND	NACIONAL	25000	1,12	R$ 28.000,00
	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 8,0	PAR	NEW HAND	NACIONAL	20000	1,12	R$ 22.400,00
	MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO E DRENAGEM, PVC SILICONADA, ESTÉRIL COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, ADEQUADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E OXIGENOTERAPIA. EMBALAGEM COM ADEQUADA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA	UNIDADE	GALDI	NACIONAL	16000	3,03	R$ 48.480,00
	MANTA/COBERTOR ALUMINIZADO, ADULTO, 2,10MX1,40M ADEQUADO AO PACIENTA VÍTIMA DE CHOQUE HIPOVOLÊMICO E AFOGAMENTO	UNIDADE	SS RE SGATE	NACIONAL	500	6,38	R$ 3.190,00
	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, MÍNIMO DE TRIPLA CAMADA, RETANGULAR SANFONADA, COM CLIPS NASAL, COM PREGAS, QUATRO FITILHOS OU ELÁSTICO E PRESILHA INTERNA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	250000	0,19	R$ 47.500,00
	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 1, EM SILICONE, ISENTO DE LÁTEX, EM FORMATO TRADICIONAL, COM MARCADOR LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO, MARCADOR DE PRESSÃO E VOLUME DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, PARA RECÉM NASCIDOS ATÉ 5KG	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	10	34	R$ 340,00
	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 2, EM SILICONE, ISENTO DE LÁTEX, EM FORMATO TRADICIONAL, COM MARCADOR LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO, MARCADOR DE PRESSÃO E VOLUME DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, PARA CRIANÇAS DE 10 A 20KG	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	10	34,49	R$ 344,90
	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 3, EM SILICONE, ISENTO DE LÁTEX, EM FORMATO TRADICIONAL, COM MARCADOR LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO, MARCADOR DE PRESSÃO E VOLUME DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	10	34,49	R$ 344,90

	PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, PARA CRIANÇAS OU ADULTOS ATÉ 50KG						
	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 4, EM SILICONE, ISENTO DE LÁTEX, EM FORMATO TRADICIONAL, COM MARCADOR LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO, MARCADOR DE PRESSÃO E VOLUME DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO , PARA ADULTOS DE 50 A 70KG	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	10	34,39	R$ 343,90
	MÁSCARA VENTURI PARA FLUXO PROGRAMADO DE OXIGÊNIO. ELÁSTICO PARA AJUSTE À CABEÇA, TRAQUÉIA, 6 VÁLVULAS, TUBO EXTENSOR COM 2,10M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	ADVA NTIVE	NACIONAL	30	8,79	R$ 263,70
	MINI AGULHA DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE 5MM, CALIBRE DE 0,25MM, PARA UTILIZAÇÃO EM CANETA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNIDADE	ADVA NTIVE	NACIONAL	120000	0,2	R$ 24.000,00
	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 50X50CM, GRAMATURA 80G, PRODUZIDO EM FIBRAS VEGETAIS, UTILIZADO EM ANÁLISES LABORATORIAIS	CX C/ 100 UNID	J. PR OLAB	NACIONAL	100	74,79	R$ 7.479,00
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM TUBULAR COM 25CM DE LARGURA X 100 METROS, DESCARTÁVEL, TERMO-SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL.	BOBINA 25CMX 100 M	VITAL PACK	NACIONAL	100	4,99	R$ 499,00
	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO 216MM X 30M	ROLO 80MMX 30 0M	DARU	NACIONAL	1500	6,85	R$ 10.275,00
	PERFURADOR DE MEMBRANA AMINIÓTICA	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	400	0,61	R$ 244,00
	PERFURADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS ESTÉREIS, ERGONÔMICO.	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	22500	0,73	R$ 16.425,00
	POLIVINILPIRROLIDONA IODO 10% - DEGERMANTE	LITRO	VIC PHA RMA	NACIONAL	900	15,79	R$ 14.211,00
	POLIVINILPIRROLIDONA IODO 10% - TÓPICO	LITRO	VIIC PHA RMA	NACIONAL	1800	13,89	R$ 25.002,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13X4,5, CILINDRO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, PARA APLICAÇÃO DE TUBERCULINA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	150000	0,16	R$ 24.000,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, SEM AGULHA, COM BICO, NÃO ROSQUEÁVEL, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	45000	0,38	R$ 17.100,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESC ARPACK	NACIONAL	360000	0,18	R$ 64.800,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	135000	0,28	R$ 37.800,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESC ARPACK	NACIONAL	135000	0,3	R$ 40.500,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESC ARPACK	NACIONAL	90000	0,38	R$ 34.200,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESC ARPACK	NACIONAL	45000	0,53	R$ 23.850,00
	SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA Nº 38	UNIDADE	CLIN MED	NACIONAL	30	30,39	R$ 911,70
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 2,5 C0M CUFF	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	600	3,52	R$ 2.112,00
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,0 C0M CUFF	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	600	2,99	R$ 1.794,00
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,5 C0M CUFF	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	600	3,14	R$ 1.884,00
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,0 C0M CUFF	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	600	4,29	R$ 2.574,00
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,5 C0M CUFF	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	600	4,29	R$ 2.574,00
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,5 C0M CUFF	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	1200	4,36	R$ 5.232,00

	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 9,0 C0M CUFF	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	600	3,03	R$ 1.818,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 04CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MEDS ONDA	NACIONAL	600	0,49	R$ 294,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 06CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MEDS ONDA	NACIONAL	600	0,49	R$ 294,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 08CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MEDS ONDA	NACIONAL	2000	0,59	R$ 1.180,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 10CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MEDS ONDA	NACIONAL	2000	0,59	R$ 1.180,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 12CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MED SONDA	NACIONAL	2000	0,59	R$ 1.180,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 14CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MEDSO NDA	NACIONAL	2000	0,59	R$ 1.180,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 16CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MEDS ONDA	NACIONAL	4000	0,79	R$ 3.160,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 18CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MEDS ONDA	NACIONAL	3000	0,89	R$ 2.670,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 20CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MEDS ODNA	NACIONAL	2000	1,09	R$ 2.180,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 22CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MEDS ONDA	NACIONAL	1200	0,99	R$ 1.188,00
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 04CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	MEDS ONDA	NACIONAL	600	0,29	R$ 174,00
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 06CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	MEDS ONDA	NACIONAL	600	0,45	R$ 270,00
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 08CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	MEDS ONDA	NACIONAL	1200	0,39	R$ 468,00
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	MEDS ONDA	NACIONAL	1200	0,49	R$ 588,00
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 12CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	MED SONDA	NACIONAL	1200	0,49	R$ 588,00
	SONDA URETRAL DESCART. 04CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	MED SONDA	NACIONAL	12000	0,32	R$ 3.840,00
	SONDA URETRAL DESCART. 12CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	MEDS ONDA	NACIONAL	35000	0,21	R$ 7.350,00
	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 10CH, CONVENCIONAL COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXAO UNIVERSAL	UNIDADE	ADVA NTIVE	NACIONAL	600	3,69	R$ 2.214,00
	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 14CH, CONVENCIONAL COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXAO UNIVERSAL	UNIDADE	DESC ARPACK	NACIONAL	600	2,81	R$ 1.686,00
	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PÉRFUROCORTANTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: CONFECCIONADO EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. TAMANHO PARA COLETOR DE CAPACIDADE 7 LITROS. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA	UNIDADE	DESC ARBOX	NACIONAL	250	2,47	R$ 617,50
	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PÉRFUROCORTANTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: CONFECCIONADO EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. TAMANHO PARA COLETOR DE CAPACIDADE 13 LITROS. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	UNIDADE	DESC ARBOX	NACIONAL	250	25,59	R$ 6.397,50
	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PÉRFUROCORTANTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: CONFECCIONADO EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. TAMANHO PARA COLETOR DE CAPACIDADE 20 LITROS. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	UNIDADE	DESC ARBOX	NACIONAL	100	28,49	R$ 2.849,00

	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, TAMANHO M	UNIDADE	MSO	NACIONAL	500	2,64	R$ 1.320,00
	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, TAMANHO G	UNIDADE	MSO	NACIONAL	500	4,01	R$ 2.005,00
	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL, COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EXTERNA (-50 A 70ºC) E DE TEMPERATURA (0 A 50°C) E UMIDAD E (15 A 95%) INTERNAS, FUNÇÃO MÁX/MÍN, AL PILHAS	UNIDADE	J. PR OLAB	NACIONAL	150	9,65	R$ 1.447,50
	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM MOSTRADOR QUE MARQUE TEMPERATURA EM °C DE 35 A 42	UNIDADE	PRE MIUM	NACIONAL	300	6,41	R$ 1.923,00
	TERMOMETRO DIGITAL DE MIRA A LASER. LEITURA A DISTÂNCIA, PRECISÃO DE TEMPERATURA APROXIMADAMENTE + - 2º C/ + - 2º C, , RESOLUÇÃO TEMPERATURA 0,1º C OU 1º F, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. SELEÇÃO DE ESCALA °C OU °F. ALIMENTAÇÃO BATERIA ALCALINA AA.	UNIDADE	ACC UMED	NACIONAL	200	21,13	R$ 4.226,00
	TORNEIRA DE 3 VIAS, CONECTORES LUER-LOCK, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTÉRIL	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	6000	0,1	R$ 600,00
	TOUCA DESCARTÁVEL	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	120000	0,03	R$ 3.600,00
	ALCOOL 70% FRASCO COM 1000ML, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE	LITRO	PET RIBU	NACIONAL	15000	2,29	R$ 34.350,00
	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDO EM PAPEL, COM 500G	ROLO	NATHY	NACIONAL	6000	6,84	R$ 41.040,00
	ATADURA CREPE, 13 FIOS X 1CM2 X 10CM X 1,8M X (4,5M ESTICADO) ROLO	ROLO	TEX CARE	NACIONAL	180000	0,05	R$ 9.000,00
	ATADURA CREPE, 13 FIOS X 1CM², 15CM X 1,8M (4,5M ESTICADO) ROLO	ROLO	TEX CARE	NACIONAL	90000	0,28	R$ 25.200,00
	ATADURA CREPE, 13 FIOS X 1CM2, 20CM X 1,8M (4,5M ESTICADO) ROLO.	ROLO	TEX CARE	NACIONAL	67500	0,36	R$ 24.300,00
	ATADURA CREPE, 13 FIOS X 1 CM2, 30CM X 1,8M (4,5M ESTICADO) ROLO	ROLO	TEX CARE	NACIONAL	45000	0,66	R$ 29.700,00
	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, 45MM DE DIÂMETRO DE FLANGE E CLIPE DE FECHAMENTO	EMB C/ 10 UNID	VITAL GOLD	NACIONAL	1500	2,73	R$ 4.095,00
	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM PLACA RECORTÁVEL PARA OSTOMIAS DE 19MM A 64MM E CLIPE DE FECHAMENTO	EMB C/ 10 UNID	VITAL MEDICAL	NACIONAL	1500	6,77	R$ 10.155,00
	BOLSA UROSTOMIA 10-55MM RECORTÁVEL	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	2250	10,2	R$ 22.950,00
	CATÉTER PARA VENOPUNÇÃO 24G, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESC ARPACK	NACIONAL	60000	0,93	R$ 55.800,00
	CATÉTER PARA VENOPUNÇÃO CENTRAL DUPLO LÚMEN, 7FR X 20CM. EM POLIURETANO RÍGIDO, COM MARCAÇÕES DE COMPRIMENTO NO CORPO, PONTA ATRAUMÁTICA E FLEXÍVEL, PINÇAS CORTA FLUXO NAS EXTENSÕES. KIT COM GUIA METÁLICA EM J, DILATADOR DE VASOS, SERINGA 5ML, AGULHA 18G, TAMPA PROTETORA E CLAMP DE FIXAÇÃO	KIT	OM INIEL	NACIONAL	750	17,99	R$ 13.492,50
	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% FRASCO 1L	LITRO	VICPH ARMA	NACIONAL	6750	7,21	R$ 48.667,50
	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CAMPO OPERATÓRIO, 25X28CM, COM 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, COM CADARÇO, ELEMENTO RADIOPACO, 100% ALGODÃO, 20G/UNIDADE, ESTERILIZAÇÃO FEITA EM AUTOCLAVE, RAIOS GAMA OU A ÓXIDO DE ETILENO	PCT C/ 5 UNID	AMERICA MEDICAL	NACIONAL	22500	0,39	R$ 8.775,00

	COMPRESSA GASE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, 7,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, 8 DOBRAS X 11FIOS POR CM2, DIMENSÕES ABERTA DE 15CM X 30CM. ENVELOPE COM 10 UNIDADE ESTEREIS	PCT C/ 10 UNID	AMERICA MEDICAL	NACIONAL	720000	0,09	R$ 64.800,00
	CONJUNTO (KIT) PAPANICOLAOU TAM. P. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL P, 1 PAR LUVA GINECOLÓGICA, 1 ESPÁTULA EM MADEIRA DESCARTÁVEL TIPO AYRES, 1 ESCOVA ENDOCERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX. PAPELÃO P/ ARMAZENAGEM (PORTA LÂMINAS)	UNIDADE	KOLP LAST	NACIONAL	27000	2,71	R$ 73.170,00
	EQUIPO MACROGOTAS COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE, ADAPTADOR FLASHBALL, C/INJETOR LATERAL E C/TAMPA DE LÁTEX.	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	60000	1	R$ 60.000,00
	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO A RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL, EXTENSÃO EM PVC AZUL, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA	UNIDADE	DESCA PACK	NACIONAL	75000	0,69	R$ 51.750,00
	ESPARADRAPO ANTI-ALÉRGICO, 10CM X 4,5M CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO	ROLO	MISS NER	NACIONAL	9000	4,36	R$ 39.240,00
	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M, CARRETE L COM CAPA DE PROTEÇÃO	ROLO	MISS NER	NACIONAL	18000	5,51	R$ 99.180,00
	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, GEL EM FLOCOS SUPERABSORVENTES (CAPACIDADE RETENTORA DE, AO MENOS, 850ML), ELÁSTICOS DUPLOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS EM TERMOPLÁSTICO PARA FIXAÇÃO. CINTURA DE 120 A 165CM. LIMITE DE PESO ACIMA DE 90KG	UNIDADE	NATH ALYA	NACIONAL	112500	0,97	R$ 109.125,00
	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G . LIMITE DE PESO, ENTRE 70 E 90KG	UNIDADE	NATH ALYA	NACIONAL	180000	0,99	R$ 178.200,00
	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M. LIMITE DE PESO, ENTRE 40 E 70KG	UNIDADE	NATH ALYA	NACIONAL	90000	0,7	R$ 63.000,00
	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL - DIÂMETRO 0,3 MM À 0,4 MM, ESTÉRIL, LANCETA EM PLÁSTICO, COM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA E SILICONIZADA, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS (LANCETA DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, ESP. 18G A 21G)	UNIDADE	TKL	NACIONAL	1125000	0,1	R$ 112.500,00
	LANCETADOR AUTOMÁTICO ESTÉRIL ACCU-CHEK FASTCLIX®, ROCHE	UNIDADE	STERI LANCE	NACIONAL	11250	0,2	R$ 2.250,00
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ATÓXICA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABORVÍVEL, ANTIDESLIZANTE, NÃO ALERGÊNICA, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "M"	CX C/ 50 PARES	DESCA RPACK	NACIONAL	11250	15,99	R$ 179.887,50
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX	CX C/ 50 PARES	DESCA RPACK	NACIONAL	9000	16,62	R$ 149.580,00

	NATURAL, ATÓXICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO, ANTIDESLIZANTE, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "G"						
	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 7,0	PAR	NEW HAND	NACIONAL	45000	1,06	R$ 47.700,00
	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 7,5	PAR	NEW HAND	NACIONAL	75000	0,93	R$ 69.750,00
	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 8,0	PAR	NEW HAND	NACIONAL	60000	0,78	R$ 46.800,00
	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO 216MM X 30M	ROLO 80MM X30 0M	DARU	NACIONAL	4500	6,15	R$ 27.675,00
	PERFURADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS ESTÉREIS, ERGONÔMICO.	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	67500	0,18	R$ 12.150,00
	POLIVINILPIRROLIDONA IODO 10% - DEGERMANTE	LITRO	VICPH ARMA	NACIONAL	2700	12,87	R$ 34.749,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	270000	0,41	R$ 110.700,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13X4,5, CILINDRO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, PARA APLICAÇÃO DE TUBERCULINA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	450000	0,17	R$ 76.500,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, SEM AGULHA, COM BICO, NÃO ROSQUEÁVEL, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	135000	0,26	R$ 35.100,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	405000	0,1	R$ 40.500,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	405000	0,28	R$ 113.400,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	270000	0,1	R$ 27.000,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	135000	0,12	R$ 16.200,00
	SONDA URETRAL DESCART. 12CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	MED SONDA	NACIONAL	105000	0,1	R$ 10.500,00
TOTAL							**R$ 3.976.092,90**

Paulista, 22 de Março de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Fields Med Comércio LTDA
CNPJ nº 29.186.223/0001-77
SYMONE FERREIRA CAMPOS
CPF Nº 045.378.294-94
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:C827AB72

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003///2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR REGISTRADO:FIELDS MED COMÉRCIO LTDA CNPJ/MF sob o nº29.186.223/0001-77,
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO OBEDECER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E POR MATERIAL DE APOIO EM PROCEDIMENTOS SOBRETUDO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE**

REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 75%	FRASCO 100ML	QEEL	NACIONAL	240	8,79	R$ 2.109,60
	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80%	FRASCO 100ML	QEEL	NACIONAL	240	127,03	R$ 30.487,20
	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5MM	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	200000	0,05	R$ 10.000,00
	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7MM	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	300000	0,05	R$ 15.000,00
	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8MM	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	300000	0,05	R$ 15.000,00
	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8MM	UNIDADE	DESCAR PACK	NACIONAL	100000	0,06	R$ 6.000,00
	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12MM	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	400000	0,06	R$ 24.000,00
	ALCOOL 70% FRASCO COM 1000ML, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE	LITRO	PETRIBU	NACIONAL	5000	5,34	R$ 26.700,00
	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL (FRASCO COM 100 ML)	FRASCO 100 ML	CINORD	NACIONAL	20000	2,09	R$ 41.800,00
	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDO EM PAPEL, COM 500G	ROLO	NATHY	NACIONAL	2000	6,37	R$ 12.740,00
	ATADURA CREPE, 13 FIOS X 1CM², 15CM X 1,8M (4,5M ESTICADO) ROLO	ROLO	TEXCARE	NACIONAL	30000	0,36	R$ 10.800,00
	ATADURA CREPE, 13 FIOS X 1CM2, 20CM X 1,8M (4,5M ESTICADO) ROLO.	ROLO	TEXCARE	NACIONAL	22500	0,61	R$ 13.725,00
	ATADURA CREPE, 13 FIOS X 1 CM2, 30CM X 1,8M (4,5M ESTICADO) ROLO	ROLO	TEXCARE	NACIONAL	15000	0,77	R$ 11.550,00
	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM PLACA RECORTÁVEL PARA OSTOMIAS DE 19MM A 64MM E CLIPE DE FECHAMENTO	EMB C/ 10 UNID	VITAL MEDICAL	NACIONAL	500	86,99	R$ 43.495,00
	CADARÇO EM ALGODÃO SARJADO, 90% DE ALGODÃO + 10% DE POLIESTER, 12MMX10MM, NO FORMATO CHATO PARA FIXAÇÃO DE TUBOS ORO/NASOTRAQUEAIS.	FARDO	SONI	NACIONAL	60	4,83	R$ 289,80
	CATÉTER P/OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS C/ HASTES DE SUSTENTAÇÃO NAS ORELHAS	UNIDADE	MEDS ONDA	NACIONAL	5000	0,26	R$ 1.300,00
	CATÉTER PARA VENOPUNÇÃO 18G, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	20000	0,86	R$ 17.200,00
	CATÉTER PARA VENOPUNÇÃO 20G, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	10000	0,68	R$ 6.800,00
	CATÉTER PARA VENOPUNÇÃO 24G, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	20000	0,65	R$ 13.000,00
	CLAMP UMBILICAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, ANTIALERGÊNICO. FORMATO DENTADO, TIPO PINÇA EM V, BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	300	0,39	R$ 117,00
	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK EM POLIETILENO, TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	SS RE SGATE	NACIONAL	400	13,74	R$ 5.496,00
	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK EM POLIETILENO, TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	SS RE SGATE	NACIONAL	400	11,29	R$ 4.516,00
	COLAR CERVICAL TIPO STIFNECK EM POLIETILENO, TAMANHO GRANDE	UNIDADE	SS RE SGATE	NACIONAL	400	11,64	R$ 4.656,00
	COLETOR DE RESÍDUOS PÉRFURO CORTANTES EM PAPELÃO RÍGIDO, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS	UNIDADE	DESC ARPACK	NACIONAL	5000	3,84	R$ 19.200,00

	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, COM ADESIVO, CAPACIDADE 100ML	UNIDADE	ADVA NTIVE	NACIONAL	1000	0,33	R$ 330,00
	COLETOR DE URINA P/INCONTINENCIA MASCULINA Nº 05 (DISPOSITIVO Nº 05)	UNIDADE	MED SONDA	NACIONAL	12000	1,69	R$ 20.280,00
	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, BOLSA PLÁSTICA DE CAPACIDADE PARA 2.000ML E FECHAMENTO POR CORDÃO.	UNIDADE	MEDG RAND	NACIONAL	24000	0,40	R$ 9.600,00
	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, FORMATO DE TUBO EM PLÁSTICO, SEMI-RÍGIDO, COM PINÇA, ESCALA DE GRADUAÇÃO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, CONEXÃO UNIVERSAL PARA SONDA E TAMPA PROTETORA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.200ML	UNIDADE	URAMED	NACIONAL	3000	2,69	R$ 8.070,00
	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CAMPO OPERATÓRIO, 25X28CM, COM 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, COM CADARÇO, ELEMENTO RADIOPACO, 100% ALGODÃO, 20G/UNIDADE, ESTERILIZAÇÃO FEITA EM AUTOCLAVE, RAIOS GAMA OU A ÓXIDO DE ETILENO	PCT C/ 5 UNID	AMERICA MEDICAL	NACIONAL	7500	3,51	R$ 26.325,00
	CONJUNTO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) N° 6,0	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	24	15,74	R$ 377,76
	CONJUNTO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) N° 7,0	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	30	15,79	R$ 473,70
	CONJUNTO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) N° 8,0	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	30	15,49	R$ 464,70
	CONJUNTO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO (KIT CÂNULA) N° 9,0	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	24	15,71	R$ 377,04
	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA. EM PLÁSTICO TRANSPARENTE/TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 250ML E CONEXÃO UNIVERSAL À REDE DE OXIGENOTERAPIA	UNIDADE	VEN TCARE	NACIONAL	200	13,98	R$ 2.796,00
	CORANTE BÁLSAMO DO CANADÁ (TEREBENTINA) SOLUÇÃO PARA MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO TIPO ÂMBAR DE 250ML	FRASCO 250ML	QEEL	NACIONAL	100	76,99	R$ 7.699,00
	CORANTE EA-36 (PAPANICOLAOU) SOLUÇÃO PARA MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO TIPO ÂMBAR DE 1L	LITRO	QEEL	NACIONAL	100	52,99	R$ 5.299,00
	CORANTE ORANGE G (PAPANICOLAOU) SOLUÇÃO PARA MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO TIPO ÂMBAR DE 1L	LITRO	QEEL	NACIONAL	100	29,14	R$ 2.914,00
	ELETRODO PARA ADULTO COMPOSTO POR FITA MICROPOROSA, C/GEL ADESIVO, CONDUTOR DE CLORÊTO DE POTÁSSIO, PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL E PAPEL PROTETOR	UNIDADE	VITALCOR	NACIONAL	24000	0,19	R$ 4.560,00
	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO A RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL, EXTENSÃO EM PVC AZUL, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	25000	0,66	R$ 16.500,00
	ESCALPE AGULHA COM ALETA 19G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	3000	0,43	R$ 1.290,00
	ESCALPE AGULHA COM ALETA 23G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	30000	0,29	R$ 8.700,00
	ESCALPE AGULHA COM ALETA 25G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESC RPACK	NACIONAL	3000	0,31	R$ 930,00

	ESCALPE AGULHA COM ALETA 27G, TUBO PROLONGADOR EM PVC TRANSPARENTE COM TAMPA PROTETORA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESCARPACK	NACIONAL	1000	0,29	R$ 290,00
	ESPAÇADOR DESCARTÁVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE AEROSSOL INALATÓRIO, TRANSPARENTE, COM ENCAIXE UNIVERSAL À BOBINHAS DE BROCODILATADORES, MÁSCARA ADULTO E INFANTIL	UNIDADE	MAXXC HAMBER	NACIONAL	500	31,94	R$ 15.970,00
	ESPARADRAPO ANTI-ALÉRGICO, 10CM X 4,5M CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO	ROLO	MIS SNER	NACIONAL	3000	4,41	R$ 13.230,00
	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M, CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO	ROLO	MISS NER	NACIONAL	6000	3,09	R$ 18.540,00
	ESPÁTULA AYRES, 18 CM, DESCARTÁVEL	EMBALAGE M C/ 100 UNID.	THE OTO	NACIONAL	500	3,89	R$ 1.945,00
	FILTRO UMIDIFICADOR CONDENSADOR HIDROSCÓPICO ADULTO. CÁPSULA DE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, ESPUMA DE POLIURETANO-ÉSTER COM CLORETO DE CÁLCIO E FILTRO HIDROFÓBICO COM BARREIRA BACTERIOVIRAL	UNIDADE	YOUM IDITHY	NACIONAL	300	3,89	R$ 1.167,00
	FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE, DIMENSÃO 19MM X 50M	ROLO	EUR OCEL	NACIONAL	500	4,04	R$ 2.020,00
	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, GEL EM FLOCOS SUPERABSORVENTES (CAPACIDADE RETENTORA DE, AO MENOS, 850ML), ELÁSTICOS DUPLOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS EM TERMOPLÁSTICO PARA FIXAÇÃO. CINTURA DE 120 A 165CM. LIMITE DE PESO ACIMA DE 90KG	UNIDADE	NATH ALYA	NACIONAL	37500	1,39	R$ 52.125,00
	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA ABRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	PRE MIUM	NACIONAL	300	7,79	R$ 2.337,00
	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX PARA MELHOR ACÚSTICA COM ANEL ANTI-FRIO PARA CONFORTO DO PACIENTE TUBO EM Y EM PVC COM MOLA AJUSTÁVEL E COM OLIVAS ANATÔMICAS MACIAS ACOMPANHA OS SEGUINTES ACESSÓRIOS SOBRESSALENTES: UM PAR DE OLIVAS E UMA MEMBRANA.	UNIDADE	ADVAN TIVE	NACIONAL	300	8,59	R$ 2.577,00
	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOX PARA MELHOR ACÚSTICA COM ANEL ANTI - FRIO PARA CONFORTO DO PACIENTE TUBO EM Y EM PVC COM MOLA AJUSTÁVEL E COM OLIVAS ANATÔMICAS MACIAS ACOMPANHA OS SEGUINTES ACESSÓRIOS SOBRESSALENTES: UM PAR DE OLIVAS E UMA MEMBRANA.	UNIDADE	ADV ANTIVE	NACIONAL	100	4,49	R$ 449,00
	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO; CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FORMATO ANATÔMICO , EM POLPA DE CELULOSE E C/ GEL DE ALTO PODER ABSORVENTE. CAMADA INTERNA EM FALSO TECIDO, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EXTREMIDADES LIVRES PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS, SOBRETUDO NAS PERNAS, PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS	UNIDADE	MEG AFRAL	NACIONAL	50000	0,66	R$ 33.000,00

	. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. LIMITE DE PESO, ENTRE 12 E 17KG						
	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG, CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 2 FITAS ADESIVAS . CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO; CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FORMATO ANATÔMICO, EM POLPA DE CELULOSE E C/ GEL DE ALTO PODER ABSORVENTE. CAMADA INTERNA EM FALSO TECIDO, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EXTREMIDADES LIVRES PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS, SOBRETUDO NAS PERNAS, PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. LIMITE DE PESO, ENTRE 15 E 25KG	UNIDADE	ESTRELINHA BABY	NACIONAL	24000	0,90	R$ 21.600,00
	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G. LIMITE DE PESO, ENTRE 70 E 90KG	UNIDADE	NATHALYA	NACIONAL	60000	1,39	R$ 83.400,00
	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M. LIMITE DE PESO, ENTRE 40 E 70KG	UNIDADE	NATHALYA	NACIONAL	30000	1,39	R$ 41.700,00
	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO P . LIMITE DE PESO, ATÉ 40KG	UNIDADE	PLENA	NACIONAL	36000	1,29	R$ 46.440,00
	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTAVEL, PARA RECÉMNASCIDO TAMANHO P. LIMITE DE PESO, ENTRE 3 E 8KG	UNIDADE	MEGAFRAL	NACIONAL	15000	0,54	R$ 8.100,00
	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G . LIMITE DE PESO, ENTRE 9 E 14KG	UNIDADE	MEGAFRAL	NACIONAL	50000	0,42	R$ 21.000,00
	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M. LIMITE DE PESO, ENTRE 7 E 10KG	UNIDADE	MEGAFRAL	NACIONAL	30000	0,34	R$ 10.200,00
	FRASCO COLETOR UNIVERSAL PARA COLETA DE AMOSTRA PARA EXAMES, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM 50 A 80ML DE CAPACIDADE	UNIDADE	J. PROLAB	NACIONAL	100000	0,24	R$ 24.000,00
	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA	FR 1KG	FORTSAN	NACIONAL	1000	2,78	R$ 2.780,00
	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, UNIDADE DE FORNECIMENTO, CAIXA COM 100	CX C/ 100 UNID	ADVANTIVE	NACIONAL	1000	34,89	R$ 34.890,00
	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24X50MM, ESPESSURA DE 0,13 A 0,16MM EMBALADAS À VÁCUO E EM PAPEL ALUMINIZADO - CX C/ 100 UNID	CX C/ 100 UNID	PRECISION	NACIONAL	2000	8,11	R$ 16.220,00
	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL - DIÂMETRO 0,3 MM À 0,4 MM, ESTÉRIL, LANCETA EM PLÁSTICO, COM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA E SILICONIZADA, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO	UNIDADE	TKL	NACIONAL	375000	0,15	R$ 56.250,00

	MS (LANCETA DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, ESP. 18G A 21G)						
	LANCETADOR AUTOMÁTICO ESTÉRIL ACCU-CHEK FASTCLIX® , ROCHE	UNIDADE	STER ILANCE	NACIONAL	3750	2,89	R$ 10.837,50
	LENÇOL DE PAPEL 70CM X 50M, ROLO	ROLO	VIGO	NACIONAL	3600	5,88	R$ 21.168,00
	LUGOL 2%	LITRO	QEEL	NACIONAL	600	61,99	R$ 37.194,00
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ATÓXICA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABORVÍVEL, ANTIDESLIZANTE, NÃO ALERGÊNICA, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "M"	CX C/ 50 PARES	DESC RPACK	NACIONAL	3750	20,79	R$ 77.962,50
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVE L NÃO ALERGÊNICO, ANTIDESLIZANTE, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "G"	CX C/ 50 PARES	DESC ARPACK	NACIONAL	3000	16,69	R$ 50.070,00
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO, ANTIDESLIZANTE, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "P"	CX C/ 50 PARES	DESC ARPACK	NACIONAL	3000	17,59	R$ 52.770,00
	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 7,0	PAR	NEW HAND	NACIONAL	15000	1,12	R$ 16.800,00
	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 7,5	PAR	NEW HAND	NACIONAL	25000	1,12	R$ 28.000,00
	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 8,0	PAR	NEW HAND	NACIONAL	20000	1,12	R$ 22.400,00
	MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO E DRENAGEM, PVC SILICONADA, ESTÉRIL COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, ADEQUADA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E OXIGENOTERAPIA. EMBALAGEM COM ADEQUADA ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA	UNIDADE	GALDI	NACIONAL	16000	3,03	R$ 48.480,00
	MANTA/COBERTOR ALUMINIZADO, ADULTO, 2,10MX1,40M ADEQUADO AO PACIENTA VÍTIMA DE CHOQUE HIPOVOLÊMICO E AFOGAMENTO	UNIDADE	SS RES GATE	NACIONAL	500	6,38	R$ 3.190,00
	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, MÍNIMO DE TRIPLA CAMADA, RETANGULAR SANFONADA, OM CLIPS NASAL, COM PREGAS, QUATRO FITILHOS OU ELÁSTICO E PRESILHA INTERNA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	250000	0,19	R$ 47.500,00
	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 1, EM SILICONE, ISENTO DE LÁTEX, EM FORMATO TRADICIONAL, COM MARCADOR LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO, MARCADOR DE PRESSÃO E VOLUME DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, PARA RECÉM NASCIDOS ATÉ 5KG	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	10	34,00	R$ 340,00
	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 2, EM SILICONE, ISENTO DE LÁTEX, EM FORMATO TRADICIONAL, COM MARCADOR LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO, MARCADOR DE PRESSÃO E VOLUME DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	10	34,49	R$ 344,90

	ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, PARA CRIANÇAS DE 10 A 20KG						
	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 3, EM SILICONE, ISENTO DE LÁTEX, EM FORMATO TRADICIONAL, COM MARCADOR LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO, MARCADOR DE PRESSÃO E VOLUME DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, PARA CRIANÇAS OU ADULTOS ATÉ 50KG	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	10	34,49	R$ 344,90
	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL Nº 4, EM SILICONE, ISENTO DE LÁTEX, EM FORMATO TRADICIONAL, COM MARCADOR LINEAR PARA REFERÊNCIA DE POSIÇÃO, MARCADOR DE PRESSÃO E VOLUME DE ENCHIMENTO, TAMANHO E FAIXA DE PESO DO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, PARA ADULTOS DE 50 A 70KG	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	10	34,39	R$ 343,90
	MÁSCARA VENTURI PARA FLUXO PROGRAMADO DE OXIGÊNIO. ELÁSTICO PARA AJUSTE À CABEÇA, TRAQUÉIA, 6 VÁLVULAS, TUBO EXTENSOR COM 2,10M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	ADVA NTIVE	NACIONAL	30	8,79	R$ 263,70
	MINI AGULHA DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE 5MM, CALIBRE DE 0,25MM, PARA UTILIZAÇÃO EM CANETA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	UNIDADE	ADVA NTIVE	NACIONAL	120000	0,20	R$ 24.000,00
	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 50X50CM, GRAMATURA 80G, PRODUZIDO EM FIBRAS VEGETAIS, UTILIZADO EM ANÁLISES LABORATORIAIS	CX C/ 100 UNID	J. PROL AB	NACIONAL	100	74,79	R$ 7.479,00
	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM TUBULAR COM 25CM DE LARGURA X 100 METROS, DESCARTÁVEL, TERMO-SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL.	BOBINA 25CMX100 M	VITAL PACK	NACIONAL	100	4,99	R$ 499,00
	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO 216MM X 30M	ROLO 80MMX30 0M	DARU	NACIONAL	1500	6,85	R$ 10.275,00
	PERFURADOR DE MEMBRANA AMINIÓTICA	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	400	0,61	R$ 244,00
	PERFURADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS ESTÉREIS, ERGONÔMICO.	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	22500	0,73	R$ 16.425,00
	POLIVINILPIRROLIDONA IODO 10% - DEGERMANTE	LITRO	VIC HARMA	NACIONAL	900	15,79	R$ 14.211,00
	POLIVINILPIRROLIDONA IODO 10% - TÓPICO	LITRO	VIIC PHARMA	NACIONAL	1800	13,89	R$ 25.002,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13X4,5, CILINDRO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, PARA APLICAÇÃO DE TUBERCULINA	UNIDADE	DESCARPACK	NACIONAL	150000	0,16	R$ 24.000,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, SEM AGULHA, COM BICO, NÃO ROSQUEÁVEL, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	45000	0,38	R$ 17.100,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESC ARPACK	NACIONAL	360000	0,18	R$ 64.800,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESC ARPACK	NACIONAL	135000	0,28	R$ 37.800,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESC ARPACK	NACIONAL	135000	0,30	R$ 40.500,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	90000	0,38	R$ 34.200,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DES CARPACK	NACIONAL	45000	0,53	R$ 23.850,00
	SISTEMA PARA DRENAGEM	UNIDADE	CLI	NACIONAL	30	30,39	R$ 911,70

	TORÁCICA Nº 38		NMED				
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 2,5 C0M CUFF	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	600	3,52	R$ 2.112,00
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,0 C0M CUFF	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	600	2,99	R$ 1.794,00
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,5 C0M CUFF	UNIDADE	VITA LGOLD	NACIONAL	600	3,14	R$ 1.884,00
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,0 C0M CUFF	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	600	4,29	R$ 2.574,00
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,5 C0M CUFF	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	600	4,29	R$ 2.574,00
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,5 C0M CUFF	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	1200	4,36	R$ 5.232,00
	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 9,0 C0M CUFF	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	600	3,03	R$ 1.818,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 04CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MEDS ONDA	NACIONAL	600	0,49	R$ 294,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 06CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MEDS ONDA	NACIONAL	600	0,49	R$ 294,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 08CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MEDS ONDA	NACIONAL	2000	0,59	R$ 1.180,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 10CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MEDS ONDA	NACIONAL	2000	0,59	R$ 1.180,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 12CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MEDS ONDA	NACIONAL	2000	0,59	R$ 1.180,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 14CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MED SONDA	NACIONAL	2000	0,59	R$ 1.180,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 16CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MEDS ONDA	NACIONAL	4000	0,79	R$ 3.160,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 18CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MED SONDA	NACIONAL	3000	0,89	R$ 2.670,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 20CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MEDS ODNA	NACIONAL	2000	1,09	R$ 2.180,00
	SONDA NASOGÁSTRICA 22CH, EM POLIVINIL, DESCART., ESTÉRIL, LONGA	UNIDADE	MED SONDA	NACIONAL	1200	0,99	R$ 1.188,00
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 04CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	MEDS ONDA	NACIONAL	600	0,29	R$ 174,00
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 06CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	MEDSO NDA	NACIONAL	600	0,45	R$ 270,00
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 08CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	MEDS ONDA	NACIONAL	1200	0,39	R$ 468,00
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 10CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	MEDS ONDA	NACIONAL	1200	0,49	R$ 588,00
	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 12CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	MEDS ONDA	NACIONAL	1200	0,49	R$ 588,00
	SONDA URETRAL DESCART. 04CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVE L C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	MEDS ONDA	NACIONAL	12000	0,32	R$ 3.840,00
	SONDA URETRAL DESCART. 12CH, ESTÉRIL , DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	MED SONDA	NACIONAL	35000	0,21	R$ 7.350,00
	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 10CH, CONVENCIONAL COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXAO UNIVERSAL	UNIDADE	ADVAN TIVE	NACIONAL	600	3,69	R$ 2.214,00
	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 14CH, CONVENCIONAL COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXAO UNIVERSAL	UNIDADE	DESC ARPACK	NACIONAL	600	2,81	R$ 1.686,00
	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PÉRFUROCORTANTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: CONFECCIONADO EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. TAMANHO PARA COLETOR DE CAPACIDADE 7 LITROS. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA	UNIDADE	DESC ARBOX	NACIONAL	250	2,47	R$ 617,50
	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PÉRFUROCORTANTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: CONFECCIONADO	UNIDADE	DESC ARBOX	NACIONAL	250	25,59	R$ 6.397,50

	EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. TAMANHO PARA COLETOR DE CAPACIDADE 13 LITROS. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.						
	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PÉRFUROCORTANTE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: CONFECCIONADO EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. TAMANHO PARA COLETOR DE CAPACIDADE 20 LITROS. ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	UNIDADE	DESC ARBOX	NACIONAL	100	28,49	R$ 2.849,00
	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, TAMANHO M	UNIDADE	MSO	NACIONAL	500	2,64	R$ 1.320,00
	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, TAMANHO G	UNIDADE	MSO	NACIONAL	500	4,01	R$ 2.005,00
	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL, COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EXTERNA (-50 A 70ºC) E DE TEMPERATURA (0 A 50°C) E UMIDADE (15 A 95%) INTERNAS, FUNÇÃO MÁX/MÍN, AL PILHAS	UNIDADE	J. PROLAB	NACIONAL	150	9,65	R$ 1.447,50
	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM MOSTRADOR QUE MARQUE TEMPERATURA EM °C DE 35 A 42	UNIDADE	PREMIUM	NACIONAL	300	6,41	R$ 1.923,00
	TERMOMETRO DIGITAL DE MIRA A LASER. LEITURA A DISTÂNCIA, PRECISÃO DE TEMPERATURA APROXIMADAMENTE + - 2º C/ + - 2º C, , RESOLUÇÃO TEMPERATURA 0,1º C OU 1º F, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. SELEÇÃO DE ESCALA °C OU °F. ALIMENTAÇÃO BATERIA ALCALINA AA.	UNIDADE	ACCU MED	NACIONAL	200	21,13	R$ 4.226,00
	TORNEIRA DE 3 VIAS, CONECTORES LUER-LOCK, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTÉRIL	UNIDADE	VITA LGOLD	NACIONAL	6000	0,10	R$ 600,00
	TOUCA DESCARTÁVEL	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	120000	0,03	R$ 3.600,00
	ALCOOL 70% FRASCO COM 1000ML, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE	LITRO	PET RIBU	NACIONAL	15000	2,29	R$ 34.350,00
	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDO EM PAPEL, COM 500G	ROLO	NATHY	NACIONAL	6000	6,84	R$ 41.040,00
	ATADURA CREPE, 13 FIOS X 1CM2 X 10CM X 1,8M X (4,5M ESTICADO) ROLO	ROLO	TEXC ARE	NACIONAL	180000	0,05	R$ 9.000,00
	ATADURA CREPE, 13 FIOS X 1CM², 15CM X 1,8M (4,5M ESTICADO) ROLO	ROLO	TEXC ARE	NACIONAL	90000	0,28	R$ 25.200,00
	ATADURA CREPE, 13 FIOS X 1CM2, 20CM X 1,8M (4,5M ESTICADO) ROLO.	ROLO	TEX CARE	NACIONAL	67500	0,36	R$ 24.300,00
	ATADURA CREPE, 13 FIOS X 1 CM2, 30CM X 1,8M (4,5M ESTICADO) ROLO	ROLO	TEXC ARE	NACIONAL	45000	0,66	R$ 29.700,00
	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, 45MM DE DIÂMETRO DE FLANGE E CLIPE DE FECHAMENTO	EMB C/ 10 UNID	VITAL OLD	NACIONAL	1500	2,73	R$ 4.095,00
	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM PLACA RECORTÁVEL PARA OSTOMIAS DE 19MM A 64MM E CLIPE DE FECHAMENTO	EMB C/ 10 UNID	VITA L MEDICAL	NACIONAL	1500	6,77	R$ 10.155,00
	BOLSA UROSTOMIA 10-55MM RECORTÁVEL	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	2250	10,2	R$ 22.950,00
	CATÉTER PARA VENOPUNÇÃO 24G, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	60000	0,93	R$ 55.800,00
	CATÉTER PARA VENOPUNÇÃO CENTRAL DUPLO LÚMEN, 7FR X 20CM. EM POLIURETANO RÍGIDO, COM MARCAÇÕES DE COMPRIMENTO NO CORPO, PONTA ATRAUMÁTICA E FLEXÍVEL, PINÇAS CORTA FLUXO NAS EXTENSÕES. KIT	KIT	OMINIEL	NACIONAL	750	17,99	R$ 13.492,50

	COM GUIA METÁLICA EM J, DILATADOR DE VASOS, SERINGA 5ML, AGULHA 18G, TAMPA PROTETORA E CLAMP DE FIXAÇÃO						
	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% FRASCO 1L	LITRO	VICPH ARMA	NACIONAL	6750	7,21	R$ 48.667,50
	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CAMPO OPERATÓRIO, 25X28CM, COM 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, COM CADARÇO, ELEMENTO RADIOPACO, 100% ALGODÃO, 20G/UNIDADE, ESTERILIZAÇÃO FEITA EM AUTOCLAVE, RAIOS GAMA OU A ÓXIDO DE ETILENO	PCT C/ 5 UNID	AMERICA MEDICAL	NACIONAL	22500	0,39	R$ 8.775,00
	COMPRESSA GASE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, 7,5 X 7,5, 100% ALGODÃO, 8 DOBRAS X 11FIOS POR CM2, DIMENSÕES ABERTA DE 15CM X 30CM. ENVELOPE COM 10 UNIDADE ESTEREIS	PCT C/ 10 UNID	AMERICA MEDICAL	NACIONAL	720000	0,09	R$ 64.800,00
	CONJUNTO (KIT) PAPANICOLAOU TAM. P. COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL P, 1 PAR LUVA GINECOLÓGICA, 1 ESPÁTULA EM MADEIRA DESCARTÁVEL TIPO AYRES, 1 ESCOVA ENDOCERVICAL, 1 PINÇA CHERON, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CX. PAPELÃO P/ ARMAZENAGEM (PORTA LÂMINAS)	UNIDADE	KOL PLAST	NACIONAL	27000	2,71	R$ 73.170,00
	EQUIPO MACROGOTAS COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE, ADAPTADOR FLASHBALL, C/INJETOR LATERAL E C/TAMPA DE LÁTEX.	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	60000	1	R$ 60.000,00
	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO A RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL, EXTENSÃO EM PVC AZUL, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	75000	0,69	R$ 51.750,00
	ESPARADRAPO ANTI-ALÉRGICO, 10CM X 4,5M CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO	ROLO	MIS SNER	NACIONAL	9000	4,36	R$ 39.240,00
	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M, CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO	ROLO	MISS NER	NACIONAL	18000	5,51	R$ 99.180,00
	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, GEL EM FLOCOS SUPERABSORVENTES (CAPACIDADE RETENTORA DE, AO MENOS, 850ML), ELÁSTICOS DUPLOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS EM TERMOPLÁSTICO PARA FIXAÇÃO. CINTURA DE 120 A 165CM. LIMITE DE PESO ACIMA DE 90KG	UNIDADE	NATHA LYA	NACIONAL	112500	0,97	R$ 109.125,00
	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO G. LIMITE DE PESO, ENTRE 70 E 90KG	UNIDADE	NATH ALYA	NACIONAL	180000	0,99	R$ 178.200,00
	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO M. LIMITE DE PESO, ENTRE 40 E 70KG	UNIDADE	NATH ALYA	NACIONAL	90000	0,70	R$ 63.000,00
	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL - DIÂMETRO 0,3 MM À 0,4 MM, ESTÉRIL, LANCETA EM PLÁSTICO, COM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA E SILICONIZADA, PONTA EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS (LANCETA DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, ESP. 18G A	UNIDADE	TKL	NACIONAL	1125000	0,10	R$ 112.500,00

	21G)						
	LANCETADOR AUTOMÁTICO ESTÉRIL ACCU-CHEK FASTCLIX®, ROCHE	UNIDADE	STERI LANCE	NACIONAL	11250	0,20	R$ 2.250,00
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ATÓXICA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABORVÍVEL, ANTIDESLIZANTE, NÃO ALERGÊNICA, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "M"	CX C/ 50 PARES	DESCA RPACK	NACIONAL	11250	15,99	R$ 179.887,50
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL NÃO ALERGÊNICO, ANTIDESLIZANTE, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO, TAMANHO "G"	CX C/ 50 PARES	DESCA RPACK	NACIONAL	9000	16,62	R$ 149.580,00
	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 7,0	PAR	NEW HAND	NACIONAL	45000	1,06	R$ 47.700,00
	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 7,5	PAR	NEW HAND	NACIONAL	75000	0,93	R$ 69.750,00
	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, AJUSTÁVEL AO ANTEBRAÇO Nº 8,0	PAR	NEW HAND	NACIONAL	60000	0,78	R$ 46.800,00
	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO 216MM X 30M	ROLO 80MMX30 0M	DARU	NACIONAL	4500	6,15	R$ 27.675,00
	PERFURADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS ESTÉREIS, ERGONÔMICO.	UNIDADE	VITAL GOLD	NACIONAL	67500	0,18	R$ 12.150,00
	POLIVINILPIRROLIDONA IODO 10% - DEGERMANTE	LITRO	VICPH ARMA	NACIONAL	2700	12,87	R$ 34.749,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	270000	0,41	R$ 110.700,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13X4,5, CILINDRO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, PARA APLICAÇÃO DE TUBERCULINA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	450000	0,17	R$ 76.500,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, SEM AGULHA, COM BICO, NÃO ROSQUEÁVEL, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESC ARPACK	NACIONAL	135000	0,26	R$ 35.100,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	405000	0,10	R$ 40.500,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESCA RPACK	NACIONAL	405000	0,28	R$ 113.400,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESC ARPACK	NACIONAL	270000	0,10	R$ 27.000,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNIDADE	DESC ARPACK	NACIONAL	135000	0,12	R$ 16.200,00
	SONDA URETRAL DESCART. 12CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL C/ORIFÍCIOS LATERAIS	UNIDADE	ME DSONDA	NACIONAL	105000	0,10	R$ 10.500,00
TOTAL							**R$ 3.976.092,90**

Paulista, 22 de Março de 2022

MARIA DO SOCORRO F. VIDAL FONTINELI
Secretária de Saúde
Órgão Gerenciador

Fields Med Comércio Ltda
CNPJ nº 29.186.223/0001-77
SYMONE FERREIRA CAMPOS
CPF Nº 045.378.294-94
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:09EB702B